



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 27/2025

TERESINA - PI, 7 de fevereiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	27
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	37
PORTARIAS	73
CONTRATOS	141
LICITAÇÕES	141
EXTRATOS	143
ESTATUTOS	171
ERRATAS	172
ATAS	175
ATOS	177
TERMOS	181
AVISOS	206
REGULARIDADES	209
ADITIVOS	321
TERMOS DE RECONHECIMENTO	325
EDITAIS	326
LICENÇAS AMBIENTAIS	352

LEIS

LEI Nº 8.596, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Declara a Capoeira como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a capoeira, nas suas diversas modalidades, como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do estado do Piauí, para preservação do patrimônio cultural do Estado.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016440457

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2792, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.603, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:



Art. 1º Fica garantido às pessoas que realizam tratamento quimioterápico, radioterápico, de hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia, direito a atendimento na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, hipermercados e/ou congêneres.

Art. 2º VETADO

Art. 3º O benefício objeto desta Lei somente deve ser válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no seu art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016514599

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2794, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.594, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a campanha permanente de valorização da vida e da família, denominada “Basta: autolesão, depressão e suicídio”; inclui no Calendário Oficial do estado do Piauí, de forma permanente, a campanha Setembro Amarelo, em alusão ao mês de sensibilização e prevenção ao suicídio; determina a divulgação do número 188 do Centro de Valorização da Vida-CVV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado do Piauí, a campanha permanente de valorização da vida e da família, denominada “Basta: autolesão, depressão e suicídio”, a ser realizada de forma contínua, durante todo o ano civil, em espaços públicos indicados por especialistas da área da saúde mental,



como escolas públicas ou privadas, comunidades terapêuticas, templos de qualquer culto, associações de moradores e associações filantrópicas, dentre outros, que terá por finalidade:

I - alertar, sensibilizar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - prevenir mortes prematuras devido ao suicídio;

III - reduzir as taxas de outros comportamentos suicidas: automutilação, tentativa de suicídio e todo comportamento que atente contra a saúde e vida;

IV - discutir e buscar mecanismos de aprimoramento da política de atendimento à saúde mental no estado do Piauí;

V - reduzir os efeitos secundários prejudiciais associados aos comportamentos suicidas e o impacto traumático do suicídio nos sobreviventes e na comunidade em geral;

VI - disseminar documentos orientadores existentes e desenvolver materiais com informações sobre aspectos pertinentes ao suicídio, seus fatores de risco e proteção, sinais de alerta, dentre outros, dando visibilidade ao tema e qualificando a gestão;

VII - promover ações de qualidade de vida, educação, proteção, recuperação da saúde prevenção do suicídio em três diferentes níveis: universal (população geral), seletiva (população vulnerável e hipervulnerável) e específica (população em risco);

VIII - estimular a criação de comitês regionais de promoção a vida e prevenção ao suicídio;

IX - apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas a prevenção de violências e do uso prejudicial de álcool e outras drogas, bem como a promoção da cultura da paz;

X - promover ações de informação, de comunicação e de sensibilização da sociedade de que o suicídio é um problema de saúde pública que pode ser prevenido;

XI - desenvolver a consciência pública, política e midiática sobre a magnitude do problema e a disponibilidade de estratégias de prevenção eficazes, buscando reduzir o estigma associado ao suicídio e promovendo o relato responsável dos meios de comunicação social em relação ao fenômeno;

XII - fomentar e apoiar projetos e parcerias que visem ações de promoção da saúde e prevenção do suicídio do trabalhador em seu ambiente de trabalho;

XIII - fomentar e apoiar iniciativas de regulação e controle da disponibilidade e acesso aos meios utilizados para o suicídio, tais como: armas de fogo, segurança na arquitetura urbana, exposição a agrotóxicos e produtos químicos e uso racional e descarte de medicamentos;

XIV - garantir a manutenção do envolvimento e participação de um grupo intersetorial e diversificado para desenvolver e implementar a estratégia com o apoio de políticas sociais públicas, que integrem os órgãos e entidades do Poder Executivo, com atribuições nas áreas de Saúde,



Educação, Esporte, Cultura, Lazer, Assistência Social, Direitos Humanos, Segurança Pública, Trabalho e Desenvolvimento Social, da Defensoria Pública do estado do Piauí, do Ministério Público do Estado do Piauí, da Assembleia Legislativa do estado do Piauí e ainda, entidades privadas e da sociedade civil organizada, tais como Centro de Valorização da Vida - CVV, Conselhos de Classe e outras, por meio de um Comitê Estadual de Valorização da Vida, da Família e Prevenção ao Suicídio;

XV - fortalecer a articulação com o setor da educação e demais áreas ligadas à infância e adolescência, estimulando o desenvolvimento de ações de prevenção do suicídio e de habilidades emocionais na comunidade escolar;

XVI - evidenciar a importância epidemiológica e a relevância do quadro de comorbidades, dos transtornos associados ao suicídio e de suas tentativas em populações em situação de vulnerabilidade e hipervulnerabilidade; e

XVII - promover atividades intersetoriais alusivas ao tema, durante todo o mês de setembro, especialmente, na semana que compreenda o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, em articulação com outras campanhas da mesma natureza.

§ 1º São considerados hipervulneráveis para fins desta Lei, as crianças, os adolescentes, os idosos, as pessoas com deficiência e as mulheres em situação de violência doméstica.

§ 2º A campanha “Basta: autolesão, depressão e suicídio” terá como símbolo uma mão vermelha, acompanhada do nome da campanha em caixa alta, com a palavra “BASTA” grifada em amarelo e as demais na cor branca tudo em fundo preto, devendo as instituições públicas no âmbito do estado do Piauí, bem como, por livre adesão, as de outras esferas públicas e da iniciativa privada, participarem da divulgação da campanha mediante a utilização do seu símbolo, através de adesivos, cartazes, faixas, placas e outros, em suas sedes, monumentos, logradouros públicos, em especial os de relevante importância e de grande fluxo de pessoas, além de petrechos para serem utilizados em roupas, como botons e congêneres, durante todo o ano civil.

§ 3º Na semana que compreenda o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, concederá anualmente premiações, certificados de mérito e títulos honoríficos a parlamentares, a outras autoridades, a organizações e a pessoas da sociedade civil em geral que se destacarem positivamente nos cuidados e prevenção à depressão, ao suicídio e às drogas.

§ 4º A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em conjunto com a Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão, fará credenciamento para contratação de profissionais com formação na área de cuidados e prevenção à depressão, suicídio e drogas, tais como assistentes sociais, psiquiatras, psicólogos, advogados, dentre outros, visando à formalização de cooperação técnica entre as Secretarias de Educação, Estadual (SEDUC) e Municipais (SEMEDs), órgãos com atribuição da defesa dos Direitos Humanos e entidades não governamentais, para disponibilizar palestras educativas e preventivas nas escolas da rede pública de ensino do Piauí e em locais que alcancem grupos vulneráveis e hipervulneráveis, sem prejuízo de iniciativas próprias do Poder Executivo, com fins similares.



Art. 2º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, de forma permanente, a campanha Setembro Amarelo, em alusão ao mês de sensibilização e prevenção ao suicídio, a ser realizada anualmente no mês de setembro, com a intensificação da realização de ações destinadas à população visando atingir as finalidades constantes do Artigo 1º desta Lei.

§ 1º Fica a critério do Governo do Estado promover a iluminação em cor amarela no Palácio de Karnak e em outros prédios ou monumentos de destaque de sua competência, na capital e nos municípios, com intuito de dar visibilidade às ações de sensibilização e prevenção ao suicídio no Estado do Piauí.

§ 2º A Assembleia Legislativa do estado do Piauí promoverá iluminação em cor amarela no Palácio Petrônio Portela, com intuito de dar visibilidade às ações de sensibilização e prevenção ao suicídio.

Art. 3º As atividades a serem realizadas durante a campanha Setembro Amarelo deverão ser planejadas e desenvolvidas, principalmente, pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), pela Secretaria de Estado da Assistência Social, trabalho e Direitos Humanos (SASC) e pela Coordenação da Juventude do Estado do Piauí (COJUV) estendendo-se a possibilidade de firmar parcerias com outros órgãos da Administração Pública Estadual, Assembleia Legislativa, prefeituras municipais e demais entidades que se dispuserem a ajudar na promoção de ações voltadas à redução dos casos de suicídios no estado do Piauí.

Art. 4º Durante a campanha Setembro Amarelo, poderão ser realizadas atividades que tenham caráter educativo e de sensibilização, tais como: conferências, palestras, seminários, audiências públicas, workshop, panfletagens, eventos culturais, blitz e outras iniciativas de promoção da valorização da vida e prevenção ao suicídio.

Art. 5º Fica determinada a afixação de cartaz informando o telefone do Centro de Valorização da Vida - 188, nos espaços públicos, em local de fácil visualização.

§ 1º O cartaz deverá medir no mínimo 297x210 mm (Folha A4), com escrita legível, contendo os seguintes dizeres, com destaque para o número de telefone: "CVV. Como vai você? Ligações de prevenção do suicídio feitas para o CVV através do número 188".

§ 2º O cartaz será afixado em locais de grande circulação de pessoas no estado do Piauí, como terminais rodoviários, veículos de transporte coletivo, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, escolas, instituições financeiras, tanto estabelecimentos particulares, como órgãos públicos.

Art. 6º Os órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Governo do estado do Piauí poderão firmar contratos de gestão, convênios ou ajustes congêneres entre si e com pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado que não integrem a estrutura organizacional do Governo do Estado para a execução das finalidades previstas nesta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber para sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP(informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016436790

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2796, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.595, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caldeirão, no município de Amarante - estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Caldeirão - CNPJ nº 05.348.587/0001-48, com sede e foro no município de Amarante - estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(Assinado Eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016437864

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2797, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.602, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Educação Preventiva e de Combate ao Preconceito contra a Hanseníase no estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Preventiva e de Combate ao Preconceito contra a Hanseníase no estado do Piauí.

Art. 2º São objetivos da Política instituída por esta Lei:

- I - reduzir o processo de exclusão social dos portadores de hanseníase;
- II - estimular ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas com a hanseníase;
- III - incentivar a participação da sociedade nas iniciativas voltadas para a prevenção e a erradicação da hanseníase;
- IV - divulgar periodicamente informações científicas e éticas em defesa da cidadania da população portadora de hanseníase;
- V - garantir a universalidade, integralidade e a equidade das ações e serviços de saúde em relação às pessoas com hanseníase, com consequente redução da mortalidade, da morbimortalidade e das manifestações secundárias;
- VI - contribuir para a qualidade de vida das pessoas com hanseníase, por meio de ações de promoção, detecção precoce, tratamento oportuno, redução de incapacidade e cuidados paliativos;
- VII - proporcionar atenção integral à saúde das pessoas com hanseníase na Rede de Atenção à Saúde - RAS;
- VIII - ampliar o acesso universal e regulado das pessoas com hanseníase;



IX - qualificar a atenção às pessoas com hanseníase;

X - garantir às pessoas com hanseníase, em tempo oportuno, acesso aos meios diagnósticos e terapêuticos disponíveis conforme suas necessidades.

Art. 3º Na implementação da Política de que trata esta lei, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - educação preventiva, que compreende um conjunto articulado de ações e serviços preventivos, individuais ou coletivos, com o objetivo de facilitar o acesso à informação e à orientação, bem como a espaços destinados ao desenvolvimento integral do cidadão;

II - VETADO.

III - contribuição ao debate sobre a hanseníase e a eliminação do preconceito contra os portadores, que compreende a divulgação de estudos e experiências nas áreas de saúde, educação e cidadania, visando à qualificação do planejamento de ações integradas da política de erradicação da hanseníase e de combate ao preconceito;

IV - estabelecer os cuidados às pessoas com hanseníase em todos os níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º A Política de Tratamento de Hanseníase, no âmbito da saúde do Estado, poderá ser executada por serviços de saúde referenciados que dispõem de estrutura para o atendimento e acompanhamento desses pacientes, conforme os princípios da Medicina Baseada em Evidências e os protocolos do Ministério da Saúde.

Art. 5º Os serviços de saúde referenciados apresentarão caráter multidisciplinar e realizará ações em diferentes níveis, desde serviços de urgência, ambulatorial especializado e hospitalar, apoiando e complementando os serviços da atenção básica de forma integral, resolutiva e em tempo oportuno.

Art. 6º Os equipamentos existentes no Estado poderão ser utilizados para auxiliar no diagnóstico e tratamento de pessoas com hanseníase para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessária à sua aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016492802

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2798, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.593, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 2º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down será constituída por um conjunto de princípios voltados para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e o combate ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos profissionais de saúde.

Art. 3º São objetivos da Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down:

I - sensibilizar todos os setores da sociedade para estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com Síndrome de Down e aos seus familiares;

II - informar a comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato das pessoas com Síndrome de Down;

III - instituir um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, voltado para a compreensão, o apoio, a educação, a saúde, a qualidade de vida, o trabalho e a coibição ao preconceito em relação às pessoas com Síndrome de Down, aos seus familiares, aos educadores e aos agentes de saúde;

IV - implantar atividades de comunicação com diversos setores do Poder Público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público a respeito da Síndrome de Down, tendo em vista a educação, a saúde, o trabalho e a prática de modalidades esportivas e artísticas para as pessoas com a síndrome;

V - divulgar ações referentes à conscientização sobre Síndrome de Down junto aos estabelecimentos



de ensino da rede pública e privada do Estado, com ações de esclarecimentos e palestras, bem como o combate ao preconceito, visando à inclusão nas escolas;

VI - incentivar a interação entre profissionais da Saúde, da Educação, familiares e pessoas com a Síndrome, objetivando a melhoria da sua qualidade de vida e o aprimoramento dos profissionais e o preparo de familiares quanto à aplicação de conceitos técnicos na convivência com as pessoas com Síndrome de Down.

Art. 4º A Política Estadual de Orientação sobre Síndrome de Down poderá incentivar a divulgação massiva da legislação concernente aos direitos garantidos às pessoas com Síndrome de Down, em especial, a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos referidos no art. 3º desta Lei, cada esfera do Poder Público poderá organizar a sua programação de acordo com a sua conveniência.

Art. 6º Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down, que ocorrerá anualmente, no mês de março, em alusão ao Dia 21 de Março – Dia Mundial da Síndrome de Down.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Síndrome de Down passa a ser inserida no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016436222



(Transcrição da nota LEIS de Nº 2799, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.599, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a realização de campanha de conscientização dos malefícios dos cigarros eletrônicos nas escolas e universidades públicas e privadas do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização dos malefícios dos cigarros eletrônicos nas escolas e universidades públicas e privadas do estado do Piauí, que abrangerá todos os níveis de ensino (fundamental, médio e superior) a ser realizada na última semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A campanha tem como objetivo conscientizar os estudantes de que o uso dos cigarros eletrônicos é extremamente prejudicial à sua saúde, devendo a Secretaria de Educação realizar seminários e palestras periódicas no decorrer de todo o ano, disponibilizando equipes de profissionais para este fim.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí.

Art. 3º A campanha deve destacar os riscos associados ao uso dos cigarros eletrônicos, desde os problemas respiratórios aos danos cardiovasculares, infarto, hipertensão arterial, AVC, como o aumento da taxa de colesterol HDL (o mau colesterol), alteração do fluxo sanguíneo e prejuízos do funcionamento dos vasos após o uso destes dispositivos.

Parágrafo único. Deverão ser afixados avisos e placas informando sobre os riscos previstos no **caput** deste artigo em todas as dependências dos estabelecimentos de ensino referidos, tais como: salas de aula, sanitários, corredores, e áreas administrativas, de lazer, recreação e esportes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marden Menezes, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016466882

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2800, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***DECRETO Nº 23.574, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; o Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, que regulamenta a Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário, dispõe sobre a estrutura, organização e competência do contencioso administrativo no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, disciplina a consulta à legislação tributária e o pedido de restituição de tributos pagos indevidamente; e o Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, que regulamenta os arts. 4º-A e 6º-B da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que dispõem sobre o controle das operações com destino à exportação ou equiparadas à exportação; e os arts. 8º ao 15 da Lei Complementar nº 269, de 08 de dezembro de 2022, que dispõem sobre o Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí - FDI/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 181/2024, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 2/2025/SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI, de 04 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos constantes no SEI nº 00009.001463/2025-75,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 177-B do Anexo IV - Benefícios Fiscais, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 1º de abril de



2025:

"Art. 177-B. Fica concedido crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos produtores e distribuidores de etanol hidratado combustível de modo que a carga tributária efetiva resulte em 15,96% (quinze inteiros e noventa e seis centésimos por cento)." **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentado o capítulo XXVI, com os arts. 252 a 259, ao Anexo X - Substituição Tributária, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025:

“CAPÍTULO XXVI

DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM NAFTA NÃO PETROQUÍMICA

(Conv. ICMS nº 181/24)

Art. 252. Na operação interestadual e de importação com nafta não petroquímica classificada na Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado - NCM/SH - 2710.12.49 e no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST - 06.019.00, fica atribuída ao estabelecimento remetente e ao importador, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido nas subseqüentes saídas.

Parágrafo único. Na importação com nafta não petroquímica, a retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

Art. 253. A base de cálculo será obtida tomando-se por base o valor da mercadoria importada, conforme o documento de importação, ou o preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado - MVA - que resulte em carga tributária final equivalente à aplicação da alíquota **ad rem** sobre a gasolina prevista no art. 215 deste Anexo.

Parágrafo único. Ato Cotepe/ICMS divulgará o percentual de MVA nos termos previstos no **caput**.

Art. 254. A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista no art. 253 deste Anexo será a vigente para as operações internas neste Estado.



Art. 255. O imposto a recolher a título de substituição tributária será, em relação às operações subsequentes, o valor da diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria.

Art. 256. Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este capítulo.

Art. 257. As disposições deste capítulo aplicam-se inclusive nas operações relacionadas nos incisos I, II, III e V do art. 10 deste Anexo.

Art. 258. Na hipótese de recolhimento do ICMS-ST por operação, a unidade federada de destino poderá atribuir ao destinatário da nafta não petroquímica a responsabilidade pelo recolhimento do imposto e seus acréscimos legais quando, notificado, deixar de apresentar a comprovação de pagamento.

Art. 259. Fica facultado o ressarcimento do imposto recolhido por substituição tributária ao estabelecimento industrial que empregue a nafta não petroquímica em processo produtivo que resulte nos combustíveis sujeitos à tributação prevista na Lei Complementar nº 192, de 11 de março de 2022." **(NR)**

Art. 3º Fica acrescentado o § 3º ao art. 67-A do Decreto nº 18.561, de 08 de outubro de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 67-A. (...)

(...)

§ 3º A participação dos conselheiros, do representante da Fazenda Pública e dos contribuintes nas sessões realizadas por videoconferência deverá ocorrer com a câmera ativada durante toda a duração da sessão." **(NR)**

Art. 4º Fica alterado o § 4º do art. 3º do Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025:

"Art. 3º (...)

(...)

§ 4º A contribuição de que trata o **caput** fica reduzida a 1,0% (um inteiro por cento) nos exercícios de 2023 e 2024, a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) no exercício de 2025 e a 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) no exercício de 2026." **(NR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 016463609

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2801, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.598, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre proteção e defesa dos animais e o controle de reprodução e regulamentação da vida de cães e gatos encontrados na rua no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do estado do Piauí a adoção de medidas sanitárias e de proteção que objetivam o controle reprodutivo de cães e gatos na forma regulamentada por esta Lei.

Art. 2º As medidas sanitárias e de proteção serão realizadas através da:

I - identificação e registro do animal;

II - esterilização cirúrgica;

III - adoção de campanhas educacionais para a conscientização pública da realização das atividades descritas nos incisos I e II.

Art. 3º É vedada a eliminação da vida de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, pelos canis situados no estado do Piauí e por estabelecimentos congêneres, à exceção da eutanásia.

Art. 4º A eutanásia só será permitida em casos de males, doenças graves, enfermidades



infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde dos seres humanos ou de outros animais e deverá obrigatoriamente:

I - ser justificada por laudo do responsável técnico dos órgãos, canis e estabelecimentos congêneres regulamentados por esta Lei;

II - o laudo descrito no inciso I, nos casos em que se façam necessários para diagnóstico dos males, doenças graves e enfermidades infectocontagiosas, deverá ser precedido de exame laboratorial;

III - os documentos descritos nos incisos I e II deste artigo ficarão à disposição das entidades de proteção dos animais.

Art. 5º Caso o animal recolhido não se enquadre nas hipóteses em que é permitida a eutanásia, conforme disciplinado no art. 4º, ele permanecerá à disposição do seu proprietário ou cuidador pelo prazo de 72 horas, oportunidade em que será esterilizado.

Parágrafo único. Vencido o prazo disposto no caput deste artigo, o animal não resgatado será disponibilizado para adoção e registro após sua identificação às entidades de proteção dos animais ou a pessoa física mediante a assinatura de termo integral de responsabilidade pelo adotante.

Art. 6º O animal de rua com histórico de mordedura, injustificada e comprovada por laudo médico, será inserido em programa especial de adoção, de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravos, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

Art. 7º É proibido abandonar animais em qualquer área pública ou privada.

Parágrafo único. O(s) animal(is) que não possam ser mantidos por seu proprietário será(ão) encaminhado(s) ao Serviço Médico Veterinário e de Controle de Zoonoses, ou outra instituição adequada à sua adoção, pública ou privada, que tenha por finalidade a proteção e manutenção de animais.

Art. 8º Os animais comunitários serão esterilizados, identificados e devolvidos à comunidade de origem pelo órgão competente ou pelos cuidadores responsáveis.

§ 1º Entende-se por cão ou gato comunitário aquele que, apesar de não ter responsável definido e único, estabelece com a comunidade, seja em ambiente público ou privado, onde vive vínculos de dependência e manutenção.

§ 2º O poder público desenvolverá estratégias voltadas para a proteção de cães e gatos comunitários, com vistas à promoção da melhoria do bem-estar desses animais e do respeito por eles, e para a orientação técnica aos tutores e ao público em geral sobre os princípios da tutela responsável e a prevenção de zoonoses.



Art. 9º É assegurado a qualquer cidadão o direito de fornecer, nos espaços públicos e privados, na forma e na quantidade adequadas ao bem-estar animal, alimento e água aos animais em situação de rua, inclusive aos cães e gatos comunitários.

§ 1º A norma prevista neste artigo não se aplica a ambientes que devem manter um controle sanitário como hospitais e cozinhas de estabelecimentos que manuseiam alimentos.

§ 2º É vedado a particular e a agente do poder público impedir o exercício do direito previsto no caput, sob pena de se configurarem maus-tratos e de se aplicarem as penalidades cabíveis.

Art. 10. O recolhimento dos animais descritos nesta Lei observará os procedimentos protéticos de manejo, transporte e averiguação da existência de proprietário, do responsável ou do cuidador na sua comunidade.

Art. 11. No procedimento de esterilização de cães e gatos, serão utilizados meios e técnicas que causem o menor sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando da realização da esterilização, compete ao profissional responsável pelo procedimento incluir tal informação no cadastro eletrônico do animal, conforme definido em regulamento.

Art. 12. Para efetivação desta Lei, o Poder Público poderá viabilizar as seguintes medidas:

I - destinação, por órgão público, de local para a manutenção e exposição dos animais disponibilizados para adoção, que será aberto à visitação pública, onde os animais serão separados conforme critério de compleição física, de idade e de temperamento;

II - os animais não adotados passarão a ser de responsabilidade do Poder Público Municipal e do Estado do Piauí, em local e assistência incluindo, se for o caso, tratamento adequado;

III - **VETADO.**

IV - orientação técnica aos adotantes e ao público em geral para os princípios da tutela responsável de animais, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais;

V - solicitar e acompanhar as ações dos órgãos da Administração, Direta ou Indireta, que têm incidência no desenvolvimento dos programas de proteção e defesa dos animais;

VI - propor alterações na legislação vigente para a criação, transporte, manutenção e comercialização, visando aprimorar e garantir maior efetividade no respeito ao direito legítimo e legal dos animais, evitando-se a crueldade aos mesmos e resguardando suas características próprias;

VII - solicitar ações que visem, no âmbito do Estado do Piauí, junto à sociedade civil, a defesa e a proteção dos animais.



Art. 13. O Estado poderá conceder aos cuidadores e protetores de animais cadastrados na forma de regulamento, preferência em programas públicos de castração, vacinação e atendimento de animais.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta lei, consideram-se cuidadores e protetores de animais as pessoas físicas residentes no Estado e as organizações do terceiro setor que, de forma frequente e não remunerada, cuidem de animais comunitários e os alimentem, ou que acolham animais de forma definitiva ou para intermediar adoção, recolhendo-os das ruas e providenciando os cuidados necessários a seu bem-estar.

Art. 14. VETADO.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 016454634

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2803, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.600, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microrregião de Miguel Alves, município de Aroazes - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Microrregião do Miguel Alves, com CNPJ nº 02.135.873/0001-37. com sede e foro no município de Aroazes - Piauí.



Art. 2º Fica assegurada à entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Hélio Isaías, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016472695

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2804, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.592, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui a Política Estadual de Expansão da Atenção Domiciliar nos Sistemas de Saúde Pública no âmbito do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Expansão da Atenção Domiciliar nos Sistemas de Saúde Pública no âmbito do estado do Piauí, objetivando a expansão e implementação em todos os municípios do estado do Piauí do serviço de atenção domiciliar ofertado pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Para efeitos desta lei considera-se:

I - atenção Domiciliar: modalidade de atenção à saúde integrada à Rede de Atenção à Saúde, caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados;

II - serviço de Atenção Domiciliar: serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo



gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar e Equipes Multiprofissionais de Apoio; e

III - cuidador: pessoa(s), com ou sem vínculo familiar com o usuário, apta(s) para auxiliá-lo em suas necessidades e atividades da vida cotidiana e que, dependendo da condição funcional e clínica do usuário, deverá(ão) estar presente(s) no atendimento domiciliar.

Art. 3º A Política Estadual de Expansão da Atenção Domiciliar tem como objetivos:

I - redução da demanda por atendimento hospitalar;

II - redução do período de permanência de usuários internados;

III - humanização da atenção à saúde, com a ampliação da autonomia dos usuários; e

IV - desinstitucionalização e a otimização dos recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção à Saúde.

Art. 4º A Política Estadual de Expansão da Atenção Domiciliar tem como diretrizes:

I - ser estruturada de acordo com os princípios de ampliação e equidade do acesso, acolhimento, humanização e integralidade da assistência, na perspectiva da Rede de Atenção à Saúde;

II - estar incorporada ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à saúde;

III - adotar linhas de cuidado por meio de práticas clínicas cuidadoras baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência e valorizando o trabalho em equipes multiprofissionais e interdisciplinares; e

IV - estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do(s) cuidador(es).

Art. 5º A Atenção Domiciliar é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade no qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

Art. 6º A Atenção Domiciliar, conforme Portaria nº 825, de 25 de abril de 2016, do Ministério da Saúde, será organizada em três modalidades:

I - Atenção Domiciliar 1 (AD 1);

II - Atenção Domiciliar 2 (AD 2); e

III - Atenção Domiciliar 3 (AD 3).



§ 1º A determinação da modalidade está atrelada às necessidades de cuidado peculiares a cada caso, em relação à periodicidade indicada das visitas, à intensidade do cuidado multiprofissional e ao uso de equipamentos.

§ 2º A divisão em modalidades é importante para a compreensão do perfil de atendimento prevalente, e, conseqüentemente, para adequado planejamento e gestão dos recursos humanos, materiais necessários, e fluxos intra e intersetoriais.

Art. 7º Nas três modalidades de Atenção Domiciliar, as equipes responsáveis pela assistência têm como atribuição:

I - trabalhar em equipe multiprofissional integrada à Rede de Assistência à Saúde;

II - identificar, orientar e capacitar o(s) cuidador(es) do usuário em atendimento, envolvendo-o(s) na realização de cuidados, respeitando seus limites e potencialidades, considerando-o(s) como sujeito(s) do processo;

III - acolher demanda de dúvidas e queixas dos usuários, familiares ou cuidadores;

IV - promover espaços de cuidado e de trocas de experiências para cuidadores e familiares;

V - utilizar linguagem acessível, considerando o contexto;

VI - pactuar fluxos para atestado de óbito, devendo ser preferencialmente emitido por médico da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar ou da Equipe de Atenção Básica do respectivo território;

VII - articular, com os demais estabelecimentos da Rede de Atenção à Saúde, fluxos para admissão e alta dos usuários em Atenção Domiciliar, por meio de ações como busca ativa e reuniões periódicas; e

VIII - participar dos processos de educação permanente e capacitações pertinentes.

Art. 8º As Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar terão a seguinte composição mínima:

I - equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 1:

a) profissional(is) médico(s) com somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;

b) profissional(is) enfermeiro(s) com somatório de CHS de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho por equipe;

c) profissional(is) fisioterapeuta(s) ou assistente(s) social(is) com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho por equipe; e

d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120



(cento e vinte) horas de trabalho por equipe;

II - equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 2:

a) profissional médico com CHS de, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho;

b) profissional enfermeiro com CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho;

c) profissional fisioterapeuta ou assistente social com somatório de CHS de, no mínimo, 30 (trinta) horas de trabalho; e

d) profissionais auxiliares ou técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

Parágrafo único. Nenhum profissional componente de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.

Art. 9º A Equipe Multiprofissional de Apoio terá composição mínima de 3 (três) profissionais de nível superior, escolhidos entre as ocupações listadas a seguir, cuja soma das CHS de seus componentes será de, no mínimo, 90 (noventa) horas de trabalho:

I - assistente social;

II - fisioterapeuta;

III - fonoaudiólogo;

IV - nutricionista;

V - odontólogo;

VI - psicólogo;

VII - farmacêutico; ou

VIII - terapeuta ocupacional.

Parágrafo único. Nenhum profissional componente da Equipe Multiprofissional de Apoio poderá ter CHS inferior a 20 (vinte) horas de trabalho.

Art. 10. O Serviço de Atendimento Domiciliar será organizado a partir de uma base territorial, sendo referência em atenção domiciliar para uma população definida e se relacionará com os demais serviços de saúde que compõem a RAS, em especial com a atenção básica, atuando como matriciadores dessas equipes, quando necessário.

Art. 11. O Poder Executivo Estadual atuará para que os municípios se habilitem junto ao Ministério da Saúde e ofertem o Atendimento Domiciliar, nos termos da Portaria Ministerial nº 825 de 25 de



abril de 2016, observando os seguintes critérios:

I - população municipal igual ou superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, com base na população mais recente estimada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - hospital de referência no Município ou região a qual integra; e

III - cobertura de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) habilitado e em funcionamento.

§ 1º A população mínima referida no inciso I do **caput** pode ser atingida por um Município, isoladamente, ou por meio de agrupamento de Municípios cuja população seja inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, devendo ocorrer, nesse caso, prévia pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e, se houver, na Comissão Intergestores Regional (CIR);

§ 2º Em Municípios com população igual ou superior a 40.000 (quarenta mil) habitantes será aceito serviço de atendimento móvel de urgência equivalente ao SAMU.

§ 3º Os Municípios com proposta de Serviço de Atenção Domiciliar por meio de agrupamento deverão celebrar convênio, pactuar Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde (COAP) ou estabelecer outro formato jurídico interfederativo responsável por registrar as atribuições e responsabilidades entre os entes federativos.

§ 4º Os municípios referidos no §3º deverão aprovar os acordos celebrados entre si na respectiva CIB ou na CIR, se houver, e enviá-los ao Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (DAHU/SAS/MS), juntamente com o projeto referido na Seção seguinte.

Art. 12. Os municípios do Piauí com população igual ou superior a 40.000 (quarenta mil) habitantes poderão solicitar habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 1.

Art. 13. Os municípios do Piauí com população inferior a 40.000 (quarenta mil) habitantes poderão solicitar habilitação de Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar Tipo 2, individualmente, se tiverem população entre 20.000 (vinte mil) e 39.999 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes ou por meio de agrupamento, no caso daqueles com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes.

Art. 14. Os municípios do Piauí com população igual ou maior que 150.000 (cento e cinquenta mil) habitantes, poderão solicitar a segunda Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar e, sucessivamente, 1 (uma) nova Equipe a cada 100.000 (cem mil) novos habitantes.

Art. 15. Todos os Municípios do Piauí com uma Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar, tipo 1 ou tipo 2, poderão solicitar 1(uma) Equipe Multiprofissional de Apoio, sendo possível a implantação de mais 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio a cada 3 (três) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar a mais implantadas.



Art. 16. O Estado do Piauí incentivará os municípios a desenvolver e aprimorar seus planos locais para a expansão do atendimento domiciliar, oferecendo suporte técnico e facilitando o acesso a recursos federais destinados a este fim.

Art. 17. Será criado um programa estadual de formação e capacitação continuada para profissionais que atuam no atendimento domiciliar.

Art. 18. O Estado promoverá a integração das informações de saúde através de um sistema estadual, conectando os serviços de atendimento domiciliar às demais Redes de Atenção à Saúde, para melhor coordenação e eficiência no uso de recursos.

Art. 19. O Estado do Piauí garantirá a implementação de políticas de apoio aos cuidadores familiares e profissionais, oferecendo treinamento, suporte emocional e físico, e reconhecimento de suas atividades.

Art. 20. O Estado colaborará com as universidades e instituições de pesquisa para fomentar estudos e inovações em atendimento domiciliar, buscando melhorar as práticas e técnicas utilizadas no campo.

Art. 21. Serão promovidas parcerias público-privadas para expandir a oferta de atendimento domiciliar, especialmente em áreas rurais e remotas do estado.

Art. 22. Para garantir a sustentabilidade e a eficácia da expansão do atendimento domiciliar, o Estado realizará auditorias regulares e avaliações de impacto.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará as normas complementares necessárias à plena execução desta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 016434334

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 2805, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***LEI Nº 8.591, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025**

Institui a Semana Estadual de Orientação, Conscientização e Discussão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Orientação, Conscientização e Discussão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abrange o dia 1º de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A Semana de Orientação, Conscientização e Discussão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 2º Terá como objetivo ampliar e divulgar a orientação, a conscientização e a discussão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), por meio de procedimentos adicionais, em especial, o diagnóstico e o tratamento precoces.

Art. 3º Durante a Semana Estadual de que trata esta lei, será priorizada a realização de atividades que visem à conscientização do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade TDAH:

I - sobre a importância da realização de exames preventivos, bem como a periodicidade em que devem ser feitos;

II - priorizar a realização de palestras e oficinas sobre o TDAH.

III - sobre a importância da participação da família, da escola e da comunidade no processo de conscientização do TDAH.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a incentivar e promover atividades para objetivar a Semana Estadual de Orientação, Conscientização e Discussão sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

Art. 5º Durante a Semana, serão sensibilizados estudantes, professores, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais da área, em instituições públicas e privadas, quanto à importância da orientação, conscientização e discussão do TDAH.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações



orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Marcus Vinícius, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016427047

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2806, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LEI Nº 8.597, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação do 2º Subgrupoamento de Bombeiros Militar do município de Esperantina-PI de "José Luiz Pereira Filho".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "José Luiz Pereira Filho", o 2º Subgrupoamento de Bombeiros Militar do município de Esperantina-PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Assinado Eletronicamente)



MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Felipe Sampaio, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 016440882

(Transcrição da nota LEIS de Nº 2807, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os demais documentos protocolados no Processo nº 00011.076661/2024-62, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANAIANE GUIMARÃES NUNES DA SILVA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229256-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada no CETI José Soares, 14ª GRE, no Município de Redenção do Gurguéia - PI, **com efeitos a partir de 05 de novembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 016490294

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2689, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 154/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 19 de setembro de 2024; no Ofício Nº: 164/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 30 de janeiro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.037190/2024-98, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea “j”, c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM GLEICE MARIA VAZ SOUSA**, RGPM 10.****-24, Matrícula nº 404610-2, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 19 de setembro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016488940

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2690, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 123/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 28 de julho de 2022; no Ofício Nº: 195/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 1º de fevereiro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.029719/2022-38, da Polícia Militar do Piauí,

RESOLVE licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea “j”, c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **Soldado PM HADYEL FREITAS SILVA**, RGPM 10.****-18, Matrícula nº 331403-X, em razão de posse em cargo público permanente não



acumulável, **com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016483299

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2692, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 123/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 28 de julho de 2022; no Ofício Nº: 195/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 1º de fevereiro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.029719/2022-38, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea “j”, c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **Soldado PM HADYEL FREITAS SILVA, RGPM 10.*****-18**, Matrícula nº 331403-X, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 19 de julho de 2022.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO



Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016483299

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2720, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***DECRETO Nº 23.572, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

Cessa a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do 3º SGT PM NVRR ADELCI ALVES DE ARAUJO E SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o estatuído no Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a convocação de militares da reserva remunerada para o serviço ativo; e

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº: 189/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 1º de fevereiro de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.002585/2025-51, da Polícia Militar do Piauí,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica cessada, a partir de 26.12.2024, a convocação do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - NVRR, da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, em razão de encontrar-se em licença para tratamento de saúde superior a 30 dias, conforme preceitua o art. 6º, inciso III, da Lei nº 7.339, de 27 de janeiro de 2020:

NOME	GRAD.	ATO DE CONVOCAÇÃO	RGPM
ADELCI ALVES DE ARAUJO E SILVA	3º SGT PM NVRR	DECRETO Nº 17.594, DE 22/01/2018 DOE Nº 20, DE 29/01/2018	105***123-9

Art. 2º O policial militar deverá ser revertido para a situação de inatividade, de acordo com o disposto na Lei nº 3.808, de 16/07/1981; na Lei 5.755, de 08/05/2008; no Decreto nº 13.556, de 27/02/2009; e na Lei nº 7.339 de 27/01/2020, que dispõem sobre a convocação de militares da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016447717

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2724, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e o Ofício Nº: 251/2025/FUESPI-PI/GAB, de 21 de janeiro de 2025, do Gabinete Geral da Reitoria - FUESPI-PI, registrado no SEI nº 00012.001082/2025-37,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço - área de Técnico de Serviços de Saúde, ocupado por **KARINNA ALVES AMORIM DE SOUSA**, matrícula nº 197938-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em virtude de posse em cargo público inacumulável, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 016416297



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2791, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DECRETO Nº 23.583, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a realização de concurso público destinado ao provimento de 10 (dez) cargos vagos de Procurador do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que Institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações públicas estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013, que estabelece regras gerais para a realização de concursos públicos no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício 251/2024/SEAD-PI/GAB/ASTEKGAB3, de 20 de dezembro de 2024, da Secretaria de Estado da Administração;

CONSIDERANDO o Ofício nº 25/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUPOE/DORC/GCOR, de 27 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado do Planejamento;

CONSIDERANDO o Parecer nº 58/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GEPEP, de 05 de fevereiro de 2025, da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00003.001740/2024-19,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de concurso público de provas ou de provas e títulos destinado ao provimento de 10 (dez) cargos vagos de Procurador do Estado do Piauí - PGE/PI, conforme especificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Cabe à Procuradoria do Estado do Piauí a realização do concurso público, estabelecendo as normas e os procedimentos para a seleção dos candidatos, observados os dispositivos da legislação vigente.

Parágrafo único. O edital de abertura do concurso público estabelecerá as atribuições da comissão organizadora do certame, os requisitos para a investidura nos cargos, o prazo de validade, o número de vagas oferecidas, a carga horária, bem como os requisitos para cada uma das fases do concurso, as modalidades das provas, seu conteúdo, a forma de avaliação, os valores atribuídos aos títulos e a remuneração do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 8 (oito) meses, prazo



para o órgão publicar o edital regente, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 4º do Decreto nº 15.259, de 11 de julho de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÓRGÃO	CARGOS	VAGAS PARA PROVIMENTO
PGE-PI	Procurador do Estado do Piauí	10

SEI nº 016501149

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2793, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DECRETO Nº 23.584, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza a instituição da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso I; art. 9º, incisos I e IV e § 2º; arts. 40, 41 e 46 da Lei



Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o sistema de ensino do Estado e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 7.511, de 04 de junho de 2021, que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância de fortalecer o ensino superior tecnológico, a pesquisa e a inovação no Estado do Piauí; e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 1/2024/PIT-PI/PRES, de 13 de dezembro de 2024, oriundo do Piauí Instituto de Tecnologia; do Parecer CEE/PI nº 203/2024, oriundo do Conselho Estadual de Educação do Piauí, e dos demais documentos constantes no SEI nº 00147.001341/2024-13,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a instituição da Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia - Faculdade PIT, como integrante do sistema estadual de ensino, a ser criada e mantida pelo Piauí Instituto de Tecnologia - PIT, subsidiário da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí.

Art. 2º A Faculdade PIT terá como objetivos:

I - promover o ensino, a pesquisa e a extensão, prioritariamente nas áreas de ciências, tecnologias, engenharias e matemática, com foco em inovação tecnológica, empreendedorismo e impacto social;

II - ofertar cursos de graduação, pós-graduação, curta duração, livres, técnicos e tecnológicos, voltados à formação profissional e ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação; e

III - fomentar a criação e a integração de um ecossistema de inovação que conecte empresas, **startups**, instituições públicas e privadas, e organizações acadêmicas.

Art. 3º O funcionamento da Faculdade PIT será condicionado à aprovação do requerimento de credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, conforme o disposto no art. 41 da Lei Estadual nº 5.101/1999 e na Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2024.

Art. 4º A Faculdade PIT deverá submeter-se às diretrizes e normas do Conselho Estadual de Educação, bem como aos processos de avaliação periódica para as renovações de credenciamento, conforme estabelecido na legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.



(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 016502447

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2795, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o Ofício de Cumprimento nº 016162002/2025/JS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 15 de janeiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 318/2025/SEAD-PI/GAB/SGP, de 29 de janeiro de 2025, do Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, registrados no SEI nº 00003.000230/2025-13,

R E S O L V E reintegrar, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida nos autos do Processo nº 0805457-38.2021.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, **MARIA CREUSA GONÇALVES BATISTA RIBEIRO**, no cargo de Professor 40h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de fevereiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 016391049

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2802, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00024.000508/2025-04,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 30 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS REINALDO**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 076742-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, para a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC-PI**, concedida através do Decreto S/Nº, de 20 de março de 2019, publicado no DOE nº 56, de 25 de março de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016470794

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2808, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 207/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 21 de novembro de 2024; no Ofício Nº: 209/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 04 de fevereiro de 2025, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.037722/2024-97, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o **SD PM RENATO FERREIRA DA NÓBREGA**, RGPM 10.*****-23, Matrícula nº 382012-2, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.**



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de fevereiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 016489802

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2809, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E TORNAR SEM EFEITO o Decreto S/Nº, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 2025, Edição nº 12/2025, que cessou os efeitos, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **CÍCERO IVO DOS SANTOS**, 1º Sargento, Matrícula nº 014373-1, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí - **PM/PI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 33.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 016539134

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 2814, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSIAS DIVINO SILVA DE LUCENA**, CPF 102.521.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016523763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO FERNANDO ALVES SOBREIRA**, CPF 018.620.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016524272

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDUARDO ALVES CARVALHO**



FILHO, CPF 037.459.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016524393

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL DE ARAÚJO MARCAL**, CPF 917.246.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016525672

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE DE ARAÚJO RIBEIRO**, CPF 830.236.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de



31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016526063

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENISE DE ARAÚJO RIBEIRO**, CPF 830.236.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016526183

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA**, CPF 058.399.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016527361

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANE EMANUELLA PIRES DE MATOS**, CPF 053.390.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016528508

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELLYPE BRENNO LIMA VASCONCELOS**, CPF 050.379.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016529014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SERGIO ROBERTO GENUINO DE OLIVEIRA BREUEL**, CPF 305.227.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016531642

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO MOREIRA DE SOUSA REIS NETO**, CPF 342.355.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016531696

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LIMA COUTINHO**, CPF 408.450.***.**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016532120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA IVEUDA BEVILAQUA SAMPAIO**, CPF 275.005.***.**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016533710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS**, CPF 931.826.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016533869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ WICK DA SILVA SANTOS**, CPF 931.826.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016533970



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELAIDE VALENTE BARBOSA**, CPF 246.623.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF 439.292.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535082

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNA PAULA SOUSA MOTA**, CPF 007.268.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA FRANCISCA DE ALMEIDA**, CPF 845.471.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535208

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO AIRTON DE SOUSA**, CPF 394.649.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da



Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AYRA RAQUEL LEAL OLIVEIRA**, CPF 032.356.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535297

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINE CARNEIRO NOBRE**, CPF 895.205.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535357

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIANA BORGES LEAL**, CPF 874.573.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535428

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLENILDA ALVES DA SILVA ARAUJO**, CPF 807.368.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535552

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEUDIANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 942.608.***.**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535590

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CONCEIÇÃO DE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, CPF 591.440.***.**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535790

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIDIANE BUENO DE SOUSA**, CPF 883.792.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535825

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINEIDE MARIA DA SILVA MARTINS**, CPF 757.348.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535885



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA LEAL SILVA**, CPF 995.526.***.**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535926

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILZONIA CARDOSO SOUSA**, CPF 354.038.***.**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016535980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERLANE MARIA RABELO DE AZEVEDO LINHARES**, CPF 747.751.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HOZINEIA VELOSO DIAS**, CPF 823.792.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INACIA LUIZA LUSTOSA NOGUEIRA**, CPF 227.208.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços



II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536251

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOÃO DE DEUS BATISTA MIRANDA**, CPF 000.932.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536326

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSEFA LUSTOSA LOBATO E SILVA**, CPF 420.811.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536370

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIA MARIA FERREIRA PAZ**, CPF 876.521.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536512

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KENNEDY WELLINGTON DA CRUZ CARVALHO**, CPF 011.320.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536564

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAYARA LOPES LIMA**, CPF 055.061.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016536648

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCIANE MARIA DA SILVA DANTAS**, CPF 881.578.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539788

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZIA SILVA COSTA**, CPF 883.714.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539853

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUZINEIDE BEZERRA DA COSTA**, CPF 014.377.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539882



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE DEUS PEREIRA TAVARES**, CPF 892.679.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DE FÁTIMA MACHADO RIBEIRO**, CPF 287.945.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DOS REMEDIOS ARAÚJO BENICIO**, CPF 218.213.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA HELENA PEREIRA DE SOUSA**, CPF 807.618.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540052

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA ROSILDA RAMOS DE ARAÚJO**, CPF 760.011.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da



Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA**, C P F 002.010.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540126

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NICANORA GONCALVES DA SILVA**, CPF 742.944.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, CPF 038.920.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540257

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDA RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF 513.751.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540303

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO CORREIA DE ARAÚJO NETO**, CPF 868.189.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540336

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA NERI DE AGUIAR SANTOS**, CPF 566.617.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO
MARCELO NUNES NOLLETO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SILVELENA DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF 714.415.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540417

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON NUNES DE SOUSA**, CPF 966.508.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540456



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA ALVES SOARES**, CPF 240.504.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540492

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SUELI AGUIAR SILVA**, CPF 951.119.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540542

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESINHA DE ELISANDRA RODRIGUES MOURA**, CPF 504.662.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540579

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALQUELE LOPES DA SILVA RIBEIRO**, CPF 921.626.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540603

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZIMMERMANN HOFFMAN TEIXEIRA E SILVA**, CPF 758.239.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I,



DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016540647

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA SA**, CPF 104.813.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541191

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MANOEL FERNANDES DE CASTRO NETO**, CPF 055.746.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 07/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541258

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DARLAN OLIVEIRA DE MOURA LEITE**, CPF 002.499.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAKEIA DANTAS RIBEIRO VIANA**, CPF 933.906.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541277

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LIVIA POESIA BOAVENTURA CARVALHO**, CPF 648.659.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541283

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZERILENE MARIA DA CONCEICAO ALVES**, CPF 843.645.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541289

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA FERREIRA DE LIMA CAMPELO**, CPF 350.282.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIA MARIA REIS E SILVA**, CPF 306.728.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 05/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 016541323

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DARLAN KARDECK COSTA ARUJO**, CPF 006.257.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 05/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541339

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICENTE DE PAULA OLIVEIRA SILVA**, C P F 654.519.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento Estadual de Transito, com efeitos a partir de 07/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541364

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2811, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZA FERREIRA DE LIMA CAMPELO**, CPF 350.282.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016539715

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2812, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO**, CPF 028.051.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da IMEPI, com efeitos a partir de 05/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541485

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IRENE SARAIVA DE SOUSA**, CPF 125.443.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541509

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNALDO MOREIRA DA SILVA**, CPF 816.566.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541517

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN FREIRE COSTA**, CPF 012.623.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos



Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541524

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANNE MICHELLE DE SOUSA SILVA**, CPF 054.198.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541530

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ VALMI SOARES**, CPF 302.777.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541533

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ARNALDO MOREIRA DA SILVA**, CPF 816.566.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/02/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07/02/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016541552

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 2813, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

PORTARIAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 48, de 05 de fevereiro de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do CPLMN, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005793/2025-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Subcomandante do 2º BPM, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93;

II - da função de Subcomandante do 30º BPM, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Subcomandante do 2º BPM, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;

II - para a função de Subcomandante do 30º BPM, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - do 30º BPM, sediado em Barras, para o 2º BPM, sediado em Parnaíba, o MAJ QOPM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94;

II - do 2º BPM, sediado em Parnaíba, para o 30º BPM, sediado em Barras, o MAJ QOPM ROBERTO RONALD SOARES MARQUES, RGPM 10.10618-93.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2653, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 39, de 05 de fevereiro de 2025**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/C Francisco GILBERTO da Silva **matrícula** 79983-1, **SUPLENTE do Fiscal do Contrato** 11/2022 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra - técnico operacional de nível superior.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 41, de 05 de fevereiro de 2025**

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a a Empresa BELAZRT SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**:



Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/C Francisco GILBERTO da Silva **matrícula** 79983-1, **SUPLENTE do Fiscal do Contrato** 08/2022 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa BELAZRT SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 07.204.255/0001-15, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra - atendente.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 42, de 05 de fevereiro de 2025

Designação de Gestor do Contrato, firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772 de 04 de abril de 2022, c/c o art. 67, da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o 1º TEN. QOBM/C **Francisco GILBERTO da Silva matrícula** 79983-1, **SUPLENTE do Fiscal do Contrato** 04/2022 firmado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e a Empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra - faxineiro com material.

Art. 2º - O acompanhamento e a gestão do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral do CBMEPI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2662, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 12/2025 - GAB

Teresina, 05 de fevereiro de 2025.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pelo Exmo. Juíz da Justiça do Trabalho JOÃO LUIZ ROCHA DO NASCIMENTO nos autos do processo nº 0001506-56.2023.5.22.0005, movido por JORGE LUIZ DA SILVA COSTA que determina à EMGERPI:

“implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário, sobre o auxílio alimentação e gratificação quinquenal da seguinte forma: em 2018, 3,97% em setembro; em 2019, 2,92% em setembro; em 2020, no valor de 3,89% em setembro; em 2021, no importe de 10,78% em setembro e em 2022, no importe de 10,42% em setembro”;

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente em implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário, sobre o auxílio alimentação e gratificação quinquenal da seguinte forma: em 2018, 3,97% em setembro; em 2019, 2,92% em setembro; em 2020, no valor de 3,89% em setembro; em 2021, no importe de 10,78% em setembro e em 2022, no importe de 10,42% em setembro conforme decisão proferida em favor do Sr. **JORGE LUIZ DA SILVA COSTA**, com matrícula 025510-6, oriunda da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2665, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI



Portaria Nº 24, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA CNPJ nº 09.012.625/0001-48, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Realização de Oficinas de Macramê para mulheres LBT visando autonomia financeira".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 25, de 04 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000124/2025-95.



RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SOPA CNPJ nº 09.012.625/0001-48 decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto ""Realização de Oficinas de Macramê para mulheres LBT visando autonomia financeira".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2669, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 32, de 05 de fevereiro de 2025**

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI, CNPJ 04.169.928/0001-55, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderamento ID: gênero, afetividade e trabalho no espectro para mulheres LBT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 33, de 05 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do



Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000116/2025-49.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ-AMA/PI, CNPJ 04.169.928/0001-55, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderamento ID: gênero, afetividade e trabalho no espectro para mulheres LBT".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)



Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2670, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 14, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - APTTRA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - APTTRA CNPJ nº 22.816.161/0001-90, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Piauí Livre da Misoginia e da Transfobia".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 15, de 04 de fevereiro de 2025



A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000118/2025-38.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ARTICULAÇÃO PIAUIENSE DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - APTTRA CNPJ nº 22.816.161/0001-90, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Piauí Livre da Misoginia e da Transfobia".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliene Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2671, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 16, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO JUVENTUDES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO JUVENTUDES, CNPJ 13.597.169/0001-12, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderar para Transformar: Investindo na Autonomia Econômica de Mulheres LBTs".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI



Portaria Nº 17, de 04 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000119/2025-82.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO JUVENTUDES, CNPJ 13.597.169/0001-12, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Empoderar para Transformar: Investindo na Autonomia Econômica de Mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2672, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 18, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC CNPJ nº 07.824.496/0001-67 tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Cidadania e Direitos Humanos LBT".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI



SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 19, de 04 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000121/2025-51

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO, A SOCIEDADE E A CULTURA - AAESC CNPJ nº 07.824.496/0001-67, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Projeto Cidadania e Direitos Humanos LBT".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.



Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2674, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 20, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR CNPJ nº 07.612.160/0001-30, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "EmpreenDelas: empreendedorismo e gestão de negócios para mulheres LBTs".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025



Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 21, de 04 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000122/2025-04.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO MANGA ROSA INFLOR CNPJ nº 07.612.160/0001-30, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "EmpreenDelas: empreendedorismo e gestão de negócios para mulheres LBTs".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.



Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2675, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 26, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO CNPJ nº 13.985.094/0001-47 tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "FESTIVAL MANDU - CULTURA E ORGULHO".



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 27, de 04 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000125/2025-30

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL - MANDU LADINO CNPJ nº 13.985.094/0001-47, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "FESTIVAL MANDU - CULTURA E ORGULHO".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização



da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2676, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 28, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e a FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a



ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE CNPJ nº 02.631.696/0001-80 tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Oportunidade para todas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 29, de 04 de fevereiro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000126/2025-84

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PEDRO COELHO DE REZENDE CNPJ nº 02.631.696/0001-80, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Oportunidade para todas".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano



de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 04 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2677, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 006/2025

PROCESSO N.º 00016.000153/2025-44

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

RESOLVE:

- PROMOVER a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** requerida pela servidora desta Autarquia, **RAIMUNDA ALCÂNTARA** CPF:***.106.263-**, admissão em 25/02/1988 sob a matrícula Nº 005343_X, Cargo: Nível Auxiliar, Classe III Padrão E, lotação: Reintegrados, na forma e condições constantes prestadas ao empregador e períodos abaixo relacionados:



Empregador: **LIVIO WILLIAM SALES PONTES**

Período de Contribuição: 01/01 /1985 a 07/11/1985

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 10 mes(es), 7 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s) e 10 mes(es), 7 dia(s)

Empregador: **SERVI SAN LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Período de Contribuição: 06/05/1987 A 10/07/1987

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 2 mes(es), 5 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s) e 2 mes(es), 5 dia(s)

Empregador: **SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA**

Período de Contribuição: 25/02/1988 a 01//03/1993

Tempo de Contribuição: 5 ano(s) e 0 mes(es), 7 dia(s)

Tempo Aproveitado: 5 ano(s), 0 mês(es), 7 dia(s)

Empregador: **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Período de Contribuição: 01/03/1999 a 13/06/1999

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 3 mes(es), 13 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 3 mês(es), 13 dia(s)

Empregador: **ATIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**

Período de Contribuição: 14/06/1999 a 31/07/1999

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 1 mes(es), 17 dia(s)



Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 1 mes(es), 17 dia(s)

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 3**

Período de Contribuição: 01/01/1985 a 31/10/1985

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 3 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s)

Empregador: **PER. CONTR. CNIS 4**

Período de Contribuição: 01/07/1986 a 30/09/1986

Tempo de Contribuição: 0 ano(s) e 3 mes(es), 0 dia(s)

Tempo Aproveitado: 0 ano(s), 3 mes(es), 0 dia(s)

Certificamos que a interessada conta, de efetivo exercício de Tempo de Contribuição (TC) = 2449 dias, correspondendo a 6 anos, 8 meses e 19 dias.

II. **REVOGA-SE** a Portaria DUAD/GGPES Nº 03/2021 que dispõe sobre a averbação de tempo de serviço e de contribuição da servidora.

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do DER-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2678, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 49, de 06 de fevereiro de 2025

Designa policiais militares para atuarem como Agentes de Contratação da PMPI e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Estadual nº 21.872 de 07 de março de 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais



que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20/10/1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO a exigência prevista no art. 54, do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2021, que prevê que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência para designar os agentes de Contratação, Pregoeiros e os membros da equipe de apoio e ainda, no âmbito da Polícia Militar do Piauí, as funções de agentes de contratação, pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por policiais militares, obedecidos os requisitos previstos na citada lei;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 00028.006552/2025-80,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de **Agentes de Contratação** da Polícia Militar do Piauí, os policiais militares abaixo nominados:

I - TC QOPM JOSÉ ADALBERTO **NORBERTO** DE MOURA, RGPM 10.12101-95, CPF 7**.***.***-68, Matrícula 88754-4;

II - MAJ QOPM FRANCISCO **MATIAS** DE OLIVEIRA, RGPM 10.11532-94, CPF 4**.***.***-00, Matrícula 085301-1;

III - CB PM **JOSÉ VICTOR** BRITO DO NASCIMENTO, RGPM 10.15397-16, CPF 0**.***.***-75, Matrícula 310069-3;

IV - CB PM JOSÉ DA GUIA DA SILVA **SOARES**, RGPM 10.15465-16, CPF 0**.***.***-02, Matrícula 310137-1;

V - CB PM **GEORGE** ARAÚJO PENHA FILHO, RGPM 10.15345-16, CPF 0**.***.***-08, Matrícula 310017-X.

Art. 2º Designar, para a função de **Pregoeiros nas licitações processadas por meio da modalidade pregão**, os **Agentes de Contratação** abaixo nominados:

I - MAJ QOPM FRANCISCO **MATIAS** DE OLIVEIRA, RGPM 10.11532-94, CPF 4**.***.***-00, Matrícula 085301-1;

II - CB PM **JOSÉ VICTOR** BRITO DO NASCIMENTO, RGPM 10.15397-16, CPF 0**.***.***-75, Matrícula 310069-3;

III - CB PM JOSÉ DA GUIA DA SILVA **SOARES**, RGPM 10.15465-16, CPF 0**.***.***-02, Matrícula 310137-1;

IV - CB PM **GEORGE** ARAÚJO PENHA FILHO, RGPM 10.15345-16, CPF 0**.***.***-08, Matrícula 310017-X.



Art. 3º Designar os militares estaduais abaixo nominados como membros da **equipe de apoio** da Polícia Militar do Piauí:

I - 2º SGT PM JOACIR **JADER** ALVES SOARES, RGPM 10.14357-11, CPF 0**.***.***-32, Matrícula 244438-X;

II - SD PM **AUMISLENE** APARECIDA PINHEIRO E SILVA, RGPM 10.17124-24, CPF 0**.***.***-00, Matrícula 404591-2;

III - SD PM HELLEN **CAROLINA LIMA** DE CARVALHO, RGPM 10.171129-24, CPF 0**.***.***-66, Matrícula 404597-1.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 36, de 09 de fevereiro de 2024 (011105725).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 50, de 06 de fevereiro de 2025

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito do 9º Batalhão da Polícia Militar.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.005685/2025-39,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de fiscal administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 9º BPM, o 2º TEN QEOPM CICINATO GOMES DA SILVA, RGPM 105065453-0.

Art. 2º Designar para responder interinamente pela função de fiscal administrativo, Tesoureiro e Chefe da 4ª Seção do 9º BPM, o CAP QOPM DAVI DE SOUSA SILVA, RGPM 10.12592-00.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2681, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 122/2025**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o constante no Processo Eletrônico SEI Nº 00303.000457/2025-76;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO**, para atuar nas Sessões do Tribunal do Júri na Comarca de Piripiri, conforme as datas, números Processuais e autores que seguem:

- Data do Júri: 19/03/2025 - Processo: 0000754-98.2029.8.18.0033 - Autor: Antônio Silfarne Alves Lopes;
- Data do Júri: 26/03/2025 - Processo: 0803634-25.2022.8.18.0033 - Autor: Thiago Bastos Moura e outros;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em exercício

PORTARIA GDPG N° 123/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.000850/2025-60;**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, para substituir por acumulação na Defensoria Pública Regional Canto do Buriti, no período de 06, 07, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em exercício, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em exercício

PORTARIA GDPG N° 124/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico **SEI nº 00303.000850/2025-60;**

RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE o Defensor Público **ERIC LEONARDO PIRES DE MELO**, para substituir por acumulação na Defensoria Pública Regional Castelo do Piauí, no período de 11, 12, 20, 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em exercício, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, em exercício

PORTARIA GDPG N° 125/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Daniel Gaze Fabris, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 17,18,19,20,21,24,26 e 27 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 3ª e 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG N° 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 126/2025



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de reforço das atividades da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública em razão do grande volume de processos administrativos destinados ao Gabinete da Defensora Pública Geral, bem como a Portaria GDPG nº 86/2025.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.000814/2025-04;

RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a Defensora Pública **ANA TERESA RIBEIRO DA SILVEIRA SAMPAIO**, de suas atribuições junto à 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri e de substituição natural, no período de 10/02/2025 a 14/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG Nº 127/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 04/2025 e o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008958/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª e 3ª Vara Criminal de Teresina-PI, ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 128/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 04/2025 e o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.008958/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ISAÍAS NETO SANTOS COARACY**, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª Vara Criminal de Teresina-PI, ressalvas as disposições previstas no item 6.2 do Edital GDPG nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 129/2025

ADEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de



tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às 3 linhas de defesa, conforme artigo 169 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos a serem adotados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí em busca de aprimorar as boas práticas de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, como presidente, e os Servidores **GUSTAVO HENRIQUE AVELINO MARQUES**, **EURIDES DA COSTA SILVA** e **FERNANDA MARCIA DE LIMA SILVA**, para compor a Comissão de elaboração do Plano de Ação de Gestão de Riscos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em exercício

PORTARIA GDPG N° 130/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público **Leonardo Nascimento Bandeira**, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 13,14,20,21,24,25,26 e 27 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª, 3ª e 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG N° 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.



Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 131/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública Ana Clara Ribeiro de Sousa Castro, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 10,11,12,17,18,19,20 e 21 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto a 1ª e 3ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG N° 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 132/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.008958/2024-10** e o **Edital de nº 04/2025** (doc. SEI nº 0101037);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira, para atuar na Força-Tarefa Programada da Atividade Jurisdicional de 2025, nos dias 24 e



25 de fevereiro de 2025, no turno da tarde, junto 4ª Vara Criminal de Teresina-PI, nos termos do Edital nº EDITAL GDPG N° 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 133/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI N° 00303.001061/2025-46:**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR extraordinariamente a Defensora Pública **ÂNGELA MARTINS SOARES BARROS**, para atuar nos interesses da assistida **Janilza de Jesus da Silva**, nos processos:

- 0823277-65.2024.8.18.0140 - 3ª Vara Cível
- 0824454-98.2023.8.18.0140 - 2ª Vara de Família
- 0807395-39.2019.8.18.0140 - 4ª Vara de Família
- 0801500-97.2019.8.18.0140 - 1ª Vara de Família
- 0813378-87.2017.8.18.0140 - 2ª Vara de Família

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

Verônica Acioly de Vasconcelos



Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA GDPG N° 134/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.000951/2025-31**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNO o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, como representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí no 2º Encontro sobre Processos Estruturais, que ocorrerá em João Pessoa-PB, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

PORTARIA GDPG N° 135/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.000951/2025-31**;

RESOLVE:

Art. 1º LIBERAR o Defensor Público **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, de suas atividades junto à 3ª Defensoria Pública de Picos, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2025, em razão da participação no 2º Encontro sobre Processos Estruturais, em João Pessoa-PB.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2691, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 90, de 06 de fevereiro de 2025

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para averiguação.

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994;

CONSIDERANDO que a administração pública só pode agir *Secundum Legem* e é defeso agir *Contra Legem*, e que é preciso apurar por quais motivos houver.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00024.000312/2025-31

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a regular e competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º - DETERMINAR, com absoluta precisão.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9**, **EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0** e **JANAÍNA DE SOUSA AMORIM**, Matr. 219681-6 sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante Investigativa, delegando-lhes poderes para efetuar todas as diligências necessária para a instrução do procedimento que tem por escopo investigar e elaborar o Relatório Final acerca da situação.

Art. 4º - A presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA no Diário Oficial do estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Data supra.

Atenciosamente,

MARIA REGINA SOUSA

SECRETÁRIA DA SASC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2694, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI

Portaria Nº 22, de 04 de fevereiro de 2025

Designa a Gestora do Termo de Colaboração de nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017 para acompanhar e fiscalizar a parceria entre Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI e a FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma gestora para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de colaboração da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, e, o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos dos regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Leticia Gualter Mesquita de Sousa, Gestora da Parceria, Matrícula 418151-4, para acompanhar e fiscalizar a parceria decorrente do Termo de Colaboração, a ser celebrado com a Organização da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA CNPJ nº 29.969.683/0001-71, tendo em vista a classificação da OSC no EDITAL de Chamamento Público Nº 01/2024 - LBT, tendo como objeto a realização do Projeto "Apitamos Sim".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI



SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMPI**Portaria Nº 23, de 04 de fevereiro de 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 50 do Decreto Estadual 17083/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Edital LBT de Credenciamento 01/2024;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00201.000123/2025-41.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento da execução da parcerias que será firmada pela SEMPI e Organizações da Sociedade Civil FUNDAÇÃO PRIMEIRA POTENCIA CNPJ nº 29.969.683/0001-71, decorrentes da seleção no Edital 01/2024 de Chamamento Público - LBT, visando a execução do programa de investimento e de formação em autonomia econômica e cuidados para mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LBTs), tendo como objeto a realização do Projeto "Apitamos Sim".

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Adeliane Martins Silva Santos, Matrícula: 381241-3;
- b) Lia Veras e Silva Batista, Matrícula: 414138-5;
- c) Ingrid Ferreira de Matos, Matrícula: 386404-9.

Art. 3º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceria o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua



assinatura.

Art. 7º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 05 de Fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

Zenaide Batista Lustosa Neta
Secretária / Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2696, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 137/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000304/2024-28;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 118/2024 - CPL, firmado com a



empresa ALDEIA EMPREENDIMIENTOS AGROPECUARIOS LTDA, tendo como objeto Aquisição de 150 kits de irrigação para atender as necessidades desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 09/10/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2698, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE
CONSÓRCIO NORDESTE****PORTARIA Nº 06 CIDSNE/SE DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE CONSÓRCIO NORDESTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência delegada no Art. 39, Inciso XVIII, do Estatuto do Consórcio Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar do dia 07 de fevereiro de 2025, ANNA KARINE GURGEL ALEXANDRE DE GURJÃO, CPF nº XXX.692.883-XX, para exercer o cargo de Subsecretária de Programa, da Secretaria Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Gabas



Secretário Executivo
Consórcio Nordeste

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2699, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC**Portaria Nº 89, de 06 de fevereiro de 2025**

Instalação de Comissão de Sindicância Investigativa para averiguação.

A SECRETÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 164, da Lei Complementar nº 013/1994, publicada no DOE-PI de nº 12, em 18/01/1994;

CONSIDERANDO que a administração pública só pode agir *Secundum Legem* e é defeso agir *Contra Legem*, e que é preciso apurar por quais motivos houver.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI nº 00024.004227/2024-31

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a regular e competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, para apurar os fatos narrados acima.

Art. 2º - DETERMINAR, com absoluta precisão.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores Art. 1º Designar **MARIA CIRENE LEAL - Matr.0178930-9, EVANEIDE FREITAS DOS SANTOS - Matr.0001379-0** e JANAÍNA DE SOUSA AMORIM, Matr. 219681-6 sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante Investigativa, delegando-lhes poderes para efetuar todas as diligências necessária para a instrução do procedimento que tem por escopo investigar e elaborar o Relatório Final acerca da situação.

Art. 4º - A presente Sindicância Investigatória deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA no Diário Oficial do estado do Piauí (DOE/PI), podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 25, de 15/08/2001.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Sindicância Investigativa.

Registre-se. Publique-se no DOE/PI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data supra.

Atenciosamente,



MARIA REGINA SOUSA
SECRETÁRIA DA SASC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2700, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 1/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestora da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente GEDEP.

Art. 2º. Designar como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA ALCIONE MACHADO DE CASTRO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, Matrícula nº. 110.600-7, exercendo o cargo de Assistente de Serviço II no Núcleo de Educação Fiscal SEFAZ-PI, e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - Nota de Empenho nº: 2025NE00001, **emitida em:** 05/02/2025.

II - Nome da empresa: 77 EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA, **CNPJ nº:** 48.795.476/0001-92.

III - Objeto: Aquisição do curso In Company para 35 (trinta e cinco) alunos sobre o "Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA-CM", destinado aos servidores da Superintendência de Controladoria-Geral do Estado - SUPCGE, da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

IV - Processo Administrativo SEI nº: 00313.000857/2024-81.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.



Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

RICARDO CARDOSO PIRES

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Administração Financeira, Logística e Tecnologia - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2704, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 150, de 06 de fevereiro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.002106/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Danilo Kelvin Barbosa da Costa Lima**, Matrícula nº 413886-4, para substituir a Diretora da Assessoria de Comunicação - ASCOM, **Sammara Jericó Alves Feitosa**, Matrícula nº 170588-1, no período de 20/01/2025a 13/02/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2705, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1126/2024

Teresina(PI), 23 de dezembro de 2024

Designa os Gestores do Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE - ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar as servidoras Maria da Dores Pereira de Sousa, matrícula nº 070.018-5, e Vivien Maria Cortez Veloso, matrícula nº 100453-X, como representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, para exercerem a função de gestoras do Termo de Fomento 001/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DA MÚSICA EFICIENTE - ACAME, CNPJ nº 25.074.540/0001-40, nos termos do art. 2º, VI, art. 8º, III, e do art. 35, V, "g", da Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014.

Art. 2º. As gestoras da Parceria, conforme disposto no art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, possuem as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;

IV - emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2709, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 66, de 07 de fevereiro de 2025

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril



de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.028715/2024-80**.

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Validar o afastamento da Professora **Eloise Cristina de Souza Rodrigues Garcia**, matrícula nº 332134-7, Professor Adjunto III, DE, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus de Piripiri, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, no período de: 09-12-2024 a 08-03-2025, referente ao período aquisitivo 24-10-2018 a 23-10-2023 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2710, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 15, de 07 de fevereiro de 2025

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº, 135/2024 celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e a empresa descrita a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	135/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Grande- PI.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 07 de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2725, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 52, de 06 de fevereiro de 2025

Designa equipe de policiais militares responsáveis pela Gestão Administrativa do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/PMPI-DETRAN, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 - LOB;

CONSIDERANDO que a execução do acordo de cooperação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados, por força da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.531/2023;

CONSIDERANDO, ainda, a Cláusula Sétima - Da Fiscalização c/c o item 3 do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação nº 002/2024/PMPI-DETRAN;

CONSIDERANDO também o constante dos autos do processo nº 00028.001417/2025-48,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Oficiais abaixo nominados, responsáveis pela **Gestão Administrativa do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024/PMPI-DETRAN**, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito e a Polícia Militar do Piauí, com o fito de controlar e fiscalizar a execução, o processamento do repasse dos valores inerentes à operacionalização do objeto do acordo, bem como fazer a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos:

I - Coronel PM MARCOS AURÉLIO MATIAS LOPES, RGPM 10.9943-92 - Gestor Administrativo;

II - Coronel PM ÉDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92 - Gestor Financeiro;



III - Coronel PM JACKS DAIENNE GALVÃO PEREIRA, RGPM 10.10582-93, Gestor de Planejamento Operacional;

IV - Coronel PM FRANCISCO FERREIRA RAMOS, RGPM 10.9139-91 - Gestor Técnico;

V - Tenente-Coronel PM JEAN CHARLES MENDES OLIVEIRA, RGPM 10.11128-94 - Fiscal;

VI - Major PM ADRIANA DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO NUNES, RGPM 10.12156-98 - Supervisora;

VII - Major PM ANDRÉIA OLIVEIRA MATOS TAVARES, RGPM 10.12.772-02 - Secretária;

VIII - Major PM CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, RGPM 10.13481-09 - Auxiliar da Gestão.

Art. 2º Estabelecer que o responsável pela gestão do termo aditivo ao acordo de cooperação mantenha rigoroso controle dos recursos recebidos, a fim de que as prestações de contas sejam apresentadas nos prazos estabelecidos e de acordo com o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CORONEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2729, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 56/2025

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109 da Constituição Estadual e no art. 162, II da Lei Complementar nº 13/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ao servidor CANTÁLIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 171038-9, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2023/CGE-PI, instaurado por força da Portaria CRG/CGE nº 79, de 19 de setembro de 2023.



Art. 2º - Converter a penalidade de suspensão prevista no art. 1º desta Portaria em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos moldes do art. 151, §2º, da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

Despacho Decisório nº 1/2025/AJG/GSE/SEDUC-PI/GSE/SEDUC-PI

Processo nº 00011.057471/2023-65

Interessado: 18ª - Gerência Regional de Educação - SEDUC-PI

Processo Administrativo Disciplinar nº: 53/2023/CGE-PI

Assunto: Divulgação de imagem/vídeo de fato ocorrido no ambiente escolar

JULGAMENTO

Vistos, etc.,

Trata-se de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Corregedoria-Geral do Estado do Piauí, conforme Portaria CRG/CGE-PI Nº 79, de 19 de setembro de 2023 ([9415376](#)), com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa em face do servidor efetivo CANTÁLIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 171038-9, consubstanciadas em irregularidade funcional relacionada à divulgação de imagem/vídeo de fato ocorrido no ambiente escolar.

Após análise dos fatos, argumentos e documentação colacionados, a Comissão Processante regularmente designada emitiu o RELATÓRIO Nº 302/2024/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([015565248](#)), em que concluiu, após análise pormenorizada do caso, pela responsabilização do servidor CANTÁLIO SOARES RIBEIRO em decorrência da publicização, por meio de emissora de TV, sem autorização, de imagem/vídeo envolvendo estudantes da escola em que exerce suas atividades profissionais, entendendo como cabível a aplicação da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o profissional obrigado a permanecer em serviço, na forma do art. 151, §2º, da LC Nº 13/94. Senão, vejamos:



[...]

Cotejando as infrações constantes no Termo de Indiciamento com as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pela aplicação da penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias.

Recomenda-se, na forma do art. 151, §3º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, a conversão da penalidade de suspensão em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

V. DA CONCLUSÃO

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada, cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, entende esta Comissão pela aplicação de penalidade de suspensão de 60 (sessenta) dias ao servidor CANTALIO SOARES RIBEIRO, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço (art. 151, §3º, LC 13/94).

(grifos nossos)

De idêntico modo, em sede de controle finalístico, a Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGE/PI expediu o PARECER nº: 85/2024/PGE-PI/GAB/PFCAA/RG ([016009947](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AJ Nº 1134/2024 ([016015157](#)), em que ratificou o Relatório da Comissão, recomendando a aplicação da pena de suspensão por 60 (sessenta) dias e a sua conversão em multa, nos termos do art. 151, §2º da LC Nº 13/94.

É o que basta relatar.

Ante o exposto, considerando as informações e documentos produzidos durante o processo disciplinar, em especial a documentação encaminhada pela Promotoria de Justiça de Barro Duro - PI, notadamente as imagens da divulgação do vídeo ([9169791](#), pp. 17/22) e a Peça de "Justificativa" (pp. 71/73), em que o profissional confessa ter divulgado sem consentimento o vídeo de alunos em situação de conflito, bem como o Relatório da Comissão Processante ([015565248](#)) e o Parecer de Controle Finalístico da PGE-PI ([016009947](#)), os quais acolho integralmente, JULGO o Processo Administrativo Disciplinar nº 53/2023/CGE-PI, para responsabilizar o servidor CANTALIO SOARES RIBEIRO, matrícula nº 171038-9, pelas irregularidades cometidas e apuradas nos autos em epígrafe, notadamente quanto à divulgação de imagens de situação de conflito envolvendo estudantes da Rede Pública Estadual menores de idade, importando, por conseguinte, nas condutas descritas nos arts. 17, 18 e 18-A, paragrafo único, II, a), c) e art. 232, ambos da Lei Federal Nº 8.069/1990 (ECA), bem como na violação dos deveres previstos no art. 107, VI, IX e art. 108 da Lei Complementar Estadual Nº 71/2006 (PCCV dos trabalhadores da educação), bem como no art. 137, VIII, da Lei Complementar Estadual Nº 13/94 (Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí), devidamente sopesadas com os aspectos previstos no art. 149 da LC Nº 13/94.



Desse modo, fazendo uso da motivação por referência ou per relationem, prevista no art. 50, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99 e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal como plenamente compatível com o texto da Constituição (MS nº 25.936, Rel. Min Celso de Mello - RMS 32.504/DF, Rel. Min. Celso de Mello - AI 738.982/PR, Rel. Min. Joaquim Barbosa - AI 809.147/ES, Rel. Min. Carmen Lúcia - AI 814.640/RS, Rel. Min. Ricardo Lewandowski), aplico ao servidor a penalidade de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias**, a ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento), por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, na forma do art. 151, §2º, da LC nº 13, de 03 de janeiro de 1994, haja vista a necessidade atual da Administração Pública, no que diz respeito ao seu posto de serviço.

É o JULGAMENTO.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos eletrônicos à Unidade de Gestão de Pessoas - UGP para providências de comunicação do servidor e demais medidas cabíveis.

Após, remeta-se o feito à CGE/PI, em conformidade com o teor contido no Ofício nº 1175/2025/CGE-PI ([016015238](#)).

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2730, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 31, de 06 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a revogação da Portaria, decorrente do Processo Administrativo nº 00227.000703/2024-69.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.910, de 12 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº: 129/2025/PIAUIPREV-PI/GAB/DICON; que sugere a revogação da Portaria nº 54, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 43/2024, com o intuito de evitar a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 54, de 29 de fevereiro de 2024, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº 43/2024, de 1º março de 2024, que designou a servidora



LEIDIANE DA SILVA SOUSA, matrícula nº 37XXX0-5, para atuar como Agente de Contratação.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2732, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 15/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 04/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **JAN OLIVER DELLA COSTA STUNKEL**, para Contratação de consultoria especializada sobre os países de interesse onde há abrangência dos escritórios hoje instalados e suas zonas de influência com principais assuntos relacionados ao país, considerando temas políticos, econômicos e geopolíticos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **DANIEL VIEIRA MUNHOZ** CPF n.º XXX.968.098-XX , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 03/02/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2734, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA Nº 018/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NOMUNICÍPIO DE PICOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARAEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.004,00M² NOMUNICÍPIO DE PICOS - PI, referente ao Contrato Nº 078/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:



NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS	360315-6
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	372719-0

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2755, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA 54/2025

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial de Sindicância Investigatória específica para apurações relativas à análise dos pressupostos necessários para pagamentos indenizatórios no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos decorrentes do Processo nº 00027.001003/2025-29, o qual tem por interessada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, CNPJ: 34.028.316/0001-03, designando os seguintes servidores:

- i. **Romulo Castelo Branco Bezerra Filho**, CPF nº ***.517.867-**, Matrícula nº 332437-X - Presidente;
- ii. **Ítallo Gutemberg Teles Coutinho Silveira**, CPF nº ***.513.723-**, Matrícula nº 371570-1 ;
- iii. **Venceslau Felipe Oliveira**, CPF nº ***.116.243-**, Matrícula nº 130.146-2;
- iv. **Tarcisio Rocha de Araujo**, CPF nº ***.894.923-**, Matrícula nº 373375-X;



Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

Teresina - PI, *(datado eletronicamente)*.

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2756, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí, para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI Nº [00002.011698/2024-54](#), pela empresa HANNA ISIS DE MOURA LIRA CLAUDINO (CPF ***. 615.363-**), referente à locação do imóvel comercial localizado à Av. Pedro Freitas, 1570, Vermelha, Teresina-PI, no mês de Novembro/24.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2758, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 82/2025

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos com base no art. 2º, XI e art. 35, "h", da Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e,

CONSIDERANDO o art. 50 do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 0165/2028 de 26 de abril de 2018 que dispõe sobre a criação de Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias TERMOS DE FOMENTO E TERMOS DE COOPERAÇÃO celebradas entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para a formalização da Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito desta Secretaria Estadual de Educação com a finalidade de Acompanhamento da Execução do Objeto das Parcerias de Termos de Fomento e Termos de Cooperação. A composição desta nova PORTARIA Nº 81/2025 fica composta pelos seguintes Servidores: EDUARDO DA SILVA BEZERRA - Matrícula nº 805006-5; COSMO DE CARVALHO ROCHA - Matrícula nº 143448-9, JOANNA CAROLINE ALVES UCHÔA - Matrícula nº 425008-7, e FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO - Matrícula nº 037455-4, nos termos do art. 35 da Lei nº13.019 de 31 de julho 2014 e art. 50 do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

- PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA BEZERRA - Matrícula Nº 803006-5 - CACC/SEDUC;
- MEMBRO: COSME DE CARVALHO ROCHA - Matrícula Nº 143448-9 (EFETIVO) - SUPEN/SEDUC;
- MEMBRO: JOANNA CAROLINE ALVES UCHÔA - Matrícula Nº 425008-7 - CACC/SEDUC;



- MEMBRO: FRANCICLEITON DE PINHO CARDOSO - Matrícula N° 037455-4 - SUPEN/SEDUC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina - PI, 2025.

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

(Assinatura Eletrônica)

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 2760, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA N° 016/2025- GAB - SEDEC

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.986,90M² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 179/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.986,90M² NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, referente ao Contrato N° 179/2024.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
GABRIEL VIEIRA BARBOSA	423525-8
ANTÔNIO MARCOS LOPES MORAIS	360315-6

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2761, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 004/2025-SDE-PI/GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **004/2025-SDE-PI**, firmado com a **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, tendo como objeto a **Cota de Patrocínio** para a realização do **PROJETO DOCUMENTÁRIO NOVAS OPORTUNIDADES** pela **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2025 e exibido em TV aberta.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **004/2025-SDE-PI** da empresa **TMA PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA**, CNPJ nº **09.087.839/0001-83** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 004/2025-SDE-PI**, bem



como doseventuais termos aditivos;

- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 004/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 004/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico - Interino

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 2762, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

PORTARIA nº 003/2025-SDE-PI/GS



A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **003/2025-SDE-PI**, firmado com a **JUNIOR & OLIVEIRA LTDA (INVICTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**, tendo como objeto a cota de patrocínio do projeto documentário **UM GOLE DE HISTÓRIA** pela **JUNIOR & OLIVEIRA LTDA (INVICTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**, a ser realizado no dia 08 de fevereiro de 2025, em TV aberta.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **003/2025-SDE-PI** da empresa **JUNIOR & OLIVEIRA LTDA (INVICTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA)**, CNPJ nº **54.967.069/0001-18** e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II. - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato N° 003/2025-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato N° 003/2025-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:



- I. - fiscalizar a execução do **Contrato N° 003/2025-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III. - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
- V. - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025

DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretário de Desenvolvimento Econômico - Interino

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 2763, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA N° 020/2025- GAB - SEDEC Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.110,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, REFERENTE AO CONTRATO N° 083/2024.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.110,00M² NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI, referente ao Contrato N° 083/2024.



Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

NOME	MATRÍCULA
WALDEMAR RIBEIRO DOS SANTOS NETO	414117-2
KELSON FRANÇA DE SOUSA	372565-X

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2765, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 79/2025

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1764/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 250/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa M V de Carvalho, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, da obra de Reforma de parte da edificação do Centro de Artesanato para implantação da Escola do Artesão, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 088/2021, os seguintes servidores:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-**
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF:



***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1764/2021 de 09 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2770, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 77/2025

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 151/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato nº 027/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de Execução da Obra de



Reforma e Ampliação da Unidade Escolar José de Moura Fé, localizada no município de Campinas do Piauí - PI, no bojo do RDC: 113/2021.

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: ***.30.293-**
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: ***.27.343-** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 151/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2772, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 78/2025

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 67/2023.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 005/2022 YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, o qual tem por objeto a Execução de serviços de Reforma e ampliação da U. E Silvestre Rocha, no município de ARRAIAL - PI, os seguintes servidores:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-****
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 67/2023 de 24 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2773, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº
74/2025**



Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1658/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, CONTRATO Nº 084/2021, MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA, o qual têm por objeto EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra de Conclusão de construção de escola e quadra com vestiário no povoado Cantinho, no município de Luzilândia -PI, os seguintes servidores:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-****
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1658/2022 de 26 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2776, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 75/2025

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE **CONTRATO ADMINISTRATIVO** EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº 14.483/2011 E 15.093/2013, E CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1648/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, Contrato Nº 261/2022, W B FERREIRA EIRELI, o qual têm por objeto a obra de Reforma do Ceti Helvídio Nunes, localizado no município de Teresina - PI, os seguintes servidores:

THALES GUALBERTO CARNEIRO - Matrícula nº 407341-0, CPF: *****.30.293-****
(Fiscal)

LUIZ FERNANDO SEIXAS CURY DA COSTA - Matrícula nº 402287-4, CPF: *****.27.343-**** (Gestor)

Art. 2º - Determinar que o fiscal deve informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que o fiscal do contrato responde, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Cessar os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1648/2022 de 25 de agosto de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

Teresina(PI), 06 de fevereiro de 2025.
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2779, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 012/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2025** -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E
CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **BRUNNA LUISE DE MARIA SOARES TEIXEIRA, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000036/2025-14 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000076/2025-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.930.542/0001-02

Resumo do Objeto do Contrato: PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CHICABANA NO ZÉ PEREIRA DE AMARANTE, A SER REALIZADO NA CIDADE DE AMARANTE - PI, NA DATA DE 08/02/2025.

Fundamento Legal: Art.74, II, da Lei nº 14.133/21.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de fevereiro de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00063

Nº da autorização da RO: 2025RO00690

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Pela contratada: ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 2788, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000018/2025-29
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25013485
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
FUNDAMENTO LEGAL	FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 LEI 14.133/21.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	COMERCIAL TORRES - A M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	34.573.548/0001-42
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE LIMPEZA E KITS DE HIGIENE PESSOAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS INDICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15(QUINZE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06 DE FEVEREIRO DE 2025.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 162.000,00 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	500
NATUREZA DA DESPESA	33.90.32
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00039
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 2684, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LICITAÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000200/2024-61

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 001/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do município de Coivaras - PI, nos Trechos: Rua da Paz, Rua Buritizinho, Rua Projetada 13 e Rua Ciríaco, com área total 8.380,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 26/02/2025 (quarta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.242.824,19 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059

UG: 160101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051 - Obras e Instalações

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Presidente da CPL SEINFRA-PI

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 2742, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE MPRA Nº 0005.20250108.00111.C.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006326/2025-78

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ (MASTER DISTRIB)

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 8.038,80 (oito mil e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: F Vasconcelos Cruz Epp (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2654, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.006

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006364/2025-21

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 144.100,00 (cento e quarenta e quatro mil e cem reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2655, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250108.00111.C.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006328/2025-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 34.452,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Odismir Costa Esteves Torres (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2657, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250113.00208.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006297/2025-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: O C E TORRES LTDA (SHOPODONTO DENTAL)

CNPJ/CPF da Contratada: 50.979.927/0001-93

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 85.081,40 (oitenta e cinco mil e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Riobahiafarma Comercio E Distribuição De Produtos Médicos E Cosméticos Ltda (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2658, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.003



PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006361/2025-97

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 1.363.260,20 (um milhão trezentos e sessenta e três mil duzentos e sessenta reais e vinte centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2659, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006366/2025-10



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 40.455,80 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carlos Alberto Machado Júnior (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2660, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023	
PROCESSO SEI Nº	00147.001225/2023-13
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 167 e 168 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	EXPRESS - REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA



CNPJ DO CONTRATADO	Nº 34.758.381/0001-94
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 02 (dois) meses no prazo de vigência do Contrato de nº 055/2023, contados a partir do vencimento do mesmo, conforme justificativa constante no processo administrativo SEI nº 00147.001225/2023-13.
DATA DE ASSINATURA	06/02/2025
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Laécio Pereira Veloso EXPRESS - REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2663, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025	
Nº do processo SEI	00024006012/2024-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013465
Modalidade de licitação (se for o caso)	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 05/2023/SEAD.
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300102
Contratado	MIRACÉU TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	11.634.235/0001-51
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí (SASC-PI).
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da assinatura



Data de assinatura do contrato	06/02/2025.
Valor global	R\$ 805.175,90 (oitocentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária	08.243.0104.6294 08.244.0104.6292 08.244.0104.6296 08.244.0104.6290
Fonte de Recursos	660
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR0004/2025NR0005/2025NR0006/2025NR0007
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00585
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Luiz Mamede de Castro

Maria Regina Sousa

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 88, de 06 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FEITOSA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 128.125-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Maria Regina Sousa
Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 88 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025..

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	03/2025	MIRACÉU TURISMO LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2664, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250108.00206.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.068847/2024-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de janeiro de 2025

Valor: R\$ 84.380,40 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2666, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001512/2023-44.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 071/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (10.482,00 m²) de ruas no município de Canto do Buriti-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

a) Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA PADRAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.118/0001-80; CONSTRUTORA ZBR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.048.250/0001-95; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.524.451/0001-28; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; R A C MORAIS CONSTRUCAO E SERVICO DE ENCENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ



sob o nº 08.661.713/0001-08 e CONSTRUTORA MORAES SANTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.214.439/0001-10, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 016487777), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

b) Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13 e THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 016487777), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R A C MORAIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.123/0001-15, pelo valor de R\$ 1.666.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil reais).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001512/2023-44 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 06 de fevereiro de 2025.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2668, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA- SEFIR

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 107/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000093/2024-23

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA- SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.02/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 107/2024, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 17/01/2025 A 17/04/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de JANEIRO 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2679, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Proc. Adm. nº: 048/2024. Objeto: Sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de peças e acessórios para os poços artesianos do município de Monsenhor Hipólito-PI. Contratante: Município de Monsenhor Hipólito/PI. Contratados: Contrato nº 006.2025: AGRIMAQ POCOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.257.632/0001-00, com o valor de R\$ 578.663,53. Fonte de recursos: 500. Vigência: 12 meses, contando a partir da data da assinatura do contrato. data da assinatura do contrato: 03/02/2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2682, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A

CONTRATAÇÕES - ZPE-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.2025/ZPE

REFERÊNCIA: Contrato que entre si celebram a **COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA** e a empresa **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA 55.599.570**, objetivando a prestação de serviços de manutenção do jardim da area externa da ZPE PIAUI, incluído adubação, poda, limpeza e manutenção dos 50 (cinquenta) aspersores automáticos do jardim, substituição de mudas e plantas, incluindo mão de obra e material (sacos de adubos, pote de fertilizantes, aspersores e areia amarela), conforme



proposta do Contratado.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS FERREIRA 55.599.570.

OBJETO: Contratação empresa objetivando a prestação de serviços de manutenção do jardim da area externa da ZPE PIAUI, incluído adubação, poda, limpeza e manutenção dos 50 (cinquenta) aspersores automáticos do jardim, substituição de mudas e plantas, incluindo mão de obra e material (sacos de adubos, pote de fertilizantes, aspersores e areia amarela), conforme proposta do Contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II da RILCC e suas alterações posteriores;

VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: ALINA BALUZ DE SOUSA.

SUPLENTE DE FISCAL: ANNA LÍCIA DE SOUSA FALCÃO

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Presidente da ZPE PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2687, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATONº 098/2024 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000074/2024-05

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.219.868/0001-07.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.12/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE



OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHOS NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificara CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 098/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 21/01/2025 A 21/04/2025, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de JANEIRO 2025.

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS, pela LGF CONSTRUTORA LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2688, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20241226.00197.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.008975/2024-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 14 de janeiro de 2024



Valor: R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:4

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastião de Carvalho (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2701, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.004

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006362/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025



Valor: R\$ 52.350,00 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2707, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000607/2023-45

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTECH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 52.601.261/0001-60

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DE REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 29/04/2025; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: ERLANDRO LUIZ DE MOURA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2717, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 121/2024	
Nº do processo SEI	00224.001103/2023-67
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI
Prazo de vigência	Até o dia 28 de Novembro de 2025
Prazo de execução das obras/serviços	25.02.2025
Data de assinatura do contrato	28 de Novembro de 2024.
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JOÃO LUCAS RODRIGUES COSTA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO SEFIR-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2722, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250128.00219.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006363/2025-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 398.750,00 (trezentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: GUSTAVO CASTELO BRANCO TORRES BRANCO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2728, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 198/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000132/2025-71

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

CONTRATO: Nº 198/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 24.400.713/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO QUE TRATA O CONTRATO **198/2022** REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PONTE RODOVIÁRIA EM CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL, LOCALIDADE LAGOA DE MEL, COM EXTENSÃO DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE JULIO BORGES/PI SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 198/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA- PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2736, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº : 00153.000659/2023-17

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa no contrato nº 069/2024, com a substituição do insumo originalmente previsto no orçamento da obra. As alterações propostas se baseiam no ajuste de Orçamento Solicitado pelo TCE para adequar o orçamento a Nota Técnica nº 01/2024, de 28 de fevereiro que motivaram a solicitação de aditivo de valor ao contrato original. Em razão da adequação do orçamento aos novos critérios estabelecidos, houve uma supressão no valor original do contrato, passando de R\$ 2.718.610,06 (Dois milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e seis centavos), para R\$ 2.716.303,61 (Dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). Sendo assim temos um Aditivo de R\$ 0,00 (zero reais e zero centavos). Sendo assim temos uma supressão de R\$ 2.306,45 (dois mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, inclusive prazos de execução e vigência

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.716.303,61 (Dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2025

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FELIPE DE SANTANA MACHADO, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2740, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº : 00153.001273/2023-22

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 17.323.084/0001-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração



qualitativa no contrato nº 147/2024, com a substituição do insumo originalmente previsto no orçamento da obra. As alterações propostas se baseiam no ajuste de Orçamento Solicitado pelo TCE para adequar o orçamento a Nota Técnica nº 01/2024, de 28 de fevereiro que motivaram a solicitação de aditivo de valor ao contrato original. Em razão da adequação do orçamento aos novos critérios estabelecidos, houve uma supressão no valor original do contrato, passando de R\$4.486.096,77 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e sete centavos), para R\$4.484.858,72 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos). Sendo assim temos uma supressão de R\$1.238,05 (Mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, inclusive prazos de execução e vigência.

VALOR DO CONTRATO: R\$4.484.858,72 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2025

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FELIPE DE SANTANA MACHADO Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2746, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250108.00207.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.006378/2025-44

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0009-04

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 03 de fevereiro de 2025

Valor: R\$ 196.787,80 (cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Leticia Machado Villadouro (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2752, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, CNPJ sob o nº 07.812.549/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00309.003995/2024-81.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso de uma sala disponível na Unidade Escolar Professor Arimathéa, localizada na Rua Firmino Lages, S/N, centro, Nossa Senhora dos Remédios.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.



DATA DA ASSINATURA: data registrada eletronicamente no sistema.

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário Estadual de Educação- João Rodrigues Filho - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2753, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000099/2023-08
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL - IND. COM. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER a LOCALIDADE CURICATA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	13/04/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	13/04/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	03/02/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2759, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR



EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2024	
Nº do processo SEI	00224.001137/2023-51
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2024 - CPL
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto	ALTERAÇÃO NOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: NOVO HORIZONTE, SÃO JOSÉ E LAGOA DO PIRIPIRI, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
Prazo de vigência	Até o dia 18 de Novembro de 2025.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	18 de novembro de 2024.
Programa de Trabalho	20.451.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUIZ FRANCISCO ARAUJO DO REGO MELLO

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETARIO -SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2768, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE



AVISO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 - CLC/DPE/PI****CÓDIGO UASG 453705****SEI Nº 00303.006911/2024-11**

OBJETO: Contratação de prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública do Piauí;

TIPO: Menor Preço de Itens agrupados por Lote;

VALOR TOTAL: O valor total máximo para a presente contratação é de R\$ 484.864,50 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);

ABERTURA DE PROPOSTAS E RECEBIMENTO DE LANCES: A partir das **9:00 (nove) horas** do dia **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2025**, no endereço eletrônico: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras/)

OBTENÇÃO DO EDITAL: o edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.defensoria.pi.def.br/institucional/licitacoes/> e www.gov.br/compras/. INFORMAÇÕES: (86) 99428-1127, **bem como pelo e-mail cpldpe@defensoria.pi.def.br**.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral *em exercício*

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 003/2025/DPE/PI

Nº do processo SEI: 00303.000720/2025-27

Referência de Contrato: 003/2025/DPE/PI

Resumo do objeto: Modificação da dotação orçamentária disposta na cláusula DÉCIMA QUARTA referente ao Contrato nº 003/2025/DPE/PI.

Data de assinatura: 07 (sete) de fevereiro de 2025

Signatária do Termo de Apostilamento:

Pela contratante: VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS.

Teresina/PI, 07 de fevereiro de 2025



Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública-Geral do Estado do Piauí em exercício

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2774, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025****PROCESSO Nº 00012.063787/2024-67****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA M. A. ALENCAR TRIGO EIRELI**CNPJ/CPF da Contratada:** 24.862.839/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) especializadas nos serviços de manutenção urbana e limpeza de áreas públicas, serviços de limpeza de reservatórios e recipientes, serviços de lavagem, limpeza e higienização de itens de escritório, auditório e de segurança, Serviço de Limpeza Lavagem e Higienização de colchões e serviço de coleta de resíduos não perigosos po entulho, em cumprimento às normas e padrões de higiene ambiental denidos pela legislação pernente, nas dependências internas e externas, e em locais designados pelos órgãos e endades da Administração Pública Estadual.

Data da Assinatura do Contrato: 31/01/2025**Vigência Contratual:** O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:****Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 659**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 6198**Elemento de Despesa:** 339039

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.094.282,92 (um milhão, noventa e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantavos de serviços efevamente prestados.

Signatários do Contrato:**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: MARCO AURELIO ALENCAR TRIGO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2780, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2024

SEI: 00319.002923/2023-17

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 10.915.057/0001-74.

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ -PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias, encerrando em 31/05/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Domingos Carvalho Lopes da Silva, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2781, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: INVESTSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA



CNPJ da Contratada: 23.779.345/0001-90

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.

Processo Administrativo: 00337.001681/2023-26

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 10/2022, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA** por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de e **01/01/2025 a 31/12/2025**, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **LEANDRO CELIO DOS SANTOS LIRA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2784, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2024

PROCESSO: 00319.002985/2023-29.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: R6 CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ 21.430.072/0001-49).

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa dias) meses, contado a partir de 02/12/2024, encerrando em 02/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Regiano Oliveira de Jesus, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2785, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025**

PROCESSO SEI Nº	00147.000110/2025-73
FUNDAMENTO LEGAL	Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, e Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 07.239.237/0001-79
OBJETO	Aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Investe Piauí, conforme Liberação nº 023/2025, Pregão Eletrônico/Licitação Eletrônica nº 006/2024- DCLC/INVESTE PI E ARP Nº 006-C/2024.
DATA DE ASSINATURA	06/02/2025
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 2.005,92 (Dois mil cinco reais e noventa e dois centavos).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra C L BESERRA & CIA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 2786, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ESTATUTOS

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M.

Art. 1º Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA MONTE MORIÁ - A.F.M.M., fica instituída que esta associação é privada e sem fins lucrativos com duração indeterminada, e que



regerá por este ESTATUTO. Terá sua sede e foro na cidade de Uruçuí - Piauí, localizada na rua Sol Nascente S/N e no bairro Novo Horizonte I, com CEP 64.860-000, podendo abrir filiais ou agências em outras cidades ou unidades da Federação, bem como no exterior.

Art. 2º A A.F.M.M. tem por finalidade buscar o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas, buscar a conscientização do usuário e da sociedade em geral de que o uso de drogas ilícitas alimenta atividades e organizações criminosas que têm, no narcotráfico sua principal fonte de recursos financeiros, prestar serviços na área da prevenção, recuperação, reinserção social de pessoas com problemas com o uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; assistir às crianças, aos adolescentes; promover a educação desde ensino infantil até o ensino médio; promover esportes.

Art. 3º A A.F.M.M. A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob parecer da diretoria. Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias: fundadores, firmados na ata de fundação e os contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Art. 20º - As fontes de recursos para a manutenção da A.F.M.M. serão contribuições dos associados, doações de pessoas físicas, pessoas jurídicas públicas e privadas, parceria com os poderes públicos municipais, estaduais e federais, através de termos de fomento, de cooperação e outros, rendas originais de aplicações financeiras, produto da venda de imóveis e demais atividades econômicas desenvolvidas pelos associados.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 2661, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

ERRATA -

Extrato de Contrato nº 01/2025

Errata do Extrato de Contrato nº 01/2025, publicado no DOE PI nº 25/2025 de 06/02/2025, pág. 76.

Onde se lê:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498
---------------------------------------------------	-------------

Leia-se:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498 e 2025RO00628
---------------------------------------------------	---------------------------------



Extrato de Contrato nº 02/2025

Errata do Extrato de Contrato nº 02/2025, publicado no DOE PI nº 25/2025 de 06/02/2025, pág. 77.

Onde se lê:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498
---------------------------------------------------	-------------

Leia-se:

Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO00498 e 2025RO00628
---------------------------------------------------	---------------------------------

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2667, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**ERRATA**

Na **Portaria nº 012, de 06 de fevereiro de 2025**, publicada no DOEE nº 26/2025 (REF. 2594) - do dia 06/02/2025, referente a concessão de licença para MARIA LENIR AMORIM DE OLIVEIRA, servidora desta Secretaria.

ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000092/2025-11.

LEIA-SE: CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00114.000092/2025-15.

Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2695, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 38/2024 - SESAPI**PROCESSO SEI - PI Nº 00012.048971/2024-87**

Diário Oficial do Estado nº 253/2024, de 27 de dezembro de 2024, p. 199 e 200

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 02/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	03/01/2025 a 13/01/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	14/01/2025 a 18/01/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	19/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	20/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	21/01/2025 a 30/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	31/01/2025 a 04/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	05/02/2025

Leia-se:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	30/12/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 02/01/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	03/01/2025 a 13/01/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	14/01/2025 a 18/01/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	19/01/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	20/01/2025
7	Período para envio dos Recursos	21/01/2025 a 30/01/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	31/01/2025 a 09/02/2025
9	Publicação do Resultado Final	10/02/2025

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2702, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO(A) DA DEFENSORIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** ao Edital de Chamamento Público para Seleção Simplificada de Estagiário(a), em razão da necessidade de ajuste na data de realização da prova.

ONDE SE LÊ:

"A prova terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e será realizada no dia 22 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 08h45min."

LEIA-SE:

"A prova terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e será realizada no dia **23 de fevereiro de 2025**, das 08h00min às 08h45min."

Tal alteração ocorre considerando que a realização do exame no sábado poderia prejudicar a participação de candidatos cujas religiões resguardam esse dia para descanso e práticas religiosas.

Os demais dispositivos do edital permanecem inalterados.

Picos-PI, 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA

Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Regional de Picos/PI

AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO

Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Regional de Picos/PI

ELIOMAR GOMES MONTEIRO

Defensor Público Titular da 6ª Defensoria Regional de Picos/PI

PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO

Defensor Público Titular da 8ª Defensoria Regional de Picos/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 2711, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ATAS

Consórcio Via Nordeste

ATA DE REGISTRO DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DO ALUNODIPONIVELPARA



ADESÃO NO SIGARP ATA Nº 27/2024

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de aquisição de Mobiliários Escolares pelos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba e seus municípios.

Grupo	Item	Região de Abrangência	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total
6	35	PI,CE,RN,PB	CONJUNTO ALUNO/CJA-03-ABS	27.919	R\$ 670,00	R\$ 18.705.730,00
	36		CONJUNTO ALUNO/CJA-04-ABS	61.717	R\$ 690,00	R\$ 42.584.730,00
	37		CONJUNTO ALUNO/CJA-05-ABS	115.735	R\$ 695,00	R\$ 80.435.825,00
	38		CONJUNTO ALUNO/CJA-06-ABS	363.453	R\$ 725,00	R\$ 263.503.425,00
	39		CONJUNTO ALUNO/CJA-07-ABS	14.298	R\$ 740,00	R\$ 10.580.520,00
	40		CONJUNTO PROFESSOR/CJP-01	38.948	R\$ 970,00	R\$ 37.779.560,00
	41		MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS/MA-02	19.584	R\$ 600,00	R\$ 11.750.400,00
Empresa líder 50% INCOMEL - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. Telefone (83) 3233-2094/99315-6665 E-mail: licitacoes@incomelmoveis.com.br www.incomelmoveis.com.br				Empresa Consorciada 50% Apform Indústria e Comércio de Móveis LTDA. Telefone (84) 99123-6722/ 99124-9279 E-mail: licitacao@apform.com.br www.apform.com.br		

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2685, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO ADMINISTRATIVO**

ATO: ADITIVO ATA SRPMOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES
Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			



28/2024	08/02/2024	07/02/2025	IV/2024 DULC/SESA PI	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gás hélio líquido, a fim de possibilitar a continuidade dos exames e reparo do equipamento de Ressonância Magnética (RM) da marca Philips, modelo Anchieva 1.5, nº de série 32487, existente no Estabelecimento Assistencial de Saúde demandante - Hospital Getúlio Vargas (HGV).	Pregão Eletrônico nº 80/2023 DULC/SESAPI
---------	------------	------------	----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

1. Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto.

2. Itens prorrogados e Saldo Remanescente:

ITEM	QUANTITATIVO REGISTRADO NA ATA	SALDO REMANESCENTE
2	8m ²	8m ²

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota ATAS de Nº 2703, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ATOS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL - SEFAZ-PI

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 2/2025

ALTERA O ATO NORMATIVO UNATRI Nº 025/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "DIVULGA PREÇOS MÉDIOS PONDERADOS A CONSUMIDOR FINAL (PMPF) PARA CÁLCULO DO ICMS DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS



OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E OS VALORES DE REFERÊNCIA PARA EFEITO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.028504/2024-90, 00009.01243/2025-41 e Processo Eletrônico Tributário nº 2500011425694886,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Fica revogado o item nº 1468, da Tabela 7 (Vinho), do Anexo II, do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/02/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 2/2025)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
	(...)		
846	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA GARRAFA DESCARTÁVEL 355ML	UND	6,39



847	CERVEJA AMSTEL GARRAFA RETORNÁVEL 300ML	UND	3,40
ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 2 - VODKA			
	(...)		
162	VODKA COROTE GARRAFA VIDRO 900ML	UND	9,30
163	VODKA COROTE GARRAFA PET 1,25L	UND	8,19
TABELA 3 - APERITIVO E RUM			
	(...)		
641	BEB. ALC. MISTA COROTE ICE (TODOS SABORES) GARRAFA VIDRO 275ML	UND	3,45
642	BEB. ALC. MISTA COROTE ICE (TODOS SABORES) LATA 269ML	UND	3,08
643	COQUETEL ALC. GASEIFICADO COROTE GIN TÔNICA GARRAFA VIDRO 275ML	UND	3,75
644	COQUETEL ALC. SKARLOFF FLAVORS (TODOS SABORES) GARRAFA VIDRO 965ML	UND	9,61
645	COQUETEL ALC. GASEIFICADO JIRAYA (TODOS SABORES) GARRAFA PET 1L	UND	8,90
TABELA 6 - ESPUMANTE			
	(...)		
994	CHAMPAGNE BRANCO VIK LA PIU BELLE CUVÉE MIL GARRAFA 750ML	UND	1.390,55
995	ESPUMANTE ROSÉ FREIXENET FRENCH ROYAL BRUT GARRAFA 750ML	UND	114,00
996	ESPUMANTE FREIXENET FRENCH BRUT ROYAL GARRAFA 750ML	UND	114,00
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
11107	VINHO TINTO ANTICHELLO AMARONE DELLA VALPOLICELLA GARRAFA 750ML	UND	325,60
11108	VINHO TINTO ANTICHELLO RIPASSO GARRAFA 750ML	UND	152,15
11109	VINHO BRANCO MAPU TIERRA SAGRADA CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	58,87
11110	VINHO BRANCO MBO SAUTERNES SYMPHONIE GARRAFA 750ML	UND	349,47
11111	VINHO ROSÉ VIK LA PIU BELLE GARRAFA 750ML	UND	116,39
11112	VINHO TINTO GOULEYANT MALBEC CAHORS AOC (GEORGES VIGOUROUX) GARRAFA 750ML	UND	188,53



11113	VINHO TINTO CHATEAU GRAND PEYROU (EARL VIGNOBLES LAGUILLON) GARRAFA 750ML	UND	362,04
11114	VINHO TINTO MEDOC PRIVATE RESERVE (SCHODER & SCHYLER) GARRAFA 750ML	UND	196,75
11115	VINHO TINTO CHATEAU HAUT BERGEY (PETITS CHATEAUX) GARRAFA 750ML	UND	548,66
11116	VINHO BRANCO DOPFF AU MOULIN PINOT BLANC GARRAFA 750ML	UND	242,61
11117	VINHO BRANCO POUILLY FUME (BARON DE LADOUCETTE & COMTE LAFOND) GARRAFA 750ML	UND	613,17
11118	VINHO BRANCO POUILLY FUME (SAGET LA PERRIERE) GARRAFA 750ML	UND	452,68
11119	VINHO TINTO LES FIEFS DE LAGRAGE (DEUXIEME VIN) GARRAFA 750ML	UND	527,32
11120	VINHO TINTO GRAN ALMA NEGRA GARRAFA 750ML	UND	495,34
11121	VINHO BRANCO ALMA NEGRA BLANCO GARRAFA 750ML	UND	223,41
11122	VINHO TINTO PISANO RPF TANNAT GARRAFA 750ML	UND	223,41
11123	VINHO TINTO PISANO RPF CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	223,41
11124	VINHO BRANCO PISANO RPF CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	223,41
11125	VINHO TINTO PISANO RPF PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	223,41
11126	VINHO TINTO PISANO RPF PETIT VERDOT GARRAFA 750ML	UND	223,41
11127	VINHO TINTO PINTIA MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	2.820,59
11128	VINHO TINTO ALION MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	3.492,41
11129	VINHO TINTO MACAN MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	3.196,49
11130	VINHO TINTO PINTIA GARRAFA 3L	UND	7.895,23
11131	VINHO TINTO VEGA SICILIA UNICO MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	15.457,24
11132	VINHO TINTO MINIMALISTA PETIT VERDOT 750ML	UND	29,95
11133	VINHO TINTO RENO GARRAFA 750ML	UND	22,89
11134	VINHO BRANCO RENO GARRAFA 750ML	UND	22,89
11135	VINHO TINTO RENO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	22,89
11136	VINHO BRANCO QUARTETTO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	117,51
11137	VINHO BRANCO MINIMALISTA PINOT GRIGIO GARRAFA 750ML	UND	29,95

“



ANEXO II (ATNOR 2/2025)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 7 - VINHO			
	(...)		
1469	VINHO TINTO VEGA SICILIA VALBUENA 5 ANO MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	9.063,75
1713	VINHO TINTO VEGA SICILIA ALION GARRAFA 750ML	UND	1.347,00
4934	VINHO TINTO VEGA SICILIA MACAN GARRAFA 750ML	UND	1.347,00
9901	VINHO TINTO MAPU CABERNET SAUVIGNON/CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	37,00

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 2686, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS**

OBJETO: Apostilamento de Contratos Diversos

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original dos PROCESSOS INFRACITADO a FONTE: 500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS, DETALHAMENTO DE FONTE: 004000 - RECURSOS PRECATORIOS FUNDEF - JUROS, conforme solicitado no Memorando 3 ([016435714](#)) pela Diretora Financeira-UFIN:

Nº PROCESSO	OBJETO/EMPRESA	FONTE	DETALHAMENTO
00011.083035/2024-22	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000



00011.083043/2024-79	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000
	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000
00011.083045/2024-68	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000
00011.083040/2024-35	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000
00011.083046/2024-11	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção Ltda.	500	4000
00011.085388/2024-67	Patamar Serviços de Construções Ltda.	500	4000
00011.078999/2024-59	C.W.C. CONSTRUTORA	500	4000
	C.W.C. CONSTRUTORA	500	4000
00011.080130/2024-74	R MELO CONSTRUTORA	500	4000
00011.080130/2024-74	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.085634/2023-08	P M de Castro e Castro Construtora LTDA	500	4000
	P M de Castro e Castro Construtora LTDA	500	4000
00011.086233/2024-48	ÓASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA	500	4000
00011.084586/2024-11	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.084557/2024-41	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.084574/2024-89	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.	500	4000
00011.084559/2024-31	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.084589/2024-47	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.079889/2024-12	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
	P M DE CASTRO & CASTRO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.016250/2024-18	CONSTRUTORA BARRETO LTDA	500	4000
	CONSTRUTORA BARRETO LTDA	500	4000
00011.075830/2024-47	Patamar Serviços de Construções LTDA	500	4000
	Patamar Serviços de Construções LTDA	500	4000
00011.067179/2024-31	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES	500	4000
	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES	500	4000
00011.079347/2024-31	VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	500	4000
00011.084579/2024-10	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.085112/2024-23	R M Amorim LTDA	500	4000
00011.083372/2024-10	JE Esquadrias de Ferro e Alumínio LTDA	500	4000
00011.082579/2024-77	MARATHOAN CONSTRUTORA LTDA.	500	4000
00011.084561/2024-18	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.080130/2024-74	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.074043/2024-88	Rodrigues & Rodrigues Transporte de Carga e Construção LTDA.	500	4000



00011.084581/2024-81	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.063919/2024-61	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.063919/2024-61	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES	500	4000
00011.080262/2024-04	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.085094/2024-35	R. Guimarães da Silva Construções - EPP	500	4000
00011.084563/2024-07	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.084576/2024-78	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.084561/2024-18	R. MELO CONSTRUTORA LTDA	500	4000
00011.085873/2024-31	R. Guimarães da Silva Construções - EPP	500	4000
00011.085113/2024-23	R M Amorim LTDA	500	4000
00011.083371/2024-75	C W C CONSTRUTORA EIRELI	500	4000
00011.085203/2024-14	S. A. BISPO ENGENHARIA LTDA	500	4000

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2025

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário Estadual de Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2693, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.000442/2023-10

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: BRW CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 40.012.986/0001-34

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2024, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI; O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/03/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



PELA CONTRATADA: IJAYSON BERSON ANDRADE RIEDEL ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2697, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 648/2024, cujo objeto é a delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na ÁREA DA CONCESSÃO, mediante cobrança de tarifa, pelo prazo da CONCESSÃO, celebrado entre a MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ - MRAE e ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.

A **MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ**, Autarquia Microrregional, inscrita no CNPJ nº 44.855.475/0001-35, com sede na Rua David Caldas, nº 139. Ed. Cidade Verde, Sala 01, Mezanino, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000.190, e-mail: iaepi@iaepi.pi.gov.br, fone: (86) 3216-5005/8879-9020, neste ato representada pelo **Secretário Geral**, Sr. **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.***.**2 - SSP/PI, e CPF nº 002.***.**1, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, resolve apostilar o Contrato nº **648/2024**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 58.425.324/0001-51, com sede na Avenida Professor Camillo Filho, nº 1960, Sala Rio Parnaíba, Todos os Santos - Teresina/PI - CEP 64089-040, e-mail: fiscalcaa@aegea.com.br, neste ato representada por **RENATO MEDICIS MARANHÃO PIMENTEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.***.**1 (SSP/PE), inscrito no CPF/ME sob o nº 019.***.**0, com endereço comercial na sede da Companhia e **YAROSLAV MEMRAVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.***.**3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 325.***.**2, com endereço comercial na sede da Companhia doravante simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente apostilamento a alteração da Cláusula 42.2 do Contrato nº 684/2024, firmado entre a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí e Águas do Piauí S.A., que passa a ter a seguinte redação:

"42.2. Consideram-se, para os efeitos de remessa das comunicações, na forma desta cláusula, os seguintes endereços:



PODER CONCEDENTE: MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO PIAUÍ.

ENDEREÇO: Av. Rio Poti, nº 1046, Ed. Mário Theodomiro de Carvalho, 1º Andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI

CEP 64.049-110

e-mail: secretaria.mrae@sead.pi.gov.br

..."

1.2. O endereço da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí constante do preâmbulo do Contrato nº 684/2024 passa a ser: Av. Rio Poti, nº 1046, Ed. Mário Theodomiro de Carvalho, 1º Andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-110, e-mail: secretaria.mrae@sead.pi.gov.br.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado na Lei Complementar nº 262/2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Piauí - MRAE, e na Resolução CMRAE Nº 001/2023, que dispõe sobre Regimento Interno do Colegiado da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4. DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Piauí.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário-Geral da MRAE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2706, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

TERMOS DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou de ofício, com efeitos à partir de 30/12/2024 até 30/12/2025, o prazo



de vigência dos termos aditivos aos convênios:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO Nº	PARTICIPANTES
008/2015	00119.000103/2024-28	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI

Teresina, 31 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2713, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI, **CNPJ:** 06.553.663/0001-10. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de revitalização do centro da cidade, no município de Paes Landim - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de fevereiro de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Francinaldo Moraes Bezerra.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2723, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 84/2024/CGE-PI

Processo nº 00313.001876/2023-44

TERMO ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do RELATÓRIO Nº 16/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016202694](#)) e



do PARECER nº 03/PGE-PI/PFCAA/FH ([016269965](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 84/2024/CGE-PI, instaurado em face de HELINTON MOURA BATISTA NERY, Matrícula nº 330752-2, em virtude da exoneração do cargo de professor vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 06 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2738, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001364/2023-62

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: CONSTRUTORA INHUMA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 40.572.371/0001-62

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.525,00M² NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI, O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 25/03/2025. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ MANTIDA.

DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: BRUNO JOSÉ DE SOUSA GONÇALVES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI



SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2744, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SETRANS-PI/GAB-SETRANS-PI****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ R\$ 1.090.044,68 (Um milhão, noventa mil, quarenta e quatro reais reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 07 de Fevereiro de 2025.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 65/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.65/2024, a empresa CONSTRUTORA ZBR LTDA (CNPJ nº. 26.048.250/0001-95), por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.090.044,68 (Um milhão, noventa mil, quarenta e quatro reais reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no Edital, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 07 de Fevereiro de 2025.



JONAS MOURA DE ARAÚJO
Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2750, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A.K. R. PRADO EIRELI EPP (CNPJ nº 19.074.597/0001-47).

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado até 06/02/2026, contado a partir de 06/02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2754, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 36/2021/CGE-PI

Processo(s) nº 00313.001746/2019-25

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do PARECER Nº 06/PGE-PI/PFCAA/LF ([016011726](#)), com os acréscimos propostos pelo Despacho PGE-PI/GAB/PFCAA Nº 407/2024 ([016014184](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD Nº 36/2021/CGE-PI instaurado em face de ANTONIA CYNARA NUNES VIEIRA GOMES, matrícula nº 179179-6, em



virtude da ocorrência de prescrição disciplinar, na forma do que preconiza o art. 162 inciso II, da Lei Complementar - PI nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 05 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2757, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **PIMENTEIRAS**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº **XXX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS**, inscrita no CNPJ 06.554.893/0001-01, com sede Rua João Dantas, 210 - Centro, CEP 64.320-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARIA LÚCIA LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº **XXX**- SSP-CE, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e



ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **PIMENTEIRAS** - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **PIMENTEIRAS** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.



- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **PIMENTEIRAS** - PI ENGLoba A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;



h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele



Teresina, 05 de novembro de 2024

MAGNO PIRES ALVES FILHO

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

MARIA LÚCIA LACERDA

PREFEITO DE **PIMENTEIRAS**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **SÃO JOÃO DA VARJOTA**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº **XXX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA**, inscrita no CNPJ 01.612.676/0001-07, com sede Rua São João Batista, 170, CEP 64.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº **XXX** SSP/PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **SÃO JOÃO DA VARJOTA** - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora



ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **SÃO JOÃO DA VARJOTA** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;



- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO JOÃO DA VARJOTA** - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFORADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;



CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 06 de novembro de 2024



MAGNO PIRES ALVES FILHO

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

JOSÉ DOS SANTOS BARBOSAPREFEITO DE **SÃO JOÃO DA VARJOTA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **RIBEIRA DO PIAUÍ**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº **XXX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ 01.612.604/0001-51, com sede Praça Cel. José Borges ,S/N, CEP 64.766-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº **XXX** SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **RIBEIRA DO PIAUÍ - PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica,



contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **RIBEIRA DO PIAUÍ** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a



realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **RIBEIRA DO PIAUÍ** - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.

d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.



CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 06 de novembro de 2024

MAGNO PIRES ALVES FILHO



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO COSTA NETO

PREFEITO DE RIBEIRA DO PIAUÍ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **VERA MENDES**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº **XXX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES**, inscrita no CNPJ 01.612.615/0001-31, com sede Praça Dr. Raimundo Maia, S/N, CEP 64.567-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **CARLOS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº **XXX** /SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de **VERA MENDES - PI**, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de



abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de **VERA MENDES** compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;



d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE **VERA MENDES - PI** ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ** compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;

b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.

d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;

e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o



seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA – DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelos respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 06 de novembro de 2024

MAGNO PIRES ALVES FILHO



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

CARLOS JOSÉ DA SILVA

PREFEITO DE VERA MENDES

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2764, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2024

PROCESSO: 00319.002804/2023-64

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 9.848,00 M² NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, contado a partir de 19/12/2024, encerrando em 19/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 2777, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - CPL

SEI 00224.000027/2022-91

Fica REVOGADA, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, a Concorrência Eletrônica nº



002/2025 - SEFIR, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 4.698,00 M² EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircp@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2719, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SAMUEL SANTOS MOURA FÉ**, CPF *****.***.653-76**, nomeado para o cargo de “Analista de Gestão Administrativa Universitária - Administrador” da Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, conforme Diário Oficial do Estado do Piauí nº 17/2025, 24 de janeiro de 2025, venho manifestar minha **DESISTÊNCIA** em assumir o citado cargo.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2721, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 016/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 001/2025, Processo Administrativo nº 016/2025. Objeto: Construção de sede da Secretaria de Educação no município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 09:00 AM do dia 24/02/2025; Abertura da Sessão: às 09:00 am do dia 25/02/2025. Formalização de Consultas até às 13:00 am do dia 19/02/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 1.199.148,83 (um milhão, cento e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos não Vinculados de Impostos); 542 (Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT). Programa de Trabalho: 12.361.0015.1024.0000 (Construção, Ampliação e Reforma de Imóveis do Ensino Fundamental);



12.361.0015.1043.0000 (Construção, Ampliação e Reforma de Escolas -Ensino Fundamental). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitaçao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032. Wall Ferraz-PI, 07 de fevereiro de 2025. Ielton de Sousa Vitoriano, Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 009/2025.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 017/2025. A Prefeitura Municipal de Wall Ferraz, Estado do Piauí, comunica aos interessados que irá realizar o seguinte procedimento licitatório: Concorrência nº 002/2025, Processo Administrativo no 017/2025. Objeto: Execução de campo society no município de Wall Ferraz - PI. Recebimento das Propostas até: 11:00 AM do dia 24/02/2025; Abertura da Sessão: às 11:00 am do dia 25/02/2025. Formalização de Consultas até às 13:00 am do dia 19/02/2025. O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.novobbmnet.com.br, www.wallferraz.pi.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz; Modo de Disputa: Aberto; Critério de Julgamento: Menor Preço; Adjudicação: Global; Regime de Execução: Empreitada por Preço Global; Valor Previsto: R\$ 587.001,41 (quinhentos e oitenta e sete mil, um real e quarenta e um centavos) conforme Projeto Básico; Fonte de Recurso: 500 (Recursos de Impostos e Transferências); Programa de Trabalho: 27.812.0014.1021.0000 (Construção, Ampliação e Reforma de Infraestrutura de Esportes); Elemento de Despesa: 44.90.51 (Obras e Instalações). Elemento de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações). E-mail ou dúvidas sobre a plataforma BBMNET: elicitaçao@bbmnet.com.br, Telefone (11) 3113-1900, WhatsApp (11) 99837-6032.

Wall Ferraz-PI, 07 de fevereiro de 2025.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Presidente da Comissão de Contratação - Portaria nº 009/2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2783, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados que foi interposto recurso administrativo pela empresa licitante CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ nº. 06.224.118/0001-80. Os interessados poderão apresentar Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme consta no Art.4º da Lei 8.666/93. A íntegra do recurso se encontra no setor de Licitações da SETRANS/PI.



CAROLINE LACERDA MARQUES**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI***(Transcrição da nota AVISOS de Nº 2789, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	21/01/2025	RV00672758	TERESINA - PI
2	04/02/2025	21/01/2025	RV00672759	PICOS - PI
3	04/02/2025	21/01/2025	RV00672761	TERESINA - PI
4	04/02/2025	21/01/2025	RV00672763	TERESINA - PI
5	04/02/2025	21/01/2025	RV00672764	TERESINA - PI
6	04/02/2025	21/01/2025	RV00672765	ANAPOLIS - GO
7	04/02/2025	21/01/2025	RV00672766	CURIMATA - PI
8	04/02/2025	21/01/2025	RV00672767	MIGUEL ALVES - PI
9	04/02/2025	21/01/2025	RV00672769	FLORIANO - PI
10	04/02/2025	21/01/2025	RV00672770	PARNAIBA - PI
11	04/02/2025	21/01/2025	RV00672771	TERESINA - PI
12	04/02/2025	21/01/2025	RV00672772	CARAPICUIBA - SP
13	04/02/2025	21/01/2025	RV00672774	ALTOS - PI
14	04/02/2025	21/01/2025	RV00672775	PIRIPIRI - PI
15	04/02/2025	21/01/2025	RV00672776	TERESINA - PI
16	04/02/2025	21/01/2025	RV00672777	CAMPOS SALES - CE
17	04/02/2025	21/01/2025	RV00672778	FRONTEIRAS - PI
18	04/02/2025	21/01/2025	RV00672779	BRUSQUE - SC
19	04/02/2025	21/01/2025	RV00672780	JUAZEIRO DO NORTE - CE
20	04/02/2025	21/01/2025	RV00672781	RIBEIRAO PRETO - SP
21	04/02/2025	21/01/2025	RV00672782	TERESINA - PI
22	04/02/2025	21/01/2025	RV00672783	TERESINA - PI



23	04/02/2025	21/01/2025	RV00672784	PACO DO LUMIAR - MA
24	04/02/2025	21/01/2025	RV00672786	TERESINA - PI
25	04/02/2025	21/01/2025	RV00672787	ARAPOTI - PR
26	04/02/2025	21/01/2025	RV00672788	PIRACURUCA - PI
27	04/02/2025	21/01/2025	RV00672789	TERESINA - PI
28	04/02/2025	21/01/2025	RV00672790	TERESINA - PI
29	04/02/2025	21/01/2025	RV00672791	PIRACURUCA - PI
30	04/02/2025	21/01/2025	RV00672792	JOSE DE FREITAS - PI
31	04/02/2025	21/01/2025	RV00672793	LAGARTO - SE
32	04/02/2025	21/01/2025	RV00672795	CODO - MA
33	04/02/2025	21/01/2025	RV00672794	TERESINA - PI
34	04/02/2025	21/01/2025	RV00672796	TERESINA - PI
35	04/02/2025	21/01/2025	RV00672797	LUZILANDIA - PI
36	04/02/2025	21/01/2025	RV00672798	TERESINA - PI
37	04/02/2025	21/01/2025	RV00672799	TERESINA - PI
38	04/02/2025	21/01/2025	RV00672800	BRASILIA - DF
39	04/02/2025	21/01/2025	RV00672801	TERESINA - PI
40	04/02/2025	21/01/2025	RV00672802	TERESINA - PI
41	04/02/2025	21/01/2025	RV00672803	TERESINA - PI
42	04/02/2025	21/01/2025	RV00672806	PIRACURUCA - PI
43	04/02/2025	21/01/2025	RV00672807	TERESINA - PI
44	04/02/2025	21/01/2025	RV00672808	TERESINA - PI
45	04/02/2025	21/01/2025	RV00672809	LUZILANDIA - PI
46	04/02/2025	21/01/2025	RV00672811	CORRENTE - PI
47	04/02/2025	21/01/2025	RV00672815	BRASILIA - DF
48	04/02/2025	21/01/2025	RV00672816	MOSSORO - RN
49	04/02/2025	21/01/2025	RV00672817	FLORIANO - PI
50	04/02/2025	21/01/2025	RV00672818	TERESINA - PI
51	04/02/2025	21/01/2025	RV00672819	TERESINA - PI
52	04/02/2025	21/01/2025	RV00672820	TERESINA - PI
53	04/02/2025	21/01/2025	RV00672821	TERESINA - PI
54	04/02/2025	21/01/2025	RV00672822	TERESINA - PI
55	04/02/2025	21/01/2025	RV00672824	TERESINA - PI
56	04/02/2025	21/01/2025	RV00672826	CORRENTE - PI
57	04/02/2025	21/01/2025	RV00672827	MARANHAOZINHO - MA
58	04/02/2025	21/01/2025	RV00672828	PICOS - PI
59	04/02/2025	21/01/2025	RV00672829	BELO HORIZONTE - MG
60	04/02/2025	21/01/2025	RV00672929	TERESINA - PI
61	04/02/2025	21/01/2025	RV00672930	TERESINA - PI
62	04/02/2025	21/01/2025	RV00672931	AGUA BRANCA - PI
63	04/02/2025	21/01/2025	RV00672933	SEBASTIAO BARROS - PI
64	04/02/2025	21/01/2025	RV00672934	TERESINA - PI



65	04/02/2025	21/01/2025	RV00672935	LAGOA ALEGRE - PI
66	04/02/2025	21/01/2025	RV00672936	PARNARAMA - MA
67	04/02/2025	21/01/2025	RV00672939	TERESINA - PI
68	04/02/2025	21/01/2025	RV00672938	TERESINA - PI
69	04/02/2025	21/01/2025	RV00672941	FORTALEZA - CE
70	04/02/2025	21/01/2025	RV00672942	FORTALEZA - CE
71	04/02/2025	21/01/2025	RV00672943	PARNAIBA - PI
72	04/02/2025	21/01/2025	RV00672944	CAMPO MAIOR - PI
73	04/02/2025	21/01/2025	RV00672945	PARNAGUA - PI
74	04/02/2025	21/01/2025	RV00672947	TERESINA - PI
75	04/02/2025	21/01/2025	RV00672948	BARRAS - PI
76	04/02/2025	21/01/2025	RV00672949	TERESINA - PI
77	04/02/2025	21/01/2025	RV00672950	BRASILIA - DF
78	04/02/2025	21/01/2025	RV00672951	AGUA BRANCA - PI
79	04/02/2025	21/01/2025	RV00672953	PARNAIBA - PI
80	04/02/2025	21/01/2025	RV00672954	TERESINA - PI
81	04/02/2025	21/01/2025	RV00672955	ALTOS - PI
82	04/02/2025	21/01/2025	RV00672956	TERESINA - PI
83	04/02/2025	21/01/2025	RV00672958	RIBEIRAO CLARO - PR
84	04/02/2025	21/01/2025	RV00672960	TERESINA - PI
85	04/02/2025	21/01/2025	RV00672961	TERESINA - PI
86	04/02/2025	21/01/2025	RV00672962	PIRACURUCA - PI
87	04/02/2025	21/01/2025	RV00672963	SUSSUAPARA - PI
88	04/02/2025	21/01/2025	RV00672964	MATIAS OLIMPIO - PI
89	04/02/2025	21/01/2025	RV00672966	TERESINA - PI
90	04/02/2025	21/01/2025	RV00672967	FORTALEZA - CE
91	04/02/2025	21/01/2025	RV00672968	CORRENTE - PI
92	04/02/2025	21/01/2025	RV00672969	SAO PAULO - SP
93	04/02/2025	21/01/2025	RV00672970	PIRIPIRI - PI
94	04/02/2025	21/01/2025	RV00672971	CAMPO MAIOR - PI
95	04/02/2025	21/01/2025	RV00672973	PARNAIBA - PI
96	04/02/2025	21/01/2025	RV00672976	CHAPADINHA - MA
97	04/02/2025	21/01/2025	RV00672977	PIRIPIRI - PI
98	04/02/2025	21/01/2025	RV00672978	BARRAS - PI
99	04/02/2025	21/01/2025	RV00672979	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
100	04/02/2025	21/01/2025	RV00672980	CAMPO MAIOR - PI
101	04/02/2025	21/01/2025	RV00672982	SAO BENTO - PB
102	04/02/2025	21/01/2025	RV00672983	TERESINA - PI
103	04/02/2025	21/01/2025	RV00672984	PIO IX - PI
104	04/02/2025	21/01/2025	RV00672987	MATOES - MA
105	04/02/2025	21/01/2025	RV00672988	PIRIPIRI - PI
106	04/02/2025	21/01/2025	RV00672989	PRESIDENTE DUTRA - MA



107	04/02/2025	21/01/2025	RV00672990	PRESIDENTE DUTRA - MA
108	04/02/2025	21/01/2025	RV00672991	MATOES - MA
109	04/02/2025	21/01/2025	RV00672993	JATOBA DO PIAUI - PI
110	04/02/2025	21/01/2025	RV00672997	JOSE DE FREITAS - PI
111	04/02/2025	21/01/2025	RV00672999	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
112	04/02/2025	21/01/2025	RV00673000	SAO PAULO - SP
113	04/02/2025	21/01/2025	RV00673002	TERESINA - PI
114	04/02/2025	21/01/2025	RV00673003	TERESINA - PI
115	04/02/2025	21/01/2025	RV00673004	TERESINA - PI
116	04/02/2025	21/01/2025	RV00673009	PARNARAMA - MA
117	04/02/2025	21/01/2025	RV00673010	TERESINA - PI
118	04/02/2025	21/01/2025	RV00673011	PARNARAMA - MA
119	04/02/2025	21/01/2025	RV00673013	PARNARAMA - MA
120	04/02/2025	21/01/2025	RV00673017	TERESINA - PI
121	04/02/2025	21/01/2025	RV00673019	LUZILANDIA - PI
122	04/02/2025	21/01/2025	RV00673020	TERESINA - PI
123	04/02/2025	21/01/2025	RV00673021	AGUA BRANCA - PI
124	04/02/2025	21/01/2025	RV00673023	JOSE DE FREITAS - PI
125	04/02/2025	21/01/2025	RV00673024	PARNARAMA - MA
126	04/02/2025	21/01/2025	RV00673025	TERESINA - PI
127	04/02/2025	21/01/2025	RV00673026	FORTALEZA - CE
128	04/02/2025	21/01/2025	RV00673027	TERESINA - PI
129	04/02/2025	21/01/2025	RV00673030	COCAL - PI
130	04/02/2025	21/01/2025	RV00673031	INDEPENDENCIA - CE
131	04/02/2025	21/01/2025	RV00673032	TERESINA - PI
132	04/02/2025	21/01/2025	RV00673033	PICOS - PI
133	04/02/2025	21/01/2025	RV00673034	PIRIPIRI - PI
134	04/02/2025	21/01/2025	RV00673035	TERESINA - PI
135	04/02/2025	21/01/2025	RV00673036	CAMPO MAIOR - PI
136	04/02/2025	21/01/2025	RV00673037	TERESINA - PI
137	04/02/2025	21/01/2025	RV00673038	PARNAIBA - PI
138	04/02/2025	21/01/2025	RV00673039	TERESINA - PI
139	04/02/2025	21/01/2025	RV00673042	FORTALEZA - CE
140	04/02/2025	21/01/2025	RV00673043	BRASILIA - DF
141	04/02/2025	21/01/2025	RV00673044	PICOS - PI
142	04/02/2025	21/01/2025	RV00673045	PALMEIRAIS - PI
143	04/02/2025	21/01/2025	RV00673046	TERESINA - PI
144	04/02/2025	21/01/2025	RV00673047	BARRAS - PI
145	04/02/2025	21/01/2025	RV00673048	PEDRO II - PI
146	04/02/2025	21/01/2025	RV00673049	FLORIANO - PI
147	04/02/2025	21/01/2025	RV00673050	FLORIANO - PI



148	04/02/2025	21/01/2025	RV00673051	PARNAIBA - PI
149	04/02/2025	21/01/2025	RV00673052	PARNAIBA - PI
150	04/02/2025	21/01/2025	RV00673053	FLORIANO - PI
151	04/02/2025	21/01/2025	RV00673055	TERESINA - PI
152	04/02/2025	21/01/2025	RV00673056	TERESINA - PI
153	04/02/2025	21/01/2025	RV00673057	TERESINA - PI
154	04/02/2025	21/01/2025	RV00673058	FORTALEZA - CE
155	04/02/2025	21/01/2025	RV00673059	CAXIAS DO SUL - RS
156	04/02/2025	21/01/2025	RV00673060	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
157	04/02/2025	21/01/2025	RV00673061	SAO LUIS - MA
158	04/02/2025	21/01/2025	RV00673062	TERESINA - PI
159	04/02/2025	21/01/2025	RV00673063	POCOS DE CALDAS - MG
160	04/02/2025	21/01/2025	RV00673064	BONFIM DO PIAUI - PI
161	04/02/2025	21/01/2025	RV00673065	CASTELO DO PIAUI - PI
162	04/02/2025	21/01/2025	RV00673066	TERESINA - PI
163	04/02/2025	21/01/2025	RV00673069	PALMEIRAIS - PI
164	04/02/2025	21/01/2025	RV00673070	TERESINA - PI
165	04/02/2025	21/01/2025	RV00673071	RIO DE JANEIRO - RJ
166	04/02/2025	21/01/2025	RV00673072	PICOS - PI
167	04/02/2025	21/01/2025	RV00673075	BONFIM DO PIAUI - PI
168	04/02/2025	21/01/2025	RV00673076	TERESINA - PI
169	04/02/2025	21/01/2025	RV00673077	TERESINA - PI
170	04/02/2025	21/01/2025	RV00673078	TERESINA - PI
171	04/02/2025	21/01/2025	RV00673079	TERESINA - PI
172	04/02/2025	21/01/2025	RV00673080	TERESINA - PI
173	04/02/2025	21/01/2025	RV00673081	BRASILIA - DF
174	04/02/2025	21/01/2025	RV00673082	SAO PAULO - SP
175	04/02/2025	21/01/2025	RV00673083	CRATO - CE
176	04/02/2025	21/01/2025	RV00673084	TERESINA - PI
177	04/02/2025	21/01/2025	RV00673085	LUIS CORREIA - PI
178	04/02/2025	21/01/2025	RV00673086	CURIMATA - PI
179	04/02/2025	21/01/2025	RV00673087	PARNAIBA - PI
180	04/02/2025	21/01/2025	RV00673088	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
181	04/02/2025	21/01/2025	RV00673089	EUCLIDES DA CUNHA - BA
182	04/02/2025	21/01/2025	RV00673090	TERESINA - PI
183	04/02/2025	21/01/2025	RV00673092	BRASILIA - DF
184	04/02/2025	21/01/2025	RV00673094	DOM INOCENCIO - PI
185	04/02/2025	21/01/2025	RV00673095	PARNAIBA - PI
186	04/02/2025	21/01/2025	RV00673096	SAO LUIS - MA
187	04/02/2025	21/01/2025	RV00673097	SAO PAULO - SP
188	04/02/2025	21/01/2025	RV00673099	PORTO - PI



189	04/02/2025	21/01/2025	RV00673100	CAUCAIA - CE
190	04/02/2025	21/01/2025	RV00673101	CORRENTE - PI
191	04/02/2025	21/01/2025	RV00673102	PARNAIBA - PI
192	04/02/2025	21/01/2025	RV00673103	UNIAO - PI
193	04/02/2025	21/01/2025	RV00673104	TERESINA - PI
194	04/02/2025	21/01/2025	RV00673105	PARNAIBA - PI
195	04/02/2025	21/01/2025	RV00673107	TERESINA - PI
196	04/02/2025	21/01/2025	RV00673109	TERESINA - PI
197	04/02/2025	21/01/2025	RV00673112	TERESINA - PI
198	04/02/2025	21/01/2025	RV00673113	HOLAMBRA - SP
199	04/02/2025	21/01/2025	RV00673115	LUIS CORREIA - PI
200	04/02/2025	21/01/2025	RV00673120	BARRAS - PI
201	04/02/2025	21/01/2025	RV00673123	BURITI DOS LOPES - PI
202	04/02/2025	21/01/2025	RV00673124	PIRACURUCA - PI
203	04/02/2025	21/01/2025	RV00673125	JULIO BORGES - PI
204	04/02/2025	21/01/2025	RV00673126	TERESINA - PI
205	04/02/2025	21/01/2025	RV00673127	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
206	04/02/2025	21/01/2025	RV00673128	TERESINA - PI
207	04/02/2025	21/01/2025	RV00673130	NAZARIA - PI
208	04/02/2025	21/01/2025	RV00673131	JATOBA DO PIAUI - PI
209	04/02/2025	21/01/2025	RV00673133	ALTO LONGA - PI
210	04/02/2025	21/01/2025	RV00673134	BURITIRAMA - BA
211	04/02/2025	21/01/2025	RV00673136	PARNAIBA - PI
212	04/02/2025	21/01/2025	RV00673137	BARRAS - PI
213	04/02/2025	21/01/2025	RV00673139	MARACANAU - CE
214	04/02/2025	21/01/2025	RV00673140	TERESINA - PI
215	04/02/2025	21/01/2025	RV00673141	PIRIPIRI - PI
216	04/02/2025	21/01/2025	RV00673142	TERESINA - PI
217	04/02/2025	21/01/2025	RV00673143	TERESINA - PI
218	04/02/2025	21/01/2025	RV00673144	JOSE DE FREITAS - PI
219	04/02/2025	21/01/2025	RV00673145	FORTALEZA - CE
220	04/02/2025	21/01/2025	RV00673146	PALMEIRAIS - PI
221	04/02/2025	21/01/2025	RV00673147	FRANCO DA ROCHA - SP
222	04/02/2025	21/01/2025	RV00673148	TERESINA - PI
223	04/02/2025	21/01/2025	RV00673149	PEDRO II - PI
224	04/02/2025	21/01/2025	RV00673150	TERESINA - PI
225	04/02/2025	21/01/2025	RV00673151	TERESINA - PI
226	04/02/2025	21/01/2025	RV00673152	BARRAS - PI
227	04/02/2025	21/01/2025	RV00673154	LAGOA ALEGRE - PI
228	04/02/2025	21/01/2025	RV00673155	TERESINA - PI
229	04/02/2025	21/01/2025	RV00673156	TERESINA - PI



230	04/02/2025	21/01/2025	RV00673158	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
231	04/02/2025	21/01/2025	RV00673159	LUZIANIA - GO
232	04/02/2025	21/01/2025	RV00673160	CORRENTE - PI
233	04/02/2025	21/01/2025	RV00673162	SAO PAULO - SP
234	04/02/2025	21/01/2025	RV00673163	TERESINA - PI
235	04/02/2025	21/01/2025	RV00673164	TERESINA - PI
236	04/02/2025	21/01/2025	RV00673165	PONTAL DO PARANA - PR
237	04/02/2025	21/01/2025	RV00673166	SALVADOR - BA
238	04/02/2025	21/01/2025	RV00673167	IMPERATRIZ - MA
239	04/02/2025	21/01/2025	RV00673169	DIRCEU ARCOVERDE - PI
240	04/02/2025	21/01/2025	RV00673170	FLORIANO - PI
241	04/02/2025	21/01/2025	RV00673171	MARACANAU - CE
242	04/02/2025	21/01/2025	RV00673172	DIRCEU ARCOVERDE - PI
243	04/02/2025	21/01/2025	RV00673176	TERESINA - PI
244	04/02/2025	21/01/2025	RV00673178	BARREIRAS - BA
245	04/02/2025	21/01/2025	RV00673179	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
246	04/02/2025	21/01/2025	RV00673180	CASTELO DO PIAUI - PI
247	04/02/2025	21/01/2025	RV00673182	TERESINA - PI
248	04/02/2025	21/01/2025	RV00673185	APARECIDA DE GOIANIA - GO
249	04/02/2025	21/01/2025	RV00673187	VITORIA DA CONQUISTA - BA
250	04/02/2025	21/01/2025	RV00673188	UNIAO - PI
251	04/02/2025	21/01/2025	RV00673189	COCAL - PI
252	04/02/2025	21/01/2025	RV00673191	BATALHA - PI
253	04/02/2025	21/01/2025	RV00673194	MOMBACA - CE
254	04/02/2025	21/01/2025	RV00673195	ITAREMA - CE
255	04/02/2025	21/01/2025	RV00673197	SANTA LUZIA DO PARA - PA
256	04/02/2025	21/01/2025	RV00673198	SALVADOR - BA
257	04/02/2025	21/01/2025	RV00673199	CAMPO MAIOR - PI
258	04/02/2025	21/01/2025	RV00673200	CAMPO MAIOR - PI
259	04/02/2025	21/01/2025	RV00673201	BARRAS - PI
260	04/02/2025	21/01/2025	RV00673202	CARACOL - PI
261	04/02/2025	21/01/2025	RV00673205	FLORIANO - PI
262	04/02/2025	21/01/2025	RV00673207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
263	04/02/2025	21/01/2025	RV00673208	FLORIANO - PI
264	04/02/2025	21/01/2025	RV00673209	BARRAS - PI
265	04/02/2025	21/01/2025	RV00673210	TERESINA - PI
266	04/02/2025	21/01/2025	RV00673211	FLORIANO - PI
267	04/02/2025	21/01/2025	RV00673212	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
268	04/02/2025	21/01/2025	RV00673213	COCAL DOS ALVES - PI
269	04/02/2025	21/01/2025	RV00673214	BATALHA - PI
270	04/02/2025	21/01/2025	RV00673215	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA



271	04/02/2025	21/01/2025	RV00673217	PIRACURUCA - PI
272	04/02/2025	21/01/2025	RV00673218	BURITI DOS LOPES - PI
273	04/02/2025	21/01/2025	RV00673219	CUIABA - MT
274	04/02/2025	21/01/2025	RV00673220	PETROLINA - PE
275	04/02/2025	21/01/2025	RV00673221	TERESINA - PI
276	04/02/2025	21/01/2025	RV00673223	TERESINA - PI
277	04/02/2025	21/01/2025	RV00673224	RIACHO FRIO - PI
278	04/02/2025	21/01/2025	RV00673225	TERESINA - PI
279	04/02/2025	21/01/2025	RV00673227	BURITI DOS LOPES - PI
280	04/02/2025	21/01/2025	RV00673228	TERESINA - PI
281	04/02/2025	21/01/2025	RV00673229	SAO BENTO - MA
282	04/02/2025	21/01/2025	RV00673233	RECIFE - PE
283	04/02/2025	21/01/2025	RV00673234	CRATEUS - CE
284	04/02/2025	21/01/2025	RV00673235	PARNAIBA - PI
285	04/02/2025	21/01/2025	RV00673236	TERESINA - PI
286	04/02/2025	21/01/2025	RV00673239	TERESINA - PI
287	04/02/2025	21/01/2025	RV00673240	GILBUES - PI
288	04/02/2025	21/01/2025	RV00673244	TERESINA - PI
289	04/02/2025	21/01/2025	RV00675490	PICOS - PI
290	04/02/2025	21/01/2025	RV00675492	TERESINA - PI
291	04/02/2025	21/01/2025	RV00675493	PIRACURUCA - PI
292	04/02/2025	21/01/2025	RV00675494	BOA HORA - PI
293	04/02/2025	21/01/2025	RV00675495	ESPERANTINA - PI
294	04/02/2025	21/01/2025	RV00675496	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
295	04/02/2025	21/01/2025	RV00675497	BARRAS - PI
296	04/02/2025	21/01/2025	RV00675498	PIRACURUCA - PI
297	04/02/2025	21/01/2025	RV00675499	HUGO NAPOLEAO - PI
298	04/02/2025	21/01/2025	RV00675501	TERESINA - PI
299	04/02/2025	21/01/2025	RV00675502	BOA HORA - PI
300	04/02/2025	21/01/2025	RV00675503	POTIM - SP
301	04/02/2025	21/01/2025	RV00675504	MACEIO - AL
302	04/02/2025	21/01/2025	RV00675505	PIRIPIRI - PI
303	04/02/2025	21/01/2025	RV00675506	TERESINA - PI
304	04/02/2025	21/01/2025	RV00675507	GUARUJA - SP
305	04/02/2025	21/01/2025	RV00675508	SERRA TALHADA - PE
306	04/02/2025	21/01/2025	RV00675510	ARACARIGUAMA - SP
307	04/02/2025	21/01/2025	RV00675512	TERESINA - PI
308	04/02/2025	21/01/2025	RV00675514	TERESINA - PI
309	04/02/2025	21/01/2025	RV00675515	TERESINA - PI
310	04/02/2025	21/01/2025	RV00675516	BRASILIA - DF
311	04/02/2025	21/01/2025	RV00675517	BURITI DOS LOPES - PI
312	04/02/2025	21/01/2025	RV00675518	BARRAS - PI



313	04/02/2025	21/01/2025	RV00675519	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
314	04/02/2025	21/01/2025	RV00675520	SAO LUIS - MA
315	04/02/2025	21/01/2025	RV00675521	CAMPO MAIOR - PI
316	04/02/2025	21/01/2025	RV00675522	JUAZEIRO DO NORTE - CE
317	04/02/2025	21/01/2025	RV00675524	FEIRA DE SANTANA - BA
318	04/02/2025	21/01/2025	RV00675525	BURITI DOS LOPES - PI
319	04/02/2025	21/01/2025	RV00675526	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
320	04/02/2025	21/01/2025	RV00675527	DIRCEU ARCOVERDE - PI
321	04/02/2025	21/01/2025	RV00675529	PIRACURUCA - PI
322	04/02/2025	21/01/2025	RV00675530	TERESINA - PI
323	04/02/2025	21/01/2025	RV00675531	GOIANIA - GO
324	04/02/2025	21/01/2025	RV00675532	TERESINA - PI
325	04/02/2025	21/01/2025	RV00675533	ARARIPINA - PE
326	04/02/2025	21/01/2025	RV00675534	BARREIRAS - BA
327	04/02/2025	21/01/2025	RV00675535	PARNAIBA - PI
328	04/02/2025	21/01/2025	RV00675536	CAICO - RN
329	04/02/2025	21/01/2025	RV00675538	VALENCA DO PIAUI - PI
330	04/02/2025	21/01/2025	RV00675540	CAMPO MAIOR - PI
331	04/02/2025	21/01/2025	RV00675541	TERESINA - PI
332	04/02/2025	21/01/2025	RV00675542	ARARIPINA - PE
333	04/02/2025	21/01/2025	RV00675543	MARCOLANDIA - PI
334	04/02/2025	21/01/2025	RV00675545	SAPEZAL - MT
335	04/02/2025	21/01/2025	RV00675546	TERESINA - PI
336	04/02/2025	21/01/2025	RV00675547	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
337	04/02/2025	21/01/2025	RV00675548	TERESINA - PI
338	04/02/2025	21/01/2025	RV00675550	MIGUEL ALVES - PI
339	04/02/2025	21/01/2025	RV00675551	GILBUES - PI
340	04/02/2025	21/01/2025	RV00675552	CANTO DO BURITI - PI
341	04/02/2025	21/01/2025	RV00675553	CAMPOS SALES - CE
342	04/02/2025	21/01/2025	RV00675554	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
343	04/02/2025	21/01/2025	RV00675555	SAO PAULO - SP
344	04/02/2025	21/01/2025	RV00675556	NATAL - RN
345	04/02/2025	21/01/2025	RV00675557	CHAVAL - CE
346	04/02/2025	21/01/2025	RV00675558	UNIAO - PI
347	04/02/2025	21/01/2025	RV00675559	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
348	04/02/2025	21/01/2025	RV00675560	TERESINA - PI
349	04/02/2025	21/01/2025	RV00675561	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
350	04/02/2025	21/01/2025	RV00675562	NAZARIA - PI
351	04/02/2025	21/01/2025	RV00675563	TERESINA - PI
352	04/02/2025	21/01/2025	RV00675564	SAO PAULO - SP
353	04/02/2025	21/01/2025	RV00675565	TERESINA - PI



354	04/02/2025	21/01/2025	RV00675566	AMARANTE - PI
355	04/02/2025	21/01/2025	RV00675570	TERESINA - PI
356	04/02/2025	21/01/2025	RV00675571	TERESINA - PI
357	04/02/2025	21/01/2025	RV00675572	TERESINA - PI
358	04/02/2025	21/01/2025	RV00675573	TERESINA - PI
359	04/02/2025	21/01/2025	RV00675575	TERESINA - PI
360	04/02/2025	21/01/2025	RV00675576	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
361	04/02/2025	21/01/2025	RV00675579	JOSE DE FREITAS - PI
362	04/02/2025	21/01/2025	RV00675578	CAMPO MAIOR - PI
363	04/02/2025	21/01/2025	RV00675580	CARAPICUIBA - SP
364	04/02/2025	21/01/2025	RV00675581	TERESINA - PI
365	04/02/2025	21/01/2025	RV00675582	PIRACURUCA - PI
366	04/02/2025	21/01/2025	RV00675583	TERESINA - PI
367	04/02/2025	21/01/2025	RV00675584	TERESINA - PI
368	04/02/2025	21/01/2025	RV00675585	GILBUES - PI
369	04/02/2025	21/01/2025	RV00675586	LUZIANIA - GO
370	04/02/2025	21/01/2025	RV00675587	TERESINA - PI
371	04/02/2025	21/01/2025	RV00675589	BURITI DOS LOPES - PI
372	04/02/2025	21/01/2025	RV00675590	TERESINA - PI
373	04/02/2025	21/01/2025	RV00675594	UNIAO - PI
374	04/02/2025	21/01/2025	RV00675595	TERESINA - PI
375	04/02/2025	21/01/2025	RV00675596	BARRAS - PI
376	04/02/2025	21/01/2025	RV00675597	AGUA BRANCA - PI
377	04/02/2025	21/01/2025	RV00675598	JUAZEIRO - BA
378	04/02/2025	21/01/2025	RV00675599	UNIAO - PI
379	04/02/2025	21/01/2025	RV00675600	PETROLINA - PE
380	04/02/2025	21/01/2025	RV00675601	TERESINA - PI
381	04/02/2025	21/01/2025	RV00672830	TERESINA - PI
382	04/02/2025	21/01/2025	RV00672831	TERESINA - PI
383	04/02/2025	21/01/2025	RV00672833	TERESINA - PI
384	04/02/2025	21/01/2025	RV00672834	PARNAIBA - PI
385	04/02/2025	21/01/2025	RV00672835	SIGEFREDO PACHECO - PI
386	04/02/2025	21/01/2025	RV00672836	TERESINA - PI
387	04/02/2025	21/01/2025	RV00672837	TERESINA - PI
388	04/02/2025	21/01/2025	RV00672838	SANTA INES - MA
389	04/02/2025	21/01/2025	RV00672839	BRASILIA - DF
390	04/02/2025	21/01/2025	RV00672840	MIGUEL ALVES - PI
391	04/02/2025	21/01/2025	RV00672841	BALSAS - MA
392	04/02/2025	21/01/2025	RV00672842	TERESINA - PI
393	04/02/2025	21/01/2025	RV00672843	BATALHA - PI
394	04/02/2025	21/01/2025	RV00672844	TERESINA - PI



395	04/02/2025	21/01/2025	RV00672846	ITAUEIRA - PI
396	04/02/2025	21/01/2025	RV00672847	TERESINA - PI
397	04/02/2025	21/01/2025	RV00672848	LUZILANDIA - PI
398	04/02/2025	21/01/2025	RV00672849	CAMPO MAIOR - PI
399	04/02/2025	21/01/2025	RV00672850	BATALHA - PI
400	04/02/2025	21/01/2025	RV00672852	TERESINA - PI
401	04/02/2025	21/01/2025	RV00672853	CAMPO MAIOR - PI
402	04/02/2025	21/01/2025	RV00672854	TERESINA - PI
403	04/02/2025	21/01/2025	RV00672855	CAMPO MAIOR - PI
404	04/02/2025	21/01/2025	RV00672856	SAO JOAO DO PIAUI - PI
405	04/02/2025	21/01/2025	RV00672857	TERESINA - PI
406	04/02/2025	21/01/2025	RV00672858	SIGEFREDO PACHECO - PI
407	04/02/2025	21/01/2025	RV00672860	TERESINA - PI
408	04/02/2025	21/01/2025	RV00672861	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
409	04/02/2025	21/01/2025	RV00672862	LOUVEIRA - SP
410	04/02/2025	21/01/2025	RV00672863	ITAPECURU MIRIM - MA
411	04/02/2025	21/01/2025	RV00672864	LAGOA ALEGRE - PI
412	04/02/2025	21/01/2025	RV00672865	FLORIANO - PI
413	04/02/2025	21/01/2025	RV00672867	IMPERATRIZ - MA
414	04/02/2025	21/01/2025	RV00672868	SAO JOAO DO PIAUI - PI
415	04/02/2025	21/01/2025	RV00672869	TERESINA - PI
416	04/02/2025	21/01/2025	RV00672870	PARNAIBA - PI
417	04/02/2025	21/01/2025	RV00672871	TERESINA - PI
418	04/02/2025	21/01/2025	RV00672872	TERESINA - PI
419	04/02/2025	21/01/2025	RV00672873	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
420	04/02/2025	21/01/2025	RV00672874	MATOES - MA
421	04/02/2025	21/01/2025	RV00672876	CAMPO MAIOR - PI
422	04/02/2025	21/01/2025	RV00672877	TERESINA - PI
423	04/02/2025	21/01/2025	RV00672879	CAMPO MAIOR - PI
424	04/02/2025	21/01/2025	RV00672880	TIMON - MA
425	04/02/2025	21/01/2025	RV00672881	TERESINA - PI
426	04/02/2025	21/01/2025	RV00672882	PIO IX - PI
427	04/02/2025	21/01/2025	RV00672883	PEDRO II - PI
428	04/02/2025	21/01/2025	RV00672884	LUZILANDIA - PI
429	04/02/2025	21/01/2025	RV00672885	BRASILIA - DF
430	04/02/2025	21/01/2025	RV00672886	TIMON - MA
431	04/02/2025	21/01/2025	RV00672887	URUCUI - PI
432	04/02/2025	21/01/2025	RV00672889	PORTO - PI
433	04/02/2025	21/01/2025	RV00672891	CAMPO MAIOR - PI
434	04/02/2025	21/01/2025	RV00672892	SAO LUIS - MA
435	04/02/2025	21/01/2025	RV00672894	FLORES DO PIAUI - PI



436	04/02/2025	21/01/2025	RV00672895	SIMOES - PI
437	04/02/2025	21/01/2025	RV00672896	ALTOS - PI
438	04/02/2025	21/01/2025	RV00672897	TERESINA - PI
439	04/02/2025	21/01/2025	RV00672898	CAJAZEIRAS - PB
440	04/02/2025	21/01/2025	RV00672903	RIBEIRAO CLARO - PR
441	04/02/2025	21/01/2025	RV00672904	TERESINA - PI
442	04/02/2025	21/01/2025	RV00672905	ESPERANCA - PB
443	04/02/2025	21/01/2025	RV00672909	TERESINA - PI
444	04/02/2025	21/01/2025	RV00672911	SAO JOAO DO PIAUI - PI
445	04/02/2025	21/01/2025	RV00672912	PIRIPIRI - PI
446	04/02/2025	21/01/2025	RV00672913	JOSE DE FREITAS - PI
447	04/02/2025	21/01/2025	RV00672914	COREMAS - PB
448	04/02/2025	21/01/2025	RV00672915	RIACHO FRIO - PI
449	04/02/2025	21/01/2025	RV00672917	TERESINA - PI
450	04/02/2025	21/01/2025	RV00672918	RIACHO FRIO - PI
451	04/02/2025	21/01/2025	RV00672919	TERESINA - PI
452	04/02/2025	21/01/2025	RV00672921	ARARIPINA - PE
453	04/02/2025	21/01/2025	RV00672922	TERESINA - PI
454	04/02/2025	21/01/2025	RV00672923	JOINVILLE - SC
455	04/02/2025	21/01/2025	RV00672924	FORTALEZA - CE
456	04/02/2025	21/01/2025	RV00672925	CAMPO MAIOR - PI
457	04/02/2025	21/01/2025	RV00672927	FORTALEZA - CE
458	04/02/2025	21/01/2025	RV00672928	TERESINA - PI
459	04/02/2025	21/01/2025	RV00675602	FORTALEZA - CE
460	04/02/2025	21/01/2025	RV00675606	TIMON - MA
461	04/02/2025	21/01/2025	RV00675607	PORTO - PI
462	04/02/2025	21/01/2025	RV00675608	PORTO NACIONAL - TO
463	04/02/2025	21/01/2025	RV00675610	RIACHO FRIO - PI
464	04/02/2025	21/01/2025	RV00675611	BARRAS - PI
465	04/02/2025	21/01/2025	RV00675612	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
466	04/02/2025	21/01/2025	RV00675613	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
467	04/02/2025	21/01/2025	RV00675614	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
468	04/02/2025	21/01/2025	RV00675615	TERESINA - PI
469	04/02/2025	21/01/2025	RV00675618	MACEIO - AL
470	04/02/2025	21/01/2025	RV00675619	PARNARAMA - MA
471	04/02/2025	21/01/2025	RV00675620	TERESINA - PI
472	04/02/2025	21/01/2025	RV00675621	PALMAS - TO
473	04/02/2025	21/01/2025	RV00675622	PARNAIBA - PI
474	04/02/2025	21/01/2025	RV00675623	BARRAS - PI
475	04/02/2025	21/01/2025	RV00675624	FORTALEZA - CE
476	04/02/2025	21/01/2025	RV00675625	UNIAO - PI
477	04/02/2025	21/01/2025	RV00675626	JOSE DE FREITAS - PI



478	04/02/2025	21/01/2025	RV00675627	BARRAS - PI
479	04/02/2025	21/01/2025	RV00675628	BARREIRAS - BA
480	04/02/2025	21/01/2025	RV00675631	TERESINA - PI
481	04/02/2025	21/01/2025	RV00675633	AMERICANA - SP
482	04/02/2025	21/01/2025	RV00675634	SAO PAULO - SP
483	04/02/2025	21/01/2025	RV00675635	MACEIO - AL
484	04/02/2025	21/01/2025	RV00675637	MIGUEL ALVES - PI
485	04/02/2025	21/01/2025	RV00675638	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
486	04/02/2025	21/01/2025	RV00675642	TERESINA - PI
487	04/02/2025	21/01/2025	RV00675643	UNIAO - PI
488	04/02/2025	21/01/2025	RV00675646	PAUDALHO - PE
489	04/02/2025	21/01/2025	RV00675647	TERESINA - PI
490	04/02/2025	21/01/2025	RV00675648	PARNAIBA - PI
491	04/02/2025	21/01/2025	RV00675649	DIRCEU ARCOVERDE - PI
492	04/02/2025	21/01/2025	RV00675650	PIRIPIRI - PI
493	04/02/2025	21/01/2025	RV00675651	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
494	04/02/2025	21/01/2025	RV00675652	TERESINA - PI
495	04/02/2025	21/01/2025	RV00675653	NATAL - RN
496	04/02/2025	21/01/2025	RV00675654	PARNAIBA - PI
497	04/02/2025	21/01/2025	RV00675655	TERESINA - PI
498	04/02/2025	21/01/2025	RV00675656	CAMPO MAIOR - PI
499	04/02/2025	21/01/2025	RV00675658	BARRAS - PI
500	04/02/2025	21/01/2025	RV00675660	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2731, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	21/01/2025	RV00674108	TERESINA - PI
2	04/02/2025	22/01/2025	RV00674109	SOROCABA - SP
3	04/02/2025	22/01/2025	RV00674110	TIMON - MA



4	04/02/2025	21/01/2025	RV00674111	TERESINA - PI
5	04/02/2025	22/01/2025	RV00674112	LUZILANDIA - PI
6	04/02/2025	22/01/2025	RV00674115	ALTOS - PI
7	04/02/2025	22/01/2025	RV00674116	MADEIRO - PI
8	04/02/2025	22/01/2025	RV00674117	TERESINA - PI
9	04/02/2025	22/01/2025	RV00674118	PARNAIBA - PI
10	04/02/2025	22/01/2025	RV00674119	NAZARE DO PIAUI - PI
11	04/02/2025	22/01/2025	RV00674120	TERESINA - PI
12	04/02/2025	22/01/2025	RV00674121	VICOSA DO CEARA - CE
13	04/02/2025	22/01/2025	RV00674122	ELESBAO VELOSO - PI
14	04/02/2025	22/01/2025	RV00674123	INHUMAS - GO
15	04/02/2025	22/01/2025	RV00674124	SAO PAULO - SP
16	04/02/2025	22/01/2025	RV00674125	JUAZEIRO - BA
17	04/02/2025	22/01/2025	RV00674126	BARRAS - PI
18	04/02/2025	22/01/2025	RV00674128	TERESINA - PI
19	04/02/2025	22/01/2025	RV00674130	ESPERANTINA - PI
20	04/02/2025	22/01/2025	RV00674131	PIRIPIRI - PI
21	04/02/2025	22/01/2025	RV00674132	TERESINA - PI
22	04/02/2025	22/01/2025	RV00674133	TERESINA - PI
23	04/02/2025	22/01/2025	RV00674134	TERESINA - PI
24	04/02/2025	21/01/2025	RV00674137	TERESINA - PI
25	04/02/2025	22/01/2025	RV00674138	TERESINA - PI
26	04/02/2025	22/01/2025	RV00674139	TERESINA - PI
27	04/02/2025	22/01/2025	RV00674142	CAMPO MAIOR - PI
28	04/02/2025	22/01/2025	RV00674143	TERESINA - PI
29	04/02/2025	22/01/2025	RV00674145	CAMPO MAIOR - PI
30	04/02/2025	22/01/2025	RV00674147	PARNAIBA - PI
31	04/02/2025	22/01/2025	RV00674148	BARRAS - PI
32	04/02/2025	22/01/2025	RV00674149	NAZARIA - PI
33	04/02/2025	21/01/2025	RV00674150	TERESINA - PI
34	04/02/2025	22/01/2025	RV00674151	BARREIRINHAS - MA
35	04/02/2025	21/01/2025	RV00674152	TERESINA - PI
36	04/02/2025	22/01/2025	RV00674154	TERESINA - PI
37	04/02/2025	22/01/2025	RV00672350	PARNAIBA - PI
38	04/02/2025	22/01/2025	RV00672351	CAMPINAS - SP
39	04/02/2025	22/01/2025	RV00672352	JUAZEIRO DO NORTE - CE
40	04/02/2025	21/01/2025	RV00672353	TERESINA - PI
41	04/02/2025	22/01/2025	RV00672354	TERESINA - PI
42	04/02/2025	21/01/2025	RV00672355	TERESINA - PI
43	04/02/2025	22/01/2025	RV00672357	SINOP - MT
44	04/02/2025	22/01/2025	RV00672358	UNIAO - PI
45	04/02/2025	22/01/2025	RV00672359	ACAUA - PI



46	04/02/2025	22/01/2025	RV00672360	FORTALEZA - CE
47	04/02/2025	22/01/2025	RV00672362	TERESINA - PI
48	04/02/2025	22/01/2025	RV00672363	TERESINA - PI
49	04/02/2025	22/01/2025	RV00672364	DIRCEU ARCOVERDE - PI
50	04/02/2025	22/01/2025	RV00672365	BARRAS - PI
51	04/02/2025	22/01/2025	RV00672366	TERESINA - PI
52	04/02/2025	22/01/2025	RV00672367	TERESINA - PI
53	04/02/2025	22/01/2025	RV00672368	TERESINA - PI
54	04/02/2025	22/01/2025	RV00672369	TERESINA - PI
55	04/02/2025	22/01/2025	RV00672371	TERESINA - PI
56	04/02/2025	22/01/2025	RV00672372	TERESINA - PI
57	04/02/2025	22/01/2025	RV00672374	TERESINA - PI
58	04/02/2025	22/01/2025	RV00672375	TERESINA - PI
59	04/02/2025	22/01/2025	RV00672376	BARRAS - PI
60	04/02/2025	22/01/2025	RV00672377	PENTECOSTE - CE
61	04/02/2025	22/01/2025	RV00672379	CAMPO MAIOR - PI
62	04/02/2025	22/01/2025	RV00672380	CAMPO MAIOR - PI
63	04/02/2025	22/01/2025	RV00672381	TERESINA - PI
64	04/02/2025	21/01/2025	RV00672382	TERESINA - PI
65	04/02/2025	22/01/2025	RV00672383	SAO BERNARDO - MA
66	04/02/2025	22/01/2025	RV00672384	CARUARU - PE
67	04/02/2025	22/01/2025	RV00672385	REGENERACAO - PI
68	04/02/2025	21/01/2025	RV00672387	TERESINA - PI
69	04/02/2025	21/01/2025	RV00672389	TERESINA - PI
70	04/02/2025	21/01/2025	RV00672390	TERESINA - PI
71	04/02/2025	21/01/2025	RV00672391	TERESINA - PI
72	04/02/2025	21/01/2025	RV00672392	MADEIRO - PI
73	04/02/2025	21/01/2025	RV00672393	TERESINA - PI
74	04/02/2025	21/01/2025	RV00672394	TERESINA - PI
75	04/02/2025	21/01/2025	RV00672395	BARRAS - PI
76	04/02/2025	21/01/2025	RV00672398	JOCA MARQUES - PI
77	04/02/2025	21/01/2025	RV00672400	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE
78	04/02/2025	21/01/2025	RV00672401	TERESINA - PI
79	04/02/2025	21/01/2025	RV00672402	TIANGUA - CE
80	04/02/2025	21/01/2025	RV00672403	TERESINA - PI
81	04/02/2025	21/01/2025	RV00672404	TERESINA - PI
82	04/02/2025	21/01/2025	RV00672406	CORRENTE - PI
83	04/02/2025	21/01/2025	RV00672407	BARREIRAS DO PIAUI - PI
84	04/02/2025	21/01/2025	RV00672408	JOSE DE FREITAS - PI
85	04/02/2025	21/01/2025	RV00672409	PETROLINA - PE
86	04/02/2025	21/01/2025	RV00672410	LUZILANDIA - PI



87	04/02/2025	21/01/2025	RV00672411	PEDREIRAS - MA
88	04/02/2025	21/01/2025	RV00672412	COIVARAS - PI
89	04/02/2025	21/01/2025	RV00672413	BARRAS - PI
90	04/02/2025	21/01/2025	RV00672414	FLORIANO - PI
91	04/02/2025	21/01/2025	RV00672415	TERESINA - PI
92	04/02/2025	21/01/2025	RV00672416	CAMPO MAIOR - PI
93	04/02/2025	21/01/2025	RV00672417	MATIAS OLIMPIO - PI
94	04/02/2025	21/01/2025	RV00672418	TERESINA - PI
95	04/02/2025	21/01/2025	RV00672419	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
96	04/02/2025	21/01/2025	RV00672420	TERESINA - PI
97	04/02/2025	21/01/2025	RV00672421	FLORIANO - PI
98	04/02/2025	21/01/2025	RV00672422	DIRCEU ARCOVERDE - PI
99	04/02/2025	21/01/2025	RV00672424	CAMPO MAIOR - PI
100	04/02/2025	21/01/2025	RV00672425	CAMPO MAIOR - PI
101	04/02/2025	21/01/2025	RV00672426	TEOTONIO VILELA - AL
102	04/02/2025	21/01/2025	RV00672427	CAMPO MAIOR - PI
103	04/02/2025	21/01/2025	RV00672428	TERESINA - PI
104	04/02/2025	21/01/2025	RV00672429	PEDRO II - PI
105	04/02/2025	21/01/2025	RV00672431	TERESINA - PI
106	04/02/2025	21/01/2025	RV00672432	TERESINA - PI
107	04/02/2025	21/01/2025	RV00672433	CRATO - CE
108	04/02/2025	21/01/2025	RV00672434	MASSAPE - CE
109	04/02/2025	21/01/2025	RV00672435	TERESINA - PI
110	04/02/2025	21/01/2025	RV00672436	BARRAS - PI
111	04/02/2025	21/01/2025	RV00672438	DIRCEU ARCOVERDE - PI
112	04/02/2025	21/01/2025	RV00672439	TEOTONIO VILELA - AL
113	04/02/2025	21/01/2025	RV00672441	SAO PAULO - SP
114	04/02/2025	21/01/2025	RV00672443	BELEM - PA
115	04/02/2025	21/01/2025	RV00672444	CAMPO MAIOR - PI
116	04/02/2025	21/01/2025	RV00672447	TERESINA - PI
117	04/02/2025	21/01/2025	RV00672449	TERESINA - PI
118	04/02/2025	21/01/2025	RV00672452	PICOS - PI
119	04/02/2025	21/01/2025	RV00672453	TERESINA - PI
120	04/02/2025	21/01/2025	RV00672455	CAMPO MAIOR - PI
121	04/02/2025	21/01/2025	RV00672457	CANTO DO BURITI - PI
122	04/02/2025	24/01/2025	RV00672458	BRASILIA - DF
123	04/02/2025	21/01/2025	RV00672459	TERESINA - PI
124	04/02/2025	21/01/2025	RV00672460	TERESINA - PI
125	04/02/2025	21/01/2025	RV00672461	DOMINGOS MOURAO - PI
126	04/02/2025	21/01/2025	RV00672462	CAMPO MAIOR - PI
127	04/02/2025	21/01/2025	RV00672463	TERESINA - PI
128	04/02/2025	21/01/2025	RV00672464	TERESINA - PI



129	04/02/2025	21/01/2025	RV00672465	JOSE DE FREITAS - PI
130	04/02/2025	21/01/2025	RV00672466	APARECIDA DE GOIANIA - GO
131	04/02/2025	21/01/2025	RV00672467	TERESINA - PI
132	04/02/2025	21/01/2025	RV00672468	ALTO LONGA - PI
133	04/02/2025	21/01/2025	RV00672469	LUZILANDIA - PI
134	04/02/2025	21/01/2025	RV00672470	LAGARTO - SE
135	04/02/2025	21/01/2025	RV00672471	CHAPADINHA - MA
136	04/02/2025	21/01/2025	RV00672473	QUEIMADA NOVA - PI
137	04/02/2025	21/01/2025	RV00672474	FORTALEZA - CE
138	04/02/2025	21/01/2025	RV00672475	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
139	04/02/2025	21/01/2025	RV00672476	GUARIBAS - PI
140	04/02/2025	21/01/2025	RV00672477	PALMAS - TO
141	04/02/2025	21/01/2025	RV00672478	TERESINA - PI
142	04/02/2025	21/01/2025	RV00672480	TERESINA - PI
143	04/02/2025	21/01/2025	RV00672481	PAULISTA - PE
144	04/02/2025	21/01/2025	RV00672482	CAMPO MAIOR - PI
145	04/02/2025	21/01/2025	RV00672483	TERESINA - PI
146	04/02/2025	21/01/2025	RV00672484	TERESINA - PI
147	04/02/2025	21/01/2025	RV00672485	TERESINA - PI
148	04/02/2025	21/01/2025	RV00672487	CAMPO MAIOR - PI
149	04/02/2025	21/01/2025	RV00672489	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
150	04/02/2025	21/01/2025	RV00672491	CORRENTE - PI
151	04/02/2025	21/01/2025	RV00672492	TERESINA - PI
152	04/02/2025	21/01/2025	RV00672493	TERESINA - PI
153	04/02/2025	21/01/2025	RV00672495	LUIS CORREIA - PI
154	04/02/2025	21/01/2025	RV00672496	UNIAO - PI
155	04/02/2025	21/01/2025	RV00672497	TERESINA - PI
156	04/02/2025	21/01/2025	RV00672498	PEDRO II - PI
157	04/02/2025	21/01/2025	RV00672499	TERESINA - PI
158	04/02/2025	21/01/2025	RV00672500	AMARANTE - PI
159	04/02/2025	21/01/2025	RV00672501	COCAL - PI
160	04/02/2025	21/01/2025	RV00672502	TERESINA - PI
161	04/02/2025	21/01/2025	RV00672504	CAMPO MAIOR - PI
162	04/02/2025	21/01/2025	RV00672505	TERESINA - PI
163	04/02/2025	21/01/2025	RV00672506	DIRCEU ARCOVERDE - PI
164	04/02/2025	21/01/2025	RV00672507	TERESINA - PI
165	04/02/2025	21/01/2025	RV00672508	PENTECOSTE - CE
166	04/02/2025	21/01/2025	RV00672510	JOSE DE FREITAS - PI
167	04/02/2025	21/01/2025	RV00672512	CAMPO MAIOR - PI
168	04/02/2025	21/01/2025	RV00672513	DIRCEU ARCOVERDE - PI
169	04/02/2025	21/01/2025	RV00672515	JUAZEIRO DO NORTE - CE



170	04/02/2025	21/01/2025	RV00672519	CORRENTE - PI
171	04/02/2025	21/01/2025	RV00672520	TERESINA - PI
172	04/02/2025	21/01/2025	RV00672521	UBAJARA - CE
173	04/02/2025	21/01/2025	RV00672522	UNIAO - PI
174	04/02/2025	21/01/2025	RV00672523	TERESINA - PI
175	04/02/2025	21/01/2025	RV00672525	TERESINA - PI
176	04/02/2025	21/01/2025	RV00672526	TERESINA - PI
177	04/02/2025	21/01/2025	RV00672527	CAMPO MAIOR - PI
178	04/02/2025	21/01/2025	RV00672528	SAPEZAL - MT
179	04/02/2025	21/01/2025	RV00672529	FRONTEIRAS - PI
180	04/02/2025	21/01/2025	RV00672530	PIRACURUCA - PI
181	04/02/2025	21/01/2025	RV00672532	TERESINA - PI
182	04/02/2025	21/01/2025	RV00672533	IMPERATRIZ - MA
183	04/02/2025	21/01/2025	RV00672534	TERESINA - PI
184	04/02/2025	21/01/2025	RV00672535	PITANGUEIRAS - SP
185	04/02/2025	21/01/2025	RV00672536	JARDIM DO MULATO - PI
186	04/02/2025	21/01/2025	RV00672537	UNIAO - PI
187	04/02/2025	21/01/2025	RV00672538	UBAJARA - CE
188	04/02/2025	21/01/2025	RV00672539	FRONTEIRAS - PI
189	04/02/2025	21/01/2025	RV00672540	PALMEIRAIS - PI
190	04/02/2025	21/01/2025	RV00672541	PARNAIBA - PI
191	04/02/2025	21/01/2025	RV00672542	TERESINA - PI
192	04/02/2025	21/01/2025	RV00672543	UNIAO - PI
193	04/02/2025	21/01/2025	RV00672544	PIRACURUCA - PI
194	04/02/2025	21/01/2025	RV00672545	BOA VIAGEM - CE
195	04/02/2025	21/01/2025	RV00672546	CASA NOVA - BA
196	04/02/2025	21/01/2025	RV00672547	BATALHA - PI
197	04/02/2025	21/01/2025	RV00672548	TERESINA - PI
198	04/02/2025	21/01/2025	RV00672549	VARGINHA - MG
199	04/02/2025	21/01/2025	RV00672551	ITAPURANGA - GO
200	04/02/2025	21/01/2025	RV00672552	BATALHA - PI
201	04/02/2025	21/01/2025	RV00672553	GILBUES - PI
202	04/02/2025	21/01/2025	RV00672555	PIRIPIRI - PI
203	04/02/2025	21/01/2025	RV00672556	CASTELO DO PIAUI - PI
204	04/02/2025	21/01/2025	RV00672558	JATOBA DO PIAUI - PI
205	04/02/2025	21/01/2025	RV00672559	REGENERACAO - PI
206	04/02/2025	21/01/2025	RV00672560	CORRENTE - PI
207	04/02/2025	21/01/2025	RV00672561	RECIFE - PE
208	04/02/2025	21/01/2025	RV00672562	TIANGUA - CE
209	04/02/2025	21/01/2025	RV00672563	PALMEIRAIS - PI
210	04/02/2025	21/01/2025	RV00672564	IPUA - SP
211	04/02/2025	21/01/2025	RV00672565	TERESINA - PI



212	04/02/2025	21/01/2025	RV00672566	TERESINA - PI
213	04/02/2025	21/01/2025	RV00672567	BARRAS - PI
214	04/02/2025	21/01/2025	RV00672568	BRASILIA - DF
215	04/02/2025	21/01/2025	RV00672569	ARARIPINA - PE
216	04/02/2025	21/01/2025	RV00672570	LUZILANDIA - PI
217	04/02/2025	21/01/2025	RV00672571	TERESINA - PI
218	04/02/2025	21/01/2025	RV00672573	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
219	04/02/2025	21/01/2025	RV00672574	PALMEIRAIS - PI
220	04/02/2025	21/01/2025	RV00672575	CAMPO MAIOR - PI
221	04/02/2025	21/01/2025	RV00672576	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
222	04/02/2025	21/01/2025	RV00672577	CAMPO MAIOR - PI
223	04/02/2025	21/01/2025	RV00672579	FRONTEIRAS - PI
224	04/02/2025	21/01/2025	RV00672580	PALMEIRAIS - PI
225	04/02/2025	21/01/2025	RV00672583	JATOBA DO PIAUI - PI
226	04/02/2025	21/01/2025	RV00672584	CAMPO MAIOR - PI
227	04/02/2025	21/01/2025	RV00672587	BATALHA - PI
228	04/02/2025	21/01/2025	RV00672588	DIRCEU ARCOVERDE - PI
229	04/02/2025	21/01/2025	RV00672590	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
230	04/02/2025	21/01/2025	RV00672589	UNIAO - PI
231	04/02/2025	21/01/2025	RV00672591	CORRENTE - PI
232	04/02/2025	21/01/2025	RV00672592	TERESINA - PI
233	04/02/2025	21/01/2025	RV00672593	TERESINA - PI
234	04/02/2025	21/01/2025	RV00672594	DIRCEU ARCOVERDE - PI
235	04/02/2025	21/01/2025	RV00672595	TERESINA - PI
236	04/02/2025	21/01/2025	RV00672596	JOSE DE FREITAS - PI
237	04/02/2025	21/01/2025	RV00672598	PALMEIRAIS - PI
238	04/02/2025	21/01/2025	RV00672599	DIRCEU ARCOVERDE - PI
239	04/02/2025	21/01/2025	RV00672600	DIRCEU ARCOVERDE - PI
240	04/02/2025	21/01/2025	RV00672601	DIRCEU ARCOVERDE - PI
241	04/02/2025	21/01/2025	RV00672603	TERESINA - PI
242	04/02/2025	21/01/2025	RV00672607	PIRIPIRI - PI
243	04/02/2025	21/01/2025	RV00672608	SIGEFREDO PACHECO - PI
244	04/02/2025	21/01/2025	RV00672612	TERESINA - PI
245	04/02/2025	21/01/2025	RV00672613	FORTALEZA - CE
246	04/02/2025	21/01/2025	RV00672614	TUTOIA - MA
247	04/02/2025	21/01/2025	RV00672615	TERESINA - PI
248	04/02/2025	21/01/2025	RV00672616	SAPEZAL - MT
249	04/02/2025	21/01/2025	RV00672617	TIMON - MA
250	04/02/2025	21/01/2025	RV00672621	TERESINA - PI
251	04/02/2025	21/01/2025	RV00672622	CAXIAS - MA
252	04/02/2025	21/01/2025	RV00672623	TERESINA - PI



253	04/02/2025	21/01/2025	RV00672624	TERESINA - PI
254	04/02/2025	21/01/2025	RV00672625	TERESINA - PI
255	04/02/2025	21/01/2025	RV00672628	AGROLANDIA - SC
256	04/02/2025	21/01/2025	RV00672629	BACABAL - MA
257	04/02/2025	21/01/2025	RV00672630	BARRAS - PI
258	04/02/2025	21/01/2025	RV00672631	TERESINA - PI
259	04/02/2025	21/01/2025	RV00672632	TERESINA - PI
260	04/02/2025	21/01/2025	RV00672633	TERESINA - PI
261	04/02/2025	21/01/2025	RV00672634	TERESINA - PI
262	04/02/2025	21/01/2025	RV00672635	TERESINA - PI
263	04/02/2025	21/01/2025	RV00672636	BATALHA - PI
264	04/02/2025	21/01/2025	RV00672637	TERESINA - PI
265	04/02/2025	21/01/2025	RV00672638	BRASILIA - DF
266	04/02/2025	21/01/2025	RV00672639	TERESINA - PI
267	04/02/2025	21/01/2025	RV00672640	TERESINA - PI
268	04/02/2025	21/01/2025	RV00672641	TERESINA - PI
269	04/02/2025	21/01/2025	RV00672642	TERESINA - PI
270	04/02/2025	21/01/2025	RV00672643	TERESINA - PI
271	04/02/2025	21/01/2025	RV00672645	TERESINA - PI
272	04/02/2025	21/01/2025	RV00672646	ILHA GRANDE - PI
273	04/02/2025	21/01/2025	RV00672647	TERESINA - PI
274	04/02/2025	21/01/2025	RV00672648	GILBUES - PI
275	04/02/2025	21/01/2025	RV00672650	TERESINA - PI
276	04/02/2025	21/01/2025	RV00672651	TERESINA - PI
277	04/02/2025	21/01/2025	RV00672652	TERESINA - PI
278	04/02/2025	21/01/2025	RV00672653	TERESINA - PI
279	04/02/2025	21/01/2025	RV00672654	JOSE DE FREITAS - PI
280	04/02/2025	21/01/2025	RV00672655	PARNAIBA - PI
281	04/02/2025	21/01/2025	RV00672656	PASSAGEM FRANCA - MA
282	04/02/2025	21/01/2025	RV00672658	ALTOS - PI
283	04/02/2025	21/01/2025	RV00672659	HOLAMBRA - SP
284	04/02/2025	21/01/2025	RV00672660	MANOEL EMIDIO - PI
285	04/02/2025	21/01/2025	RV00672661	TERESINA - PI
286	04/02/2025	21/01/2025	RV00672662	AGUA BRANCA - PI
287	04/02/2025	21/01/2025	RV00672663	PARNARAMA - MA
288	04/02/2025	21/01/2025	RV00672664	BARRAS - PI
289	04/02/2025	21/01/2025	RV00672665	TERESINA - PI
290	04/02/2025	21/01/2025	RV00672667	ALTO LONGA - PI
291	04/02/2025	21/01/2025	RV00672668	PARNARAMA - MA
292	04/02/2025	21/01/2025	RV00672669	PIRIPIRI - PI
293	04/02/2025	21/01/2025	RV00672670	SAO LUIS - MA
294	04/02/2025	21/01/2025	RV00672671	PARNARAMA - MA



295	04/02/2025	21/01/2025	RV00672672	BARRAS - PI
296	04/02/2025	21/01/2025	RV00672673	BELO HORIZONTE - MG
297	04/02/2025	21/01/2025	RV00672674	TERESINA - PI
298	04/02/2025	21/01/2025	RV00672675	LUZILANDIA - PI
299	04/02/2025	21/01/2025	RV00672676	PARNAIBA - PI
300	04/02/2025	21/01/2025	RV00672677	SAO JOAO DA SERRA - PI
301	04/02/2025	21/01/2025	RV00672678	PARNARAMA - MA
302	04/02/2025	21/01/2025	RV00672679	TERESINA - PI
303	04/02/2025	21/01/2025	RV00672680	TERESINA - PI
304	04/02/2025	21/01/2025	RV00672681	CANTO DO BURITI - PI
305	04/02/2025	21/01/2025	RV00672682	CAMPO MAIOR - PI
306	04/02/2025	21/01/2025	RV00672683	IPU - CE
307	04/02/2025	21/01/2025	RV00672684	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
308	04/02/2025	21/01/2025	RV00672685	TERESINA - PI
309	04/02/2025	21/01/2025	RV00672686	UNIAO - PI
310	04/02/2025	21/01/2025	RV00672687	IGARAPE DO MEIO - MA
311	04/02/2025	21/01/2025	RV00672688	BARRAS - PI
312	04/02/2025	21/01/2025	RV00672689	TIMON - MA
313	04/02/2025	21/01/2025	RV00672690	MONTEIRO - PB
314	04/02/2025	21/01/2025	RV00672692	PARNAIBA - PI
315	04/02/2025	21/01/2025	RV00672693	TIMON - MA
316	04/02/2025	21/01/2025	RV00672695	COLINAS - MA
317	04/02/2025	21/01/2025	RV00672697	TERESINA - PI
318	04/02/2025	21/01/2025	RV00672698	MADEIRO - PI
319	04/02/2025	21/01/2025	RV00672699	PIRACURUCA - PI
320	04/02/2025	21/01/2025	RV00672700	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
321	04/02/2025	21/01/2025	RV00672701	TERESINA - PI
322	04/02/2025	21/01/2025	RV00672702	TERESINA - PI
323	04/02/2025	22/01/2025	RV00674155	TERESINA - PI
324	04/02/2025	22/01/2025	RV00674156	TERESINA - PI
325	04/02/2025	22/01/2025	RV00674157	PEDRO II - PI
326	04/02/2025	22/01/2025	RV00674159	TERESINA - PI
327	04/02/2025	22/01/2025	RV00674161	TERESINA - PI
328	04/02/2025	22/01/2025	RV00674163	JOSE DE FREITAS - PI
329	04/02/2025	21/01/2025	RV00674166	TERESINA - PI
330	04/02/2025	21/01/2025	RV00674167	TERESINA - PI
331	04/02/2025	22/01/2025	RV00674168	TERESINA - PI
332	04/02/2025	22/01/2025	RV00674169	PARNARAMA - MA
333	04/02/2025	21/01/2025	RV00674171	TERESINA - PI
334	04/02/2025	22/01/2025	RV00674172	ALTOS - PI
335	04/02/2025	22/01/2025	RV00674174	CORRENTE - PI



336	04/02/2025	22/01/2025	RV00674176	SAO LUIS - MA
337	04/02/2025	22/01/2025	RV00674177	CAMPINAS - SP
338	04/02/2025	22/01/2025	RV00674178	TERESINA - PI
339	04/02/2025	22/01/2025	RV00674179	PALMEIRAIS - PI
340	04/02/2025	22/01/2025	RV00674182	SAO LUIS - MA
341	04/02/2025	22/01/2025	RV00674183	FRANCISCO AYRES - PI
342	04/02/2025	22/01/2025	RV00674186	PARNAIBA - PI
343	04/02/2025	22/01/2025	RV00674187	CAMPO MAIOR - PI
344	04/02/2025	21/01/2025	RV00674189	TERESINA - PI
345	04/02/2025	21/01/2025	RV00674190	IGUATU - CE
346	04/02/2025	21/01/2025	RV00674191	MADEIRO - PI
347	04/02/2025	21/01/2025	RV00674194	TERESINA - PI
348	04/02/2025	21/01/2025	RV00674195	ALTOS - PI
349	04/02/2025	21/01/2025	RV00674196	TERESINA - PI
350	04/02/2025	21/01/2025	RV00674197	SAO PAULO - SP
351	04/02/2025	21/01/2025	RV00674198	TERESINA - PI
352	04/02/2025	21/01/2025	RV00674199	CAMPO MAIOR - PI
353	04/02/2025	21/01/2025	RV00674200	CAMPO MAIOR - PI
354	04/02/2025	21/01/2025	RV00674201	TERESINA - PI
355	04/02/2025	21/01/2025	RV00674203	TERESINA - PI
356	04/02/2025	21/01/2025	RV00674205	PARNAIBA - PI
357	04/02/2025	21/01/2025	RV00674208	PICOS - PI
358	04/02/2025	21/01/2025	RV00674211	TERESINA - PI
359	04/02/2025	21/01/2025	RV00674212	TERESINA - PI
360	04/02/2025	21/01/2025	RV00674214	MASSAPE - CE
361	04/02/2025	21/01/2025	RV00674215	CAMPO MAIOR - PI
362	04/02/2025	21/01/2025	RV00674216	BARRAS - PI
363	04/02/2025	21/01/2025	RV00674217	TERESINA - PI
364	04/02/2025	21/01/2025	RV00674218	CANTO DO BURITI - PI
365	04/02/2025	21/01/2025	RV00674219	TERESINA - PI
366	04/02/2025	21/01/2025	RV00674220	TERESINA - PI
367	04/02/2025	21/01/2025	RV00674221	JOSE DE FREITAS - PI
368	04/02/2025	21/01/2025	RV00674222	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
369	04/02/2025	21/01/2025	RV00674224	BARREIRINHAS - MA
370	04/02/2025	21/01/2025	RV00674225	ILHA GRANDE - PI
371	04/02/2025	21/01/2025	RV00674226	CORRENTE - PI
372	04/02/2025	21/01/2025	RV00674228	ITAPECERICA DA SERRA - SP
373	04/02/2025	21/01/2025	RV00674230	TERESINA - PI
374	04/02/2025	21/01/2025	RV00674231	CORRENTE - PI
375	04/02/2025	21/01/2025	RV00674233	FLORIANO - PI
376	04/02/2025	21/01/2025	RV00674234	BARREIRAS - BA
377	04/02/2025	21/01/2025	RV00674235	MATIAS OLIMPIO - PI



378	04/02/2025	21/01/2025	RV00674236	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
379	04/02/2025	21/01/2025	RV00674237	PARNAIBA - PI
380	04/02/2025	21/01/2025	RV00674238	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
381	04/02/2025	21/01/2025	RV00674239	BRASILIA - DF
382	04/02/2025	21/01/2025	RV00674243	INHUMAS - GO
383	04/02/2025	21/01/2025	RV00674244	TERESINA - PI
384	04/02/2025	21/01/2025	RV00672245	MIGUEL ALVES - PI
385	04/02/2025	21/01/2025	RV00672246	JOSE DE FREITAS - PI
386	04/02/2025	21/01/2025	RV00672247	RIBAS DO RIO PARDO - MS
387	04/02/2025	21/01/2025	RV00672248	RIBAS DO RIO PARDO - MS
388	04/02/2025	21/01/2025	RV00672249	CAMPO MAIOR - PI
389	04/02/2025	21/01/2025	RV00672250	JUAZEIRO - BA
390	04/02/2025	21/01/2025	RV00672251	GUARUJA - SP
391	04/02/2025	21/01/2025	RV00672252	JOSE DE FREITAS - PI
392	04/02/2025	21/01/2025	RV00672253	BARRAS - PI
393	04/02/2025	21/01/2025	RV00672257	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
394	04/02/2025	21/01/2025	RV00672259	FLORIANO - PI
395	04/02/2025	21/01/2025	RV00672260	MARITUBA - PA
396	04/02/2025	21/01/2025	RV00672263	TERESINA - PI
397	04/02/2025	21/01/2025	RV00672264	MONTES ALTOS - MA
398	04/02/2025	21/01/2025	RV00672265	TERESINA - PI
399	04/02/2025	21/01/2025	RV00672266	CAMPOS SALES - CE
400	04/02/2025	21/01/2025	RV00672267	CAMPO MAIOR - PI
401	04/02/2025	21/01/2025	RV00672268	SIMOES - PI
402	04/02/2025	21/01/2025	RV00672269	TERESINA - PI
403	04/02/2025	22/01/2025	RV00672270	TERESINA - PI
404	04/02/2025	22/01/2025	RV00672271	LUZILANDIA - PI
405	04/02/2025	22/01/2025	RV00672272	CRATEUS - CE
406	04/02/2025	22/01/2025	RV00672273	TERESINA - PI
407	04/02/2025	22/01/2025	RV00672274	CHAPADINHA - MA
408	04/02/2025	22/01/2025	RV00672276	TERESINA - PI
409	04/02/2025	21/01/2025	RV00672277	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
410	04/02/2025	22/01/2025	RV00672278	SAO JOSE DO DIVINO - PI
411	04/02/2025	22/01/2025	RV00672279	TERESINA - PI
412	04/02/2025	22/01/2025	RV00672280	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
413	04/02/2025	22/01/2025	RV00672281	CORRENTE - PI
414	04/02/2025	22/01/2025	RV00672285	REGENERACAO - PI
415	04/02/2025	22/01/2025	RV00672286	TERESINA - PI
416	04/02/2025	22/01/2025	RV00672287	DIRCEU ARCOVERDE - PI
417	04/02/2025	22/01/2025	RV00672289	TERESINA - PI
418	04/02/2025	21/01/2025	RV00672290	TERESINA - PI
419	04/02/2025	22/01/2025	RV00672291	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI



420	04/02/2025	22/01/2025	RV00672292	TERESINA - PI
421	04/02/2025	22/01/2025	RV00672294	PIRIPIRI - PI
422	04/02/2025	22/01/2025	RV00672295	ITAPECURU MIRIM - MA
423	04/02/2025	21/01/2025	RV00672297	TERESINA - PI
424	04/02/2025	21/01/2025	RV00672298	TERESINA - PI
425	04/02/2025	21/01/2025	RV00672299	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
426	04/02/2025	21/01/2025	RV00672300	TERESINA - PI
427	04/02/2025	21/01/2025	RV00672301	MACEIO - AL
428	04/02/2025	21/01/2025	RV00672302	TERESINA - PI
429	04/02/2025	21/01/2025	RV00672303	ALTO LONGA - PI
430	04/02/2025	21/01/2025	RV00672305	TERESINA - PI
431	04/02/2025	21/01/2025	RV00672306	ALTOS - PI
432	04/02/2025	21/01/2025	RV00672309	BELO HORIZONTE - MG
433	04/02/2025	21/01/2025	RV00672310	TERESINA - PI
434	04/02/2025	21/01/2025	RV00672312	TERESINA - PI
435	04/02/2025	21/01/2025	RV00672313	BELO HORIZONTE - MG
436	04/02/2025	21/01/2025	RV00672314	PEDRO II - PI
437	04/02/2025	21/01/2025	RV00672316	TERESINA - PI
438	04/02/2025	21/01/2025	RV00672317	TERESINA - PI
439	04/02/2025	21/01/2025	RV00672318	JOSE DE FREITAS - PI
440	04/02/2025	21/01/2025	RV00672319	BOCAINA - PI
441	04/02/2025	21/01/2025	RV00672320	FLORIANO - PI
442	04/02/2025	21/01/2025	RV00672321	GOIANIA - GO
443	04/02/2025	21/01/2025	RV00672324	ANAPURUS - MA
444	04/02/2025	21/01/2025	RV00672325	MATIAS OLIMPIO - PI
445	04/02/2025	21/01/2025	RV00672326	SIGEFREDO PACHECO - PI
446	04/02/2025	21/01/2025	RV00672327	NATAL - RN
447	04/02/2025	21/01/2025	RV00672331	TERESINA - PI
448	04/02/2025	21/01/2025	RV00672333	ANAPURUS - MA
449	04/02/2025	21/01/2025	RV00672334	TERESINA - PI
450	04/02/2025	21/01/2025	RV00672336	AGUA BRANCA - PI
451	04/02/2025	21/01/2025	RV00672337	PIRACURUCA - PI
452	04/02/2025	21/01/2025	RV00672338	PARNAIBA - PI
453	04/02/2025	21/01/2025	RV00672339	MARCOLANDIA - PI
454	04/02/2025	21/01/2025	RV00672340	TERESINA - PI
455	04/02/2025	21/01/2025	RV00672341	COCAL DOS ALVES - PI
456	04/02/2025	22/01/2025	RV00672344	PIRACURUCA - PI
457	04/02/2025	22/01/2025	RV00672345	TERESINA - PI
458	04/02/2025	22/01/2025	RV00672349	MATIAS OLIMPIO - PI
459	04/02/2025	21/01/2025	RV00672704	TERESINA - PI
460	04/02/2025	21/01/2025	RV00672705	FLORIANO - PI



461	04/02/2025	21/01/2025	RV00672707	BURITI DOS LOPES - PI
462	04/02/2025	21/01/2025	RV00672708	NOVO SANTO ANTONIO - PI
463	04/02/2025	21/01/2025	RV00672709	TERESINA - PI
464	04/02/2025	21/01/2025	RV00672710	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
465	04/02/2025	21/01/2025	RV00672711	TERESINA - PI
466	04/02/2025	21/01/2025	RV00672712	TERESINA - PI
467	04/02/2025	21/01/2025	RV00672713	TERESINA - PI
468	04/02/2025	21/01/2025	RV00672714	BARREIRAS - BA
469	04/02/2025	21/01/2025	RV00672715	TERESINA - PI
470	04/02/2025	21/01/2025	RV00672716	TERESINA - PI
471	04/02/2025	21/01/2025	RV00672717	SEBASTIAO BARROS - PI
472	04/02/2025	21/01/2025	RV00672718	FORTALEZA - CE
473	04/02/2025	21/01/2025	RV00672719	TERESINA - PI
474	04/02/2025	21/01/2025	RV00672720	BARRAS - PI
475	04/02/2025	21/01/2025	RV00672721	CAMPO MAIOR - PI
476	04/02/2025	21/01/2025	RV00672722	PARNARAMA - MA
477	04/02/2025	21/01/2025	RV00672723	FORTALEZA - CE
478	04/02/2025	21/01/2025	RV00672724	UNIAO - PI
479	04/02/2025	21/01/2025	RV00672725	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
480	04/02/2025	21/01/2025	RV00672726	TERESINA - PI
481	04/02/2025	21/01/2025	RV00672728	TERESINA - PI
482	04/02/2025	21/01/2025	RV00672729	PARNARAMA - MA
483	04/02/2025	21/01/2025	RV00672730	TERESINA - PI
484	04/02/2025	21/01/2025	RV00672731	UNIAO - PI
485	04/02/2025	21/01/2025	RV00672732	LAGOA ALEGRE - PI
486	04/02/2025	21/01/2025	RV00672733	BRASILIA - DF
487	04/02/2025	21/01/2025	RV00672734	TERESINA - PI
488	04/02/2025	21/01/2025	RV00672738	PIRACURUCA - PI
489	04/02/2025	21/01/2025	RV00672739	SAO PAULO - SP
490	04/02/2025	21/01/2025	RV00672740	TERESINA - PI
491	04/02/2025	21/01/2025	RV00672741	BOM JESUS - PI
492	04/02/2025	21/01/2025	RV00672742	CANTO DO BURITI - PI
493	04/02/2025	21/01/2025	RV00672743	FLORIANO - PI
494	04/02/2025	21/01/2025	RV00672744	TERESINA - PI
495	04/02/2025	21/01/2025	RV00672746	TERESINA - PI
496	04/02/2025	21/01/2025	RV00672748	BALSAS - MA
497	04/02/2025	21/01/2025	RV00672749	TERESINA - PI
498	04/02/2025	21/01/2025	RV00672751	TERESINA - PI
499	04/02/2025	21/01/2025	RV00672752	CORRENTE - PI
500	04/02/2025	21/01/2025	RV00672755	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES



SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2733, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	22/01/2025	RV00676408	SAO PAULO - SP
2	04/02/2025	22/01/2025	RV00676409	TERESINA - PI
3	04/02/2025	22/01/2025	RV00676410	TERESINA - PI
4	04/02/2025	22/01/2025	RV00676411	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
5	04/02/2025	22/01/2025	RV00676413	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
6	04/02/2025	22/01/2025	RV00676414	LUIS CORREIA - PI
7	04/02/2025	22/01/2025	RV00676416	TERESINA - PI
8	04/02/2025	22/01/2025	RV00676417	TERESINA - PI
9	04/02/2025	22/01/2025	RV00676418	CAMPO MAIOR - PI
10	04/02/2025	22/01/2025	RV00676419	TERESINA - PI
11	04/02/2025	22/01/2025	RV00676421	TERESINA - PI
12	04/02/2025	22/01/2025	RV00676424	TERESINA - PI
13	04/02/2025	22/01/2025	RV00676425	FLORIANO - PI
14	04/02/2025	22/01/2025	RV00676429	FLORIANO - PI
15	04/02/2025	23/01/2025	RV00676430	BARRAS - PI
16	04/02/2025	22/01/2025	RV00676431	TERESINA - PI
17	04/02/2025	22/01/2025	RV00676432	TERESINA - PI
18	04/02/2025	22/01/2025	RV00676433	CAUCAIA - CE
19	04/02/2025	22/01/2025	RV00676436	TERESINA - PI
20	04/02/2025	22/01/2025	RV00676437	TERESINA - PI
21	04/02/2025	22/01/2025	RV00676438	ESPERANTINA - PI
22	04/02/2025	22/01/2025	RV00676440	PALMEIRAIS - PI
23	04/02/2025	22/01/2025	RV00676441	CARRAPATEIRA - PB
24	04/02/2025	22/01/2025	RV00676442	LUIS CORREIA - PI
25	04/02/2025	22/01/2025	RV00676445	TERESINA - PI
26	04/02/2025	22/01/2025	RV00676446	SAO JOAO DO PIAUI - PI
27	04/02/2025	22/01/2025	RV00676447	TERESINA - PI
28	04/02/2025	22/01/2025	RV00676448	SAO BERNARDO - MA



29	04/02/2025	22/01/2025	RV00676449	ILHA GRANDE - PI
30	04/02/2025	22/01/2025	RV00676450	UBAJARA - CE
31	04/02/2025	22/01/2025	RV00676451	PALMEIRAIS - PI
32	04/02/2025	22/01/2025	RV00676452	SAO LUIS - MA
33	04/02/2025	22/01/2025	RV00676453	TERESINA - PI
34	04/02/2025	22/01/2025	RV00676454	FORTALEZA - CE
35	04/02/2025	22/01/2025	RV00676455	PEDRO II - PI
36	04/02/2025	22/01/2025	RV00676456	TERESINA - PI
37	04/02/2025	22/01/2025	RV00676457	UNIAO - PI
38	04/02/2025	22/01/2025	RV00676458	TIMON - MA
39	04/02/2025	22/01/2025	RV00676459	COCAL - PI
40	04/02/2025	22/01/2025	RV00676460	PALMEIRAIS - PI
41	04/02/2025	22/01/2025	RV00676461	ANANINDEUA - PA
42	04/02/2025	22/01/2025	RV00676462	IGARAPE - MG
43	04/02/2025	22/01/2025	RV00676463	TIMON - MA
44	04/02/2025	22/01/2025	RV00676464	COELHO NETO - MA
45	04/02/2025	22/01/2025	RV00676465	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
46	04/02/2025	22/01/2025	RV00676466	CAMPO MAIOR - PI
47	04/02/2025	22/01/2025	RV00676468	FORTALEZA - CE
48	04/02/2025	22/01/2025	RV00676469	ALTOS - PI
49	04/02/2025	22/01/2025	RV00676470	MADEIRO - PI
50	04/02/2025	22/01/2025	RV00676471	TERESINA - PI
51	04/02/2025	22/01/2025	RV00676474	BARRAS - PI
52	04/02/2025	22/01/2025	RV00676475	OEIRAS - PI
53	04/02/2025	22/01/2025	RV00676478	CAPITAO DE CAMPOS - PI
54	04/02/2025	22/01/2025	RV00676479	SAO LUIS DO CURU - CE
55	04/02/2025	22/01/2025	RV00676481	TIANGUA - CE
56	04/02/2025	22/01/2025	RV00676482	JOSE DE FREITAS - PI
57	04/02/2025	22/01/2025	RV00676483	TERESINA - PI
58	04/02/2025	22/01/2025	RV00676485	BARRO DURO - PI
59	04/02/2025	22/01/2025	RV00676487	CAMPOS SALES - CE
60	04/02/2025	22/01/2025	RV00674246	TERESINA - PI
61	04/02/2025	22/01/2025	RV00674247	TERESINA - PI
62	04/02/2025	22/01/2025	RV00674248	JOCA MARQUES - PI
63	04/02/2025	22/01/2025	RV00674250	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
64	04/02/2025	22/01/2025	RV00674251	BARRAS - PI
65	04/02/2025	22/01/2025	RV00674253	TERESINA - PI
66	04/02/2025	22/01/2025	RV00674254	TERESINA - PI
67	04/02/2025	22/01/2025	RV00674255	INHUMA - PI
68	04/02/2025	22/01/2025	RV00674256	BRASILIA - DF
69	04/02/2025	22/01/2025	RV00674257	FLORIANO - PI
70	04/02/2025	22/01/2025	RV00674258	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA



71	04/02/2025	22/01/2025	RV00674259	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
72	04/02/2025	22/01/2025	RV00674260	TERESINA - PI
73	04/02/2025	22/01/2025	RV00674263	PORTO - PI
74	04/02/2025	22/01/2025	RV00674262	TERESINA - PI
75	04/02/2025	22/01/2025	RV00674264	TERESINA - PI
76	04/02/2025	22/01/2025	RV00674265	PIRACURUCA - PI
77	04/02/2025	22/01/2025	RV00674266	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
78	04/02/2025	22/01/2025	RV00674268	TERESINA - PI
79	04/02/2025	22/01/2025	RV00674269	MADEIRO - PI
80	04/02/2025	22/01/2025	RV00674270	TERESINA - PI
81	04/02/2025	22/01/2025	RV00674271	SAO JOAO DO PIAUI - PI
82	04/02/2025	22/01/2025	RV00674273	PARNAIBA - PI
83	04/02/2025	22/01/2025	RV00674274	PARNAIBA - PI
84	04/02/2025	22/01/2025	RV00674275	MARANGUAPE - CE
85	04/02/2025	22/01/2025	RV00674276	LAGOA ALEGRE - PI
86	04/02/2025	22/01/2025	RV00674277	PEDRO II - PI
87	04/02/2025	22/01/2025	RV00674278	PARNAIBA - PI
88	04/02/2025	22/01/2025	RV00674279	TIMON - MA
89	04/02/2025	22/01/2025	RV00674280	VARGEM GRANDE - MA
90	04/02/2025	22/01/2025	RV00674281	UNIAO - PI
91	04/02/2025	22/01/2025	RV00674282	BARRAS - PI
92	04/02/2025	22/01/2025	RV00674285	TERESINA - PI
93	04/02/2025	22/01/2025	RV00674286	BRASILIA - DF
94	04/02/2025	23/01/2025	RV00674287	PARNAIBA - PI
95	04/02/2025	22/01/2025	RV00674289	VARGEM GRANDE - MA
96	04/02/2025	22/01/2025	RV00674291	UNIAO - PI
97	04/02/2025	22/01/2025	RV00674295	TERESINA - PI
98	04/02/2025	22/01/2025	RV00674296	TERESINA - PI
99	04/02/2025	22/01/2025	RV00674297	BATALHA - PI
100	04/02/2025	22/01/2025	RV00674299	CAMPO MAIOR - PI
101	04/02/2025	22/01/2025	RV00674301	TERESINA - PI
102	04/02/2025	22/01/2025	RV00674302	TERESINA - PI
103	04/02/2025	22/01/2025	RV00674303	PIRIPIRI - PI
104	04/02/2025	22/01/2025	RV00674304	SANTOS - SP
105	04/02/2025	22/01/2025	RV00674305	TERESINA - PI
106	04/02/2025	22/01/2025	RV00674306	TERESINA - PI
107	04/02/2025	22/01/2025	RV00674307	SERTAOZINHO - SP
108	04/02/2025	22/01/2025	RV00674308	DIRCEU ARCOVERDE - PI
109	04/02/2025	22/01/2025	RV00674309	UNIAO - PI
110	04/02/2025	22/01/2025	RV00674311	MONTEIRO - PB
111	04/02/2025	22/01/2025	RV00674312	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI



112	04/02/2025	22/01/2025	RV00674313	JOSE DE FREITAS - PI
113	04/02/2025	22/01/2025	RV00674314	GOIANIA - GO
114	04/02/2025	22/01/2025	RV00674317	TERESINA - PI
115	04/02/2025	22/01/2025	RV00674318	TERESINA - PI
116	04/02/2025	22/01/2025	RV00674319	TERESINA - PI
117	04/02/2025	22/01/2025	RV00674320	CURIMATA - PI
118	04/02/2025	22/01/2025	RV00674321	OSASCO - SP
119	04/02/2025	22/01/2025	RV00674322	PIO IX - PI
120	04/02/2025	22/01/2025	RV00674323	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
121	04/02/2025	22/01/2025	RV00674324	TERESINA - PI
122	04/02/2025	22/01/2025	RV00674325	CAMPO MAIOR - PI
123	04/02/2025	22/01/2025	RV00674326	ALTOS - PI
124	04/02/2025	22/01/2025	RV00674327	TERESINA - PI
125	04/02/2025	22/01/2025	RV00674328	UNIAO - PI
126	04/02/2025	22/01/2025	RV00674329	CAMPO MAIOR - PI
127	04/02/2025	21/01/2025	RV00674330	TERESINA - PI
128	04/02/2025	22/01/2025	RV00674331	TERESINA - PI
129	04/02/2025	22/01/2025	RV00674332	SAO LUIS - MA
130	04/02/2025	22/01/2025	RV00674333	BARRAS - PI
131	04/02/2025	22/01/2025	RV00674334	VICOSA DO CEARA - CE
132	04/02/2025	22/01/2025	RV00674337	CAMPOS SALES - CE
133	04/02/2025	22/01/2025	RV00674338	FORTALEZA - CE
134	04/02/2025	22/01/2025	RV00674339	TERESINA - PI
135	04/02/2025	22/01/2025	RV00674341	PIO IX - PI
136	04/02/2025	22/01/2025	RV00674343	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
137	04/02/2025	22/01/2025	RV00674344	FORTALEZA - CE
138	04/02/2025	22/01/2025	RV00674345	PIO IX - PI
139	04/02/2025	21/01/2025	RV00674347	TERESINA - PI
140	04/02/2025	22/01/2025	RV00674351	TERESINA - PI
141	04/02/2025	22/01/2025	RV00674353	CRATO - CE
142	04/02/2025	22/01/2025	RV00674354	CORRENTE - PI
143	04/02/2025	22/01/2025	RV00674355	CAMPO MAIOR - PI
144	04/02/2025	21/01/2025	RV00674359	TERESINA - PI
145	04/02/2025	22/01/2025	RV00674360	TERESINA - PI
146	04/02/2025	22/01/2025	RV00674361	JUAZEIRO - BA
147	04/02/2025	22/01/2025	RV00674362	PIRIPIRI - PI
148	04/02/2025	22/01/2025	RV00674363	TIANGUA - CE
149	04/02/2025	21/01/2025	RV00674364	TERESINA - PI
150	04/02/2025	22/01/2025	RV00674365	TERESINA - PI
151	04/02/2025	22/01/2025	RV00674366	CAMPO MAIOR - PI
152	04/02/2025	22/01/2025	RV00674367	TERESINA - PI



153	04/02/2025	22/01/2025	RV00674368	TERESINA - PI
154	04/02/2025	22/01/2025	RV00674369	SAO BENEDITO - CE
155	04/02/2025	22/01/2025	RV00674370	UNIAO - PI
156	04/02/2025	22/01/2025	RV00674371	TERESINA - PI
157	04/02/2025	22/01/2025	RV00674372	PIRACURUCA - PI
158	04/02/2025	21/01/2025	RV00674374	TERESINA - PI
159	04/02/2025	22/01/2025	RV00674375	FLORIANO - PI
160	04/02/2025	22/01/2025	RV00674377	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
161	04/02/2025	22/01/2025	RV00674378	CAMPO MAIOR - PI
162	04/02/2025	22/01/2025	RV00674379	SANTA RITA DO ITUETO - MG
163	04/02/2025	22/01/2025	RV00674380	PIRIPIRI - PI
164	04/02/2025	22/01/2025	RV00674381	CAMPO MAIOR - PI
165	04/02/2025	22/01/2025	RV00674384	CAMPO MAIOR - PI
166	04/02/2025	22/01/2025	RV00674385	JOSE DE FREITAS - PI
167	04/02/2025	21/01/2025	RV00674387	TERESINA - PI
168	04/02/2025	21/01/2025	RV00674388	TERESINA - PI
169	04/02/2025	22/01/2025	RV00674390	CHAPADINHA - MA
170	04/02/2025	21/01/2025	RV00674391	FLORIANO - PI
171	04/02/2025	22/01/2025	RV00674392	TERESINA - PI
172	04/02/2025	22/01/2025	RV00674395	MIGUEL ALVES - PI
173	04/02/2025	22/01/2025	RV00674396	PICOS - PI
174	04/02/2025	22/01/2025	RV00674397	DONA EUZEBIA - MG
175	04/02/2025	22/01/2025	RV00674398	ESPERANTINA - PI
176	04/02/2025	22/01/2025	RV00674400	CORRENTE - PI
177	04/02/2025	22/01/2025	RV00674401	SAO JOAO DO PIAUI - PI
178	04/02/2025	21/01/2025	RV00674402	MOGI DAS CRUZES - SP
179	04/02/2025	21/01/2025	RV00674403	TERESINA - PI
180	04/02/2025	22/01/2025	RV00674404	TERESINA - PI
181	04/02/2025	22/01/2025	RV00674406	IBIPITANGA - BA
182	04/02/2025	22/01/2025	RV00674407	RIACHO FRIO - PI
183	04/02/2025	21/01/2025	RV00674483	TERESINA - PI
184	04/02/2025	22/01/2025	RV00674486	PIRIPIRI - PI
185	04/02/2025	21/01/2025	RV00674487	TERESINA - PI
186	04/02/2025	22/01/2025	RV00673745	TERESINA - PI
187	04/02/2025	22/01/2025	RV00673746	LANDRI SALES - PI
188	04/02/2025	22/01/2025	RV00673747	CURIMATA - PI
189	04/02/2025	22/01/2025	RV00673748	TERESINA - PI
190	04/02/2025	22/01/2025	RV00673750	ESPERANTINA - PI
191	04/02/2025	22/01/2025	RV00673751	COCAL - PI
192	04/02/2025	22/01/2025	RV00673752	TIMON - MA
193	04/02/2025	21/01/2025	RV00673753	TERESINA - PI
194	04/02/2025	22/01/2025	RV00673754	PARNAIBA - PI



195	04/02/2025	22/01/2025	RV00673755	SAO PAULO - SP
196	04/02/2025	22/01/2025	RV00673756	PARNAIBA - PI
197	04/02/2025	22/01/2025	RV00673757	MARCELINO VIEIRA - RN
198	04/02/2025	22/01/2025	RV00673758	GUADALUPE - PI
199	04/02/2025	22/01/2025	RV00673759	JUAZEIRO - BA
200	04/02/2025	22/01/2025	RV00673761	JOSE DE FREITAS - PI
201	04/02/2025	21/01/2025	RV00673763	CURITIBA - PR
202	04/02/2025	22/01/2025	RV00673764	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
203	04/02/2025	21/01/2025	RV00673765	TERESINA - PI
204	04/02/2025	22/01/2025	RV00673769	TERESINA - PI
205	04/02/2025	22/01/2025	RV00673771	CORRENTE - PI
206	04/02/2025	22/01/2025	RV00673772	TIANGUA - CE
207	04/02/2025	22/01/2025	RV00673773	CAMPO MAIOR - PI
208	04/02/2025	22/01/2025	RV00673775	FORTALEZA - CE
209	04/02/2025	22/01/2025	RV00673776	FORTALEZA - CE
210	04/02/2025	21/01/2025	RV00673777	TERESINA - PI
211	04/02/2025	22/01/2025	RV00673779	COELHO NETO - MA
212	04/02/2025	22/01/2025	RV00673780	ILHA GRANDE - PI
213	04/02/2025	22/01/2025	RV00673781	COELHO NETO - MA
214	04/02/2025	22/01/2025	RV00673783	CAMPO MAIOR - PI
215	04/02/2025	22/01/2025	RV00673784	PARNAIBA - PI
216	04/02/2025	22/01/2025	RV00673785	LUIS CORREIA - PI
217	04/02/2025	22/01/2025	RV00673787	TERESINA - PI
218	04/02/2025	22/01/2025	RV00673790	RIBEIRAO PRETO - SP
219	04/02/2025	21/01/2025	RV00673791	TERESINA - PI
220	04/02/2025	22/01/2025	RV00673792	BARRAS - PI
221	04/02/2025	22/01/2025	RV00673793	TERESINA - PI
222	04/02/2025	22/01/2025	RV00673794	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
223	04/02/2025	23/01/2025	RV00673795	TERESINA - PI
224	04/02/2025	23/01/2025	RV00673796	PIRIPIRI - PI
225	04/02/2025	23/01/2025	RV00673797	ALTOS - PI
226	04/02/2025	23/01/2025	RV00673798	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
227	04/02/2025	23/01/2025	RV00673799	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
228	04/02/2025	23/01/2025	RV00673800	BURITI DOS LOPES - PI
229	04/02/2025	23/01/2025	RV00673801	TERESINA - PI
230	04/02/2025	23/01/2025	RV00673802	TERESINA - PI
231	04/02/2025	23/01/2025	RV00673803	TERESINA - PI
232	04/02/2025	23/01/2025	RV00673807	CAMPO MAIOR - PI
233	04/02/2025	22/01/2025	RV00673809	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
234	04/02/2025	22/01/2025	RV00673810	URUCUI - PI
235	04/02/2025	22/01/2025	RV00673811	TERESINA - PI



236	04/02/2025	22/01/2025	RV00673812	JUAZEIRO DO NORTE - CE
237	04/02/2025	21/01/2025	RV00673813	PARNAIBA - PI
238	04/02/2025	22/01/2025	RV00673814	BARRAS - PI
239	04/02/2025	22/01/2025	RV00673816	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
240	04/02/2025	22/01/2025	RV00673817	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
241	04/02/2025	22/01/2025	RV00673818	CRATEUS - CE
242	04/02/2025	22/01/2025	RV00673819	LUZILANDIA - PI
243	04/02/2025	22/01/2025	RV00673820	CAMPO MAIOR - PI
244	04/02/2025	22/01/2025	RV00673821	MATIAS OLIMPIO - PI
245	04/02/2025	22/01/2025	RV00673822	FORTALEZA - CE
246	04/02/2025	22/01/2025	RV00673823	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
247	04/02/2025	21/01/2025	RV00673824	PICOS - PI
248	04/02/2025	22/01/2025	RV00673825	BARRAS - PI
249	04/02/2025	22/01/2025	RV00673826	AGUA BRANCA - PI
250	04/02/2025	22/01/2025	RV00673827	AGUA BRANCA - PI
251	04/02/2025	22/01/2025	RV00673830	MOMBACA - CE
252	04/02/2025	22/01/2025	RV00673831	MIGUEL ALVES - PI
253	04/02/2025	22/01/2025	RV00673833	UNIAO - PI
254	04/02/2025	22/01/2025	RV00673834	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
255	04/02/2025	22/01/2025	RV00673835	CAMPO MAIOR - PI
256	04/02/2025	22/01/2025	RV00673836	LAGOA ALEGRE - PI
257	04/02/2025	22/01/2025	RV00673838	SAO LUIS - MA
258	04/02/2025	22/01/2025	RV00673840	CAMPO MAIOR - PI
259	04/02/2025	22/01/2025	RV00673842	PIRACURUCA - PI
260	04/02/2025	22/01/2025	RV00673843	CAXIAS - MA
261	04/02/2025	22/01/2025	RV00673845	BRASILIA - DF
262	04/02/2025	22/01/2025	RV00673848	MANAUS - AM
263	04/02/2025	22/01/2025	RV00673849	TERESINA - PI
264	04/02/2025	22/01/2025	RV00673851	TERESINA - PI
265	04/02/2025	22/01/2025	RV00673852	MOMBACA - CE
266	04/02/2025	22/01/2025	RV00673854	CORRENTE - PI
267	04/02/2025	22/01/2025	RV00673855	TERESINA - PI
268	04/02/2025	22/01/2025	RV00673856	PIRACURUCA - PI
269	04/02/2025	22/01/2025	RV00673857	TERESINA - PI
270	04/02/2025	22/01/2025	RV00673860	MOMBACA - CE
271	04/02/2025	22/01/2025	RV00673861	OEIRAS - PI
272	04/02/2025	22/01/2025	RV00673863	PARNARAMA - MA
273	04/02/2025	22/01/2025	RV00673866	CAMPO MAIOR - PI
274	04/02/2025	22/01/2025	RV00673869	TERESINA - PI
275	04/02/2025	22/01/2025	RV00673870	UBAJARA - CE
276	04/02/2025	22/01/2025	RV00673872	TERESINA - PI



277	04/02/2025	21/01/2025	RV00673873	TERESINA - PI
278	04/02/2025	21/01/2025	RV00673877	TERESINA - PI
279	04/02/2025	21/01/2025	RV00673879	TERESINA - PI
280	04/02/2025	22/01/2025	RV00673881	FORTALEZA - CE
281	04/02/2025	22/01/2025	RV00673882	TERESINA - PI
282	04/02/2025	21/01/2025	RV00673883	TERESINA - PI
283	04/02/2025	22/01/2025	RV00673884	TERESINA - PI
284	04/02/2025	22/01/2025	RV00673887	CAMPO MAIOR - PI
285	04/02/2025	22/01/2025	RV00673890	LUZILANDIA - PI
286	04/02/2025	21/01/2025	RV00673893	TERESINA - PI
287	04/02/2025	22/01/2025	RV00673894	LUZILANDIA - PI
288	04/02/2025	22/01/2025	RV00673896	TERESINA - PI
289	04/02/2025	21/01/2025	RV00673897	TERESINA - PI
290	04/02/2025	22/01/2025	RV00673898	PIRACURUCA - PI
291	04/02/2025	22/01/2025	RV00673899	PIRACURUCA - PI
292	04/02/2025	22/01/2025	RV00673901	TERESINA - PI
293	04/02/2025	22/01/2025	RV00673903	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
294	04/02/2025	22/01/2025	RV00673905	BARRAS - PI
295	04/02/2025	22/01/2025	RV00673906	PAULISTA - PE
296	04/02/2025	22/01/2025	RV00673910	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
297	04/02/2025	22/01/2025	RV00673916	FLORIANO - PI
298	04/02/2025	22/01/2025	RV00673919	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
299	04/02/2025	22/01/2025	RV00673920	PARNAIBA - PI
300	04/02/2025	22/01/2025	RV00673921	PAULISTA - PE
301	04/02/2025	22/01/2025	RV00673923	LUZILANDIA - PI
302	04/02/2025	22/01/2025	RV00673924	IMPERATRIZ - MA
303	04/02/2025	22/01/2025	RV00673925	PORTO - PI
304	04/02/2025	22/01/2025	RV00673926	TERESINA - PI
305	04/02/2025	21/01/2025	RV00673927	CRICIUMA - SC
306	04/02/2025	22/01/2025	RV00673928	TERESINA - PI
307	04/02/2025	22/01/2025	RV00673929	DIRCEU ARCOVERDE - PI
308	04/02/2025	21/01/2025	RV00673930	TERESINA - PI
309	04/02/2025	22/01/2025	RV00673931	PICOS - PI
310	04/02/2025	22/01/2025	RV00673933	BURITI DOS MONTES - PI
311	04/02/2025	22/01/2025	RV00673934	CAMPO MAIOR - PI
312	04/02/2025	22/01/2025	RV00673935	CAMPO MAIOR - PI
313	04/02/2025	22/01/2025	RV00673936	PRESIDENTE DUTRA - MA
314	04/02/2025	22/01/2025	RV00673937	TERESINA - PI
315	04/02/2025	22/01/2025	RV00673938	TERESINA - PI
316	04/02/2025	21/01/2025	RV00673939	NATAL - RN
317	04/02/2025	22/01/2025	RV00673941	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
318	04/02/2025	22/01/2025	RV00673943	CODO - MA



319	04/02/2025	22/01/2025	RV00673944	CODO - MA
320	04/02/2025	22/01/2025	RV00673946	BRASILIA - DF
321	04/02/2025	22/01/2025	RV00673947	CAMPO MAIOR - PI
322	04/02/2025	22/01/2025	RV00673948	SAO JOAO DO PIAUI - PI
323	04/02/2025	22/01/2025	RV00673949	TERESINA - PI
324	04/02/2025	22/01/2025	RV00673950	BARRAS - PI
325	04/02/2025	21/01/2025	RV00673951	NAZARE DO PIAUI - PI
326	04/02/2025	21/01/2025	RV00673952	TERESINA - PI
327	04/02/2025	21/01/2025	RV00673953	TERESINA - PI
328	04/02/2025	21/01/2025	RV00673954	TERESINA - PI
329	04/02/2025	21/01/2025	RV00673955	CAMPO MAIOR - PI
330	04/02/2025	21/01/2025	RV00673958	BARREIRINHAS - MA
331	04/02/2025	21/01/2025	RV00673959	TERESINA - PI
332	04/02/2025	21/01/2025	RV00673961	SAO LUIS - MA
333	04/02/2025	21/01/2025	RV00673962	JUAZEIRO DO NORTE - CE
334	04/02/2025	21/01/2025	RV00673963	TERESINA - PI
335	04/02/2025	21/01/2025	RV00673964	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
336	04/02/2025	21/01/2025	RV00673965	TERESINA - PI
337	04/02/2025	21/01/2025	RV00673966	AMARANTE - PI
338	04/02/2025	21/01/2025	RV00673968	FLORES - PE
339	04/02/2025	21/01/2025	RV00673970	COLONIA DO GURGUEIA - PI
340	04/02/2025	21/01/2025	RV00673974	PIRIPIRI - PI
341	04/02/2025	21/01/2025	RV00673975	LUZILANDIA - PI
342	04/02/2025	21/01/2025	RV00673976	REMANSO - BA
343	04/02/2025	21/01/2025	RV00673977	PARNAIBA - PI
344	04/02/2025	21/01/2025	RV00673978	SENTO SE - BA
345	04/02/2025	21/01/2025	RV00673979	PARNAIBA - PI
346	04/02/2025	21/01/2025	RV00673983	TERESINA - PI
347	04/02/2025	21/01/2025	RV00673984	SAO PAULO - SP
348	04/02/2025	21/01/2025	RV00673985	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
349	04/02/2025	21/01/2025	RV00673986	BRASILIA - DF
350	04/02/2025	21/01/2025	RV00673987	PARNAIBA - PI
351	04/02/2025	21/01/2025	RV00673988	BARRAS - PI
352	04/02/2025	21/01/2025	RV00673989	LUIS CORREIA - PI
353	04/02/2025	21/01/2025	RV00673990	TERESINA - PI
354	04/02/2025	21/01/2025	RV00673993	PIRACURUCA - PI
355	04/02/2025	21/01/2025	RV00673994	PARNAIBA - PI
356	04/02/2025	21/01/2025	RV00673995	COCAL - PI
357	04/02/2025	21/01/2025	RV00673996	FLORIANO - PI
358	04/02/2025	21/01/2025	RV00673997	JOCA MARQUES - PI
359	04/02/2025	21/01/2025	RV00673998	TERESINA - PI
360	04/02/2025	21/01/2025	RV00673999	GUARIBAS - PI



361	04/02/2025	21/01/2025	RV00674000	LIMOEIRO DO NORTE - CE
362	04/02/2025	21/01/2025	RV00674001	CAMPO MAIOR - PI
363	04/02/2025	21/01/2025	RV00674002	CAMPO MAIOR - PI
364	04/02/2025	21/01/2025	RV00674003	BATALHA - PI
365	04/02/2025	21/01/2025	RV00674004	RIBEIRAO CLARO - PR
366	04/02/2025	21/01/2025	RV00674005	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
367	04/02/2025	21/01/2025	RV00674006	TERESINA - PI
368	04/02/2025	23/01/2025	RV00674007	CAICO - RN
369	04/02/2025	22/01/2025	RV00674010	MURICI DOS PORTELAS - PI
370	04/02/2025	22/01/2025	RV00674011	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
371	04/02/2025	22/01/2025	RV00674012	PIRIPIRI - PI
372	04/02/2025	22/01/2025	RV00674013	PARNAIBA - PI
373	04/02/2025	21/01/2025	RV00674014	TERESINA - PI
374	04/02/2025	22/01/2025	RV00674015	APARECIDA DE GOIANIA - GO
375	04/02/2025	22/01/2025	RV00674016	LUZILANDIA - PI
376	04/02/2025	22/01/2025	RV00674018	BRASILIA - DF
377	04/02/2025	22/01/2025	RV00674019	CAPIM GROSSO - BA
378	04/02/2025	22/01/2025	RV00674020	CAMPO MAIOR - PI
379	04/02/2025	22/01/2025	RV00674021	TERESINA - PI
380	04/02/2025	22/01/2025	RV00674022	TERESINA - PI
381	04/02/2025	21/01/2025	RV00674025	FRANCO DA ROCHA - SP
382	04/02/2025	22/01/2025	RV00674026	TERESINA - PI
383	04/02/2025	22/01/2025	RV00674027	OEIRAS - PI
384	04/02/2025	22/01/2025	RV00674028	SAO LUIS - MA
385	04/02/2025	22/01/2025	RV00674029	SAO PAULO - SP
386	04/02/2025	22/01/2025	RV00674031	PIRACURUCA - PI
387	04/02/2025	22/01/2025	RV00674032	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
388	04/02/2025	22/01/2025	RV00674033	BELO HORIZONTE - MG
389	04/02/2025	22/01/2025	RV00674034	CARUARU - PE
390	04/02/2025	22/01/2025	RV00674035	TERESINA - PI
391	04/02/2025	22/01/2025	RV00674036	PARNARAMA - MA
392	04/02/2025	22/01/2025	RV00674037	CRATEUS - CE
393	04/02/2025	22/01/2025	RV00674038	PARNARAMA - MA
394	04/02/2025	22/01/2025	RV00674039	PARNARAMA - MA
395	04/02/2025	22/01/2025	RV00674040	COIVARAS - PI
396	04/02/2025	22/01/2025	RV00674041	PARNAIBA - PI
397	04/02/2025	21/01/2025	RV00674042	TERESINA - PI
398	04/02/2025	22/01/2025	RV00674043	BALSAS - MA
399	04/02/2025	22/01/2025	RV00674044	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
400	04/02/2025	22/01/2025	RV00674045	PARNARAMA - MA
401	04/02/2025	22/01/2025	RV00674046	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI



402	04/02/2025	22/01/2025	RV00674047	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
403	04/02/2025	22/01/2025	RV00674048	SAO CARLOS - SP
404	04/02/2025	22/01/2025	RV00674053	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
405	04/02/2025	22/01/2025	RV00674054	SIMOES - PI
406	04/02/2025	22/01/2025	RV00674055	RIACHO FRIO - PI
407	04/02/2025	22/01/2025	RV00674056	TERESINA - PI
408	04/02/2025	22/01/2025	RV00674057	BURITI - MA
409	04/02/2025	22/01/2025	RV00674059	COCAL - PI
410	04/02/2025	22/01/2025	RV00674060	FORTALEZA - CE
411	04/02/2025	22/01/2025	RV00674408	IMPERATRIZ - MA
412	04/02/2025	22/01/2025	RV00674410	PIRACURUCA - PI
413	04/02/2025	22/01/2025	RV00674411	LUZILANDIA - PI
414	04/02/2025	22/01/2025	RV00674414	FORTALEZA - CE
415	04/02/2025	22/01/2025	RV00674415	CAMPO MAIOR - PI
416	04/02/2025	22/01/2025	RV00674416	PARNAIBA - PI
417	04/02/2025	22/01/2025	RV00674418	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
418	04/02/2025	22/01/2025	RV00674419	MARACANAU - CE
419	04/02/2025	22/01/2025	RV00674421	ITAINOPOLIS - PI
420	04/02/2025	21/01/2025	RV00674425	TERESINA - PI
421	04/02/2025	22/01/2025	RV00674426	TERESINA - PI
422	04/02/2025	22/01/2025	RV00674428	CAMPO MAIOR - PI
423	04/02/2025	22/01/2025	RV00674430	JOSE DE FREITAS - PI
424	04/02/2025	22/01/2025	RV00674434	PRESIDENTE DUTRA - MA
425	04/02/2025	21/01/2025	RV00674435	TERESINA - PI
426	04/02/2025	22/01/2025	RV00674436	CANTO DO BURITI - PI
427	04/02/2025	22/01/2025	RV00674438	IMPERATRIZ - MA
428	04/02/2025	22/01/2025	RV00674439	FLORIANO - PI
429	04/02/2025	22/01/2025	RV00674447	CAPITAO DE CAMPOS - PI
430	04/02/2025	22/01/2025	RV00674448	REMANSO - BA
431	04/02/2025	21/01/2025	RV00674451	TERESINA - PI
432	04/02/2025	21/01/2025	RV00674453	TERESINA - PI
433	04/02/2025	22/01/2025	RV00674454	HUGO NAPOLEAO - PI
434	04/02/2025	22/01/2025	RV00674455	TERESINA - PI
435	04/02/2025	22/01/2025	RV00674456	TERESINA - PI
436	04/02/2025	22/01/2025	RV00674457	DIRCEU ARCOVERDE - PI
437	04/02/2025	22/01/2025	RV00674458	SOROCABA - SP
438	04/02/2025	22/01/2025	RV00674460	TERESINA - PI
439	04/02/2025	22/01/2025	RV00674461	BURITI - MA
440	04/02/2025	22/01/2025	RV00674462	HUGO NAPOLEAO - PI
441	04/02/2025	22/01/2025	RV00674463	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
442	04/02/2025	22/01/2025	RV00674464	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI



443	04/02/2025	22/01/2025	RV00674465	LUZILANDIA - PI
444	04/02/2025	22/01/2025	RV00674466	TERESINA - PI
445	04/02/2025	22/01/2025	RV00674467	TERESINA - PI
446	04/02/2025	21/01/2025	RV00674468	TERESINA - PI
447	04/02/2025	22/01/2025	RV00674470	TERESINA - PI
448	04/02/2025	22/01/2025	RV00674471	DIRCEU ARCOVERDE - PI
449	04/02/2025	22/01/2025	RV00674472	TERESINA - PI
450	04/02/2025	22/01/2025	RV00674473	DIRCEU ARCOVERDE - PI
451	04/02/2025	22/01/2025	RV00674474	TERESINA - PI
452	04/02/2025	21/01/2025	RV00674476	TERESINA - PI
453	04/02/2025	22/01/2025	RV00674477	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
454	04/02/2025	22/01/2025	RV00674478	LUIS CORREIA - PI
455	04/02/2025	22/01/2025	RV00674479	PIO IX - PI
456	04/02/2025	22/01/2025	RV00674480	JOSE DE FREITAS - PI
457	04/02/2025	22/01/2025	RV00674481	DIRCEU ARCOVERDE - PI
458	04/02/2025	22/01/2025	RV00674482	CARACOL - PI
459	04/02/2025	22/01/2025	RV00674061	UNIAO - PI
460	04/02/2025	22/01/2025	RV00674062	IBIAPINA - CE
461	04/02/2025	22/01/2025	RV00674063	PICOS - PI
462	04/02/2025	22/01/2025	RV00674064	UNIAO - PI
463	04/02/2025	22/01/2025	RV00674065	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
464	04/02/2025	22/01/2025	RV00674066	ALEGRETE - RS
465	04/02/2025	22/01/2025	RV00674067	GUARUJA - SP
466	04/02/2025	22/01/2025	RV00674068	BOM JESUS - PI
467	04/02/2025	22/01/2025	RV00674069	CAUCAIA - CE
468	04/02/2025	22/01/2025	RV00674070	TERESINA - PI
469	04/02/2025	22/01/2025	RV00674071	SAO JOAO DO PIAUI - PI
470	04/02/2025	22/01/2025	RV00674072	CAMPO MAIOR - PI
471	04/02/2025	22/01/2025	RV00674073	PICOS - PI
472	04/02/2025	22/01/2025	RV00674074	TERESINA - PI
473	04/02/2025	21/01/2025	RV00674075	TERESINA - PI
474	04/02/2025	21/01/2025	RV00674076	TERESINA - PI
475	04/02/2025	22/01/2025	RV00674077	PORTO - PI
476	04/02/2025	22/01/2025	RV00674078	UNIAO - PI
477	04/02/2025	21/01/2025	RV00674079	TERESINA - PI
478	04/02/2025	22/01/2025	RV00674081	INDEPENDENCIA - CE
479	04/02/2025	22/01/2025	RV00674082	TERESINA - PI
480	04/02/2025	22/01/2025	RV00674083	PARNAIBA - PI
481	04/02/2025	22/01/2025	RV00674084	TERESINA - PI
482	04/02/2025	22/01/2025	RV00674085	FORTALEZA - CE
483	04/02/2025	22/01/2025	RV00674086	CANTO DO BURITI - PI



484	04/02/2025	22/01/2025	RV00674087	CORRENTE - PI
485	04/02/2025	21/01/2025	RV00674088	TERESINA - PI
486	04/02/2025	22/01/2025	RV00674089	PIRACURUCA - PI
487	04/02/2025	22/01/2025	RV00674091	CORRENTE - PI
488	04/02/2025	21/01/2025	RV00674092	TERESINA - PI
489	04/02/2025	22/01/2025	RV00674093	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
490	04/02/2025	22/01/2025	RV00674095	AURORA - CE
491	04/02/2025	22/01/2025	RV00674096	PEDRO II - PI
492	04/02/2025	22/01/2025	RV00674098	TERESINA - PI
493	04/02/2025	22/01/2025	RV00674099	CAMOCIM - CE
494	04/02/2025	22/01/2025	RV00674100	JOSE DE FREITAS - PI
495	04/02/2025	22/01/2025	RV00674101	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
496	04/02/2025	22/01/2025	RV00674102	JOSE DE FREITAS - PI
497	04/02/2025	22/01/2025	RV00674103	TERESINA - PI
498	04/02/2025	22/01/2025	RV00674104	CAMPO MAIOR - PI
499	04/02/2025	22/01/2025	RV00674106	SANTA RITA DO ITUETO - MG
500	04/02/2025	22/01/2025	RV00674107	BATALHA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2735, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI
NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	22/01/2025	RV00673507	PIRACURUCA - PI
2	04/02/2025	23/01/2025	RV00673508	SANTO ANDRE - SP
3	04/02/2025	23/01/2025	RV00673509	TERESINA - PI
4	04/02/2025	23/01/2025	RV00673510	SAO PAULO - SP
5	04/02/2025	23/01/2025	RV00673511	TERESINA - PI
6	04/02/2025	22/01/2025	RV00673512	JOAQUIM PIRES - PI
7	04/02/2025	23/01/2025	RV00673513	TERESINA - PI



8	04/02/2025	22/01/2025	RV00673514	JOCA MARQUES - PI
9	04/02/2025	23/01/2025	RV00673515	FLORIANO - PI
10	04/02/2025	22/01/2025	RV00673516	OURICURI - PE
11	04/02/2025	22/01/2025	RV00673517	PIRIPIRI - PI
12	04/02/2025	23/01/2025	RV00673518	BELO HORIZONTE - MG
13	04/02/2025	23/01/2025	RV00673520	TERESINA - PI
14	04/02/2025	23/01/2025	RV00673522	BRASILIA - DF
15	04/02/2025	22/01/2025	RV00673524	SANTANA DO ACARAU - CE
16	04/02/2025	23/01/2025	RV00673525	TERESINA - PI
17	04/02/2025	23/01/2025	RV00673526	TERESINA - PI
18	04/02/2025	22/01/2025	RV00673527	MADEIRO - PI
19	04/02/2025	23/01/2025	RV00673528	BATALHA - PI
20	04/02/2025	23/01/2025	RV00673531	TERESINA - PI
21	04/02/2025	23/01/2025	RV00673532	TEOTONIO VILELA - AL
22	04/02/2025	23/01/2025	RV00673533	SAO LUIS - MA
23	04/02/2025	23/01/2025	RV00673535	JOAO PESSOA - PB
24	04/02/2025	22/01/2025	RV00673536	CARAUBAS DO PIAUI - PI
25	04/02/2025	22/01/2025	RV00673538	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
26	04/02/2025	23/01/2025	RV00673541	ARARIPINA - PE
27	04/02/2025	23/01/2025	RV00673542	PARNAIBA - PI
28	04/02/2025	22/01/2025	RV00673543	PIRACURUCA - PI
29	04/02/2025	22/01/2025	RV00673545	COCAL DE TELHA - PI
30	04/02/2025	22/01/2025	RV00673547	ESPERANTINA - PI
31	04/02/2025	23/01/2025	RV00673548	TERESINA - PI
32	04/02/2025	23/01/2025	RV00673549	TERESINA - PI
33	04/02/2025	23/01/2025	RV00673550	TERESINA - PI
34	04/02/2025	23/01/2025	RV00673551	FLORIANO - PI
35	04/02/2025	22/01/2025	RV00673553	MIGUEL ALVES - PI
36	04/02/2025	23/01/2025	RV00673554	PARNAIBA - PI
37	04/02/2025	23/01/2025	RV00673555	BRASILIA - DF
38	04/02/2025	23/01/2025	RV00673557	TERESINA - PI
39	04/02/2025	23/01/2025	RV00673558	SENTO SE - BA
40	04/02/2025	23/01/2025	RV00673560	BOM JESUS - PI
41	04/02/2025	22/01/2025	RV00673561	PARNARAMA - MA
42	04/02/2025	23/01/2025	RV00673564	PARNAIBA - PI
43	04/02/2025	23/01/2025	RV00673565	TERESINA - PI
44	04/02/2025	24/01/2025	RV00673566	HUGO NAPOLEAO - PI
45	04/02/2025	23/01/2025	RV00673568	TERESINA - PI
46	04/02/2025	22/01/2025	RV00673569	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
47	04/02/2025	22/01/2025	RV00673571	CORRENTE - PI
48	04/02/2025	23/01/2025	RV00673572	TERESINA - PI



49	04/02/2025	23/01/2025	RV00673573	ALTO LONGA - PI
50	04/02/2025	23/01/2025	RV00673574	TERESINA - PI
51	04/02/2025	23/01/2025	RV00673575	TERESINA - PI
52	04/02/2025	22/01/2025	RV00673577	JARDIM DO MULATO - PI
53	04/02/2025	23/01/2025	RV00673579	FORTALEZA - CE
54	04/02/2025	23/01/2025	RV00673580	TERESINA - PI
55	04/02/2025	23/01/2025	RV00673581	UBERLANDIA - MG
56	04/02/2025	23/01/2025	RV00673584	TERESINA - PI
57	04/02/2025	23/01/2025	RV00673585	CAMPO MAIOR - PI
58	04/02/2025	23/01/2025	RV00673586	BATALHA - PI
59	04/02/2025	23/01/2025	RV00673587	BARRAS - PI
60	04/02/2025	23/01/2025	RV00673588	TERESINA - PI
61	04/02/2025	23/01/2025	RV00673589	TERESINA - PI
62	04/02/2025	23/01/2025	RV00673591	PARNAIBA - PI
63	04/02/2025	23/01/2025	RV00673592	RONDONOPOLIS - MT
64	04/02/2025	22/01/2025	RV00673594	JOSE DE FREITAS - PI
65	04/02/2025	23/01/2025	RV00673595	TERESINA - PI
66	04/02/2025	23/01/2025	RV00673597	BARRAS - PI
67	04/02/2025	23/01/2025	RV00673598	PARNAIBA - PI
68	04/02/2025	22/01/2025	RV00673601	CARAUBAS DO PIAUI - PI
69	04/02/2025	22/01/2025	RV00673603	PAULINO NEVES - MA
70	04/02/2025	23/01/2025	RV00673604	SAO PAULO - SP
71	04/02/2025	23/01/2025	RV00673605	TERESINA - PI
72	04/02/2025	23/01/2025	RV00673606	TERESINA - PI
73	04/02/2025	22/01/2025	RV00673609	CARAUBAS DO PIAUI - PI
74	04/02/2025	23/01/2025	RV00673610	TERESINA - PI
75	04/02/2025	22/01/2025	RV00673705	DOM INOCENCIO - PI
76	04/02/2025	22/01/2025	RV00673706	DIRCEU ARCOVERDE - PI
77	04/02/2025	23/01/2025	RV00673707	PICOS - PI
78	04/02/2025	23/01/2025	RV00673709	TERESINA - PI
79	04/02/2025	23/01/2025	RV00673711	BARRAS - PI
80	04/02/2025	23/01/2025	RV00673713	TERESINA - PI
81	04/02/2025	23/01/2025	RV00673714	AGUA BRANCA - PI
82	04/02/2025	23/01/2025	RV00673715	TERESINA - PI
83	04/02/2025	23/01/2025	RV00673716	TERESINA - PI
84	04/02/2025	23/01/2025	RV00673718	MAMANGUAPE - PB
85	04/02/2025	23/01/2025	RV00673719	CAPITAO DE CAMPOS - PI
86	04/02/2025	23/01/2025	RV00673720	RECIFE - PE
87	04/02/2025	23/01/2025	RV00673721	TERESINA - PI
88	04/02/2025	22/01/2025	RV00673723	PARNARAMA - MA
89	04/02/2025	22/01/2025	RV00673724	SAMBAIBA - MA
90	04/02/2025	23/01/2025	RV00673726	BARRAS - PI



91	04/02/2025	22/01/2025	RV00673727	PARNARAMA - MA
92	04/02/2025	23/01/2025	RV00673728	PARNAIBA - PI
93	04/02/2025	22/01/2025	RV00673729	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
94	04/02/2025	23/01/2025	RV00673730	BARRAS - PI
95	04/02/2025	22/01/2025	RV00673731	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
96	04/02/2025	22/01/2025	RV00673732	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
97	04/02/2025	23/01/2025	RV00673734	TERESINA - PI
98	04/02/2025	23/01/2025	RV00673737	TERESINA - PI
99	04/02/2025	23/01/2025	RV00673740	FORTALEZA - CE
100	04/02/2025	23/01/2025	RV00673741	TERESINA - PI
101	04/02/2025	22/01/2025	RV00673743	SAO BENEDITO - CE
102	04/02/2025	23/01/2025	RV00673744	BODOCO - PE
103	04/02/2025	22/01/2025	RV00675988	DEMERVAL LOBAO - PI
104	04/02/2025	23/01/2025	RV00675989	BATALHA - PI
105	04/02/2025	23/01/2025	RV00675990	CAXIAS - MA
106	04/02/2025	23/01/2025	RV00675991	TERESINA - PI
107	04/02/2025	22/01/2025	RV00675992	PIRIPIRI - PI
108	04/02/2025	23/01/2025	RV00675995	TERESINA - PI
109	04/02/2025	23/01/2025	RV00675996	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
110	04/02/2025	23/01/2025	RV00675997	BRASILIA - DF
111	04/02/2025	23/01/2025	RV00675998	BATALHA - PI
112	04/02/2025	23/01/2025	RV00675999	FLORIANO - PI
113	04/02/2025	23/01/2025	RV00676000	BARRAS - PI
114	04/02/2025	23/01/2025	RV00676001	TERESINA - PI
115	04/02/2025	23/01/2025	RV00676002	TERESINA - PI
116	04/02/2025	23/01/2025	RV00676004	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA
117	04/02/2025	23/01/2025	RV00676005	TERESINA - PI
118	04/02/2025	23/01/2025	RV00676007	TERESINA - PI
119	04/02/2025	23/01/2025	RV00676008	SAO LUIS - MA
120	04/02/2025	23/01/2025	RV00676009	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
121	04/02/2025	22/01/2025	RV00676010	SANTA FILOMENA - PI
122	04/02/2025	23/01/2025	RV00676011	TERESINA - PI
123	04/02/2025	23/01/2025	RV00676014	TERESINA - PI
124	04/02/2025	23/01/2025	RV00676016	FEIRA DE SANTANA - BA
125	04/02/2025	22/01/2025	RV00676017	CARAUBAS DO PIAUI - PI
126	04/02/2025	23/01/2025	RV00676018	PARNAIBA - PI
127	04/02/2025	23/01/2025	RV00676019	TERESINA - PI
128	04/02/2025	23/01/2025	RV00676020	BRASILIA - DF
129	04/02/2025	23/01/2025	RV00676021	TERESINA - PI



130	04/02/2025	23/01/2025	RV00676022	TERESINA - PI
131	04/02/2025	23/01/2025	RV00676023	RECIFE - PE
132	04/02/2025	23/01/2025	RV00676024	TERESINA - PI
133	04/02/2025	23/01/2025	RV00676025	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
134	04/02/2025	23/01/2025	RV00676026	TERESINA - PI
135	04/02/2025	23/01/2025	RV00676027	RECIFE - PE
136	04/02/2025	23/01/2025	RV00676028	BALSAS - MA
137	04/02/2025	23/01/2025	RV00676029	BURITI DOS LOPES - PI
138	04/02/2025	23/01/2025	RV00676030	SIMPLICIO MENDES - PI
139	04/02/2025	23/01/2025	RV00676031	TERESINA - PI
140	04/02/2025	23/01/2025	RV00676032	CHAPECO - SC
141	04/02/2025	23/01/2025	RV00676033	PARNAIBA - PI
142	04/02/2025	23/01/2025	RV00676034	TERESINA - PI
143	04/02/2025	23/01/2025	RV00676035	TRES CACHOEIRAS - RS
144	04/02/2025	23/01/2025	RV00676037	TERESINA - PI
145	04/02/2025	23/01/2025	RV00676039	BOA HORA - PI
146	04/02/2025	23/01/2025	RV00676041	TERESINA - PI
147	04/02/2025	23/01/2025	RV00676042	BRASILIA - DF
148	04/02/2025	23/01/2025	RV00676044	URUCUI - PI
149	04/02/2025	23/01/2025	RV00676045	TERESINA - PI
150	04/02/2025	23/01/2025	RV00676046	TERESINA - PI
151	04/02/2025	23/01/2025	RV00676047	TERESINA - PI
152	04/02/2025	23/01/2025	RV00676048	TERESINA - PI
153	04/02/2025	23/01/2025	RV00676049	TERESINA - PI
154	04/02/2025	23/01/2025	RV00676050	TERESINA - PI
155	04/02/2025	23/01/2025	RV00676051	CAMPO MAIOR - PI
156	04/02/2025	23/01/2025	RV00676054	TERESINA - PI
157	04/02/2025	23/01/2025	RV00676055	TERESINA - PI
158	04/02/2025	23/01/2025	RV00676056	CAMPO MAIOR - PI
159	04/02/2025	23/01/2025	RV00676057	FLORIANO - PI
160	04/02/2025	23/01/2025	RV00676058	ARARIPINA - PE
161	04/02/2025	23/01/2025	RV00676059	BARRAS - PI
162	04/02/2025	22/01/2025	RV00676060	COCAL - PI
163	04/02/2025	23/01/2025	RV00676062	BARRAS - PI
164	04/02/2025	23/01/2025	RV00676063	SAO PAULO - SP
165	04/02/2025	23/01/2025	RV00676065	TERESINA - PI
166	04/02/2025	23/01/2025	RV00676067	TIANGUA - CE
167	04/02/2025	23/01/2025	RV00676068	TIANGUA - CE
168	04/02/2025	23/01/2025	RV00676069	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
169	04/02/2025	22/01/2025	RV00676070	ILHA GRANDE - PI
170	04/02/2025	23/01/2025	RV00676071	BURITI DOS LOPES - PI
171	04/02/2025	23/01/2025	RV00676072	TERESINA - PI



172	04/02/2025	23/01/2025	RV00676073	BARRAS - PI
173	04/02/2025	23/01/2025	RV00676074	TERESINA - PI
174	04/02/2025	23/01/2025	RV00676078	CAMPO MAIOR - PI
175	04/02/2025	22/01/2025	RV00676079	LUIS CORREIA - PI
176	04/02/2025	23/01/2025	RV00676080	PALMEIRA DOS INDIOS - AL
177	04/02/2025	23/01/2025	RV00676081	TERESINA - PI
178	04/02/2025	23/01/2025	RV00676082	TIMON - MA
179	04/02/2025	23/01/2025	RV00676083	CONTAGEM - MG
180	04/02/2025	23/01/2025	RV00676084	TERESINA - PI
181	04/02/2025	23/01/2025	RV00676085	TIMON - MA
182	04/02/2025	23/01/2025	RV00676086	TERESINA - PI
183	04/02/2025	23/01/2025	RV00676088	FORTALEZA - CE
184	04/02/2025	23/01/2025	RV00676089	BARRAS - PI
185	04/02/2025	23/01/2025	RV00676090	TERESINA - PI
186	04/02/2025	23/01/2025	RV00676091	TERESINA - PI
187	04/02/2025	23/01/2025	RV00676092	TERESINA - PI
188	04/02/2025	23/01/2025	RV00676093	TERESINA - PI
189	04/02/2025	23/01/2025	RV00676095	TERESINA - PI
190	04/02/2025	23/01/2025	RV00676096	BRASILIA - DF
191	04/02/2025	23/01/2025	RV00676097	PARNAIBA - PI
192	04/02/2025	23/01/2025	RV00676098	TERESINA - PI
193	04/02/2025	23/01/2025	RV00676099	BARRAS - PI
194	04/02/2025	23/01/2025	RV00676100	TERESINA - PI
195	04/02/2025	22/01/2025	RV00676101	PIRACURUCA - PI
196	04/02/2025	22/01/2025	RV00676105	JOSE DE FREITAS - PI
197	04/02/2025	23/01/2025	RV00676106	SAO LUIS - MA
198	04/02/2025	23/01/2025	RV00676108	TERESINA - PI
199	04/02/2025	23/01/2025	RV00676109	TERESINA - PI
200	04/02/2025	23/01/2025	RV00676110	TERESINA - PI
201	04/02/2025	22/01/2025	RV00676111	COCAL - PI
202	04/02/2025	23/01/2025	RV00676112	SINOP - MT
203	04/02/2025	23/01/2025	RV00676113	TERESINA - PI
204	04/02/2025	23/01/2025	RV00676114	BARROQUINHA - CE
205	04/02/2025	22/01/2025	RV00676115	MATOES - MA
206	04/02/2025	22/01/2025	RV00676117	PIRACURUCA - PI
207	04/02/2025	22/01/2025	RV00676118	TERESINA - PI
208	04/02/2025	22/01/2025	RV00676119	FORTALEZA - CE
209	04/02/2025	22/01/2025	RV00676120	CRUZEIRO DO OESTE - PR
210	04/02/2025	22/01/2025	RV00676121	VINHEDO - SP
211	04/02/2025	22/01/2025	RV00676122	TERESINA - PI
212	04/02/2025	22/01/2025	RV00676123	SAO PAULO - SP
213	04/02/2025	22/01/2025	RV00676124	TERESINA - PI



214	04/02/2025	22/01/2025	RV00676125	TERESINA - PI
215	04/02/2025	22/01/2025	RV00676126	FORTALEZA - CE
216	04/02/2025	22/01/2025	RV00676127	FLORIANO - PI
217	04/02/2025	22/01/2025	RV00676128	OURICURI - PE
218	04/02/2025	22/01/2025	RV00676129	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
219	04/02/2025	22/01/2025	RV00676130	TERESINA - PI
220	04/02/2025	22/01/2025	RV00676132	PICOS - PI
221	04/02/2025	22/01/2025	RV00676134	TERESINA - PI
222	04/02/2025	22/01/2025	RV00676135	FRONTEIRAS - PI
223	04/02/2025	22/01/2025	RV00676136	PICOS - PI
224	04/02/2025	22/01/2025	RV00676139	TERESINA - PI
225	04/02/2025	22/01/2025	RV00676141	CAMPO MAIOR - PI
226	04/02/2025	22/01/2025	RV00676143	TERESINA - PI
227	04/02/2025	22/01/2025	RV00676145	BRASILIA - DF
228	04/02/2025	22/01/2025	RV00676146	PIRIPIRI - PI
229	04/02/2025	22/01/2025	RV00676147	RIBEIROPOLIS - SE
230	04/02/2025	22/01/2025	RV00676148	JOSE DE FREITAS - PI
231	04/02/2025	22/01/2025	RV00676149	BRASILIA - DF
232	04/02/2025	22/01/2025	RV00676151	TIANGUA - CE
233	04/02/2025	22/01/2025	RV00676152	PICOS - PI
234	04/02/2025	22/01/2025	RV00676153	TERESINA - PI
235	04/02/2025	22/01/2025	RV00676154	TERESINA - PI
236	04/02/2025	22/01/2025	RV00676155	CAMPO MAIOR - PI
237	04/02/2025	22/01/2025	RV00676157	PORTO - PI
238	04/02/2025	22/01/2025	RV00676158	JOSE DE FREITAS - PI
239	04/02/2025	22/01/2025	RV00676159	FORTALEZA - CE
240	04/02/2025	22/01/2025	RV00676162	TERESINA - PI
241	04/02/2025	22/01/2025	RV00676163	PEDRO II - PI
242	04/02/2025	22/01/2025	RV00676165	CODO - MA
243	04/02/2025	22/01/2025	RV00676166	FORTALEZA - CE
244	04/02/2025	22/01/2025	RV00676167	TERESINA - PI
245	04/02/2025	22/01/2025	RV00676168	CURIMATA - PI
246	04/02/2025	22/01/2025	RV00676169	TERESINA - PI
247	04/02/2025	22/01/2025	RV00676171	TERESINA - PI
248	04/02/2025	22/01/2025	RV00676172	CAMPO MAIOR - PI
249	04/02/2025	22/01/2025	RV00676174	PARNAIBA - PI
250	04/02/2025	23/01/2025	RV00676176	BATALHA - PI
251	04/02/2025	23/01/2025	RV00676177	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
252	04/02/2025	23/01/2025	RV00676178	TIMON - MA
253	04/02/2025	23/01/2025	RV00676181	FORTALEZA - CE
254	04/02/2025	23/01/2025	RV00676183	BRASILIA - DF



255	04/02/2025	23/01/2025	RV00676185	TERESINA - PI
256	04/02/2025	23/01/2025	RV00676188	CAMPO MAIOR - PI
257	04/02/2025	22/01/2025	RV00676189	CURIMATA - PI
258	04/02/2025	23/01/2025	RV00676190	BATALHA - PI
259	04/02/2025	23/01/2025	RV00676192	ARACAJU - SE
260	04/02/2025	23/01/2025	RV00676193	TERESINA - PI
261	04/02/2025	23/01/2025	RV00676195	OSASCO - SP
262	04/02/2025	23/01/2025	RV00676196	TERESINA - PI
263	04/02/2025	23/01/2025	RV00676197	TERESINA - PI
264	04/02/2025	23/01/2025	RV00676198	TERESINA - PI
265	04/02/2025	23/01/2025	RV00676200	TERESINA - PI
266	04/02/2025	22/01/2025	RV00676201	PIRACURUCA - PI
267	04/02/2025	23/01/2025	RV00676202	TERESINA - PI
268	04/02/2025	23/01/2025	RV00676204	TERESINA - PI
269	04/02/2025	23/01/2025	RV00676205	CAUCAIA - CE
270	04/02/2025	22/01/2025	RV00676206	PIRACURUCA - PI
271	04/02/2025	23/01/2025	RV00676207	TERESINA - PI
272	04/02/2025	23/01/2025	RV00676208	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE
273	04/02/2025	23/01/2025	RV00676209	CANTO DO BURITI - PI
274	04/02/2025	22/01/2025	RV00676211	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
275	04/02/2025	22/01/2025	RV00676212	LUZIANIA - GO
276	04/02/2025	22/01/2025	RV00676213	MATIAS OLIMPIO - PI
277	04/02/2025	22/01/2025	RV00676214	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
278	04/02/2025	22/01/2025	RV00676215	ARARIPINA - PE
279	04/02/2025	22/01/2025	RV00676216	BARRAS - PI
280	04/02/2025	22/01/2025	RV00676218	TERESINA - PI
281	04/02/2025	22/01/2025	RV00676219	LUIS CORREIA - PI
282	04/02/2025	22/01/2025	RV00676220	TERESINA - PI
283	04/02/2025	22/01/2025	RV00676221	TIMON - MA
284	04/02/2025	22/01/2025	RV00676223	ITAPIPOCA - CE
285	04/02/2025	22/01/2025	RV00676224	COCAL - PI
286	04/02/2025	22/01/2025	RV00676225	SAO PAULO - SP
287	04/02/2025	22/01/2025	RV00676226	LUZILANDIA - PI
288	04/02/2025	22/01/2025	RV00676228	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
289	04/02/2025	22/01/2025	RV00676229	RIO DE JANEIRO - RJ
290	04/02/2025	22/01/2025	RV00676230	ELESBAO VELOSO - PI
291	04/02/2025	22/01/2025	RV00676232	TERESINA - PI
292	04/02/2025	22/01/2025	RV00676234	SANTA RITA DE CASSIA - BA
293	04/02/2025	22/01/2025	RV00676235	SAO PAULO - SP
294	04/02/2025	22/01/2025	RV00676236	TERESINA - PI
295	04/02/2025	22/01/2025	RV00676237	IPU - CE



296	04/02/2025	22/01/2025	RV00676239	PICOS - PI
297	04/02/2025	22/01/2025	RV00676241	TERESINA - PI
298	04/02/2025	22/01/2025	RV00676243	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
299	04/02/2025	22/01/2025	RV00676244	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
300	04/02/2025	22/01/2025	RV00676245	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
301	04/02/2025	22/01/2025	RV00676246	BRASILIA - DF
302	04/02/2025	22/01/2025	RV00676247	BARRAS - PI
303	04/02/2025	22/01/2025	RV00676249	GOIANIA - GO
304	04/02/2025	22/01/2025	RV00676250	SAO LUIS - MA
305	04/02/2025	22/01/2025	RV00676251	JOSE DE FREITAS - PI
306	04/02/2025	22/01/2025	RV00676252	BARRAS - PI
307	04/02/2025	22/01/2025	RV00676253	ARACAJU - SE
308	04/02/2025	22/01/2025	RV00676255	TERESINA - PI
309	04/02/2025	22/01/2025	RV00676257	ARACAJU - SE
310	04/02/2025	22/01/2025	RV00676258	TERESINA - PI
311	04/02/2025	22/01/2025	RV00676259	JOSE DE FREITAS - PI
312	04/02/2025	22/01/2025	RV00676260	TIMON - MA
313	04/02/2025	22/01/2025	RV00676261	TERESINA - PI
314	04/02/2025	22/01/2025	RV00676263	TERESINA - PI
315	04/02/2025	22/01/2025	RV00676264	TIMON - MA
316	04/02/2025	22/01/2025	RV00676265	BELO HORIZONTE - MG
317	04/02/2025	22/01/2025	RV00676267	GOIANIA - GO
318	04/02/2025	22/01/2025	RV00676268	PEDRO II - PI
319	04/02/2025	22/01/2025	RV00676270	COCAL - PI
320	04/02/2025	22/01/2025	RV00676271	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
321	04/02/2025	22/01/2025	RV00676272	ALTO LONGA - PI
322	04/02/2025	22/01/2025	RV00676275	BARRAS - PI
323	04/02/2025	22/01/2025	RV00676277	CURITIBA - PR
324	04/02/2025	22/01/2025	RV00676278	COLINAS - MA
325	04/02/2025	22/01/2025	RV00676279	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
326	04/02/2025	22/01/2025	RV00676281	LUZIANIA - GO
327	04/02/2025	22/01/2025	RV00676282	TERESINA - PI
328	04/02/2025	22/01/2025	RV00676283	UNIAO - PI
329	04/02/2025	22/01/2025	RV00676284	JOSE DE FREITAS - PI
330	04/02/2025	22/01/2025	RV00676285	UNIAO - PI
331	04/02/2025	22/01/2025	RV00676288	PARNAIBA - PI
332	04/02/2025	22/01/2025	RV00676289	TERESINA - PI
333	04/02/2025	22/01/2025	RV00676292	SAO PAULO - SP
334	04/02/2025	23/01/2025	RV00676293	BRASILIA - DF
335	04/02/2025	23/01/2025	RV00676294	TIMON - MA
336	04/02/2025	23/01/2025	RV00676295	TERESINA - PI



337	04/02/2025	22/01/2025	RV00676296	JOSE DE FREITAS - PI
338	04/02/2025	22/01/2025	RV00676297	LUZILANDIA - PI
339	04/02/2025	23/01/2025	RV00676298	VICOSA DO CEARA - CE
340	04/02/2025	23/01/2025	RV00676299	TERESINA - PI
341	04/02/2025	23/01/2025	RV00676300	TERESINA - PI
342	04/02/2025	23/01/2025	RV00676301	TERESINA - PI
343	04/02/2025	23/01/2025	RV00676303	ALTOS - PI
344	04/02/2025	23/01/2025	RV00676304	TERESINA - PI
345	04/02/2025	22/01/2025	RV00676305	REMANSO - BA
346	04/02/2025	23/01/2025	RV00676306	TERESINA - PI
347	04/02/2025	22/01/2025	RV00676307	ESPERANTINA - PI
348	04/02/2025	23/01/2025	RV00676308	TERESINA - PI
349	04/02/2025	23/01/2025	RV00676309	TERESINA - PI
350	04/02/2025	23/01/2025	RV00676310	TERESINA - PI
351	04/02/2025	23/01/2025	RV00676311	UNIAO - PI
352	04/02/2025	23/01/2025	RV00676312	TERESINA - PI
353	04/02/2025	22/01/2025	RV00676313	DIRCEU ARCOVERDE - PI
354	04/02/2025	23/01/2025	RV00676314	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
355	04/02/2025	23/01/2025	RV00676315	FORTALEZA - CE
356	04/02/2025	22/01/2025	RV00676316	TERESINA - PI
357	04/02/2025	22/01/2025	RV00676317	PIO IX - PI
358	04/02/2025	22/01/2025	RV00676318	TERESINA - PI
359	04/02/2025	22/01/2025	RV00676320	BRASILIA - DF
360	04/02/2025	22/01/2025	RV00676323	ESPERANTINA - PI
361	04/02/2025	22/01/2025	RV00676324	COCAL - PI
362	04/02/2025	22/01/2025	RV00676325	JOSE DE FREITAS - PI
363	04/02/2025	22/01/2025	RV00676326	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
364	04/02/2025	22/01/2025	RV00676327	CAMPO MAIOR - PI
365	04/02/2025	22/01/2025	RV00676328	TERESINA - PI
366	04/02/2025	22/01/2025	RV00676329	BARRAS - PI
367	04/02/2025	22/01/2025	RV00676330	BRASILIA - DF
368	04/02/2025	22/01/2025	RV00676331	BRASILIA - DF
369	04/02/2025	22/01/2025	RV00676332	SAO LUIS - MA
370	04/02/2025	22/01/2025	RV00676333	AGUA BRANCA - PI
371	04/02/2025	22/01/2025	RV00676334	TERESINA - PI
372	04/02/2025	22/01/2025	RV00676335	REDENCAO DO GURGUEIA - PI
373	04/02/2025	22/01/2025	RV00676336	ESPERANTINA - PI
374	04/02/2025	22/01/2025	RV00676337	PARIPIRANGA - BA
375	04/02/2025	22/01/2025	RV00676338	LUZILANDIA - PI
376	04/02/2025	22/01/2025	RV00676340	TERESINA - PI
377	04/02/2025	22/01/2025	RV00676341	BOM JESUS - PI
378	04/02/2025	22/01/2025	RV00676343	TERESINA - PI



379	04/02/2025	22/01/2025	RV00676344	BRASILIA - DF
380	04/02/2025	22/01/2025	RV00676345	CURRALINHOS - PI
381	04/02/2025	22/01/2025	RV00676346	PICOS - PI
382	04/02/2025	22/01/2025	RV00676347	MADEIRO - PI
383	04/02/2025	22/01/2025	RV00676348	CURITIBA - PR
384	04/02/2025	22/01/2025	RV00676349	TERESINA - PI
385	04/02/2025	22/01/2025	RV00676351	BARRAS - PI
386	04/02/2025	22/01/2025	RV00676352	SALTO - SP
387	04/02/2025	22/01/2025	RV00676353	TERESINA - PI
388	04/02/2025	22/01/2025	RV00676354	TERESINA - PI
389	04/02/2025	22/01/2025	RV00676355	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
390	04/02/2025	22/01/2025	RV00676356	PALMEIRAIS - PI
391	04/02/2025	23/01/2025	RV00673611	TERESINA - PI
392	04/02/2025	23/01/2025	RV00673612	FLORIANO - PI
393	04/02/2025	23/01/2025	RV00673613	PAJEU DO PIAUI - PI
394	04/02/2025	22/01/2025	RV00673614	JOAQUIM PIRES - PI
395	04/02/2025	23/01/2025	RV00673616	TERESINA - PI
396	04/02/2025	23/01/2025	RV00673617	CAMPO MAIOR - PI
397	04/02/2025	23/01/2025	RV00673618	MARITUBA - PA
398	04/02/2025	23/01/2025	RV00673619	PICOS - PI
399	04/02/2025	23/01/2025	RV00673620	TERESINA - PI
400	04/02/2025	23/01/2025	RV00673622	TERESINA - PI
401	04/02/2025	23/01/2025	RV00673623	TERESINA - PI
402	04/02/2025	22/01/2025	RV00673624	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
403	04/02/2025	23/01/2025	RV00673625	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
404	04/02/2025	22/01/2025	RV00673626	PIRACURUCA - PI
405	04/02/2025	23/01/2025	RV00673627	VICOSA DO CEARA - CE
406	04/02/2025	23/01/2025	RV00673628	TERESINA - PI
407	04/02/2025	22/01/2025	RV00673630	PIRIPIRI - PI
408	04/02/2025	23/01/2025	RV00673631	TERESINA - PI
409	04/02/2025	23/01/2025	RV00673633	TERESINA - PI
410	04/02/2025	23/01/2025	RV00673634	TERESINA - PI
411	04/02/2025	23/01/2025	RV00673635	TERESINA - PI
412	04/02/2025	22/01/2025	RV00673636	DIRCEU ARCOVERDE - PI
413	04/02/2025	22/01/2025	RV00673637	GUADALUPE - PI
414	04/02/2025	23/01/2025	RV00673638	SAO PAULO - SP
415	04/02/2025	23/01/2025	RV00673640	TERESINA - PI
416	04/02/2025	23/01/2025	RV00673641	CAMPO MAIOR - PI
417	04/02/2025	22/01/2025	RV00673643	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
418	04/02/2025	22/01/2025	RV00673644	OEIRAS - PI
419	04/02/2025	23/01/2025	RV00673645	JUAZEIRO - BA



420	04/02/2025	23/01/2025	RV00673646	FLORIANO - PI
421	04/02/2025	23/01/2025	RV00673647	PLANALTINA - GO
422	04/02/2025	23/01/2025	RV00673648	CAMPOS SALES - CE
423	04/02/2025	23/01/2025	RV00673649	UNIAO - PI
424	04/02/2025	23/01/2025	RV00673652	JUAZEIRO - BA
425	04/02/2025	23/01/2025	RV00673654	SAO PAULO - SP
426	04/02/2025	23/01/2025	RV00673655	TERESINA - PI
427	04/02/2025	23/01/2025	RV00673656	PARNAIBA - PI
428	04/02/2025	22/01/2025	RV00673658	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
429	04/02/2025	23/01/2025	RV00673659	TERESINA - PI
430	04/02/2025	23/01/2025	RV00673661	CAMPO MAIOR - PI
431	04/02/2025	23/01/2025	RV00673665	SAO PAULO - SP
432	04/02/2025	23/01/2025	RV00673666	PARNAIBA - PI
433	04/02/2025	23/01/2025	RV00673669	ITAPEVI - SP
434	04/02/2025	22/01/2025	RV00673671	ESPERANTINA - PI
435	04/02/2025	23/01/2025	RV00673672	TERESINA - PI
436	04/02/2025	22/01/2025	RV00673673	PIRACURUCA - PI
437	04/02/2025	23/01/2025	RV00673674	BATALHA - PI
438	04/02/2025	23/01/2025	RV00673675	TERESINA - PI
439	04/02/2025	23/01/2025	RV00673679	JOSE DE FREITAS - PI
440	04/02/2025	23/01/2025	RV00673680	LUIS CORREIA - PI
441	04/02/2025	23/01/2025	RV00673681	TERESINA - PI
442	04/02/2025	23/01/2025	RV00673682	CAMPO MAIOR - PI
443	04/02/2025	22/01/2025	RV00673684	MONSENHOR HIPOLITO - PI
444	04/02/2025	23/01/2025	RV00673685	TERESINA - PI
445	04/02/2025	23/01/2025	RV00673686	TERESINA - PI
446	04/02/2025	22/01/2025	RV00673688	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
447	04/02/2025	23/01/2025	RV00673689	BARRAS - PI
448	04/02/2025	23/01/2025	RV00673690	CAMPO MAIOR - PI
449	04/02/2025	22/01/2025	RV00673693	LUZILANDIA - PI
450	04/02/2025	23/01/2025	RV00673694	ALTOS - PI
451	04/02/2025	23/01/2025	RV00673696	PARNAIBA - PI
452	04/02/2025	23/01/2025	RV00673697	TERESINA - PI
453	04/02/2025	23/01/2025	RV00673698	BATALHA - PI
454	04/02/2025	23/01/2025	RV00673700	PARNAIBA - PI
455	04/02/2025	22/01/2025	RV00673701	MONSENHOR HIPOLITO - PI
456	04/02/2025	23/01/2025	RV00673702	BERTOLINIA - PI
457	04/02/2025	23/01/2025	RV00673703	BARRAS - PI
458	04/02/2025	23/01/2025	RV00673704	TIANGUA - CE
459	04/02/2025	22/01/2025	RV00676357	MADEIRO - PI
460	04/02/2025	22/01/2025	RV00676358	PALMEIRAIS - PI



461	04/02/2025	22/01/2025	RV00676360	PALMEIRAIS - PI
462	04/02/2025	22/01/2025	RV00676361	CAMPO MAIOR - PI
463	04/02/2025	22/01/2025	RV00676362	CAMPO MAIOR - PI
464	04/02/2025	22/01/2025	RV00676364	JUAZEIRO - BA
465	04/02/2025	22/01/2025	RV00676365	TERESINA - PI
466	04/02/2025	22/01/2025	RV00676366	FORTALEZA - CE
467	04/02/2025	22/01/2025	RV00676367	VARZEA PAULISTA - SP
468	04/02/2025	22/01/2025	RV00676369	TERESINA - PI
469	04/02/2025	22/01/2025	RV00676370	TERESINA - PI
470	04/02/2025	22/01/2025	RV00676371	JUAZEIRO DO NORTE - CE
471	04/02/2025	22/01/2025	RV00676372	CAPITAO DE CAMPOS - PI
472	04/02/2025	22/01/2025	RV00676373	FORTALEZA - CE
473	04/02/2025	22/01/2025	RV00676375	TERESINA - PI
474	04/02/2025	22/01/2025	RV00676376	CAMPO MAIOR - PI
475	04/02/2025	22/01/2025	RV00676377	JOSE DE FREITAS - PI
476	04/02/2025	22/01/2025	RV00676378	TERESINA - PI
477	04/02/2025	22/01/2025	RV00676379	TERESINA - PI
478	04/02/2025	22/01/2025	RV00676380	CAMPO MAIOR - PI
479	04/02/2025	22/01/2025	RV00676381	PEDRO II - PI
480	04/02/2025	22/01/2025	RV00676382	TERESINA - PI
481	04/02/2025	22/01/2025	RV00676383	ARRAIAL - PI
482	04/02/2025	22/01/2025	RV00676384	TERESINA - PI
483	04/02/2025	22/01/2025	RV00676385	PARNAIBA - PI
484	04/02/2025	22/01/2025	RV00676386	TERESINA - PI
485	04/02/2025	22/01/2025	RV00676387	BARRAS - PI
486	04/02/2025	22/01/2025	RV00676388	TERESINA - PI
487	04/02/2025	22/01/2025	RV00676389	TERESINA - PI
488	04/02/2025	22/01/2025	RV00676391	BOM JESUS - PI
489	04/02/2025	22/01/2025	RV00676392	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
490	04/02/2025	22/01/2025	RV00676393	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
491	04/02/2025	22/01/2025	RV00676395	IBIAPINA - CE
492	04/02/2025	22/01/2025	RV00676397	TERESINA - PI
493	04/02/2025	22/01/2025	RV00676398	TERESINA - PI
494	04/02/2025	22/01/2025	RV00676399	NAZARIA - PI
495	04/02/2025	22/01/2025	RV00676400	TERESINA - PI
496	04/02/2025	22/01/2025	RV00676402	PIRACURUCA - PI
497	04/02/2025	22/01/2025	RV00676403	TERESINA - PI
498	04/02/2025	22/01/2025	RV00676404	ESPERANTINA - PI
499	04/02/2025	22/01/2025	RV00676406	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
500	04/02/2025	22/01/2025	RV00676407	PARNARAMA - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES



SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2737, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	24/01/2025	RV00676557	RUSSAS - CE
2	04/02/2025	23/01/2025	RV00676558	ILHA GRANDE - PI
3	04/02/2025	24/01/2025	RV00676560	LUZILANDIA - PI
4	04/02/2025	24/01/2025	RV00676561	TERESINA - PI
5	04/02/2025	23/01/2025	RV00676562	GRANJA - CE
6	04/02/2025	24/01/2025	RV00676563	CAMPO MAIOR - PI
7	04/02/2025	24/01/2025	RV00676564	TERESINA - PI
8	04/02/2025	24/01/2025	RV00676565	MADEIRO - PI
9	04/02/2025	24/01/2025	RV00676566	PALMEIRAIS - PI
10	04/02/2025	24/01/2025	RV00676567	SOBRAL - CE
11	04/02/2025	24/01/2025	RV00676568	PALMEIRAIS - PI
12	04/02/2025	24/01/2025	RV00676569	TERESINA - PI
13	04/02/2025	24/01/2025	RV00676570	PALMEIRAIS - PI
14	04/02/2025	24/01/2025	RV00676571	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
15	04/02/2025	24/01/2025	RV00676573	MARCOLANDIA - PI
16	04/02/2025	24/01/2025	RV00676574	SAO LUIS - MA
17	04/02/2025	24/01/2025	RV00676575	TERESINA - PI
18	04/02/2025	24/01/2025	RV00676576	TERESINA - PI
19	04/02/2025	23/01/2025	RV00676578	CAMPOS SALES - CE
20	04/02/2025	23/01/2025	RV00676581	CHAPADINHA - MA
21	04/02/2025	24/01/2025	RV00676583	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
22	04/02/2025	24/01/2025	RV00676585	RIBEIRAO PRETO - SP
23	04/02/2025	24/01/2025	RV00676586	TERESINA - PI
24	04/02/2025	24/01/2025	RV00676587	TERESINA - PI
25	04/02/2025	24/01/2025	RV00676588	BURITI DOS LOPES - PI
26	04/02/2025	24/01/2025	RV00676589	PALMAS - TO
27	04/02/2025	24/01/2025	RV00676593	SAO LUIS - MA
28	04/02/2025	24/01/2025	RV00676594	FLORIANO - PI



29	04/02/2025	24/01/2025	RV00676596	TERESINA - PI
30	04/02/2025	24/01/2025	RV00676600	TERESINA - PI
31	04/02/2025	24/01/2025	RV00676602	MADEIRO - PI
32	04/02/2025	24/01/2025	RV00676603	TERESINA - PI
33	04/02/2025	24/01/2025	RV00676604	TERESINA - PI
34	04/02/2025	24/01/2025	RV00676605	PIRIPIRI - PI
35	04/02/2025	23/01/2025	RV00676607	JOSE DE FREITAS - PI
36	04/02/2025	24/01/2025	RV00676608	PARNARAMA - MA
37	04/02/2025	24/01/2025	RV00676610	PARNARAMA - MA
38	04/02/2025	23/01/2025	RV00676611	ESPERANTINA - PI
39	04/02/2025	24/01/2025	RV00676613	TERESINA - PI
40	04/02/2025	24/01/2025	RV00676614	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
41	04/02/2025	24/01/2025	RV00676616	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
42	04/02/2025	23/01/2025	RV00676618	TERESINA - PI
43	04/02/2025	24/01/2025	RV00676622	BARRAS - PI
44	04/02/2025	24/01/2025	RV00676624	PIRIPIRI - PI
45	04/02/2025	24/01/2025	RV00676625	SAO LUIS - MA
46	04/02/2025	24/01/2025	RV00676627	UNIAO - PI
47	04/02/2025	24/01/2025	RV00676628	PARNAIBA - PI
48	04/02/2025	24/01/2025	RV00676629	TERESINA - PI
49	04/02/2025	24/01/2025	RV00676630	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
50	04/02/2025	24/01/2025	RV00676631	PAULISTA - PE
51	04/02/2025	24/01/2025	RV00676632	TERESINA - PI
52	04/02/2025	24/01/2025	RV00676633	PIRIPIRI - PI
53	04/02/2025	24/01/2025	RV00676634	TERESINA - PI
54	04/02/2025	24/01/2025	RV00676635	BRASILIA - DF
55	04/02/2025	24/01/2025	RV00676636	FLORIANO - PI
56	04/02/2025	24/01/2025	RV00676637	SINOP - MT
57	04/02/2025	24/01/2025	RV00676638	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
58	04/02/2025	24/01/2025	RV00676639	CAMPO MAIOR - PI
59	04/02/2025	24/01/2025	RV00676640	SOBRAL - CE
60	04/02/2025	24/01/2025	RV00676641	VALPARAISO DE GOIAS - GO
61	04/02/2025	24/01/2025	RV00676642	TERESINA - PI
62	04/02/2025	24/01/2025	RV00676643	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
63	04/02/2025	24/01/2025	RV00676645	CAMPO MAIOR - PI
64	04/02/2025	23/01/2025	RV00676646	TERESINA - PI
65	04/02/2025	24/01/2025	RV00676648	ALTOS - PI
66	04/02/2025	23/01/2025	RV00676654	GOIATINS - TO
67	04/02/2025	23/01/2025	RV00676655	COCAL - PI
68	04/02/2025	24/01/2025	RV00676656	TERESINA - PI



69	04/02/2025	24/01/2025	RV00676657	LUZILANDIA - PI
70	04/02/2025	24/01/2025	RV00676660	PAULO AFONSO - BA
71	04/02/2025	24/01/2025	RV00676661	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
72	04/02/2025	24/01/2025	RV00676662	TERESINA - PI
73	04/02/2025	24/01/2025	RV00676783	BATALHA - PI
74	04/02/2025	24/01/2025	RV00676784	TERESINA - PI
75	04/02/2025	24/01/2025	RV00676785	TERESINA - PI
76	04/02/2025	24/01/2025	RV00676787	PARNAIBA - PI
77	04/02/2025	24/01/2025	RV00676788	TIMON - MA
78	04/02/2025	24/01/2025	RV00676789	TERESINA - PI
79	04/02/2025	24/01/2025	RV00676790	TERESINA - PI
80	04/02/2025	24/01/2025	RV00676791	BOA VIAGEM - CE
81	04/02/2025	24/01/2025	RV00676793	TERESINA - PI
82	04/02/2025	23/01/2025	RV00676795	FLORIANO - PI
83	04/02/2025	23/01/2025	RV00676796	BOA VIAGEM - CE
84	04/02/2025	23/01/2025	RV00676797	TERESINA - PI
85	04/02/2025	23/01/2025	RV00676798	PIRACURUCA - PI
86	04/02/2025	23/01/2025	RV00676799	TERESINA - PI
87	04/02/2025	23/01/2025	RV00676800	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
88	04/02/2025	23/01/2025	RV00676801	TERESINA - PI
89	04/02/2025	23/01/2025	RV00676802	LUZILANDIA - PI
90	04/02/2025	23/01/2025	RV00676803	TERESINA - PI
91	04/02/2025	23/01/2025	RV00676804	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
92	04/02/2025	23/01/2025	RV00676806	PARNAIBA - PI
93	04/02/2025	23/01/2025	RV00676807	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
94	04/02/2025	23/01/2025	RV00676808	AGUA BRANCA - PI
95	04/02/2025	23/01/2025	RV00676809	TERESINA - PI
96	04/02/2025	23/01/2025	RV00676810	TERESINA - PI
97	04/02/2025	23/01/2025	RV00676812	TERESINA - PI
98	04/02/2025	23/01/2025	RV00676814	TERESINA - PI
99	04/02/2025	23/01/2025	RV00676815	JOSE DE FREITAS - PI
100	04/02/2025	23/01/2025	RV00676816	TERESINA - PI
101	04/02/2025	23/01/2025	RV00676817	TERESINA - PI
102	04/02/2025	23/01/2025	RV00676819	BOA HORA - PI
103	04/02/2025	23/01/2025	RV00676820	TERESINA - PI
104	04/02/2025	23/01/2025	RV00676822	SALITRE - CE
105	04/02/2025	23/01/2025	RV00676823	OSASCO - SP
106	04/02/2025	23/01/2025	RV00676825	ARARIPINA - PE
107	04/02/2025	23/01/2025	RV00676827	ARARIPINA - PE
108	04/02/2025	23/01/2025	RV00676828	TERESINA - PI
109	04/02/2025	23/01/2025	RV00676830	COLINAS - MA



110	04/02/2025	23/01/2025	RV00676832	TERESINA - PI
111	04/02/2025	23/01/2025	RV00676833	TERESINA - PI
112	04/02/2025	23/01/2025	RV00676834	VIDEIRA - SC
113	04/02/2025	23/01/2025	RV00676835	TERESINA - PI
114	04/02/2025	23/01/2025	RV00676836	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
115	04/02/2025	23/01/2025	RV00676837	BARRAS - PI
116	04/02/2025	23/01/2025	RV00676839	PIRACURUCA - PI
117	04/02/2025	23/01/2025	RV00676840	TERESINA - PI
118	04/02/2025	23/01/2025	RV00676841	TERESINA - PI
119	04/02/2025	23/01/2025	RV00676842	MIGUEL ALVES - PI
120	04/02/2025	23/01/2025	RV00676843	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
121	04/02/2025	23/01/2025	RV00676846	TERESINA - PI
122	04/02/2025	23/01/2025	RV00676847	TERESINA - PI
123	04/02/2025	23/01/2025	RV00676850	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
124	04/02/2025	23/01/2025	RV00676851	FRONTEIRAS - PI
125	04/02/2025	23/01/2025	RV00676853	TERESINA - PI
126	04/02/2025	23/01/2025	RV00676854	PICOS - PI
127	04/02/2025	23/01/2025	RV00676856	BARREIRAS - BA
128	04/02/2025	23/01/2025	RV00676857	ESPERANTINA - PI
129	04/02/2025	23/01/2025	RV00676859	BOM JESUS DA LAPA - BA
130	04/02/2025	23/01/2025	RV00676860	CURRAIS NOVOS - RN
131	04/02/2025	23/01/2025	RV00676862	BARUERI - SP
132	04/02/2025	23/01/2025	RV00676864	TERESINA - PI
133	04/02/2025	23/01/2025	RV00676865	CURRAIS NOVOS - RN
134	04/02/2025	23/01/2025	RV00676866	TERESINA - PI
135	04/02/2025	23/01/2025	RV00676867	NEVES PAULISTA - SP
136	04/02/2025	23/01/2025	RV00676868	MACEIO - AL
137	04/02/2025	23/01/2025	RV00676872	LUZILANDIA - PI
138	04/02/2025	23/01/2025	RV00676874	CAMPO MAIOR - PI
139	04/02/2025	23/01/2025	RV00676875	LUIZ CORREIA - PI
140	04/02/2025	23/01/2025	RV00676876	TERESINA - PI
141	04/02/2025	23/01/2025	RV00676877	TERESINA - PI
142	04/02/2025	23/01/2025	RV00676879	UNIAO - PI
143	04/02/2025	23/01/2025	RV00676881	SAO LUIS - MA
144	04/02/2025	23/01/2025	RV00676883	TERESINA - PI
145	04/02/2025	23/01/2025	RV00676884	TERESINA - PI
146	04/02/2025	23/01/2025	RV00676885	JOSE DE FREITAS - PI
147	04/02/2025	23/01/2025	RV00676886	TERESINA - PI
148	04/02/2025	23/01/2025	RV00676887	TERESINA - PI
149	04/02/2025	23/01/2025	RV00676888	TERESINA - PI
150	04/02/2025	23/01/2025	RV00676889	PARNAIBA - PI
151	04/02/2025	23/01/2025	RV00676890	UNIAO - PI



152	04/02/2025	23/01/2025	RV00676891	TERESINA - PI
153	04/02/2025	23/01/2025	RV00676892	PARNAIBA - PI
154	04/02/2025	23/01/2025	RV00676893	TERESINA - PI
155	04/02/2025	23/01/2025	RV00676894	RIBEIRAO CLARO - PR
156	04/02/2025	23/01/2025	RV00676895	ESPERANTINA - PI
157	04/02/2025	23/01/2025	RV00676896	CAMPO MAIOR - PI
158	04/02/2025	23/01/2025	RV00676897	TERESINA - PI
159	04/02/2025	23/01/2025	RV00676900	TERESINA - PI
160	04/02/2025	23/01/2025	RV00676901	BARRAS - PI
161	04/02/2025	23/01/2025	RV00676903	RIBEIRAO CLARO - PR
162	04/02/2025	23/01/2025	RV00676904	ALTO LONGA - PI
163	04/02/2025	23/01/2025	RV00676906	BURITI DOS MONTES - PI
164	04/02/2025	23/01/2025	RV00676908	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
165	04/02/2025	23/01/2025	RV00676911	LAGOA ALEGRE - PI
166	04/02/2025	23/01/2025	RV00676912	GUARIBAS - PI
167	04/02/2025	23/01/2025	RV00676913	TERESINA - PI
168	04/02/2025	23/01/2025	RV00676915	TERESINA - PI
169	04/02/2025	23/01/2025	RV00676916	UBERLANDIA - MG
170	04/02/2025	23/01/2025	RV00676917	ALTOS - PI
171	04/02/2025	23/01/2025	RV00676918	TERESINA - PI
172	04/02/2025	23/01/2025	RV00676919	BATALHA - PI
173	04/02/2025	23/01/2025	RV00676920	CAMPINAS - SP
174	04/02/2025	23/01/2025	RV00676921	CAPITAO DE CAMPOS - PI
175	04/02/2025	23/01/2025	RV00676922	TERESINA - PI
176	04/02/2025	23/01/2025	RV00676923	CORRENTE - PI
177	04/02/2025	23/01/2025	RV00676924	BRACO DO NORTE - SC
178	04/02/2025	23/01/2025	RV00676925	NAZARIA - PI
179	04/02/2025	23/01/2025	RV00676926	TERESINA - PI
180	04/02/2025	23/01/2025	RV00676927	TERESINA - PI
181	04/02/2025	23/01/2025	RV00676928	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
182	04/02/2025	23/01/2025	RV00676929	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
183	04/02/2025	23/01/2025	RV00676930	TERESINA - PI
184	04/02/2025	23/01/2025	RV00676931	PICOS - PI
185	04/02/2025	23/01/2025	RV00676933	PICOS - PI
186	04/02/2025	23/01/2025	RV00676934	CAMPO MAIOR - PI
187	04/02/2025	23/01/2025	RV00676936	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
188	04/02/2025	23/01/2025	RV00676937	BENEDITINOS - PI
189	04/02/2025	23/01/2025	RV00676938	PEDRO II - PI
190	04/02/2025	23/01/2025	RV00676939	TERESINA - PI
191	04/02/2025	23/01/2025	RV00676942	TERESINA - PI
192	04/02/2025	23/01/2025	RV00676943	CAPINZAL DO NORTE - MA



193	04/02/2025	23/01/2025	RV00676944	CAMPO MAIOR - PI
194	04/02/2025	23/01/2025	RV00676945	FRONTEIRAS - PI
195	04/02/2025	23/01/2025	RV00676946	CAICO - RN
196	04/02/2025	23/01/2025	RV00676947	CRATEUS - CE
197	04/02/2025	23/01/2025	RV00676948	SAO LUIS - MA
198	04/02/2025	23/01/2025	RV00676949	TERESINA - PI
199	04/02/2025	23/01/2025	RV00676950	FORTALEZA - CE
200	04/02/2025	23/01/2025	RV00676951	DEMerval LOBAO - PI
201	04/02/2025	23/01/2025	RV00676952	LUIS CORREIA - PI
202	04/02/2025	23/01/2025	RV00676953	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
203	04/02/2025	23/01/2025	RV00676956	RERIUTABA - CE
204	04/02/2025	23/01/2025	RV00676957	JUAZEIRO DO NORTE - CE
205	04/02/2025	23/01/2025	RV00676959	BURITI - MA
206	04/02/2025	23/01/2025	RV00676960	UNIAO - PI
207	04/02/2025	23/01/2025	RV00676961	JUAZEIRO DO NORTE - CE
208	04/02/2025	23/01/2025	RV00676962	TERESINA - PI
209	04/02/2025	23/01/2025	RV00676963	TIMON - MA
210	04/02/2025	23/01/2025	RV00676964	CAMPO MAIOR - PI
211	04/02/2025	23/01/2025	RV00676966	TERESINA - PI
212	04/02/2025	23/01/2025	RV00676967	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
213	04/02/2025	23/01/2025	RV00676968	DEMerval LOBAO - PI
214	04/02/2025	23/01/2025	RV00676969	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
215	04/02/2025	23/01/2025	RV00676973	CAMPO MAIOR - PI
216	04/02/2025	23/01/2025	RV00676974	PICOS - PI
217	04/02/2025	23/01/2025	RV00676975	CHAVAL - CE
218	04/02/2025	23/01/2025	RV00676976	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
219	04/02/2025	23/01/2025	RV00676977	ALTOS - PI
220	04/02/2025	23/01/2025	RV00676978	TERESINA - PI
221	04/02/2025	23/01/2025	RV00676979	PIRIPIRI - PI
222	04/02/2025	23/01/2025	RV00676981	NONOAI - RS
223	04/02/2025	23/01/2025	RV00676982	ARARIPINA - PE
224	04/02/2025	23/01/2025	RV00676984	GOIANIA - GO
225	04/02/2025	23/01/2025	RV00676985	RERIUTABA - CE
226	04/02/2025	23/01/2025	RV00676986	CAXINGO - PI
227	04/02/2025	23/01/2025	RV00676987	JUAZEIRO DO NORTE - CE
228	04/02/2025	23/01/2025	RV00673245	TERESINA - PI
229	04/02/2025	23/01/2025	RV00673246	BARRAS - PI
230	04/02/2025	23/01/2025	RV00673248	BURITIRAMA - BA
231	04/02/2025	23/01/2025	RV00673249	TERESINA - PI
232	04/02/2025	23/01/2025	RV00673252	TERESINA - PI
233	04/02/2025	23/01/2025	RV00673253	TERESINA - PI



234	04/02/2025	23/01/2025	RV00673254	TERESINA - PI
235	04/02/2025	23/01/2025	RV00673256	TERESINA - PI
236	04/02/2025	23/01/2025	RV00673259	TERESINA - PI
237	04/02/2025	23/01/2025	RV00673260	MADEIRO - PI
238	04/02/2025	23/01/2025	RV00673261	PALMEIRAIS - PI
239	04/02/2025	23/01/2025	RV00673262	TERESINA - PI
240	04/02/2025	23/01/2025	RV00673263	ALTOS - PI
241	04/02/2025	23/01/2025	RV00673264	TERESINA - PI
242	04/02/2025	23/01/2025	RV00673270	TERESINA - PI
243	04/02/2025	23/01/2025	RV00673271	NATAL - RN
244	04/02/2025	23/01/2025	RV00673275	MADEIRO - PI
245	04/02/2025	23/01/2025	RV00673276	BRASILIA - DF
246	04/02/2025	23/01/2025	RV00673277	BARRAS - PI
247	04/02/2025	23/01/2025	RV00673278	FORTALEZA - CE
248	04/02/2025	23/01/2025	RV00673279	LUIS CORREIA - PI
249	04/02/2025	23/01/2025	RV00673283	BARRA DO CORDA - MA
250	04/02/2025	23/01/2025	RV00673284	TERESINA - PI
251	04/02/2025	23/01/2025	RV00673285	TERESINA - PI
252	04/02/2025	23/01/2025	RV00673287	TIANGUA - CE
253	04/02/2025	23/01/2025	RV00673288	MIGUEL ALVES - PI
254	04/02/2025	23/01/2025	RV00673289	BRASILIA - DF
255	04/02/2025	23/01/2025	RV00673290	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI
256	04/02/2025	23/01/2025	RV00673294	JOSE DE FREITAS - PI
257	04/02/2025	23/01/2025	RV00673295	PIRIPIRI - PI
258	04/02/2025	23/01/2025	RV00673296	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
259	04/02/2025	23/01/2025	RV00673297	BARRAS - PI
260	04/02/2025	23/01/2025	RV00673301	COCAL - PI
261	04/02/2025	23/01/2025	RV00673302	BATALHA - PI
262	04/02/2025	23/01/2025	RV00673304	TERESINA - PI
263	04/02/2025	23/01/2025	RV00673305	TERESINA - PI
264	04/02/2025	23/01/2025	RV00673306	SAO LUIS - MA
265	04/02/2025	23/01/2025	RV00673307	ALTOS - PI
266	04/02/2025	23/01/2025	RV00673308	COLINAS - MA
267	04/02/2025	23/01/2025	RV00673309	TERESINA - PI
268	04/02/2025	23/01/2025	RV00673311	SANTA LUZIA DO PARA - PA
269	04/02/2025	23/01/2025	RV00673312	ANAPOLIS - GO
270	04/02/2025	23/01/2025	RV00673313	ITAPECURU MIRIM - MA
271	04/02/2025	23/01/2025	RV00673314	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
272	04/02/2025	23/01/2025	RV00673316	SAO PAULO - SP
273	04/02/2025	23/01/2025	RV00673318	COCAL DE TELHA - PI
274	04/02/2025	23/01/2025	RV00673319	TERESINA - PI



275	04/02/2025	23/01/2025	RV00673320	TERESINA - PI
276	04/02/2025	23/01/2025	RV00673321	TERESINA - PI
277	04/02/2025	23/01/2025	RV00673322	PARNAIBA - PI
278	04/02/2025	22/01/2025	RV00673323	CORRENTE - PI
279	04/02/2025	23/01/2025	RV00673324	TERESINA - PI
280	04/02/2025	23/01/2025	RV00673326	TERESINA - PI
281	04/02/2025	23/01/2025	RV00673327	PARNAIBA - PI
282	04/02/2025	23/01/2025	RV00673328	TERESINA - PI
283	04/02/2025	23/01/2025	RV00673329	BOM JESUS - PI
284	04/02/2025	22/01/2025	RV00673330	PIRACURUCA - PI
285	04/02/2025	23/01/2025	RV00673333	ALTOS - PI
286	04/02/2025	22/01/2025	RV00673334	PIRACURUCA - PI
287	04/02/2025	23/01/2025	RV00673336	TERESINA - PI
288	04/02/2025	23/01/2025	RV00673338	TERESINA - PI
289	04/02/2025	22/01/2025	RV00673339	MIGUEL ALVES - PI
290	04/02/2025	23/01/2025	RV00673342	BARUERI - SP
291	04/02/2025	23/01/2025	RV00673343	TERESINA - PI
292	04/02/2025	23/01/2025	RV00673344	ALTOS - PI
293	04/02/2025	23/01/2025	RV00673346	SINOP - MT
294	04/02/2025	22/01/2025	RV00673348	PIRIPIRI - PI
295	04/02/2025	23/01/2025	RV00673349	SALVADOR - BA
296	04/02/2025	23/01/2025	RV00673350	HORTOLANDIA - SP
297	04/02/2025	23/01/2025	RV00673353	PARNAIBA - PI
298	04/02/2025	23/01/2025	RV00673354	SALVADOR - BA
299	04/02/2025	23/01/2025	RV00673355	TERESINA - PI
300	04/02/2025	23/01/2025	RV00673356	MARABA - PA
301	04/02/2025	23/01/2025	RV00673357	BARRAS - PI
302	04/02/2025	22/01/2025	RV00673358	DIRCEU ARCOVERDE - PI
303	04/02/2025	23/01/2025	RV00673360	CAMPO MAIOR - PI
304	04/02/2025	22/01/2025	RV00673361	COCAL - PI
305	04/02/2025	23/01/2025	RV00673364	CRATO - CE
306	04/02/2025	23/01/2025	RV00673365	PARNAIBA - PI
307	04/02/2025	22/01/2025	RV00673367	COELHO NETO - MA
308	04/02/2025	23/01/2025	RV00673368	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
309	04/02/2025	23/01/2025	RV00673369	ALTOS - PI
310	04/02/2025	23/01/2025	RV00673371	TERESINA - PI
311	04/02/2025	23/01/2025	RV00673372	FORTALEZA - CE
312	04/02/2025	23/01/2025	RV00673373	CAMPO MAIOR - PI
313	04/02/2025	22/01/2025	RV00673374	LUZILANDIA - PI
314	04/02/2025	23/01/2025	RV00673375	TERESINA - PI
315	04/02/2025	22/01/2025	RV00673377	FARTURA DO PIAUÍ - PI
316	04/02/2025	23/01/2025	RV00673378	FORTALEZA - CE



317	04/02/2025	22/01/2025	RV00673380	LAURO MULLER - SC
318	04/02/2025	23/01/2025	RV00673381	CAMPO MAIOR - PI
319	04/02/2025	23/01/2025	RV00673382	TIANGUA - CE
320	04/02/2025	22/01/2025	RV00673383	PALMEIRAIS - PI
321	04/02/2025	23/01/2025	RV00673384	TERESINA - PI
322	04/02/2025	23/01/2025	RV00673386	CAICO - RN
323	04/02/2025	22/01/2025	RV00673387	PALMEIRAIS - PI
324	04/02/2025	23/01/2025	RV00673388	BOA VIAGEM - CE
325	04/02/2025	23/01/2025	RV00673389	TERESINA - PI
326	04/02/2025	23/01/2025	RV00673390	CAMPO MAIOR - PI
327	04/02/2025	23/01/2025	RV00673391	OSASCO - SP
328	04/02/2025	23/01/2025	RV00673392	CAMPO MAIOR - PI
329	04/02/2025	23/01/2025	RV00673394	TERESINA - PI
330	04/02/2025	22/01/2025	RV00673395	COCAL DOS ALVES - PI
331	04/02/2025	23/01/2025	RV00673396	FLORIANO - PI
332	04/02/2025	22/01/2025	RV00673397	CHAVAL - CE
333	04/02/2025	23/01/2025	RV00673398	ARARIPINA - PE
334	04/02/2025	23/01/2025	RV00673399	TERESINA - PI
335	04/02/2025	23/01/2025	RV00673400	TERESINA - PI
336	04/02/2025	23/01/2025	RV00673401	NATAL - RN
337	04/02/2025	23/01/2025	RV00673402	ALTOS - PI
338	04/02/2025	23/01/2025	RV00673403	TERESINA - PI
339	04/02/2025	23/01/2025	RV00673405	TERESINA - PI
340	04/02/2025	23/01/2025	RV00673406	NATAL - RN
341	04/02/2025	23/01/2025	RV00673407	NATAL - RN
342	04/02/2025	23/01/2025	RV00673408	SERRINHA - BA
343	04/02/2025	23/01/2025	RV00673410	TERESINA - PI
344	04/02/2025	22/01/2025	RV00673412	PALMEIRAIS - PI
345	04/02/2025	23/01/2025	RV00673415	TIMON - MA
346	04/02/2025	23/01/2025	RV00673416	TERESINA - PI
347	04/02/2025	23/01/2025	RV00673417	BATALHA - PI
348	04/02/2025	22/01/2025	RV00673419	COCAL - PI
349	04/02/2025	22/01/2025	RV00673421	JOSE DE FREITAS - PI
350	04/02/2025	23/01/2025	RV00673422	TERESINA - PI
351	04/02/2025	23/01/2025	RV00673424	PICOS - PI
352	04/02/2025	23/01/2025	RV00673425	TERESINA - PI
353	04/02/2025	23/01/2025	RV00673426	TERESINA - PI
354	04/02/2025	23/01/2025	RV00673427	TERESINA - PI
355	04/02/2025	23/01/2025	RV00673429	TERESINA - PI
356	04/02/2025	23/01/2025	RV00673431	TERESINA - PI
357	04/02/2025	22/01/2025	RV00673432	DIRCEU ARCOVERDE - PI
358	04/02/2025	22/01/2025	RV00673435	DIRCEU ARCOVERDE - PI



359	04/02/2025	22/01/2025	RV00673436	LUZILANDIA - PI
360	04/02/2025	23/01/2025	RV00673438	PALESTINA - SP
361	04/02/2025	23/01/2025	RV00673440	SALVADOR - BA
362	04/02/2025	23/01/2025	RV00673441	FORTALEZA - CE
363	04/02/2025	23/01/2025	RV00673442	PEDRO II - PI
364	04/02/2025	22/01/2025	RV00673445	PALMEIRAIS - PI
365	04/02/2025	23/01/2025	RV00673446	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
366	04/02/2025	23/01/2025	RV00673447	TERESINA - PI
367	04/02/2025	23/01/2025	RV00673448	TERESINA - PI
368	04/02/2025	23/01/2025	RV00673449	JOSE DE FREITAS - PI
369	04/02/2025	24/01/2025	RV00676663	BARRAS - PI
370	04/02/2025	24/01/2025	RV00676664	PIRACURUCA - PI
371	04/02/2025	23/01/2025	RV00676665	COCAL - PI
372	04/02/2025	24/01/2025	RV00676666	BRASILIA - DF
373	04/02/2025	23/01/2025	RV00676667	TERESINA - PI
374	04/02/2025	24/01/2025	RV00676669	BELO HORIZONTE - MG
375	04/02/2025	24/01/2025	RV00676670	UNIAO - PI
376	04/02/2025	23/01/2025	RV00676671	PIRACURUCA - PI
377	04/02/2025	23/01/2025	RV00676673	VALPARAISO DE GOIAS - GO
378	04/02/2025	23/01/2025	RV00676674	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
379	04/02/2025	23/01/2025	RV00676675	BATALHA - PI
380	04/02/2025	23/01/2025	RV00676677	BATALHA - PI
381	04/02/2025	23/01/2025	RV00676678	TERESINA - PI
382	04/02/2025	23/01/2025	RV00676679	BARREIRAS - BA
383	04/02/2025	23/01/2025	RV00676681	TERESINA - PI
384	04/02/2025	23/01/2025	RV00676682	TERESINA - PI
385	04/02/2025	23/01/2025	RV00676683	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
386	04/02/2025	23/01/2025	RV00676685	JUAZEIRO - BA
387	04/02/2025	23/01/2025	RV00676687	CAMPO MAIOR - PI
388	04/02/2025	23/01/2025	RV00676688	TERESINA - PI
389	04/02/2025	23/01/2025	RV00676689	LAGO DA PEDRA - MA
390	04/02/2025	23/01/2025	RV00676690	TERESINA - PI
391	04/02/2025	23/01/2025	RV00676691	SANTA FILOMENA - PE
392	04/02/2025	23/01/2025	RV00676692	TERESINA - PI
393	04/02/2025	23/01/2025	RV00676693	PIRACURUCA - PI
394	04/02/2025	23/01/2025	RV00676694	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
395	04/02/2025	23/01/2025	RV00676695	CAMPO MAIOR - PI
396	04/02/2025	23/01/2025	RV00676696	MONSENHOR HIPOLITO - PI
397	04/02/2025	23/01/2025	RV00676698	CASTELO DO PIAUI - PI
398	04/02/2025	23/01/2025	RV00676699	TERESINA - PI
399	04/02/2025	23/01/2025	RV00676700	SAO LUIS - MA



400	04/02/2025	23/01/2025	RV00676702	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
401	04/02/2025	23/01/2025	RV00676703	ITAUEIRA - PI
402	04/02/2025	23/01/2025	RV00676705	REGENERACAO - PI
403	04/02/2025	23/01/2025	RV00676706	TERESINA - PI
404	04/02/2025	23/01/2025	RV00676708	TERESINA - PI
405	04/02/2025	23/01/2025	RV00676709	IBICUITINGA - CE
406	04/02/2025	23/01/2025	RV00676711	BELO HORIZONTE - MG
407	04/02/2025	23/01/2025	RV00676713	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
408	04/02/2025	23/01/2025	RV00676715	BURITI DOS LOPES - PI
409	04/02/2025	23/01/2025	RV00676716	TERESINA - PI
410	04/02/2025	23/01/2025	RV00676717	SIMÕES - PI
411	04/02/2025	23/01/2025	RV00676718	TERESINA - PI
412	04/02/2025	23/01/2025	RV00676719	TERESINA - PI
413	04/02/2025	23/01/2025	RV00676720	PIRACURUCA - PI
414	04/02/2025	23/01/2025	RV00676721	SIMÕES - PI
415	04/02/2025	23/01/2025	RV00676722	JOCA MARQUES - PI
416	04/02/2025	23/01/2025	RV00676723	PORTO - PI
417	04/02/2025	23/01/2025	RV00676724	TERESINA - PI
418	04/02/2025	23/01/2025	RV00676727	CAMPO MAIOR - PI
419	04/02/2025	23/01/2025	RV00676729	TERESINA - PI
420	04/02/2025	23/01/2025	RV00676730	SALITRE - CE
421	04/02/2025	23/01/2025	RV00676731	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
422	04/02/2025	23/01/2025	RV00676732	PIRACURUCA - PI
423	04/02/2025	23/01/2025	RV00676733	PEDRO II - PI
424	04/02/2025	23/01/2025	RV00676734	TERESINA - PI
425	04/02/2025	23/01/2025	RV00676736	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
426	04/02/2025	23/01/2025	RV00676737	TERESINA - PI
427	04/02/2025	23/01/2025	RV00676738	MIGUEL ALVES - PI
428	04/02/2025	23/01/2025	RV00676740	SAO PAULO - SP
429	04/02/2025	23/01/2025	RV00676741	SIMÕES - PI
430	04/02/2025	23/01/2025	RV00676742	COCAL - PI
431	04/02/2025	23/01/2025	RV00676743	TERESINA - PI
432	04/02/2025	23/01/2025	RV00676745	AMARANTE - PI
433	04/02/2025	23/01/2025	RV00676750	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
434	04/02/2025	23/01/2025	RV00676752	NAZARIA - PI
435	04/02/2025	24/01/2025	RV00676753	TERESINA - PI
436	04/02/2025	24/01/2025	RV00676755	TERESINA - PI
437	04/02/2025	24/01/2025	RV00676756	TERESINA - PI
438	04/02/2025	24/01/2025	RV00676757	TERESINA - PI



439	04/02/2025	24/01/2025	RV00676758	BURITIRAMA - BA
440	04/02/2025	24/01/2025	RV00676759	TERESINA - PI
441	04/02/2025	24/01/2025	RV00676761	SAPEZAL - MT
442	04/02/2025	24/01/2025	RV00676762	TERESINA - PI
443	04/02/2025	24/01/2025	RV00676763	TERESINA - PI
444	04/02/2025	24/01/2025	RV00676764	QUEIMADA NOVA - PI
445	04/02/2025	24/01/2025	RV00676766	BARRAS - PI
446	04/02/2025	24/01/2025	RV00676765	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
447	04/02/2025	24/01/2025	RV00676767	BATALHA - PI
448	04/02/2025	24/01/2025	RV00676768	TERESINA - PI
449	04/02/2025	24/01/2025	RV00676769	TERESINA - PI
450	04/02/2025	24/01/2025	RV00676770	PEDRO II - PI
451	04/02/2025	23/01/2025	RV00676771	JOSE DE FREITAS - PI
452	04/02/2025	23/01/2025	RV00676772	TERESINA - PI
453	04/02/2025	23/01/2025	RV00676773	JERUMENHA - PI
454	04/02/2025	24/01/2025	RV00676774	FRANCISCO MORATO - SP
455	04/02/2025	24/01/2025	RV00676775	TERESINA - PI
456	04/02/2025	24/01/2025	RV00676776	BARRAS - PI
457	04/02/2025	23/01/2025	RV00676778	FRONTEIRAS - PI
458	04/02/2025	24/01/2025	RV00676782	TERESINA - PI
459	04/02/2025	23/01/2025	RV00673450	BRASILIA - DF
460	04/02/2025	23/01/2025	RV00673451	TERESINA - PI
461	04/02/2025	23/01/2025	RV00673452	TERESINA - PI
462	04/02/2025	23/01/2025	RV00673453	TERESINA - PI
463	04/02/2025	23/01/2025	RV00673454	TERESINA - PI
464	04/02/2025	23/01/2025	RV00673455	TERESINA - PI
465	04/02/2025	23/01/2025	RV00673456	TERESINA - PI
466	04/02/2025	23/01/2025	RV00673457	TERESINA - PI
467	04/02/2025	22/01/2025	RV00673459	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
468	04/02/2025	23/01/2025	RV00673460	TERESINA - PI
469	04/02/2025	22/01/2025	RV00673461	JOSE DE FREITAS - PI
470	04/02/2025	23/01/2025	RV00673462	PARNAIBA - PI
471	04/02/2025	23/01/2025	RV00673464	BARRAS - PI
472	04/02/2025	23/01/2025	RV00673465	CAMPO MAIOR - PI
473	04/02/2025	23/01/2025	RV00673468	FLORIANO - PI
474	04/02/2025	23/01/2025	RV00673469	BRASILIA - DF
475	04/02/2025	23/01/2025	RV00673470	BRASILIA - DF
476	04/02/2025	23/01/2025	RV00673471	TIANGUA - CE
477	04/02/2025	23/01/2025	RV00673474	TERESINA - PI
478	04/02/2025	23/01/2025	RV00673475	CAMPO MAIOR - PI
479	04/02/2025	23/01/2025	RV00673477	PETROLINA - PE



480	04/02/2025	23/01/2025	RV00673478	SAO LUIS - MA
481	04/02/2025	22/01/2025	RV00673479	JULIO BORGES - PI
482	04/02/2025	22/01/2025	RV00673480	JULIO BORGES - PI
483	04/02/2025	23/01/2025	RV00673481	BATALHA - PI
484	04/02/2025	22/01/2025	RV00673482	RIACHO FRIO - PI
485	04/02/2025	22/01/2025	RV00673483	CORONEL JOAO SA - BA
486	04/02/2025	22/01/2025	RV00673487	LUZILANDIA - PI
487	04/02/2025	23/01/2025	RV00673488	CAMPO MAIOR - PI
488	04/02/2025	23/01/2025	RV00673490	FLORIANO - PI
489	04/02/2025	22/01/2025	RV00673491	JULIO BORGES - PI
490	04/02/2025	23/01/2025	RV00673492	CAMPO MAIOR - PI
491	04/02/2025	23/01/2025	RV00673493	TERESINA - PI
492	04/02/2025	22/01/2025	RV00673494	LUZILANDIA - PI
493	04/02/2025	23/01/2025	RV00673495	BATALHA - PI
494	04/02/2025	23/01/2025	RV00673497	TERESINA - PI
495	04/02/2025	23/01/2025	RV00673498	FLORIANO - PI
496	04/02/2025	23/01/2025	RV00673499	TERESINA - PI
497	04/02/2025	23/01/2025	RV00673500	TERESINA - PI
498	04/02/2025	23/01/2025	RV00673501	TERESINA - PI
499	04/02/2025	23/01/2025	RV00673505	AVELINO LOPES - PI
500	04/02/2025	22/01/2025	RV00673506	NOVA ESPERANCA DO PIRIA - PA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2739, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	20/01/2025	RV00677379	TERESINA - PI
2	04/02/2025	20/01/2025	RV00677380	TERESINA - PI
3	04/02/2025	20/01/2025	RV00677382	SOROCABA - SP
4	04/02/2025	20/01/2025	RV00677383	PALMEIRA DO PIAUI - PI



5	04/02/2025	20/01/2025	RV00677384	FLORIANO - PI
6	04/02/2025	20/01/2025	RV00677385	TERESINA - PI
7	04/02/2025	20/01/2025	RV00677386	BRASILIA - DF
8	04/02/2025	20/01/2025	RV00677387	PIRACURUCA - PI
9	04/02/2025	20/01/2025	RV00677388	TERESINA - PI
10	04/02/2025	20/01/2025	RV00677389	TERESINA - PI
11	04/02/2025	20/01/2025	RV00677390	TERESINA - PI
12	04/02/2025	20/01/2025	RV00677391	TERESINA - PI
13	04/02/2025	20/01/2025	RV00677393	ALTO LONGA - PI
14	04/02/2025	20/01/2025	RV00677394	OEIRAS - PI
15	04/02/2025	20/01/2025	RV00677395	PARNAIBA - PI
16	04/02/2025	20/01/2025	RV00677396	LUIS CORREIA - PI
17	04/02/2025	20/01/2025	RV00677397	LUIS CORREIA - PI
18	04/02/2025	20/01/2025	RV00677398	TERESINA - PI
19	04/02/2025	20/01/2025	RV00677399	TERESINA - PI
20	04/02/2025	20/01/2025	RV00677400	SANTA HELENA - MA
21	04/02/2025	20/01/2025	RV00677401	PIRIPIRI - PI
22	04/02/2025	20/01/2025	RV00677402	TERESINA - PI
23	04/02/2025	20/01/2025	RV00677403	ALTOS - PI
24	04/02/2025	20/01/2025	RV00677405	PARNARAMA - MA
25	04/02/2025	20/01/2025	RV00677407	TIMON - MA
26	04/02/2025	20/01/2025	RV00677408	CASTELO DO PIAUI - PI
27	04/02/2025	20/01/2025	RV00677409	TERESINA - PI
28	04/02/2025	20/01/2025	RV00677410	TERESINA - PI
29	04/02/2025	20/01/2025	RV00677411	BARRAS - PI
30	04/02/2025	20/01/2025	RV00677415	SAO PAULO - SP
31	04/02/2025	20/01/2025	RV00677417	JOAQUIM PIRES - PI
32	04/02/2025	20/01/2025	RV00677418	TERESINA - PI
33	04/02/2025	20/01/2025	RV00677419	TERESINA - PI
34	04/02/2025	20/01/2025	RV00677425	SAO LUIS - MA
35	04/02/2025	20/01/2025	RV00677426	CAMPO MAIOR - PI
36	04/02/2025	20/01/2025	RV00677427	TERESINA - PI
37	04/02/2025	20/01/2025	RV00677430	BURITI DOS LOPES - PI
38	04/02/2025	20/01/2025	RV00677431	CAMPO MAIOR - PI
39	04/02/2025	20/01/2025	RV00677435	TERESINA - PI
40	04/02/2025	20/01/2025	RV00677434	TERESINA - PI
41	04/02/2025	20/01/2025	RV00677436	TERESINA - PI
42	04/02/2025	20/01/2025	RV00677437	TERESINA - PI
43	04/02/2025	20/01/2025	RV00677438	QUEIMADA NOVA - PI
44	04/02/2025	20/01/2025	RV00677439	ARARIPINA - PE
45	04/02/2025	20/01/2025	RV00677440	TERESINA - PI
46	04/02/2025	20/01/2025	RV00677441	BURITI DOS LOPES - PI



47	04/02/2025	20/01/2025	RV00677443	BOM JESUS - PI
48	04/02/2025	20/01/2025	RV00677444	HIDROLANDIA - GO
49	04/02/2025	20/01/2025	RV00677445	TERESINA - PI
50	04/02/2025	20/01/2025	RV00677446	TERESINA - PI
51	04/02/2025	20/01/2025	RV00677447	DEMerval LOBAO - PI
52	04/02/2025	20/01/2025	RV00677449	CORRENTE - PI
53	04/02/2025	20/01/2025	RV00677450	PILAO ARCADE - BA
54	04/02/2025	20/01/2025	RV00677451	ARARIPINA - PE
55	04/02/2025	20/01/2025	RV00677452	FRONTEIRAS - PI
56	04/02/2025	20/01/2025	RV00677453	PAULISTA - PE
57	04/02/2025	20/01/2025	RV00677455	TERESINA - PI
58	04/02/2025	20/01/2025	RV00677457	TERESINA - PI
59	04/02/2025	20/01/2025	RV00677458	ARARIPINA - PE
60	04/02/2025	20/01/2025	RV00677460	UBERLANDIA - MG
61	04/02/2025	20/01/2025	RV00677461	CORRENTE - PI
62	04/02/2025	20/01/2025	RV00677462	CAMPO MAIOR - PI
63	04/02/2025	20/01/2025	RV00677464	PILAO ARCADE - BA
64	04/02/2025	20/01/2025	RV00677465	PICOS - PI
65	04/02/2025	20/01/2025	RV00677466	UBERLANDIA - MG
66	04/02/2025	20/01/2025	RV00677467	CAMPO MAIOR - PI
67	04/02/2025	20/01/2025	RV00677468	CAMPO MAIOR - PI
68	04/02/2025	20/01/2025	RV00677471	TERESINA - PI
69	04/02/2025	20/01/2025	RV00677472	FLORIANO - PI
70	04/02/2025	20/01/2025	RV00677473	SINOP - MT
71	04/02/2025	20/01/2025	RV00677474	JOSE DE FREITAS - PI
72	04/02/2025	20/01/2025	RV00677476	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
73	04/02/2025	20/01/2025	RV00677479	BENEDITINOS - PI
74	04/02/2025	20/01/2025	RV00677480	JERUMENHA - PI
75	04/02/2025	20/01/2025	RV00677481	ALTOS - PI
76	04/02/2025	20/01/2025	RV00677484	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
77	04/02/2025	20/01/2025	RV00677485	TERESINA - PI
78	04/02/2025	20/01/2025	RV00677486	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
79	04/02/2025	20/01/2025	RV00674988	JUAZEIRO DO NORTE - CE
80	04/02/2025	20/01/2025	RV00674990	BATALHA - PI
81	04/02/2025	20/01/2025	RV00674991	CAMPO MAIOR - PI
82	04/02/2025	20/01/2025	RV00674992	TERESINA - PI
83	04/02/2025	20/01/2025	RV00674994	BOM JESUS - PI
84	04/02/2025	20/01/2025	RV00674995	OSASCO - SP
85	04/02/2025	20/01/2025	RV00674996	TERESINA - PI
86	04/02/2025	20/01/2025	RV00674998	CAPITAO DE CAMPOS - PI
87	04/02/2025	20/01/2025	RV00674999	TERESINA - PI



88	04/02/2025	20/01/2025	RV00675000	TERESINA - PI
89	04/02/2025	20/01/2025	RV00675001	TERESINA - PI
90	04/02/2025	24/01/2025	RV00675133	UNIAO - PI
91	04/02/2025	24/01/2025	RV00675134	TERESINA - PI
92	04/02/2025	23/01/2025	RV00675135	TERESINA - PI
93	04/02/2025	24/01/2025	RV00675136	SAO LUIS - MA
94	04/02/2025	24/01/2025	RV00675139	TERESINA - PI
95	04/02/2025	24/01/2025	RV00675140	TERESINA - PI
96	04/02/2025	23/01/2025	RV00675141	JOAQUIM PIRES - PI
97	04/02/2025	23/01/2025	RV00675143	TERESINA - PI
98	04/02/2025	23/01/2025	RV00675144	FRONTEIRAS - PI
99	04/02/2025	24/01/2025	RV00675145	PARNAIBA - PI
100	04/02/2025	23/01/2025	RV00675147	LINS - SP
101	04/02/2025	24/01/2025	RV00675150	FLORIANO - PI
102	04/02/2025	24/01/2025	RV00675151	TERESINA - PI
103	04/02/2025	23/01/2025	RV00675153	HUGO NAPOLEAO - PI
104	04/02/2025	24/01/2025	RV00675155	ARAIOSES - MA
105	04/02/2025	23/01/2025	RV00675156	CANTO DO BURITI - PI
106	04/02/2025	24/01/2025	RV00675157	TERESINA - PI
107	04/02/2025	24/01/2025	RV00675158	SIMOES - PI
108	04/02/2025	24/01/2025	RV00675159	AGUA AZUL DO NORTE - PA
109	04/02/2025	24/01/2025	RV00675160	TERESINA - PI
110	04/02/2025	24/01/2025	RV00675161	TERESINA - PI
111	04/02/2025	23/01/2025	RV00675162	CAMPO MAIOR - PI
112	04/02/2025	24/01/2025	RV00675164	PIRIPIRI - PI
113	04/02/2025	24/01/2025	RV00675165	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
114	04/02/2025	24/01/2025	RV00675166	TERESINA - PI
115	04/02/2025	23/01/2025	RV00675167	TERESINA - PI
116	04/02/2025	24/01/2025	RV00675168	TERESINA - PI
117	04/02/2025	24/01/2025	RV00675169	TERESINA - PI
118	04/02/2025	24/01/2025	RV00675170	TERESINA - PI
119	04/02/2025	23/01/2025	RV00675173	TERESINA - PI
120	04/02/2025	23/01/2025	RV00675174	LUZILANDIA - PI
121	04/02/2025	23/01/2025	RV00675176	TERESINA - PI
122	04/02/2025	24/01/2025	RV00675177	JUAZEIRO DO NORTE - CE
123	04/02/2025	24/01/2025	RV00675178	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
124	04/02/2025	24/01/2025	RV00675179	PARNAIBA - PI
125	04/02/2025	24/01/2025	RV00675180	PARNAIBA - PI
126	04/02/2025	24/01/2025	RV00675181	TERESINA - PI
127	04/02/2025	24/01/2025	RV00675182	PAULO AFONSO - BA
128	04/02/2025	24/01/2025	RV00675183	BARROQUINHA - CE
129	04/02/2025	24/01/2025	RV00675185	TERESINA - PI



130	04/02/2025	24/01/2025	RV00675187	FLORES DO PIAUI - PI
131	04/02/2025	24/01/2025	RV00675188	TERESINA - PI
132	04/02/2025	23/01/2025	RV00675189	LAGOA ALEGRE - PI
133	04/02/2025	24/01/2025	RV00675190	PIRIPIRI - PI
134	04/02/2025	24/01/2025	RV00675192	SAO JOAO DO PIAUI - PI
135	04/02/2025	24/01/2025	RV00675193	FLORIANO - PI
136	04/02/2025	24/01/2025	RV00675194	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
137	04/02/2025	24/01/2025	RV00675195	FLORIANO - PI
138	04/02/2025	24/01/2025	RV00675197	TERESINA - PI
139	04/02/2025	23/01/2025	RV00675198	JOAQUIM PIRES - PI
140	04/02/2025	23/01/2025	RV00675200	TERESINA - PI
141	04/02/2025	24/01/2025	RV00675201	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
142	04/02/2025	24/01/2025	RV00675202	TIANGUA - CE
143	04/02/2025	23/01/2025	RV00675204	JOAQUIM PIRES - PI
144	04/02/2025	24/01/2025	RV00675205	RIBEIROPOLIS - SE
145	04/02/2025	24/01/2025	RV00675209	CAMPO MAIOR - PI
146	04/02/2025	23/01/2025	RV00675210	LAGOA ALEGRE - PI
147	04/02/2025	24/01/2025	RV00675211	PIRACURUCA - PI
148	04/02/2025	24/01/2025	RV00675212	LUZILANDIA - PI
149	04/02/2025	24/01/2025	RV00675213	TERESINA - PI
150	04/02/2025	24/01/2025	RV00675214	ARARIPINA - PE
151	04/02/2025	23/01/2025	RV00675215	TERESINA - PI
152	04/02/2025	24/01/2025	RV00675216	TERESINA - PI
153	04/02/2025	24/01/2025	RV00675218	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
154	04/02/2025	24/01/2025	RV00675220	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
155	04/02/2025	24/01/2025	RV00675221	BARRAS - PI
156	04/02/2025	24/01/2025	RV00675222	CAMPO MAIOR - PI
157	04/02/2025	24/01/2025	RV00675223	TERESINA - PI
158	04/02/2025	24/01/2025	RV00675225	UBAJARA - CE
159	04/02/2025	24/01/2025	RV00675227	TERESINA - PI
160	04/02/2025	24/01/2025	RV00675229	FLORIANO - PI
161	04/02/2025	24/01/2025	RV00675230	ITAJUBA - MG
162	04/02/2025	24/01/2025	RV00675231	PIRACURUCA - PI
163	04/02/2025	23/01/2025	RV00675232	COCAL DOS ALVES - PI
164	04/02/2025	23/01/2025	RV00675233	TERESINA - PI
165	04/02/2025	24/01/2025	RV00675234	VITORIA DA CONQUISTA - BA
166	04/02/2025	24/01/2025	RV00675236	REMANSO - BA
167	04/02/2025	23/01/2025	RV00675237	TERESINA - PI
168	04/02/2025	24/01/2025	RV00675238	TERESINA - PI
169	04/02/2025	23/01/2025	RV00675240	TERESINA - PI
170	04/02/2025	24/01/2025	RV00675241	TERESINA - PI
171	04/02/2025	23/01/2025	RV00675242	COCAL - PI



172	04/02/2025	23/01/2025	RV00675243	ESTREITO - MA
173	04/02/2025	24/01/2025	RV00675244	FLORIANO - PI
174	04/02/2025	24/01/2025	RV00675245	BATALHA - PI
175	04/02/2025	24/01/2025	RV00675246	BARREIRAS - BA
176	04/02/2025	23/01/2025	RV00675247	CORRENTE - PI
177	04/02/2025	24/01/2025	RV00675248	JOSE DE FREITAS - PI
178	04/02/2025	24/01/2025	RV00675250	PARNAIBA - PI
179	04/02/2025	23/01/2025	RV00675251	TERESINA - PI
180	04/02/2025	23/01/2025	RV00675254	TERESINA - PI
181	04/02/2025	24/01/2025	RV00675255	TERESINA - PI
182	04/02/2025	24/01/2025	RV00675256	BARRAS - PI
183	04/02/2025	24/01/2025	RV00675257	CAMPO MAIOR - PI
184	04/02/2025	24/01/2025	RV00675258	CAXIAS - MA
185	04/02/2025	24/01/2025	RV00675259	TERESINA - PI
186	04/02/2025	24/01/2025	RV00675260	PARNAIBA - PI
187	04/02/2025	24/01/2025	RV00675262	ARARIPINA - PE
188	04/02/2025	23/01/2025	RV00675263	GRACA - CE
189	04/02/2025	24/01/2025	RV00675264	PETROLINA - PE
190	04/02/2025	24/01/2025	RV00675265	TERESINA - PI
191	04/02/2025	24/01/2025	RV00675266	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
192	04/02/2025	24/01/2025	RV00675267	FLORIANO - PI
193	04/02/2025	24/01/2025	RV00675268	VARZEA PAULISTA - SP
194	04/02/2025	24/01/2025	RV00675270	VARZEA PAULISTA - SP
195	04/02/2025	24/01/2025	RV00675271	PARNAGUA - PI
196	04/02/2025	24/01/2025	RV00675272	SAO BERNARDO - MA
197	04/02/2025	24/01/2025	RV00675273	FORTALEZA - CE
198	04/02/2025	23/01/2025	RV00675275	ITAINOPOLIS - PI
199	04/02/2025	23/01/2025	RV00675276	COELHO NETO - MA
200	04/02/2025	24/01/2025	RV00675277	SANTA LUZ - PI
201	04/02/2025	24/01/2025	RV00675278	BATALHA - PI
202	04/02/2025	24/01/2025	RV00675279	PIRIPIRI - PI
203	04/02/2025	24/01/2025	RV00675280	SAO LUIS - MA
204	04/02/2025	24/01/2025	RV00675282	CAMPO MAIOR - PI
205	04/02/2025	24/01/2025	RV00675283	CAMPO MAIOR - PI
206	04/02/2025	24/01/2025	RV00675284	TERESINA - PI
207	04/02/2025	24/01/2025	RV00675285	BATALHA - PI
208	04/02/2025	24/01/2025	RV00675287	TERESINA - PI
209	04/02/2025	24/01/2025	RV00675292	PALMEIRAIS - PI
210	04/02/2025	24/01/2025	RV00675293	FORTALEZA - CE
211	04/02/2025	24/01/2025	RV00675295	SIGEFREDO PACHECO - PI
212	04/02/2025	24/01/2025	RV00675296	FLORIANO - PI



213	04/02/2025	24/01/2025	RV00675297	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
214	04/02/2025	24/01/2025	RV00675299	TERESINA - PI
215	04/02/2025	24/01/2025	RV00675300	TERESINA - PI
216	04/02/2025	24/01/2025	RV00675301	TERESINA - PI
217	04/02/2025	24/01/2025	RV00675302	RIACHO FRIO - PI
218	04/02/2025	23/01/2025	RV00675303	TERESINA - PI
219	04/02/2025	24/01/2025	RV00675304	TERESINA - PI
220	04/02/2025	24/01/2025	RV00675305	SOCORRO DO PIAUI - PI
221	04/02/2025	23/01/2025	RV00675306	TERESINA - PI
222	04/02/2025	24/01/2025	RV00675307	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
223	04/02/2025	24/01/2025	RV00675309	FLORIANO - PI
224	04/02/2025	24/01/2025	RV00675310	PICOS - PI
225	04/02/2025	24/01/2025	RV00675313	JUAZEIRO DO NORTE - CE
226	04/02/2025	24/01/2025	RV00675314	CAMPO MAIOR - PI
227	04/02/2025	24/01/2025	RV00675316	CAMOCIM - CE
228	04/02/2025	24/01/2025	RV00675318	CAMPO MAIOR - PI
229	04/02/2025	24/01/2025	RV00675319	PARNARAMA - MA
230	04/02/2025	24/01/2025	RV00675320	REMANSO - BA
231	04/02/2025	23/01/2025	RV00675321	SAO PAULO - SP
232	04/02/2025	24/01/2025	RV00675322	PARNARAMA - MA
233	04/02/2025	24/01/2025	RV00675323	TERESINA - PI
234	04/02/2025	24/01/2025	RV00675325	TERESINA - PI
235	04/02/2025	24/01/2025	RV00675326	PALMEIRAIS - PI
236	04/02/2025	24/01/2025	RV00675327	PARNARAMA - MA
237	04/02/2025	24/01/2025	RV00675328	PIRIPIRI - PI
238	04/02/2025	24/01/2025	RV00675330	TERESINA - PI
239	04/02/2025	23/01/2025	RV00675331	DIAMANTINA - MG
240	04/02/2025	24/01/2025	RV00675332	PALMEIRAIS - PI
241	04/02/2025	24/01/2025	RV00675333	PARNARAMA - MA
242	04/02/2025	24/01/2025	RV00675334	PALMEIRAIS - PI
243	04/02/2025	24/01/2025	RV00675335	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA
244	04/02/2025	24/01/2025	RV00675336	TERESINA - PI
245	04/02/2025	24/01/2025	RV00675337	BARREIRAS DO PIAUI - PI
246	04/02/2025	24/01/2025	RV00675339	PALMEIRAIS - PI
247	04/02/2025	24/01/2025	RV00675340	TERESINA - PI
248	04/02/2025	24/01/2025	RV00675341	BARRAS - PI
249	04/02/2025	23/01/2025	RV00675342	ELESBAO VELOSO - PI
250	04/02/2025	24/01/2025	RV00675343	ACARAU - CE
251	04/02/2025	24/01/2025	RV00675345	TERESINA - PI
252	04/02/2025	23/01/2025	RV00675347	SAO PAULO - SP



253	04/02/2025	24/01/2025	RV00675348	PARNAIBA - PI
254	04/02/2025	24/01/2025	RV00675350	NIQUELANDIA - GO
255	04/02/2025	24/01/2025	RV00675351	NIQUELANDIA - GO
256	04/02/2025	24/01/2025	RV00675352	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
257	04/02/2025	24/01/2025	RV00675354	PADRE MARCOS - PI
258	04/02/2025	23/01/2025	RV00675355	JOSE DE FREITAS - PI
259	04/02/2025	24/01/2025	RV00675357	BARRAS - PI
260	04/02/2025	24/01/2025	RV00675358	PARNAIBA - PI
261	04/02/2025	23/01/2025	RV00675359	TERESINA - PI
262	04/02/2025	24/01/2025	RV00675360	TERESINA - PI
263	04/02/2025	23/01/2025	RV00675361	ITAGUARA - MG
264	04/02/2025	24/01/2025	RV00675362	PIRIPIRI - PI
265	04/02/2025	24/01/2025	RV00675365	MADEIRO - PI
266	04/02/2025	24/01/2025	RV00675367	TERESINA - PI
267	04/02/2025	23/01/2025	RV00675370	TERESINA - PI
268	04/02/2025	24/01/2025	RV00675371	TERESINA - PI
269	04/02/2025	24/01/2025	RV00675372	NOVO SANTO ANTONIO - PI
270	04/02/2025	24/01/2025	RV00675373	SAO JOAO DA SERRA - PI
271	04/02/2025	24/01/2025	RV00675374	BARRAS - PI
272	04/02/2025	24/01/2025	RV00675376	FLORIANO - PI
273	04/02/2025	24/01/2025	RV00675377	CAMPO MAIOR - PI
274	04/02/2025	24/01/2025	RV00675378	TERESINA - PI
275	04/02/2025	24/01/2025	RV00675379	BARREIRAS - BA
276	04/02/2025	24/01/2025	RV00675380	BARRAS - PI
277	04/02/2025	24/01/2025	RV00675381	BATALHA - PI
278	04/02/2025	24/01/2025	RV00675382	MIGUEL ALVES - PI
279	04/02/2025	24/01/2025	RV00675383	LUZILANDIA - PI
280	04/02/2025	24/01/2025	RV00675386	JUAZEIRO - BA
281	04/02/2025	23/01/2025	RV00675387	CURITIBA - PR
282	04/02/2025	24/01/2025	RV00675388	LUZILANDIA - PI
283	04/02/2025	24/01/2025	RV00675389	BRASILIA - DF
284	04/02/2025	24/01/2025	RV00675390	TERESINA - PI
285	04/02/2025	24/01/2025	RV00675391	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
286	04/02/2025	24/01/2025	RV00675392	ALTOS - PI
287	04/02/2025	24/01/2025	RV00675393	CAMPO MAIOR - PI
288	04/02/2025	24/01/2025	RV00675394	TERESINA - PI
289	04/02/2025	24/01/2025	RV00675395	PARNARAMA - MA
290	04/02/2025	24/01/2025	RV00675397	CAMPO MAIOR - PI
291	04/02/2025	24/01/2025	RV00675398	PARANATAMA - PE
292	04/02/2025	24/01/2025	RV00675399	PARNARAMA - MA
293	04/02/2025	24/01/2025	RV00675400	TERESINA - PI



294	04/02/2025	24/01/2025	RV00675401	PARNARAMA - MA
295	04/02/2025	24/01/2025	RV00675402	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
296	04/02/2025	24/01/2025	RV00675403	MADEIRO - PI
297	04/02/2025	24/01/2025	RV00675404	TERESINA - PI
298	04/02/2025	24/01/2025	RV00675407	TERESINA - PI
299	04/02/2025	24/01/2025	RV00675408	MARCOLANDIA - PI
300	04/02/2025	24/01/2025	RV00675409	TERESINA - PI
301	04/02/2025	24/01/2025	RV00675410	TERESINA - PI
302	04/02/2025	23/01/2025	RV00675414	CORRENTE - PI
303	04/02/2025	23/01/2025	RV00675415	COCAL - PI
304	04/02/2025	24/01/2025	RV00675416	SOBRAL - CE
305	04/02/2025	23/01/2025	RV00675417	TERESINA - PI
306	04/02/2025	24/01/2025	RV00675419	PALMEIRAIS - PI
307	04/02/2025	24/01/2025	RV00675420	TIMON - MA
308	04/02/2025	24/01/2025	RV00675421	CAMPO MAIOR - PI
309	04/02/2025	24/01/2025	RV00675422	TERESINA - PI
310	04/02/2025	23/01/2025	RV00675425	DOM ELISEU - PA
311	04/02/2025	23/01/2025	RV00675426	DUQUE BACELAR - MA
312	04/02/2025	24/01/2025	RV00675427	PALMEIRAIS - PI
313	04/02/2025	24/01/2025	RV00675428	PALMEIRAIS - PI
314	04/02/2025	23/01/2025	RV00675430	PORTO VELHO - RO
315	04/02/2025	24/01/2025	RV00675431	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
316	04/02/2025	24/01/2025	RV00675432	BRASILIA - DF
317	04/02/2025	24/01/2025	RV00675433	BOA HORA - PI
318	04/02/2025	24/01/2025	RV00675435	TERESINA - PI
319	04/02/2025	24/01/2025	RV00675436	TERESINA - PI
320	04/02/2025	24/01/2025	RV00675437	TERESINA - PI
321	04/02/2025	24/01/2025	RV00675439	TERESINA - PI
322	04/02/2025	23/01/2025	RV00675441	ARAGUAINA - TO
323	04/02/2025	24/01/2025	RV00675442	TERESINA - PI
324	04/02/2025	24/01/2025	RV00675443	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
325	04/02/2025	23/01/2025	RV00675445	CANTO DO BURITI - PI
326	04/02/2025	24/01/2025	RV00675446	TERESINA - PI
327	04/02/2025	24/01/2025	RV00675448	CAMPO MAIOR - PI
328	04/02/2025	24/01/2025	RV00675450	TERESINA - PI
329	04/02/2025	24/01/2025	RV00675451	FLORIANO - PI
330	04/02/2025	24/01/2025	RV00675452	TERESINA - PI
331	04/02/2025	24/01/2025	RV00675453	MURICI DOS PORTELAS - PI
332	04/02/2025	23/01/2025	RV00675455	TOLEDO - PR
333	04/02/2025	24/01/2025	RV00675458	TERESINA - PI
334	04/02/2025	24/01/2025	RV00675459	TERESINA - PI



335	04/02/2025	24/01/2025	RV00675463	TERESINA - PI
336	04/02/2025	24/01/2025	RV00675466	TERESINA - PI
337	04/02/2025	24/01/2025	RV00675467	TERESINA - PI
338	04/02/2025	24/01/2025	RV00675468	RIO LARGO - AL
339	04/02/2025	24/01/2025	RV00675469	TERESINA - PI
340	04/02/2025	24/01/2025	RV00675470	BRASILIA - DF
341	04/02/2025	23/01/2025	RV00675471	RIBEIRAO PRETO - SP
342	04/02/2025	24/01/2025	RV00675472	TERESINA - PI
343	04/02/2025	23/01/2025	RV00675473	JOSE DE FREITAS - PI
344	04/02/2025	24/01/2025	RV00675474	SINOP - MT
345	04/02/2025	24/01/2025	RV00675475	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
346	04/02/2025	24/01/2025	RV00675476	TERESINA - PI
347	04/02/2025	24/01/2025	RV00675477	TERESINA - PI
348	04/02/2025	24/01/2025	RV00675478	UNIAO - PI
349	04/02/2025	24/01/2025	RV00675479	TERESINA - PI
350	04/02/2025	23/01/2025	RV00675480	JOSE DE FREITAS - PI
351	04/02/2025	24/01/2025	RV00675482	TERESINA - PI
352	04/02/2025	24/01/2025	RV00675484	TERESINA - PI
353	04/02/2025	24/01/2025	RV00675485	PARNAIBA - PI
354	04/02/2025	24/01/2025	RV00675486	ARARIPINA - PE
355	04/02/2025	24/01/2025	RV00675487	TIMON - MA
356	04/02/2025	23/01/2025	RV00676488	JOSE DE FREITAS - PI
357	04/02/2025	24/01/2025	RV00676490	TERESINA - PI
358	04/02/2025	24/01/2025	RV00676491	BRASILIA - DF
359	04/02/2025	24/01/2025	RV00676492	MILTON BRANDAO - PI
360	04/02/2025	24/01/2025	RV00676493	TERESINA - PI
361	04/02/2025	24/01/2025	RV00676495	ALTOS - PI
362	04/02/2025	24/01/2025	RV00676496	PAVUSSU - PI
363	04/02/2025	24/01/2025	RV00676498	UNIAO - PI
364	04/02/2025	20/01/2025	RV00675002	LUZILANDIA - PI
365	04/02/2025	20/01/2025	RV00675003	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
366	04/02/2025	20/01/2025	RV00675004	TERESINA - PI
367	04/02/2025	20/01/2025	RV00675005	TERESINA - PI
368	04/02/2025	20/01/2025	RV00675006	TERESINA - PI
369	04/02/2025	20/01/2025	RV00675007	PARNAIBA - PI
370	04/02/2025	20/01/2025	RV00675009	TERESINA - PI
371	04/02/2025	20/01/2025	RV00675010	URUCUI - PI
372	04/02/2025	20/01/2025	RV00675011	PARNAMIRIM - RN
373	04/02/2025	20/01/2025	RV00675012	TERESINA - PI
374	04/02/2025	20/01/2025	RV00675014	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
375	04/02/2025	20/01/2025	RV00675015	TERESINA - PI



376	04/02/2025	20/01/2025	RV00675016	SAO PAULO - SP
377	04/02/2025	20/01/2025	RV00675017	TERESINA - PI
378	04/02/2025	20/01/2025	RV00675018	SOBRAL - CE
379	04/02/2025	20/01/2025	RV00675019	FLORIANO - PI
380	04/02/2025	20/01/2025	RV00675020	ILHA GRANDE - PI
381	04/02/2025	23/01/2025	RV00675022	FLORIANO - PI
382	04/02/2025	24/01/2025	RV00675023	CORRENTE - PI
383	04/02/2025	24/01/2025	RV00675025	TIMON - MA
384	04/02/2025	23/01/2025	RV00675027	SAO PAULO - SP
385	04/02/2025	23/01/2025	RV00675029	ESPERANTINA - PI
386	04/02/2025	24/01/2025	RV00675030	TERESINA - PI
387	04/02/2025	24/01/2025	RV00675031	PALMEIRAIS - PI
388	04/02/2025	24/01/2025	RV00675032	PALMEIRAIS - PI
389	04/02/2025	23/01/2025	RV00675033	TERESINA - PI
390	04/02/2025	23/01/2025	RV00675034	TERESINA - PI
391	04/02/2025	24/01/2025	RV00675035	PALMEIRAIS - PI
392	04/02/2025	24/01/2025	RV00675038	FORTALEZA - CE
393	04/02/2025	24/01/2025	RV00675039	TERESINA - PI
394	04/02/2025	24/01/2025	RV00675041	SAO LUIS - MA
395	04/02/2025	23/01/2025	RV00675042	JOSE DE FREITAS - PI
396	04/02/2025	24/01/2025	RV00675043	PALMEIRAIS - PI
397	04/02/2025	24/01/2025	RV00675044	PALMEIRAIS - PI
398	04/02/2025	23/01/2025	RV00675046	ILHA GRANDE - PI
399	04/02/2025	24/01/2025	RV00675047	TERESINA - PI
400	04/02/2025	24/01/2025	RV00675048	TERESINA - PI
401	04/02/2025	23/01/2025	RV00675049	JOSE DE FREITAS - PI
402	04/02/2025	24/01/2025	RV00675050	TERESINA - PI
403	04/02/2025	24/01/2025	RV00675051	TERESINA - PI
404	04/02/2025	23/01/2025	RV00675052	ILHA GRANDE - PI
405	04/02/2025	24/01/2025	RV00675054	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
406	04/02/2025	24/01/2025	RV00675055	GUARUJA - SP
407	04/02/2025	23/01/2025	RV00675056	COELHO NETO - MA
408	04/02/2025	24/01/2025	RV00675057	CAMPO MAIOR - PI
409	04/02/2025	24/01/2025	RV00675060	TERESINA - PI
410	04/02/2025	23/01/2025	RV00675061	DUQUE BACELAR - MA
411	04/02/2025	23/01/2025	RV00675062	CORRENTE - PI
412	04/02/2025	23/01/2025	RV00675063	ITAINOPOLIS - PI
413	04/02/2025	24/01/2025	RV00675065	TERESINA - PI
414	04/02/2025	24/01/2025	RV00675066	CAMPO MAIOR - PI
415	04/02/2025	24/01/2025	RV00675068	TERESINA - PI
416	04/02/2025	23/01/2025	RV00675069	CONCEICAO DO ALMEIDA - BA



417	04/02/2025	23/01/2025	RV00675070	LAGOA DO MATO - MA
418	04/02/2025	24/01/2025	RV00675071	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
419	04/02/2025	24/01/2025	RV00675072	CUIABA - MT
420	04/02/2025	23/01/2025	RV00675073	CORRENTE - PI
421	04/02/2025	23/01/2025	RV00675075	LUZILANDIA - PI
422	04/02/2025	27/01/2025	RV00675077	CUIABA - MT
423	04/02/2025	24/01/2025	RV00675078	TIMON - MA
424	04/02/2025	24/01/2025	RV00675079	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
425	04/02/2025	24/01/2025	RV00675080	TERESINA - PI
426	04/02/2025	24/01/2025	RV00675081	SAO FELIX DO PIAUI - PI
427	04/02/2025	24/01/2025	RV00675082	BRASILIA - DF
428	04/02/2025	24/01/2025	RV00675083	TERESINA - PI
429	04/02/2025	23/01/2025	RV00675086	LUIS CORREIA - PI
430	04/02/2025	24/01/2025	RV00675087	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
431	04/02/2025	24/01/2025	RV00675088	BRASILEIRA - PI
432	04/02/2025	23/01/2025	RV00675092	LUIS CORREIA - PI
433	04/02/2025	23/01/2025	RV00675093	JOSE DE FREITAS - PI
434	04/02/2025	24/01/2025	RV00675094	TERESINA - PI
435	04/02/2025	24/01/2025	RV00675095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
436	04/02/2025	24/01/2025	RV00675096	TERESINA - PI
437	04/02/2025	23/01/2025	RV00675097	COCAL DOS ALVES - PI
438	04/02/2025	24/01/2025	RV00675099	PIRIPIRI - PI
439	04/02/2025	24/01/2025	RV00675100	PIRACURUCA - PI
440	04/02/2025	24/01/2025	RV00675101	TERESINA - PI
441	04/02/2025	24/01/2025	RV00675102	BARRAS - PI
442	04/02/2025	23/01/2025	RV00675104	CORRENTE - PI
443	04/02/2025	24/01/2025	RV00675106	PARNAIBA - PI
444	04/02/2025	24/01/2025	RV00675108	SAO LUIS - MA
445	04/02/2025	24/01/2025	RV00675109	TERESINA - PI
446	04/02/2025	23/01/2025	RV00675111	CAMPO MAIOR - PI
447	04/02/2025	24/01/2025	RV00675113	TERESINA - PI
448	04/02/2025	23/01/2025	RV00675114	TERESINA - PI
449	04/02/2025	24/01/2025	RV00675115	PALMAS - TO
450	04/02/2025	24/01/2025	RV00675118	MARACANAU - CE
451	04/02/2025	23/01/2025	RV00675120	FRONTEIRAS - PI
452	04/02/2025	24/01/2025	RV00675121	MATIAS OLIMPIO - PI
453	04/02/2025	24/01/2025	RV00675123	TERESINA - PI
454	04/02/2025	24/01/2025	RV00675125	GOIANIA - GO
455	04/02/2025	24/01/2025	RV00675127	PETROLINA - PE
456	04/02/2025	23/01/2025	RV00675128	FRONTEIRAS - PI
457	04/02/2025	24/01/2025	RV00675131	TOCOS DO MOJI - MG



458	04/02/2025	24/01/2025	RV00675132	TERESINA - PI
459	04/02/2025	24/01/2025	RV00676499	TERESINA - PI
460	04/02/2025	24/01/2025	RV00676500	NOVA OLINDA - CE
461	04/02/2025	23/01/2025	RV00676501	TERESINA - PI
462	04/02/2025	23/01/2025	RV00676502	UNIAO - PI
463	04/02/2025	23/01/2025	RV00676503	TERESINA - PI
464	04/02/2025	23/01/2025	RV00676505	DOM INOCENCIO - PI
465	04/02/2025	23/01/2025	RV00676508	UNIAO - PI
466	04/02/2025	23/01/2025	RV00676509	TERESINA - PI
467	04/02/2025	23/01/2025	RV00676510	TERESINA - PI
468	04/02/2025	23/01/2025	RV00676511	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
469	04/02/2025	23/01/2025	RV00676512	MAUA - SP
470	04/02/2025	23/01/2025	RV00676513	TERESINA - PI
471	04/02/2025	24/01/2025	RV00676518	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
472	04/02/2025	24/01/2025	RV00676519	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
473	04/02/2025	23/01/2025	RV00676520	TERESINA - PI
474	04/02/2025	24/01/2025	RV00676521	TERESINA - PI
475	04/02/2025	24/01/2025	RV00676523	TERESINA - PI
476	04/02/2025	24/01/2025	RV00676524	BARRAS - PI
477	04/02/2025	23/01/2025	RV00676525	LAGOA ALEGRE - PI
478	04/02/2025	24/01/2025	RV00676526	CAMPO MAIOR - PI
479	04/02/2025	24/01/2025	RV00676528	JUAZEIRO DO NORTE - CE
480	04/02/2025	24/01/2025	RV00676529	SAO JOAO DO PIAUI - PI
481	04/02/2025	24/01/2025	RV00676530	CAMPO MAIOR - PI
482	04/02/2025	23/01/2025	RV00676531	TAQUARITINGA - SP
483	04/02/2025	24/01/2025	RV00676532	TERESINA - PI
484	04/02/2025	24/01/2025	RV00676533	TERESINA - PI
485	04/02/2025	24/01/2025	RV00676534	TERESINA - PI
486	04/02/2025	24/01/2025	RV00676535	BELO JARDIM - PE
487	04/02/2025	24/01/2025	RV00676536	TERESINA - PI
488	04/02/2025	24/01/2025	RV00676538	TERESINA - PI
489	04/02/2025	23/01/2025	RV00676539	TERESINA - PI
490	04/02/2025	24/01/2025	RV00676540	SAO LUIS DO CURU - CE
491	04/02/2025	24/01/2025	RV00676541	PIRIPIRI - PI
492	04/02/2025	24/01/2025	RV00676543	TERESINA - PI
493	04/02/2025	24/01/2025	RV00676547	CAMPO MAIOR - PI
494	04/02/2025	24/01/2025	RV00676548	SOBRAL - CE
495	04/02/2025	24/01/2025	RV00676549	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
496	04/02/2025	24/01/2025	RV00676550	OURICURI - PE
497	04/02/2025	24/01/2025	RV00676551	TERESINA - PI
498	04/02/2025	24/01/2025	RV00676552	ARARIPINA - PE



499	04/02/2025	24/01/2025	RV00676553	CAMPO MAIOR - PI
500	04/02/2025	24/01/2025	RV00676554	ALTOS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2741, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	20/01/2025	RV00674958	COCAL - PI
2	04/02/2025	20/01/2025	RV00674959	PALMEIRAIS - PI
3	04/02/2025	20/01/2025	RV00674960	TERESINA - PI
4	04/02/2025	20/01/2025	RV00674961	CAMPO MAIOR - PI
5	04/02/2025	20/01/2025	RV00674962	CAMPO MAIOR - PI
6	04/02/2025	20/01/2025	RV00674963	PALMEIRAIS - PI
7	04/02/2025	20/01/2025	RV00674965	SAO PAULO - SP
8	04/02/2025	20/01/2025	RV00674967	PALMEIRAIS - PI
9	04/02/2025	20/01/2025	RV00674968	PARNAIBA - PI
10	04/02/2025	20/01/2025	RV00674969	TERESINA - PI
11	04/02/2025	20/01/2025	RV00674970	TERESINA - PI
12	04/02/2025	20/01/2025	RV00674971	TERESINA - PI
13	04/02/2025	20/01/2025	RV00674975	LUIS CORREIA - PI
14	04/02/2025	20/01/2025	RV00674976	CHAPADINHA - MA
15	04/02/2025	20/01/2025	RV00674977	TERESINA - PI
16	04/02/2025	20/01/2025	RV00674979	LUZILANDIA - PI
17	04/02/2025	20/01/2025	RV00674981	REMANSO - BA
18	04/02/2025	20/01/2025	RV00674982	PACATUBA - CE
19	04/02/2025	20/01/2025	RV00674985	PIRACURUCA - PI
20	04/02/2025	20/01/2025	RV00674987	TERESINA - PI
21	04/02/2025	20/01/2025	RV00676989	CAMPO MAIOR - PI
22	04/02/2025	20/01/2025	RV00676990	JOSE DE FREITAS - PI
23	04/02/2025	20/01/2025	RV00676991	TERESINA - PI



24	04/02/2025	20/01/2025	RV00676993	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
25	04/02/2025	20/01/2025	RV00676994	BOA VISTA - PB
26	04/02/2025	20/01/2025	RV00676995	IMPERATRIZ - MA
27	04/02/2025	20/01/2025	RV00676996	TERESINA - PI
28	04/02/2025	20/01/2025	RV00676998	TERESINA - PI
29	04/02/2025	20/01/2025	RV00676999	JOSE DE FREITAS - PI
30	04/02/2025	20/01/2025	RV00677000	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
31	04/02/2025	20/01/2025	RV00677001	DEMerval LOBAO - PI
32	04/02/2025	20/01/2025	RV00677002	TERESINA - PI
33	04/02/2025	20/01/2025	RV00677005	TERESINA - PI
34	04/02/2025	20/01/2025	RV00677007	TERESINA - PI
35	04/02/2025	20/01/2025	RV00677008	TERESINA - PI
36	04/02/2025	20/01/2025	RV00677010	TIMON - MA
37	04/02/2025	20/01/2025	RV00677013	TERESINA - PI
38	04/02/2025	20/01/2025	RV00677015	TERESINA - PI
39	04/02/2025	20/01/2025	RV00677016	SAO LUIS - MA
40	04/02/2025	20/01/2025	RV00677017	SAO LUIS - MA
41	04/02/2025	20/01/2025	RV00677018	ILHA GRANDE - PI
42	04/02/2025	20/01/2025	RV00677019	TERESINA - PI
43	04/02/2025	20/01/2025	RV00677020	TERESINA - PI
44	04/02/2025	20/01/2025	RV00677021	TERESINA - PI
45	04/02/2025	20/01/2025	RV00677022	TERESINA - PI
46	04/02/2025	20/01/2025	RV00677023	GILBUES - PI
47	04/02/2025	20/01/2025	RV00677025	TERESINA - PI
48	04/02/2025	20/01/2025	RV00677026	CORRENTE - PI
49	04/02/2025	20/01/2025	RV00677027	CARNAUBAL - CE
50	04/02/2025	20/01/2025	RV00677029	FORTALEZA - CE
51	04/02/2025	20/01/2025	RV00677030	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP
52	04/02/2025	20/01/2025	RV00677031	BELO HORIZONTE - MG
53	04/02/2025	20/01/2025	RV00677033	TERESINA - PI
54	04/02/2025	20/01/2025	RV00677034	TERESINA - PI
55	04/02/2025	20/01/2025	RV00677035	SAO JOAO DO PIAUI - PI
56	04/02/2025	20/01/2025	RV00677036	TERESINA - PI
57	04/02/2025	20/01/2025	RV00677037	BRASILIA - DF
58	04/02/2025	20/01/2025	RV00677038	FORMOSA - GO
59	04/02/2025	20/01/2025	RV00677040	TIMON - MA
60	04/02/2025	20/01/2025	RV00677041	MARINGA - PR
61	04/02/2025	20/01/2025	RV00677042	FLORIANO - PI
62	04/02/2025	20/01/2025	RV00677044	TERESINA - PI
63	04/02/2025	20/01/2025	RV00677045	TERESINA - PI
64	04/02/2025	20/01/2025	RV00677046	TERESINA - PI
65	04/02/2025	20/01/2025	RV00677047	FLORIANO - PI



66	04/02/2025	20/01/2025	RV00677048	BARCARENA - PA
67	04/02/2025	20/01/2025	RV00677050	TERESINA - PI
68	04/02/2025	20/01/2025	RV00677051	OSASCO - SP
69	04/02/2025	20/01/2025	RV00677052	TERESINA - PI
70	04/02/2025	20/01/2025	RV00677054	CORONEL JOSE DIAS - PI
71	04/02/2025	20/01/2025	RV00677055	TERESINA - PI
72	04/02/2025	20/01/2025	RV00677056	TERESINA - PI
73	04/02/2025	20/01/2025	RV00677057	UNIAO - PI
74	04/02/2025	20/01/2025	RV00677060	CAPITAO DE CAMPOS - PI
75	04/02/2025	20/01/2025	RV00677062	TERESINA - PI
76	04/02/2025	20/01/2025	RV00677063	TERESINA - PI
77	04/02/2025	20/01/2025	RV00677064	ALTOS - PI
78	04/02/2025	20/01/2025	RV00677065	LUIS CORREIA - PI
79	04/02/2025	20/01/2025	RV00677067	MORRO AGUDO - SP
80	04/02/2025	20/01/2025	RV00677068	FORTALEZA - CE
81	04/02/2025	20/01/2025	RV00677069	TERESINA - PI
82	04/02/2025	20/01/2025	RV00677070	JOSE DE FREITAS - PI
83	04/02/2025	20/01/2025	RV00677072	FLORIANO - PI
84	04/02/2025	20/01/2025	RV00677075	CRATEUS - CE
85	04/02/2025	20/01/2025	RV00677076	PILAO ARCADE - BA
86	04/02/2025	20/01/2025	RV00677078	FORTALEZA - CE
87	04/02/2025	20/01/2025	RV00677079	PIRACURUCA - PI
88	04/02/2025	20/01/2025	RV00677080	ESPERANTINA - PI
89	04/02/2025	20/01/2025	RV00677081	CAMPO MAIOR - PI
90	04/02/2025	20/01/2025	RV00677083	BARBALHA - CE
91	04/02/2025	20/01/2025	RV00677084	TERESINA - PI
92	04/02/2025	20/01/2025	RV00677086	SUZANO - SP
93	04/02/2025	20/01/2025	RV00677087	JULIO BORGES - PI
94	04/02/2025	20/01/2025	RV00677088	PILAO ARCADE - BA
95	04/02/2025	20/01/2025	RV00677089	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
96	04/02/2025	20/01/2025	RV00677090	JOAO PESSOA - PB
97	04/02/2025	20/01/2025	RV00677091	TERESINA - PI
98	04/02/2025	20/01/2025	RV00677093	TERESINA - PI
99	04/02/2025	20/01/2025	RV00677095	PIRIPIRI - PI
100	04/02/2025	20/01/2025	RV00677099	COCAL - PI
101	04/02/2025	20/01/2025	RV00677100	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
102	04/02/2025	20/01/2025	RV00677102	CAMPO MAIOR - PI
103	04/02/2025	20/01/2025	RV00677103	SAO JOAO DO PIAUI - PI
104	04/02/2025	20/01/2025	RV00677105	UBAJARA - CE
105	04/02/2025	20/01/2025	RV00677104	GUADALUPE - PI
106	04/02/2025	20/01/2025	RV00677106	BARRAS - PI



107	04/02/2025	20/01/2025	RV00677107	TERESINA - PI
108	04/02/2025	20/01/2025	RV00677108	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
109	04/02/2025	20/01/2025	RV00677109	UBA - MG
110	04/02/2025	20/01/2025	RV00677110	ZE DOCA - MA
111	04/02/2025	20/01/2025	RV00677111	ANISIO DE ABREU - PI
112	04/02/2025	20/01/2025	RV00677112	NAZARIA - PI
113	04/02/2025	20/01/2025	RV00677113	PIRACURUCA - PI
114	04/02/2025	20/01/2025	RV00677114	TERESINA - PI
115	04/02/2025	20/01/2025	RV00677115	JOAQUIM PIRES - PI
116	04/02/2025	20/01/2025	RV00677116	BATALHA - PI
117	04/02/2025	20/01/2025	RV00677117	CAMPO MAIOR - PI
118	04/02/2025	20/01/2025	RV00677118	TERESINA - PI
119	04/02/2025	20/01/2025	RV00677119	BATALHA - PI
120	04/02/2025	20/01/2025	RV00677120	PARNAIBA - PI
121	04/02/2025	20/01/2025	RV00677121	ANISIO DE ABREU - PI
122	04/02/2025	20/01/2025	RV00677122	CAMPO MAIOR - PI
123	04/02/2025	20/01/2025	RV00677123	BARRAS - PI
124	04/02/2025	20/01/2025	RV00677124	BURITI DOS LOPES - PI
125	04/02/2025	20/01/2025	RV00677125	COCAL - PI
126	04/02/2025	20/01/2025	RV00677126	SAO JOAO DA SERRA - PI
127	04/02/2025	20/01/2025	RV00677127	CUIABA - MT
128	04/02/2025	20/01/2025	RV00677129	MIGUEL ALVES - PI
129	04/02/2025	20/01/2025	RV00677130	JOAO PESSOA - PB
130	04/02/2025	20/01/2025	RV00677131	PARNAIBA - PI
131	04/02/2025	20/01/2025	RV00677135	SAO LUIS - MA
132	04/02/2025	20/01/2025	RV00677136	LUZILANDIA - PI
133	04/02/2025	20/01/2025	RV00677137	BATALHA - PI
134	04/02/2025	20/01/2025	RV00677138	BURITI DOS LOPES - PI
135	04/02/2025	20/01/2025	RV00677139	TERESINA - PI
136	04/02/2025	20/01/2025	RV00677140	LUZILANDIA - PI
137	04/02/2025	20/01/2025	RV00677141	BURITI DOS LOPES - PI
138	04/02/2025	20/01/2025	RV00677143	FLORIANO - PI
139	04/02/2025	20/01/2025	RV00677144	BARRAS - PI
140	04/02/2025	20/01/2025	RV00677145	MANAUS - AM
141	04/02/2025	20/01/2025	RV00677146	PARNARAMA - MA
142	04/02/2025	20/01/2025	RV00677147	VALPARAISO DE GOIAS - GO
143	04/02/2025	20/01/2025	RV00677148	JOSE DE FREITAS - PI
144	04/02/2025	20/01/2025	RV00677149	PARNAIBA - PI
145	04/02/2025	20/01/2025	RV00677152	CORONEL JOSE DIAS - PI
146	04/02/2025	20/01/2025	RV00677153	REGENERACAO - PI
147	04/02/2025	20/01/2025	RV00677154	COROATA - MA
148	04/02/2025	20/01/2025	RV00677155	ALTOS - PI



149	04/02/2025	20/01/2025	RV00677157	TERESINA - PI
150	04/02/2025	20/01/2025	RV00677159	FORTALEZA - CE
151	04/02/2025	20/01/2025	RV00677160	JOSE DE FREITAS - PI
152	04/02/2025	20/01/2025	RV00677161	TERESINA - PI
153	04/02/2025	20/01/2025	RV00677162	COCAL - PI
154	04/02/2025	24/01/2025	RV00677163	ARARIPINA - PE
155	04/02/2025	20/01/2025	RV00677164	JOAQUIM PIRES - PI
156	04/02/2025	20/01/2025	RV00677165	OSASCO - SP
157	04/02/2025	20/01/2025	RV00677166	TERESINA - PI
158	04/02/2025	20/01/2025	RV00677168	TERESINA - PI
159	04/02/2025	20/01/2025	RV00677169	OSASCO - SP
160	04/02/2025	20/01/2025	RV00677170	CHAVAL - CE
161	04/02/2025	20/01/2025	RV00677172	TERESINA - PI
162	04/02/2025	20/01/2025	RV00677174	TERESINA - PI
163	04/02/2025	20/01/2025	RV00677175	BARRAS - PI
164	04/02/2025	20/01/2025	RV00677176	UNIAO - PI
165	04/02/2025	20/01/2025	RV00677178	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
166	04/02/2025	20/01/2025	RV00677179	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
167	04/02/2025	20/01/2025	RV00677180	TERESINA - PI
168	04/02/2025	20/01/2025	RV00677182	TERESINA - PI
169	04/02/2025	20/01/2025	RV00677183	VARZEA PAULISTA - SP
170	04/02/2025	20/01/2025	RV00677184	DIRCEU ARCOVERDE - PI
171	04/02/2025	20/01/2025	RV00677185	TERESINA - PI
172	04/02/2025	20/01/2025	RV00677188	ALTOS - PI
173	04/02/2025	20/01/2025	RV00677189	LUIS CORREIA - PI
174	04/02/2025	20/01/2025	RV00677191	LUIS CORREIA - PI
175	04/02/2025	20/01/2025	RV00677192	PIRIPIRI - PI
176	04/02/2025	20/01/2025	RV00677193	TERESINA - PI
177	04/02/2025	20/01/2025	RV00677195	BACABAL - MA
178	04/02/2025	20/01/2025	RV00677196	BARRA DO BUGRES - MT
179	04/02/2025	20/01/2025	RV00677197	UNIAO - PI
180	04/02/2025	20/01/2025	RV00677198	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
181	04/02/2025	20/01/2025	RV00677201	TERESINA - PI
182	04/02/2025	20/01/2025	RV00677202	EUSEBIO - CE
183	04/02/2025	20/01/2025	RV00677203	TERESINA - PI
184	04/02/2025	20/01/2025	RV00677204	UNIAO - PI
185	04/02/2025	20/01/2025	RV00677206	TERESINA - PI
186	04/02/2025	20/01/2025	RV00677207	LUZILANDIA - PI
187	04/02/2025	20/01/2025	RV00677208	LUZILANDIA - PI
188	04/02/2025	20/01/2025	RV00677209	TERESINA - PI
189	04/02/2025	20/01/2025	RV00677210	TERESINA - PI



190	04/02/2025	20/01/2025	RV00677211	UBAJARA - CE
191	04/02/2025	20/01/2025	RV00677213	NAZARIA - PI
192	04/02/2025	20/01/2025	RV00677214	TERESINA - PI
193	04/02/2025	20/01/2025	RV00677215	JOSE DE FREITAS - PI
194	04/02/2025	20/01/2025	RV00677216	CAXIAS - MA
195	04/02/2025	20/01/2025	RV00677218	COCAL - PI
196	04/02/2025	20/01/2025	RV00677219	TERESINA - PI
197	04/02/2025	20/01/2025	RV00677220	DEMerval LOBAO - PI
198	04/02/2025	20/01/2025	RV00677221	PARNAIBA - PI
199	04/02/2025	20/01/2025	RV00677222	CAXIAS - MA
200	04/02/2025	20/01/2025	RV00677223	ITAREMA - CE
201	04/02/2025	20/01/2025	RV00677224	TERESINA - PI
202	04/02/2025	20/01/2025	RV00677225	TERESINA - PI
203	04/02/2025	20/01/2025	RV00677226	TERESINA - PI
204	04/02/2025	20/01/2025	RV00677227	UNIAO - PI
205	04/02/2025	20/01/2025	RV00677228	SAO PAULO - SP
206	04/02/2025	20/01/2025	RV00677230	TERESINA - PI
207	04/02/2025	20/01/2025	RV00677231	TIMON - MA
208	04/02/2025	20/01/2025	RV00677233	TERESINA - PI
209	04/02/2025	20/01/2025	RV00677234	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
210	04/02/2025	20/01/2025	RV00677235	TERESINA - PI
211	04/02/2025	20/01/2025	RV00677236	JOSE DE FREITAS - PI
212	04/02/2025	20/01/2025	RV00677237	UNIAO - PI
213	04/02/2025	20/01/2025	RV00677238	TERESINA - PI
214	04/02/2025	20/01/2025	RV00677239	JERUMENHA - PI
215	04/02/2025	20/01/2025	RV00677240	COELHO NETO - MA
216	04/02/2025	20/01/2025	RV00677241	BARRAS - PI
217	04/02/2025	20/01/2025	RV00677243	BATALHA - PI
218	04/02/2025	20/01/2025	RV00677244	GOIANIA - GO
219	04/02/2025	20/01/2025	RV00677245	TERESINA - PI
220	04/02/2025	20/01/2025	RV00677246	TERESINA - PI
221	04/02/2025	20/01/2025	RV00677249	TERESINA - PI
222	04/02/2025	20/01/2025	RV00677251	CARRAPATEIRA - PB
223	04/02/2025	20/01/2025	RV00677252	CAMPO MAIOR - PI
224	04/02/2025	20/01/2025	RV00677253	CURITIBA - PR
225	04/02/2025	20/01/2025	RV00677254	MATIAS OLIMPIO - PI
226	04/02/2025	20/01/2025	RV00677255	BARRAS - PI
227	04/02/2025	20/01/2025	RV00677256	LUZILANDIA - PI
228	04/02/2025	20/01/2025	RV00677258	BARRAS - PI
229	04/02/2025	20/01/2025	RV00677260	TERESINA - PI
230	04/02/2025	20/01/2025	RV00677263	COCAL - PI



231	04/02/2025	20/01/2025	RV00677265	TERESINA - PI
232	04/02/2025	20/01/2025	RV00677266	JUINA - MT
233	04/02/2025	20/01/2025	RV00677268	ALTOS - PI
234	04/02/2025	20/01/2025	RV00677269	ACAILANDIA - MA
235	04/02/2025	20/01/2025	RV00677270	TERESINA - PI
236	04/02/2025	20/01/2025	RV00677272	PARNAIBA - PI
237	04/02/2025	20/01/2025	RV00677274	CAMPOS SALES - CE
238	04/02/2025	20/01/2025	RV00677275	TERESINA - PI
239	04/02/2025	20/01/2025	RV00677276	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
240	04/02/2025	20/01/2025	RV00677277	CAMPO MAIOR - PI
241	04/02/2025	20/01/2025	RV00677278	AROEIRAS DO ITAIM - PI
242	04/02/2025	20/01/2025	RV00677279	COIVARAS - PI
243	04/02/2025	20/01/2025	RV00677282	TERESINA - PI
244	04/02/2025	20/01/2025	RV00677283	TERESINA - PI
245	04/02/2025	20/01/2025	RV00677284	BARRAS - PI
246	04/02/2025	20/01/2025	RV00677285	COCAL - PI
247	04/02/2025	20/01/2025	RV00677286	JOSE DE FREITAS - PI
248	04/02/2025	20/01/2025	RV00677288	JOSE DE FREITAS - PI
249	04/02/2025	20/01/2025	RV00677289	PIRACURUCA - PI
250	04/02/2025	20/01/2025	RV00677290	PARNAIBA - PI
251	04/02/2025	20/01/2025	RV00677291	TERESINA - PI
252	04/02/2025	20/01/2025	RV00677292	AMARANTE - PI
253	04/02/2025	20/01/2025	RV00677294	SANTANA DO MARANHÃO - MA
254	04/02/2025	20/01/2025	RV00677295	PIRACURUCA - PI
255	04/02/2025	20/01/2025	RV00677298	TERESINA - PI
256	04/02/2025	20/01/2025	RV00677299	PICOS - PI
257	04/02/2025	20/01/2025	RV00677300	SÃO PAULO - SP
258	04/02/2025	20/01/2025	RV00677302	TIMON - MA
259	04/02/2025	20/01/2025	RV00677303	FRONTEIRAS - PI
260	04/02/2025	20/01/2025	RV00677305	REMANSO - BA
261	04/02/2025	20/01/2025	RV00677306	FLORIANO - PI
262	04/02/2025	20/01/2025	RV00677312	LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI
263	04/02/2025	20/01/2025	RV00677313	SÃO PAULO - SP
264	04/02/2025	20/01/2025	RV00677314	CAMPO MAIOR - PI
265	04/02/2025	20/01/2025	RV00677316	FORTALEZA - CE
266	04/02/2025	20/01/2025	RV00677317	TERESINA - PI
267	04/02/2025	20/01/2025	RV00677318	TERESINA - PI
268	04/02/2025	20/01/2025	RV00677319	CANTO DO BURITI - PI
269	04/02/2025	20/01/2025	RV00677320	ARARIPINA - PE
270	04/02/2025	20/01/2025	RV00674702	PICOS - PI
271	04/02/2025	20/01/2025	RV00674703	TERESINA - PI
272	04/02/2025	20/01/2025	RV00674704	PARNAIBA - PI



273	04/02/2025	20/01/2025	RV00674705	TERESINA - PI
274	04/02/2025	20/01/2025	RV00674706	ALTOS - PI
275	04/02/2025	20/01/2025	RV00674710	TERESINA - PI
276	04/02/2025	20/01/2025	RV00674711	TERESINA - PI
277	04/02/2025	20/01/2025	RV00674712	VARZEA PAULISTA - SP
278	04/02/2025	20/01/2025	RV00674713	TERESINA - PI
279	04/02/2025	20/01/2025	RV00674715	ALTOS - PI
280	04/02/2025	20/01/2025	RV00674717	TERESINA - PI
281	04/02/2025	20/01/2025	RV00674721	SIMOES - PI
282	04/02/2025	20/01/2025	RV00674723	GIRAU DO PONCIANO - AL
283	04/02/2025	20/01/2025	RV00674725	FRONTEIRAS - PI
284	04/02/2025	20/01/2025	RV00674726	TERESINA - PI
285	04/02/2025	20/01/2025	RV00674727	TERESINA - PI
286	04/02/2025	20/01/2025	RV00674728	COROATA - MA
287	04/02/2025	20/01/2025	RV00674732	NATAL - RN
288	04/02/2025	20/01/2025	RV00674734	TERESINA - PI
289	04/02/2025	20/01/2025	RV00674735	TERESINA - PI
290	04/02/2025	24/01/2025	RV00674736	CRATEUS - CE
291	04/02/2025	20/01/2025	RV00674737	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
292	04/02/2025	20/01/2025	RV00674738	COCAL - PI
293	04/02/2025	20/01/2025	RV00674739	PICOS - PI
294	04/02/2025	20/01/2025	RV00674740	UNIAO - PI
295	04/02/2025	20/01/2025	RV00674741	TERESINA - PI
296	04/02/2025	20/01/2025	RV00674742	TERESINA - PI
297	04/02/2025	20/01/2025	RV00674743	TERESINA - PI
298	04/02/2025	20/01/2025	RV00674744	TERESINA - PI
299	04/02/2025	20/01/2025	RV00674745	TERESINA - PI
300	04/02/2025	20/01/2025	RV00674747	TIMON - MA
301	04/02/2025	20/01/2025	RV00674749	ARAGUAINA - TO
302	04/02/2025	20/01/2025	RV00674750	TERESINA - PI
303	04/02/2025	20/01/2025	RV00674751	BRASILIA - DF
304	04/02/2025	20/01/2025	RV00674752	PIO IX - PI
305	04/02/2025	20/01/2025	RV00674754	TERESINA - PI
306	04/02/2025	24/01/2025	RV00674756	ARAGUAINA - TO
307	04/02/2025	20/01/2025	RV00674758	TERESINA - PI
308	04/02/2025	20/01/2025	RV00674759	BARRA DO GARCAS - MT
309	04/02/2025	20/01/2025	RV00674760	TERESINA - PI
310	04/02/2025	20/01/2025	RV00674762	VICOSA DO CEARA - CE
311	04/02/2025	20/01/2025	RV00674763	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
312	04/02/2025	20/01/2025	RV00674764	PIRIPIRI - PI
313	04/02/2025	20/01/2025	RV00674765	CORRENTE - PI
314	04/02/2025	20/01/2025	RV00674769	FORTALEZA - CE



315	04/02/2025	20/01/2025	RV00674770	COCAL - PI
316	04/02/2025	20/01/2025	RV00674771	CORRENTE - PI
317	04/02/2025	20/01/2025	RV00674772	CAMPO MAIOR - PI
318	04/02/2025	20/01/2025	RV00674773	PIO IX - PI
319	04/02/2025	20/01/2025	RV00674774	TERESINA - PI
320	04/02/2025	20/01/2025	RV00674775	TERESINA - PI
321	04/02/2025	20/01/2025	RV00674777	JATOBA DO PIAUI - PI
322	04/02/2025	20/01/2025	RV00674779	TERESINA - PI
323	04/02/2025	20/01/2025	RV00674780	CAMPO MAIOR - PI
324	04/02/2025	20/01/2025	RV00674781	PARNAIBA - PI
325	04/02/2025	20/01/2025	RV00674782	LUZILANDIA - PI
326	04/02/2025	20/01/2025	RV00674783	TIMON - MA
327	04/02/2025	20/01/2025	RV00674784	BELO HORIZONTE - MG
328	04/02/2025	20/01/2025	RV00674785	TERESINA - PI
329	04/02/2025	20/01/2025	RV00674786	PARNAIBA - PI
330	04/02/2025	20/01/2025	RV00674787	TERESINA - PI
331	04/02/2025	20/01/2025	RV00674788	TERESINA - PI
332	04/02/2025	20/01/2025	RV00674789	TERESINA - PI
333	04/02/2025	20/01/2025	RV00674790	TERESINA - PI
334	04/02/2025	20/01/2025	RV00674791	AGUA BRANCA - PI
335	04/02/2025	20/01/2025	RV00674794	BRASILIA - DF
336	04/02/2025	20/01/2025	RV00674796	TERESINA - PI
337	04/02/2025	20/01/2025	RV00674798	FLORIANO - PI
338	04/02/2025	20/01/2025	RV00674799	TERESINA - PI
339	04/02/2025	20/01/2025	RV00674800	TERESINA - PI
340	04/02/2025	20/01/2025	RV00674801	PARNAIBA - PI
341	04/02/2025	20/01/2025	RV00674802	TERESINA - PI
342	04/02/2025	20/01/2025	RV00674803	FLORIANO - PI
343	04/02/2025	20/01/2025	RV00674804	BELO HORIZONTE - MG
344	04/02/2025	20/01/2025	RV00674805	TERESINA - PI
345	04/02/2025	20/01/2025	RV00674806	TERESINA - PI
346	04/02/2025	20/01/2025	RV00674807	CORRENTE - PI
347	04/02/2025	20/01/2025	RV00674809	TERESINA - PI
348	04/02/2025	20/01/2025	RV00674810	SAO PAULO - SP
349	04/02/2025	20/01/2025	RV00674811	TIMON - MA
350	04/02/2025	20/01/2025	RV00674812	TERESINA - PI
351	04/02/2025	20/01/2025	RV00674814	TERESINA - PI
352	04/02/2025	20/01/2025	RV00674816	FLORIANO - PI
353	04/02/2025	20/01/2025	RV00674818	ALTOS - PI
354	04/02/2025	20/01/2025	RV00674819	LUZILANDIA - PI
355	04/02/2025	20/01/2025	RV00674820	DOMINGOS MOURAO - PI
356	04/02/2025	20/01/2025	RV00674821	PARNAIBA - PI



357	04/02/2025	20/01/2025	RV00674822	UNIAO - PI
358	04/02/2025	20/01/2025	RV00674823	TERESINA - PI
359	04/02/2025	20/01/2025	RV00674824	TERESINA - PI
360	04/02/2025	20/01/2025	RV00674825	BERTIOGA - SP
361	04/02/2025	20/01/2025	RV00674826	SOBRAL - CE
362	04/02/2025	20/01/2025	RV00674827	TERESINA - PI
363	04/02/2025	20/01/2025	RV00674828	TERESINA - PI
364	04/02/2025	20/01/2025	RV00674829	TERESINA - PI
365	04/02/2025	20/01/2025	RV00674830	TERESINA - PI
366	04/02/2025	20/01/2025	RV00674831	COELHO NETO - MA
367	04/02/2025	20/01/2025	RV00674832	COCAL - PI
368	04/02/2025	20/01/2025	RV00674833	SAO PAULO - SP
369	04/02/2025	20/01/2025	RV00674835	TERESINA - PI
370	04/02/2025	20/01/2025	RV00674836	TERESINA - PI
371	04/02/2025	20/01/2025	RV00674837	RIBEIRAO CLARO - PR
372	04/02/2025	20/01/2025	RV00674838	PATOS - PB
373	04/02/2025	20/01/2025	RV00674841	TERESINA - PI
374	04/02/2025	20/01/2025	RV00674842	MONTEIRO - PB
375	04/02/2025	20/01/2025	RV00674844	SAO LUIS - MA
376	04/02/2025	20/01/2025	RV00674845	BARRAS - PI
377	04/02/2025	20/01/2025	RV00674846	UNIAO - PI
378	04/02/2025	20/01/2025	RV00674848	PARNAIBA - PI
379	04/02/2025	20/01/2025	RV00674849	BOM JESUS - PI
380	04/02/2025	20/01/2025	RV00674850	PARNAIBA - PI
381	04/02/2025	20/01/2025	RV00674851	FLORIANO - PI
382	04/02/2025	20/01/2025	RV00674853	PARNAIBA - PI
383	04/02/2025	20/01/2025	RV00674854	TERESINA - PI
384	04/02/2025	20/01/2025	RV00674856	TERESINA - PI
385	04/02/2025	20/01/2025	RV00674857	ARARIPINA - PE
386	04/02/2025	20/01/2025	RV00674858	TERESINA - PI
387	04/02/2025	20/01/2025	RV00674860	TERESINA - PI
388	04/02/2025	20/01/2025	RV00674861	PARNAIBA - PI
389	04/02/2025	20/01/2025	RV00674865	BARRAS - PI
390	04/02/2025	20/01/2025	RV00674867	TERESINA - PI
391	04/02/2025	20/01/2025	RV00674868	TERESINA - PI
392	04/02/2025	20/01/2025	RV00674869	TERESINA - PI
393	04/02/2025	20/01/2025	RV00674870	TERESINA - PI
394	04/02/2025	20/01/2025	RV00674871	TERESINA - PI
395	04/02/2025	20/01/2025	RV00674872	BATALHA - PI
396	04/02/2025	20/01/2025	RV00674873	TERESINA - PI
397	04/02/2025	20/01/2025	RV00674874	FLORIANO - PI
398	04/02/2025	20/01/2025	RV00674875	PALMEIRAIS - PI



399	04/02/2025	20/01/2025	RV00674877	TERESINA - PI
400	04/02/2025	20/01/2025	RV00674878	PALMEIRAIS - PI
401	04/02/2025	24/01/2025	RV00674879	SAO LUIS - MA
402	04/02/2025	20/01/2025	RV00674881	LAGOA ALEGRE - PI
403	04/02/2025	20/01/2025	RV00674882	TERESINA - PI
404	04/02/2025	20/01/2025	RV00674884	ALTOS - PI
405	04/02/2025	20/01/2025	RV00674885	ANISIO DE ABREU - PI
406	04/02/2025	20/01/2025	RV00674886	PALMEIRAIS - PI
407	04/02/2025	20/01/2025	RV00674889	PACO DO LUMIAR - MA
408	04/02/2025	20/01/2025	RV00674890	CRATEUS - CE
409	04/02/2025	20/01/2025	RV00674891	COELHO NETO - MA
410	04/02/2025	20/01/2025	RV00674893	TERESINA - PI
411	04/02/2025	20/01/2025	RV00674894	TERESINA - PI
412	04/02/2025	20/01/2025	RV00674895	CRISTINO CASTRO - PI
413	04/02/2025	20/01/2025	RV00674896	TERESINA - PI
414	04/02/2025	20/01/2025	RV00674897	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
415	04/02/2025	20/01/2025	RV00674900	BRASILIA - DF
416	04/02/2025	20/01/2025	RV00674901	PARNAIBA - PI
417	04/02/2025	20/01/2025	RV00674902	SAO PAULO - SP
418	04/02/2025	20/01/2025	RV00674904	TERESINA - PI
419	04/02/2025	20/01/2025	RV00674905	JUAZEIRO DO NORTE - CE
420	04/02/2025	20/01/2025	RV00674907	TERESINA - PI
421	04/02/2025	20/01/2025	RV00674908	SETE LAGOAS - MG
422	04/02/2025	20/01/2025	RV00674909	TERESINA - PI
423	04/02/2025	20/01/2025	RV00674911	TERESINA - PI
424	04/02/2025	20/01/2025	RV00674914	TERESINA - PI
425	04/02/2025	20/01/2025	RV00674915	TERESINA - PI
426	04/02/2025	20/01/2025	RV00674917	VALPARAISO DE GOIAS - GO
427	04/02/2025	20/01/2025	RV00674919	TERESINA - PI
428	04/02/2025	20/01/2025	RV00674920	TERESINA - PI
429	04/02/2025	20/01/2025	RV00674921	TERESINA - PI
430	04/02/2025	20/01/2025	RV00674922	TERESINA - PI
431	04/02/2025	20/01/2025	RV00674923	PIRACURUCA - PI
432	04/02/2025	20/01/2025	RV00674925	TERESINA - PI
433	04/02/2025	20/01/2025	RV00674926	CAMPO MAIOR - PI
434	04/02/2025	20/01/2025	RV00674927	ITAPECURU MIRIM - MA
435	04/02/2025	20/01/2025	RV00674928	TERESINA - PI
436	04/02/2025	20/01/2025	RV00674929	OEIRAS - PI
437	04/02/2025	20/01/2025	RV00674931	POCO BRANCO - RN
438	04/02/2025	20/01/2025	RV00674933	TERESINA - PI
439	04/02/2025	20/01/2025	RV00674934	PARNAIBA - PI
440	04/02/2025	20/01/2025	RV00674935	TERESINA - PI



441	04/02/2025	20/01/2025	RV00674936	TERESINA - PI
442	04/02/2025	20/01/2025	RV00674937	SAO CARLOS - SP
443	04/02/2025	20/01/2025	RV00674938	TERESINA - PI
444	04/02/2025	20/01/2025	RV00674939	PIRACURUCA - PI
445	04/02/2025	20/01/2025	RV00674940	CAMPO MAIOR - PI
446	04/02/2025	20/01/2025	RV00674942	TERESINA - PI
447	04/02/2025	20/01/2025	RV00674943	CORRENTE - PI
448	04/02/2025	20/01/2025	RV00674944	CAMPO MAIOR - PI
449	04/02/2025	20/01/2025	RV00674945	ALTOS - PI
450	04/02/2025	20/01/2025	RV00674947	UNIAO - PI
451	04/02/2025	20/01/2025	RV00674949	BRASILIA - DF
452	04/02/2025	20/01/2025	RV00674950	TERESINA - PI
453	04/02/2025	20/01/2025	RV00674951	CURACA - BA
454	04/02/2025	20/01/2025	RV00674953	COCAL - PI
455	04/02/2025	20/01/2025	RV00674954	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
456	04/02/2025	20/01/2025	RV00674955	PARNAIBA - PI
457	04/02/2025	20/01/2025	RV00674956	FLORIANO - PI
458	04/02/2025	20/01/2025	RV00674957	TERESINA - PI
459	04/02/2025	20/01/2025	RV00677322	CAMPO MAIOR - PI
460	04/02/2025	20/01/2025	RV00677323	IGUATU - CE
461	04/02/2025	20/01/2025	RV00677324	TERESINA - PI
462	04/02/2025	20/01/2025	RV00677325	ACARAU - CE
463	04/02/2025	20/01/2025	RV00677326	BOA VISTA - RR
464	04/02/2025	20/01/2025	RV00677327	TERESINA - PI
465	04/02/2025	20/01/2025	RV00677328	SAO PAULO - SP
466	04/02/2025	20/01/2025	RV00677330	BREJO - MA
467	04/02/2025	20/01/2025	RV00677331	TERESINA - PI
468	04/02/2025	20/01/2025	RV00677332	GUADALUPE - PI
469	04/02/2025	20/01/2025	RV00677333	TERESINA - PI
470	04/02/2025	20/01/2025	RV00677334	RIACHO FRIO - PI
471	04/02/2025	20/01/2025	RV00677337	SAO JOAO DO PIAUI - PI
472	04/02/2025	20/01/2025	RV00677339	COCAL - PI
473	04/02/2025	20/01/2025	RV00677340	FORTALEZA - CE
474	04/02/2025	20/01/2025	RV00677342	SANTA RITA DE CASSIA - BA
475	04/02/2025	20/01/2025	RV00677344	TERESINA - PI
476	04/02/2025	20/01/2025	RV00677345	FLORIANO - PI
477	04/02/2025	20/01/2025	RV00677347	TERESINA - PI
478	04/02/2025	20/01/2025	RV00677348	JOSE DE FREITAS - PI
479	04/02/2025	20/01/2025	RV00677351	SAO PAULO - SP
480	04/02/2025	20/01/2025	RV00677352	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
481	04/02/2025	20/01/2025	RV00677353	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI



482	04/02/2025	20/01/2025	RV00677354	FORTALEZA - CE
483	04/02/2025	20/01/2025	RV00677356	ESPERANTINA - PI
484	04/02/2025	20/01/2025	RV00677358	UNIAO - PI
485	04/02/2025	20/01/2025	RV00677359	COCAL DOS ALVES - PI
486	04/02/2025	20/01/2025	RV00677360	ALTOS - PI
487	04/02/2025	20/01/2025	RV00677362	VARZEA PAULISTA - SP
488	04/02/2025	20/01/2025	RV00677363	COCAL - PI
489	04/02/2025	20/01/2025	RV00677364	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
490	04/02/2025	20/01/2025	RV00677365	FLORIANO - PI
491	04/02/2025	20/01/2025	RV00677366	COCAL - PI
492	04/02/2025	20/01/2025	RV00677367	ALTOS - PI
493	04/02/2025	20/01/2025	RV00677368	TERESINA - PI
494	04/02/2025	20/01/2025	RV00677369	TERESINA - PI
495	04/02/2025	20/01/2025	RV00677370	ARARIPINA - PE
496	04/02/2025	20/01/2025	RV00677372	ALTOS - PI
497	04/02/2025	20/01/2025	RV00677374	TERESINA - PI
498	04/02/2025	20/01/2025	RV00677375	REGENERACAO - PI
499	04/02/2025	20/01/2025	RV00677376	MONTES CLAROS - MG
500	04/02/2025	20/01/2025	RV00677377	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2743, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	04/02/2025	20/01/2025	RV00674488	TERESINA - PI
2	04/02/2025	20/01/2025	RV00674489	TERESINA - PI
3	04/02/2025	20/01/2025	RV00674490	TERESINA - PI
4	04/02/2025	20/01/2025	RV00674491	TERESINA - PI
5	04/02/2025	20/01/2025	RV00674492	TERESINA - PI
6	04/02/2025	20/01/2025	RV00674493	TERESINA - PI



7	04/02/2025	20/01/2025	RV00674494	TERESINA - PI
8	04/02/2025	20/01/2025	RV00674495	TERESINA - PI
9	04/02/2025	20/01/2025	RV00674496	TERESINA - PI
10	04/02/2025	20/01/2025	RV00674497	TERESINA - PI
11	04/02/2025	20/01/2025	RV00674498	TERESINA - PI
12	04/02/2025	20/01/2025	RV00674499	TERESINA - PI
13	04/02/2025	20/01/2025	RV00674500	TERESINA - PI
14	04/02/2025	20/01/2025	RV00674501	TERESINA - PI
15	04/02/2025	20/01/2025	RV00674502	TERESINA - PI
16	04/02/2025	20/01/2025	RV00674503	TERESINA - PI
17	04/02/2025	20/01/2025	RV00674504	LAGOA ALEGRE - PI
18	04/02/2025	20/01/2025	RV00674505	TERESINA - PI
19	04/02/2025	20/01/2025	RV00674506	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
20	04/02/2025	20/01/2025	RV00674507	TERESINA - PI
21	04/02/2025	20/01/2025	RV00674508	TERESINA - PI
22	04/02/2025	20/01/2025	RV00674509	TERESINA - PI
23	04/02/2025	20/01/2025	RV00674511	TERESINA - PI
24	04/02/2025	20/01/2025	RV00674512	TERESINA - PI
25	04/02/2025	20/01/2025	RV00674513	BRASILIA - DF
26	04/02/2025	20/01/2025	RV00674514	TERESINA - PI
27	04/02/2025	20/01/2025	RV00674515	TERESINA - PI
28	04/02/2025	20/01/2025	RV00674516	ITABAIANA - SE
29	04/02/2025	20/01/2025	RV00674518	TERESINA - PI
30	04/02/2025	20/01/2025	RV00674521	LAGOA ALEGRE - PI
31	04/02/2025	20/01/2025	RV00674524	TERESINA - PI
32	04/02/2025	20/01/2025	RV00674525	OEIRAS - PI
33	04/02/2025	20/01/2025	RV00674526	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
34	04/02/2025	20/01/2025	RV00674527	BATALHA - PI
35	04/02/2025	20/01/2025	RV00674530	DORMENTES - PE
36	04/02/2025	20/01/2025	RV00674531	SAO JOSE DO DIVINO - PI
37	04/02/2025	20/01/2025	RV00674532	CAXIAS - MA
38	04/02/2025	20/01/2025	RV00674533	PIRIPIRI - PI
39	04/02/2025	20/01/2025	RV00674534	TERESINA - PI
40	04/02/2025	20/01/2025	RV00674535	FORTALEZA - CE
41	04/02/2025	20/01/2025	RV00674536	TERESINA - PI
42	04/02/2025	20/01/2025	RV00674537	TERESINA - PI
43	04/02/2025	20/01/2025	RV00674538	MADEIRO - PI
44	04/02/2025	20/01/2025	RV00674540	BRASILIA - DF
45	04/02/2025	20/01/2025	RV00674542	LUCAS DO RIO VERDE - MT
46	04/02/2025	20/01/2025	RV00674545	TERESINA - PI
47	04/02/2025	20/01/2025	RV00674546	FORTALEZA - CE



48	04/02/2025	20/01/2025	RV00674547	TERESINA - PI
49	04/02/2025	20/01/2025	RV00674548	TERESINA - PI
50	04/02/2025	20/01/2025	RV00674549	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
51	04/02/2025	20/01/2025	RV00674550	TERESINA - PI
52	04/02/2025	20/01/2025	RV00674551	ALTOS - PI
53	04/02/2025	20/01/2025	RV00674552	TERESINA - PI
54	04/02/2025	20/01/2025	RV00674553	TERESINA - PI
55	04/02/2025	20/01/2025	RV00674554	TERESINA - PI
56	04/02/2025	20/01/2025	RV00674555	TERESINA - PI
57	04/02/2025	20/01/2025	RV00674557	TERESINA - PI
58	04/02/2025	20/01/2025	RV00674558	TERESINA - PI
59	04/02/2025	20/01/2025	RV00674559	SAO JOAO DOS PATOS - MA
60	04/02/2025	20/01/2025	RV00674560	TERESINA - PI
61	04/02/2025	20/01/2025	RV00674562	TERESINA - PI
62	04/02/2025	20/01/2025	RV00674564	PIRACURUCA - PI
63	04/02/2025	20/01/2025	RV00674565	MADEIRO - PI
64	04/02/2025	20/01/2025	RV00674566	TERESINA - PI
65	04/02/2025	20/01/2025	RV00674567	CORRENTE - PI
66	04/02/2025	20/01/2025	RV00674568	UNIAO - PI
67	04/02/2025	20/01/2025	RV00674569	FORTALEZA - CE
68	04/02/2025	20/01/2025	RV00674570	BRASILIA - DF
69	04/02/2025	20/01/2025	RV00674571	MIGUEL ALVES - PI
70	04/02/2025	20/01/2025	RV00674572	JOSE DE FREITAS - PI
71	04/02/2025	20/01/2025	RV00674573	JAICOS - PI
72	04/02/2025	20/01/2025	RV00674574	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
73	04/02/2025	20/01/2025	RV00674575	PAULISTANA - PI
74	04/02/2025	20/01/2025	RV00674576	FLORIANO - PI
75	04/02/2025	20/01/2025	RV00674577	TERESINA - PI
76	04/02/2025	20/01/2025	RV00674578	TERESINA - PI
77	04/02/2025	20/01/2025	RV00674579	TERESINA - PI
78	04/02/2025	20/01/2025	RV00674580	TERESINA - PI
79	04/02/2025	20/01/2025	RV00674581	TERESINA - PI
80	04/02/2025	20/01/2025	RV00674583	TERESINA - PI
81	04/02/2025	20/01/2025	RV00674585	TERESINA - PI
82	04/02/2025	20/01/2025	RV00674586	BARRAS - PI
83	04/02/2025	20/01/2025	RV00674587	TERESINA - PI
84	04/02/2025	20/01/2025	RV00674588	BRASILIA - DF
85	04/02/2025	20/01/2025	RV00674589	TERESINA - PI
86	04/02/2025	20/01/2025	RV00674592	CAMPO MAIOR - PI
87	04/02/2025	20/01/2025	RV00674593	TERESINA - PI
88	04/02/2025	20/01/2025	RV00674595	TERESINA - PI
89	04/02/2025	20/01/2025	RV00674596	TERESINA - PI



90	04/02/2025	20/01/2025	RV00674597	PIRACURUCA - PI
91	04/02/2025	20/01/2025	RV00674599	TERESINA - PI
92	04/02/2025	20/01/2025	RV00674600	TERESINA - PI
93	04/02/2025	20/01/2025	RV00674601	TERESINA - PI
94	04/02/2025	20/01/2025	RV00674602	JUREMA - PI
95	04/02/2025	20/01/2025	RV00674604	BURITICUPU - MA
96	04/02/2025	20/01/2025	RV00674605	TERESINA - PI
97	04/02/2025	20/01/2025	RV00674608	TERESINA - PI
98	04/02/2025	20/01/2025	RV00674609	FRONTEIRAS - PI
99	04/02/2025	20/01/2025	RV00674610	ORLANDIA - SP
100	04/02/2025	20/01/2025	RV00674611	CAMPO MAIOR - PI
101	04/02/2025	20/01/2025	RV00674612	URUCUI - PI
102	04/02/2025	20/01/2025	RV00674613	TERESINA - PI
103	04/02/2025	20/01/2025	RV00674614	TERESINA - PI
104	04/02/2025	20/01/2025	RV00674615	PICOS - PI
105	04/02/2025	20/01/2025	RV00674616	TERESINA - PI
106	04/02/2025	20/01/2025	RV00674618	VENANCIO AIRES - RS
107	04/02/2025	20/01/2025	RV00674619	PARNAIBA - PI
108	04/02/2025	20/01/2025	RV00674620	TERESINA - PI
109	04/02/2025	20/01/2025	RV00674621	PARNAIBA - PI
110	04/02/2025	20/01/2025	RV00674622	BRASILIA - DF
111	04/02/2025	20/01/2025	RV00674623	COCAL - PI
112	04/02/2025	20/01/2025	RV00674624	TERESINA - PI
113	04/02/2025	20/01/2025	RV00674625	TERESINA - PI
114	04/02/2025	20/01/2025	RV00674626	TERESINA - PI
115	04/02/2025	20/01/2025	RV00674627	BALSAS - MA
116	04/02/2025	20/01/2025	RV00674630	TERESINA - PI
117	04/02/2025	20/01/2025	RV00674631	TERESINA - PI
118	04/02/2025	20/01/2025	RV00674632	COCAL - PI
119	04/02/2025	20/01/2025	RV00674634	TERESINA - PI
120	04/02/2025	20/01/2025	RV00674635	JOSE DE FREITAS - PI
121	04/02/2025	20/01/2025	RV00674636	TERESINA - PI
122	04/02/2025	20/01/2025	RV00674638	BREJO - MA
123	04/02/2025	20/01/2025	RV00674639	PARNARAMA - MA
124	04/02/2025	20/01/2025	RV00674641	CAMPO MAIOR - PI
125	04/02/2025	20/01/2025	RV00674642	PARNARAMA - MA
126	04/02/2025	20/01/2025	RV00674643	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
127	04/02/2025	20/01/2025	RV00674644	PARNAIBA - PI
128	04/02/2025	20/01/2025	RV00674646	TERESINA - PI
129	04/02/2025	20/01/2025	RV00674647	TERESINA - PI
130	04/02/2025	20/01/2025	RV00674648	SAO PAULO - SP
131	04/02/2025	20/01/2025	RV00674649	PARNAIBA - PI



132	04/02/2025	20/01/2025	RV00674650	PARNARAMA - MA
133	04/02/2025	20/01/2025	RV00674652	TERESINA - PI
134	04/02/2025	20/01/2025	RV00674653	TERESINA - PI
135	04/02/2025	20/01/2025	RV00674654	TERESINA - PI
136	04/02/2025	20/01/2025	RV00674655	SAO JOSE DO DIVINO - PI
137	04/02/2025	20/01/2025	RV00674656	COCAL - PI
138	04/02/2025	20/01/2025	RV00674658	PILAO ARCADEO - BA
139	04/02/2025	20/01/2025	RV00674659	TERESINA - PI
140	04/02/2025	20/01/2025	RV00674660	TERESINA - PI
141	04/02/2025	20/01/2025	RV00674661	COCAL - PI
142	04/02/2025	20/01/2025	RV00674663	TERESINA - PI
143	04/02/2025	20/01/2025	RV00674664	BARRAS - PI
144	04/02/2025	20/01/2025	RV00674665	CORRENTE - PI
145	04/02/2025	20/01/2025	RV00674667	MIGUEL ALVES - PI
146	04/02/2025	20/01/2025	RV00674669	TERESINA - PI
147	04/02/2025	20/01/2025	RV00674670	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
148	04/02/2025	20/01/2025	RV00674671	SAO LUIS - MA
149	04/02/2025	20/01/2025	RV00674672	TERESINA - PI
150	04/02/2025	20/01/2025	RV00674673	TERESINA - PI
151	04/02/2025	20/01/2025	RV00674674	PILAO ARCADEO - BA
152	04/02/2025	20/01/2025	RV00674675	TERESINA - PI
153	04/02/2025	20/01/2025	RV00674676	TERESINA - PI
154	04/02/2025	20/01/2025	RV00674677	TERESINA - PI
155	04/02/2025	20/01/2025	RV00674678	PARNAIBA - PI
156	04/02/2025	20/01/2025	RV00674679	TIMON - MA
157	04/02/2025	20/01/2025	RV00674680	BARRAS - PI
158	04/02/2025	20/01/2025	RV00674681	TERESINA - PI
159	04/02/2025	20/01/2025	RV00674682	TERESINA - PI
160	04/02/2025	20/01/2025	RV00674683	VITORIA DA CONQUISTA - BA
161	04/02/2025	20/01/2025	RV00674684	BARREIRINHAS - MA
162	04/02/2025	20/01/2025	RV00674687	TERESINA - PI
163	04/02/2025	20/01/2025	RV00674688	LUIS CORREIA - PI
164	04/02/2025	20/01/2025	RV00674689	CORRENTE - PI
165	04/02/2025	20/01/2025	RV00674691	MATIAS OLIMPIO - PI
166	04/02/2025	20/01/2025	RV00674693	CAXIAS - MA
167	04/02/2025	20/01/2025	RV00674694	SAO PAULO - SP
168	04/02/2025	20/01/2025	RV00674695	DAVINOPOLIS - MA
169	04/02/2025	20/01/2025	RV00674696	TERESINA - PI
170	04/02/2025	20/01/2025	RV00674698	TERESINA - PI
171	04/02/2025	20/01/2025	RV00674699	SOBRAL - CE
172	04/02/2025	20/01/2025	RV00674700	LUZILANDIA - PI
173	04/02/2025	20/01/2025	RV00674701	ALEXANDRIA - RN



FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2747, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI
NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/02/2025	05/02/2025	RV00685546	MIGUEL ALVES - PI
2	06/02/2025	05/02/2025	RV00685550	VALPARAISO DE GOIAS - GO
3	06/02/2025	05/02/2025	RV00685552	PICOS - PI
4	06/02/2025	05/02/2025	RV00685553	TERESINA - PI
5	06/02/2025	05/02/2025	RV00685554	ARARIPINA - PE
6	06/02/2025	05/02/2025	RV00685555	CAMPO MAIOR - PI
7	06/02/2025	05/02/2025	RV00685773	AGUA BRANCA - PI
8	06/02/2025	05/02/2025	RV00685774	APARECIDA DE GOIANIA - GO
9	06/02/2025	05/02/2025	RV00685776	BRASILIA - DF
10	06/02/2025	05/02/2025	RV00685777	TIANGUA - CE
11	06/02/2025	05/02/2025	RV00685779	PARNAIBA - PI
12	06/02/2025	05/02/2025	RV00685780	SAO LUIS - MA
13	06/02/2025	05/02/2025	RV00685781	BRASILIA - DF
14	06/02/2025	05/02/2025	RV00685782	BOM JESUS - PI
15	06/02/2025	05/02/2025	RV00685785	FORTALEZA - CE
16	06/02/2025	05/02/2025	RV00685786	PEDRO II - PI
17	06/02/2025	05/02/2025	RV00685787	CAMPO MAIOR - PI
18	06/02/2025	05/02/2025	RV00685788	PARNAGUA - PI
19	06/02/2025	05/02/2025	RV00685789	FLORIANO - PI
20	06/02/2025	05/02/2025	RV00685792	TERESINA - PI
21	06/02/2025	05/02/2025	RV00685794	CHAPADINHA - MA
22	06/02/2025	05/02/2025	RV00685795	BRASILIA - DF
23	06/02/2025	05/02/2025	RV00685796	FORTALEZA - CE
24	06/02/2025	05/02/2025	RV00685798	ITAINOPOLIS - PI
25	06/02/2025	05/02/2025	RV00685799	TERESINA - PI
26	06/02/2025	05/02/2025	RV00685800	MADEIRO - PI



27	06/02/2025	05/02/2025	RV00685802	FLORIANO - PI
28	06/02/2025	05/02/2025	RV00685804	TERESINA - PI
29	06/02/2025	05/02/2025	RV00685806	SAO BENEDITO - CE
30	06/02/2025	05/02/2025	RV00685807	MARANHAOZINHO - MA
31	06/02/2025	05/02/2025	RV00685808	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
32	06/02/2025	05/02/2025	RV00685809	ANAPURUS - MA
33	06/02/2025	05/02/2025	RV00685810	ANAPOLIS - GO
34	06/02/2025	05/02/2025	RV00685811	TERESINA - PI
35	06/02/2025	05/02/2025	RV00685813	TERESINA - PI
36	06/02/2025	05/02/2025	RV00685814	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
37	06/02/2025	05/02/2025	RV00685815	ITAQUAQUECETUBA - SP
38	06/02/2025	05/02/2025	RV00685816	TERESINA - PI
39	06/02/2025	05/02/2025	RV00685819	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
40	06/02/2025	05/02/2025	RV00685821	BRASILIA - DF
41	06/02/2025	05/02/2025	RV00685823	AVELINO LOPES - PI
42	06/02/2025	05/02/2025	RV00685824	LUZILANDIA - PI
43	06/02/2025	05/02/2025	RV00685825	VALPARAISO DE GOIAS - GO
44	06/02/2025	05/02/2025	RV00685826	DOMINGOS MOURAO - PI
45	06/02/2025	05/02/2025	RV00685827	PICOS - PI
46	06/02/2025	05/02/2025	RV00685829	TERESINA - PI
47	06/02/2025	05/02/2025	RV00685831	COROATA - MA
48	06/02/2025	05/02/2025	RV00685832	ANAPOLIS - GO
49	06/02/2025	05/02/2025	RV00685833	BARRAS - PI
50	06/02/2025	05/02/2025	RV00685834	TERESINA - PI
51	06/02/2025	05/02/2025	RV00685835	TERESINA - PI
52	06/02/2025	05/02/2025	RV00685836	TERESINA - PI
53	06/02/2025	05/02/2025	RV00685838	TERESINA - PI
54	06/02/2025	05/02/2025	RV00685839	CIDADE OCIDENTAL - GO
55	06/02/2025	05/02/2025	RV00685841	MINEIROS - GO
56	06/02/2025	05/02/2025	RV00685842	PAULISTA - PE
57	06/02/2025	05/02/2025	RV00685843	TERESINA - PI
58	06/02/2025	05/02/2025	RV00685845	FORTALEZA - CE
59	06/02/2025	05/02/2025	RV00685846	JOSE DE FREITAS - PI
60	06/02/2025	05/02/2025	RV00685847	CAMPO MAIOR - PI
61	06/02/2025	05/02/2025	RV00685848	ANAPURUS - MA
62	06/02/2025	05/02/2025	RV00685849	BRASILIA - DF
63	06/02/2025	05/02/2025	RV00685850	LUZILANDIA - PI
64	06/02/2025	05/02/2025	RV00685852	AGUA BOA - MT
65	06/02/2025	05/02/2025	RV00685854	BARRAS - PI
66	06/02/2025	05/02/2025	RV00685855	INHUMA - PI
67	06/02/2025	05/02/2025	RV00685856	TERESINA - PI



68	06/02/2025	05/02/2025	RV00685857	CAXIAS - MA
69	06/02/2025	05/02/2025	RV00684858	LUIS CORREIA - PI
70	06/02/2025	05/02/2025	RV00684859	TERESINA - PI
71	06/02/2025	05/02/2025	RV00684860	CRISTALINA - GO
72	06/02/2025	05/02/2025	RV00684861	TERESINA - PI
73	06/02/2025	05/02/2025	RV00684862	FRONTEIRAS - PI
74	06/02/2025	05/02/2025	RV00684863	TERESINA - PI
75	06/02/2025	05/02/2025	RV00684869	BARRAS - PI
76	06/02/2025	05/02/2025	RV00684870	VOTORANTIM - SP
77	06/02/2025	05/02/2025	RV00684871	ITAUEIRA - PI
78	06/02/2025	05/02/2025	RV00684872	NAVIRAI - MS
79	06/02/2025	05/02/2025	RV00684873	SEBASTIAO BARROS - PI
80	06/02/2025	05/02/2025	RV00684874	TERESINA - PI
81	06/02/2025	05/02/2025	RV00684875	CAICO - RN
82	06/02/2025	05/02/2025	RV00684876	TERESINA - PI
83	06/02/2025	05/02/2025	RV00684877	TERESINA - PI
84	06/02/2025	05/02/2025	RV00684878	TERESINA - PI
85	06/02/2025	05/02/2025	RV00684879	FLORIANO - PI
86	06/02/2025	05/02/2025	RV00684881	PIRACURUCA - PI
87	06/02/2025	05/02/2025	RV00684883	TERESINA - PI
88	06/02/2025	05/02/2025	RV00684884	PARNAIBA - PI
89	06/02/2025	05/02/2025	RV00684886	MAUA - SP
90	06/02/2025	05/02/2025	RV00684888	TERESINA - PI
91	06/02/2025	05/02/2025	RV00684889	TERESINA - PI
92	06/02/2025	05/02/2025	RV00684890	IMPERATRIZ - MA
93	06/02/2025	05/02/2025	RV00684891	CAMPO MAIOR - PI
94	06/02/2025	05/02/2025	RV00684892	DOMINGOS MOURAO - PI
95	06/02/2025	05/02/2025	RV00684893	BATALHA - PI
96	06/02/2025	05/02/2025	RV00684894	JATOBA DO PIAUI - PI
97	06/02/2025	05/02/2025	RV00684895	QUIXERAMOBIM - CE
98	06/02/2025	05/02/2025	RV00684896	BATALHA - PI
99	06/02/2025	05/02/2025	RV00684897	IMPERATRIZ - MA
100	06/02/2025	05/02/2025	RV00684898	LUIS CORREIA - PI
101	06/02/2025	05/02/2025	RV00684899	TERESINA - PI
102	06/02/2025	05/02/2025	RV00684900	TERESINA - PI
103	06/02/2025	05/02/2025	RV00684901	PARNAIBA - PI
104	06/02/2025	05/02/2025	RV00684903	TERESINA - PI
105	06/02/2025	05/02/2025	RV00684904	BENEDITINOS - PI
106	06/02/2025	05/02/2025	RV00684905	ILHA GRANDE - PI
107	06/02/2025	05/02/2025	RV00684906	TERESINA - PI
108	06/02/2025	05/02/2025	RV00684907	PARNAIBA - PI
109	06/02/2025	05/02/2025	RV00684908	SAO PAULO - SP



110	06/02/2025	05/02/2025	RV00684909	ALTOS - PI
111	06/02/2025	05/02/2025	RV00684910	CAMPO MAIOR - PI
112	06/02/2025	05/02/2025	RV00684911	PEDRO II - PI
113	06/02/2025	05/02/2025	RV00684913	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
114	06/02/2025	05/02/2025	RV00684915	BRASILIA - DF
115	06/02/2025	05/02/2025	RV00684916	BRASILIA - DF
116	06/02/2025	05/02/2025	RV00684917	SANTA RITA - PB
117	06/02/2025	05/02/2025	RV00684918	PICOS - PI
118	06/02/2025	05/02/2025	RV00684919	BATALHA - PI
119	06/02/2025	05/02/2025	RV00684920	SANTAREM - PA
120	06/02/2025	05/02/2025	RV00684922	PARNAIBA - PI
121	06/02/2025	05/02/2025	RV00684924	CAMPO MAIOR - PI
122	06/02/2025	05/02/2025	RV00684926	IPAMERI - GO
123	06/02/2025	05/02/2025	RV00684927	JOAQUIM PIRES - PI
124	06/02/2025	05/02/2025	RV00684928	JOSE DE FREITAS - PI
125	06/02/2025	05/02/2025	RV00684930	PIRIPIRI - PI
126	06/02/2025	05/02/2025	RV00684932	CAMPOS SALES - CE
127	06/02/2025	05/02/2025	RV00684935	JOSE DE FREITAS - PI
128	06/02/2025	05/02/2025	RV00684937	ALTOS - PI
129	06/02/2025	05/02/2025	RV00684938	PICOS - PI
130	06/02/2025	05/02/2025	RV00684939	CHAPADAO DO SUL - MS
131	06/02/2025	05/02/2025	RV00684940	CAXIAS - MA
132	06/02/2025	05/02/2025	RV00684941	MOGI DAS CRUZES - SP
133	06/02/2025	05/02/2025	RV00684944	TERESINA - PI
134	06/02/2025	05/02/2025	RV00684945	BELO HORIZONTE - MG
135	06/02/2025	05/02/2025	RV00684946	VALENCA DO PIAUI - PI
136	06/02/2025	05/02/2025	RV00684948	DUQUE DE CAXIAS - RJ
137	06/02/2025	05/02/2025	RV00684950	CHAPADAO DO SUL - MS
138	06/02/2025	05/02/2025	RV00684951	PARNAIBA - PI
139	06/02/2025	05/02/2025	RV00684952	PRESIDENTE DUTRA - MA
140	06/02/2025	05/02/2025	RV00684953	DUQUE DE CAXIAS - RJ
141	06/02/2025	05/02/2025	RV00684954	TERESINA - PI
142	06/02/2025	05/02/2025	RV00684958	CAMPO MAIOR - PI
143	06/02/2025	05/02/2025	RV00684959	TERESINA - PI
144	06/02/2025	05/02/2025	RV00684961	ALTOS - PI
145	06/02/2025	05/02/2025	RV00684964	APARECIDA DE GOIANIA - GO
146	06/02/2025	05/02/2025	RV00684965	TERESINA - PI
147	06/02/2025	05/02/2025	RV00684967	TERESINA - PI
148	06/02/2025	05/02/2025	RV00684969	FLORIANO - PI
149	06/02/2025	05/02/2025	RV00684970	SAO GOTARDO - MG
150	06/02/2025	05/02/2025	RV00684972	BURITI DOS LOPES - PI



151	06/02/2025	05/02/2025	RV00684973	JATOBA DO PIAUI - PI
152	06/02/2025	05/02/2025	RV00684975	BRASILIA - DF
153	06/02/2025	05/02/2025	RV00684976	BARREIRAS - BA
154	06/02/2025	05/02/2025	RV00684978	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
155	06/02/2025	05/02/2025	RV00684979	SAO LUIS - MA
156	06/02/2025	05/02/2025	RV00684981	SAO LUIS - MA
157	06/02/2025	05/02/2025	RV00684982	TERESINA - PI
158	06/02/2025	05/02/2025	RV00684983	TERESINA - PI
159	06/02/2025	05/02/2025	RV00684984	TERESINA - PI
160	06/02/2025	05/02/2025	RV00684986	PARNAIBA - PI
161	06/02/2025	05/02/2025	RV00684988	BELO HORIZONTE - MG
162	06/02/2025	05/02/2025	RV00684989	BATALHA - PI
163	06/02/2025	05/02/2025	RV00684990	JOSE DE FREITAS - PI
164	06/02/2025	05/02/2025	RV00684991	ALTOS - PI
165	06/02/2025	05/02/2025	RV00684993	CAMPO MAIOR - PI
166	06/02/2025	05/02/2025	RV00684994	CAMPO MAIOR - PI
167	06/02/2025	05/02/2025	RV00684995	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
168	06/02/2025	05/02/2025	RV00684996	PORTO ALEGRE - RS
169	06/02/2025	05/02/2025	RV00684997	PAULISTANA - PI
170	06/02/2025	05/02/2025	RV00684998	LUIS CORREIA - PI
171	06/02/2025	05/02/2025	RV00685002	CAMPO MAIOR - PI
172	06/02/2025	05/02/2025	RV00685003	TERESINA - PI
173	06/02/2025	05/02/2025	RV00685004	TERESINA - PI
174	06/02/2025	05/02/2025	RV00685006	SURUBIM - PE
175	06/02/2025	05/02/2025	RV00685007	PARNAIBA - PI
176	06/02/2025	05/02/2025	RV00685009	BARAO DE GRAJAU - MA
177	06/02/2025	05/02/2025	RV00685012	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
178	06/02/2025	05/02/2025	RV00685013	LUIS CORREIA - PI
179	06/02/2025	05/02/2025	RV00685014	MIGUEL ALVES - PI
180	06/02/2025	05/02/2025	RV00685015	CANTO DO BURITI - PI
181	06/02/2025	05/02/2025	RV00685017	TERESINA - PI
182	06/02/2025	05/02/2025	RV00685018	TERESINA - PI
183	06/02/2025	05/02/2025	RV00685019	BARRAS - PI
184	06/02/2025	05/02/2025	RV00685021	CAXIAS - MA
185	06/02/2025	05/02/2025	RV00685022	BRASILIA - DF
186	06/02/2025	05/02/2025	RV00685023	PARAUPEBAS - PA
187	06/02/2025	05/02/2025	RV00685024	AMARANTE - PI
188	06/02/2025	05/02/2025	RV00685026	TERESINA - PI
189	06/02/2025	05/02/2025	RV00685027	CAMPO MAIOR - PI
190	06/02/2025	05/02/2025	RV00685028	TERESINA - PI
191	06/02/2025	05/02/2025	RV00685029	ESPERANTINA - PI



192	06/02/2025	05/02/2025	RV00685030	TERESINA - PI
193	06/02/2025	05/02/2025	RV00685032	TERESINA - PI
194	06/02/2025	05/02/2025	RV00685034	LUIS CORREIA - PI
195	06/02/2025	05/02/2025	RV00685036	PARNAIBA - PI
196	06/02/2025	05/02/2025	RV00685037	PIRIPIRI - PI
197	06/02/2025	05/02/2025	RV00685038	PICOS - PI
198	06/02/2025	05/02/2025	RV00685078	SAO PAULO - SP
199	06/02/2025	05/02/2025	RV00685079	PIRIPIRI - PI
200	06/02/2025	05/02/2025	RV00685081	SAO LUIS - MA
201	06/02/2025	05/02/2025	RV00685082	SAO PAULO - SP
202	06/02/2025	05/02/2025	RV00685083	TERESINA - PI
203	06/02/2025	05/02/2025	RV00685084	ATIBAIA - SP
204	06/02/2025	05/02/2025	RV00685085	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
205	06/02/2025	05/02/2025	RV00685086	SAO LUIS - MA
206	06/02/2025	05/02/2025	RV00685087	SALVADOR - BA
207	06/02/2025	05/02/2025	RV00685088	CAMPO MAIOR - PI
208	06/02/2025	05/02/2025	RV00685089	VIGIA - PA
209	06/02/2025	05/02/2025	RV00685091	PARNAIBA - PI
210	06/02/2025	05/02/2025	RV00685092	BARRAS - PI
211	06/02/2025	05/02/2025	RV00685094	BARRAS - PI
212	06/02/2025	05/02/2025	RV00685095	TERESINA - PI
213	06/02/2025	05/02/2025	RV00685096	PARNAIBA - PI
214	06/02/2025	05/02/2025	RV00685097	CAMPO MAIOR - PI
215	06/02/2025	05/02/2025	RV00685098	TERESINA - PI
216	06/02/2025	05/02/2025	RV00685102	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
217	06/02/2025	05/02/2025	RV00685104	BRASILIA - DF
218	06/02/2025	05/02/2025	RV00685107	PIRIPIRI - PI
219	06/02/2025	05/02/2025	RV00685108	RECIFE - PE
220	06/02/2025	05/02/2025	RV00685109	TERESINA - PI
221	06/02/2025	05/02/2025	RV00685110	TIMON - MA
222	06/02/2025	05/02/2025	RV00685111	VARZEA GRANDE - MT
223	06/02/2025	05/02/2025	RV00685112	PORTO - PI
224	06/02/2025	05/02/2025	RV00685113	TERESINA - PI
225	06/02/2025	05/02/2025	RV00685114	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
226	06/02/2025	05/02/2025	RV00685115	TERESINA - PI
227	06/02/2025	05/02/2025	RV00685117	TERESINA - PI
228	06/02/2025	05/02/2025	RV00685118	TERESINA - PI
229	06/02/2025	05/02/2025	RV00685119	CAMPO MAIOR - PI
230	06/02/2025	05/02/2025	RV00685120	BARRAS - PI
231	06/02/2025	05/02/2025	RV00685121	CORRENTE - PI
232	06/02/2025	05/02/2025	RV00685122	PEDRO II - PI
233	06/02/2025	05/02/2025	RV00685123	PICOS - PI



234	06/02/2025	05/02/2025	RV00685125	TERESINA - PI
235	06/02/2025	05/02/2025	RV00685126	TERESINA - PI
236	06/02/2025	05/02/2025	RV00685127	BARRAS - PI
237	06/02/2025	05/02/2025	RV00685128	DUQUE DE CAXIAS - RJ
238	06/02/2025	05/02/2025	RV00685130	PORTO - PI
239	06/02/2025	05/02/2025	RV00685132	ALTOS - PI
240	06/02/2025	05/02/2025	RV00685133	SAO PAULO - SP
241	06/02/2025	05/02/2025	RV00685134	TERESINA - PI
242	06/02/2025	05/02/2025	RV00685135	CAMPO MAIOR - PI
243	06/02/2025	05/02/2025	RV00685136	PORTO - PI
244	06/02/2025	05/02/2025	RV00685137	PARNAIBA - PI
245	06/02/2025	05/02/2025	RV00685138	SAO LUIS - MA
246	06/02/2025	04/02/2025	RV00685160	JUARINA - TO
247	06/02/2025	05/02/2025	RV00685168	JUAZEIRO DO NORTE - CE
248	06/02/2025	05/02/2025	RV00685169	PARNAGUA - PI
249	06/02/2025	05/02/2025	RV00685170	BARREIRAS - BA
250	06/02/2025	05/02/2025	RV00685171	CAMACARI - BA
251	06/02/2025	05/02/2025	RV00685174	BOA HORA - PI
252	06/02/2025	05/02/2025	RV00685175	AMPARO DA SERRA - MG
253	06/02/2025	05/02/2025	RV00685177	BOM JESUS - PI
254	06/02/2025	05/02/2025	RV00685178	TERESINA - PI
255	06/02/2025	05/02/2025	RV00685180	BRASILIA - DF
256	06/02/2025	05/02/2025	RV00685181	ALTO LONGA - PI
257	06/02/2025	05/02/2025	RV00685183	PORTO - PI
258	06/02/2025	05/02/2025	RV00685184	ARAUJOS - MG
259	06/02/2025	05/02/2025	RV00685186	CORRENTE - PI
260	06/02/2025	05/02/2025	RV00685187	TERESINA - PI
261	06/02/2025	05/02/2025	RV00685273	TERESINA - PI
262	06/02/2025	05/02/2025	RV00685277	PARNAGUA - PI
263	06/02/2025	05/02/2025	RV00685278	CAMPO MAIOR - PI
264	06/02/2025	05/02/2025	RV00685279	SAO PAULO - SP
265	06/02/2025	05/02/2025	RV00685280	TERESINA - PI
266	06/02/2025	05/02/2025	RV00685281	ESPERANTINA - PI
267	06/02/2025	05/02/2025	RV00685282	CAMPO MAIOR - PI
268	06/02/2025	05/02/2025	RV00685284	TERESINA - PI
269	06/02/2025	05/02/2025	RV00685285	TERESINA - PI
270	06/02/2025	05/02/2025	RV00685288	AVELINO LOPES - PI
271	06/02/2025	05/02/2025	RV00685289	TERESINA - PI
272	06/02/2025	05/02/2025	RV00685290	BRASILIA - DF
273	06/02/2025	05/02/2025	RV00685291	RONDONOPOLIS - MT
274	06/02/2025	05/02/2025	RV00685292	PICOS - PI
275	06/02/2025	05/02/2025	RV00685294	SETE LAGOAS - MG



276	06/02/2025	05/02/2025	RV00685295	MURICI DOS PORTELAS - PI
277	06/02/2025	05/02/2025	RV00685298	TERESINA - PI
278	06/02/2025	05/02/2025	RV00685299	PORTO VELHO - RO
279	06/02/2025	05/02/2025	RV00685556	JOAQUIM PIRES - PI
280	06/02/2025	05/02/2025	RV00685557	LUZIANIA - GO
281	06/02/2025	05/02/2025	RV00685558	CAMPO MAIOR - PI
282	06/02/2025	05/02/2025	RV00685562	PIRACURUCA - PI
283	06/02/2025	05/02/2025	RV00685564	MIGUEL ALVES - PI
284	06/02/2025	05/02/2025	RV00685566	PAULISTANA - PI
285	06/02/2025	05/02/2025	RV00685569	JAU - SP
286	06/02/2025	05/02/2025	RV00685570	PEDRO II - PI
287	06/02/2025	05/02/2025	RV00685571	CANTO DO BURITI - PI
288	06/02/2025	05/02/2025	RV00685574	TERESINA - PI
289	06/02/2025	05/02/2025	RV00685575	TERESINA - PI
290	06/02/2025	05/02/2025	RV00685576	ALTO LONGA - PI
291	06/02/2025	05/02/2025	RV00685577	CORRENTE - PI
292	06/02/2025	05/02/2025	RV00685578	TERESINA - PI
293	06/02/2025	05/02/2025	RV00685579	TERESINA - PI
294	06/02/2025	05/02/2025	RV00685580	TABOAO DA SERRA - SP
295	06/02/2025	05/02/2025	RV00685581	FLORIANO - PI
296	06/02/2025	05/02/2025	RV00685582	JUAZEIRO - BA
297	06/02/2025	05/02/2025	RV00685584	ALTOS - PI
298	06/02/2025	05/02/2025	RV00685586	TERESINA - PI
299	06/02/2025	05/02/2025	RV00685587	TERESINA - PI
300	06/02/2025	05/02/2025	RV00685590	BRASILIA - DF
301	06/02/2025	05/02/2025	RV00685591	BRASILIA - DF
302	06/02/2025	05/02/2025	RV00685593	BRASILIA - DF
303	06/02/2025	05/02/2025	RV00685596	BRASILIA - DF
304	06/02/2025	05/02/2025	RV00685598	BARRAS - PI
305	06/02/2025	05/02/2025	RV00685599	TERESINA - PI
306	06/02/2025	05/02/2025	RV00685600	TERESINA - PI
307	06/02/2025	05/02/2025	RV00685601	PIRACURUCA - PI
308	06/02/2025	05/02/2025	RV00685602	PEDRO II - PI
309	06/02/2025	05/02/2025	RV00685603	BRASILIA - DF
310	06/02/2025	05/02/2025	RV00685604	TIMON - MA
311	06/02/2025	05/02/2025	RV00685605	CAMPO MAIOR - PI
312	06/02/2025	05/02/2025	RV00685606	TERESINA - PI
313	06/02/2025	05/02/2025	RV00685607	CONTAGEM - MG
314	06/02/2025	05/02/2025	RV00685608	BATALHA - PI
315	06/02/2025	05/02/2025	RV00685609	PEDRO II - PI
316	06/02/2025	05/02/2025	RV00685610	BRASILIA - DF
317	06/02/2025	05/02/2025	RV00685611	TERESINA - PI



318	06/02/2025	05/02/2025	RV00685612	MEDICILANDIA - PA
319	06/02/2025	05/02/2025	RV00685613	CAMPO MAIOR - PI
320	06/02/2025	05/02/2025	RV00685614	TERESINA - PI
321	06/02/2025	05/02/2025	RV00685615	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
322	06/02/2025	05/02/2025	RV00685617	TERESINA - PI
323	06/02/2025	05/02/2025	RV00685618	BRASILIA - DF
324	06/02/2025	05/02/2025	RV00685620	RECIFE - PE
325	06/02/2025	05/02/2025	RV00685621	TERESINA - PI
326	06/02/2025	05/02/2025	RV00685622	TERESINA - PI
327	06/02/2025	05/02/2025	RV00685623	BRASILIA - DF
328	06/02/2025	05/02/2025	RV00685625	PACO DO LUMIAR - MA
329	06/02/2025	05/02/2025	RV00685626	CRATO - CE
330	06/02/2025	05/02/2025	RV00685629	TERESINA - PI
331	06/02/2025	05/02/2025	RV00685631	TERESINA - PI
332	06/02/2025	05/02/2025	RV00685632	TERESINA - PI
333	06/02/2025	05/02/2025	RV00685633	TERESINA - PI
334	06/02/2025	05/02/2025	RV00685635	CAMPO MAIOR - PI
335	06/02/2025	05/02/2025	RV00685636	BARRAS - PI
336	06/02/2025	05/02/2025	RV00685637	TERESINA - PI
337	06/02/2025	05/02/2025	RV00685638	BRASILIA - DF
338	06/02/2025	05/02/2025	RV00685641	APARECIDA DE GOIANIA - GO
339	06/02/2025	05/02/2025	RV00685643	SANTO ANDRE - SP
340	06/02/2025	05/02/2025	RV00685644	CAMPO MAIOR - PI
341	06/02/2025	05/02/2025	RV00685645	TERESINA - PI
342	06/02/2025	05/02/2025	RV00685648	PARNAGUA - PI
343	06/02/2025	05/02/2025	RV00685650	PALMAS - TO
344	06/02/2025	05/02/2025	RV00685653	TIMON - MA
345	06/02/2025	05/02/2025	RV00685656	OSASCO - SP
346	06/02/2025	05/02/2025	RV00685657	FORMOSA - GO
347	06/02/2025	05/02/2025	RV00685658	CASTANHAL - PA
348	06/02/2025	05/02/2025	RV00685660	TERESINA - PI
349	06/02/2025	05/02/2025	RV00685661	TERESINA - PI
350	06/02/2025	05/02/2025	RV00685662	PARNAGUA - PI
351	06/02/2025	05/02/2025	RV00685663	TERESINA - PI
352	06/02/2025	05/02/2025	RV00685664	ITAQUAQUECETUBA - SP
353	06/02/2025	05/02/2025	RV00685666	TERESINA - PI
354	06/02/2025	05/02/2025	RV00685667	BRASILIA - DF
355	06/02/2025	05/02/2025	RV00685668	TERESINA - PI
356	06/02/2025	05/02/2025	RV00685669	TERESINA - PI
357	06/02/2025	05/02/2025	RV00685670	TAUBATE - SP
358	06/02/2025	05/02/2025	RV00685671	TERESINA - PI
359	06/02/2025	05/02/2025	RV00685672	BARUERI - SP



360	06/02/2025	05/02/2025	RV00685673	BRASILIA - DF
361	06/02/2025	05/02/2025	RV00685674	FORTALEZA - CE
362	06/02/2025	05/02/2025	RV00685675	BOA HORA - PI
363	06/02/2025	05/02/2025	RV00685676	PARNAIBA - PI
364	06/02/2025	05/02/2025	RV00685677	ARARIPINA - PE
365	06/02/2025	05/02/2025	RV00685678	TERESINA - PI
366	06/02/2025	05/02/2025	RV00685679	PARNAIBA - PI
367	06/02/2025	05/02/2025	RV00685680	PICOS - PI
368	06/02/2025	05/02/2025	RV00685681	TIMON - MA
369	06/02/2025	05/02/2025	RV00685683	PAULISTANA - PI
370	06/02/2025	05/02/2025	RV00685684	JATOBA DO PIAUI - PI
371	06/02/2025	05/02/2025	RV00685685	PALMAS - TO
372	06/02/2025	05/02/2025	RV00685687	TERESINA - PI
373	06/02/2025	05/02/2025	RV00685688	VALENCA DO PIAUI - PI
374	06/02/2025	05/02/2025	RV00685689	OEIRAS - PI
375	06/02/2025	05/02/2025	RV00685690	PIO IX - PI
376	06/02/2025	05/02/2025	RV00685691	FLORIANO - PI
377	06/02/2025	05/02/2025	RV00685692	MILTON BRANDAO - PI
378	06/02/2025	05/02/2025	RV00685694	FLORIANO - PI
379	06/02/2025	05/02/2025	RV00685695	PEDRO II - PI
380	06/02/2025	05/02/2025	RV00685696	BARRAS - PI
381	06/02/2025	05/02/2025	RV00685698	CAMPO MAIOR - PI
382	06/02/2025	05/02/2025	RV00685699	TERESINA - PI
383	06/02/2025	05/02/2025	RV00685700	CORRENTE - PI
384	06/02/2025	05/02/2025	RV00685701	TERESINA - PI
385	06/02/2025	05/02/2025	RV00685702	FLORIANO - PI
386	06/02/2025	05/02/2025	RV00685703	VALENCA DO PIAUI - PI
387	06/02/2025	05/02/2025	RV00685704	GILBUES - PI
388	06/02/2025	05/02/2025	RV00685706	PIRACURUCA - PI
389	06/02/2025	05/02/2025	RV00685708	HORTOLANDIA - SP
390	06/02/2025	05/02/2025	RV00685709	FLORIANO - PI
391	06/02/2025	05/02/2025	RV00685710	TERESINA - PI
392	06/02/2025	05/02/2025	RV00685711	BRASILIA - DF
393	06/02/2025	05/02/2025	RV00685712	LUZILANDIA - PI
394	06/02/2025	05/02/2025	RV00685713	CRUZ DAS ALMAS - BA
395	06/02/2025	05/02/2025	RV00685714	TERESINA - PI
396	06/02/2025	05/02/2025	RV00685718	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
397	06/02/2025	05/02/2025	RV00685720	BELO HORIZONTE - MG
398	06/02/2025	05/02/2025	RV00685721	TERESINA - PI
399	06/02/2025	05/02/2025	RV00685723	CABEDELO - PB
400	06/02/2025	05/02/2025	RV00685726	TERESINA - PI
401	06/02/2025	05/02/2025	RV00685730	JOAQUIM PIRES - PI



402	06/02/2025	05/02/2025	RV00685731	MONTES CLAROS - MG
403	06/02/2025	05/02/2025	RV00685734	LAGOA ALEGRE - PI
404	06/02/2025	05/02/2025	RV00685735	JUAZEIRO - BA
405	06/02/2025	05/02/2025	RV00685736	CAMPO MAIOR - PI
406	06/02/2025	05/02/2025	RV00685737	CAMPO MAIOR - PI
407	06/02/2025	05/02/2025	RV00685744	BELO HORIZONTE - MG
408	06/02/2025	05/02/2025	RV00685745	TERESINA - PI
409	06/02/2025	05/02/2025	RV00685746	TERESINA - PI
410	06/02/2025	05/02/2025	RV00685747	SANTA LUZ - PI
411	06/02/2025	05/02/2025	RV00685748	PARNAIBA - PI
412	06/02/2025	05/02/2025	RV00685749	MILTON BRANDAO - PI
413	06/02/2025	05/02/2025	RV00685750	LAGOA DO MATO - MA
414	06/02/2025	05/02/2025	RV00685751	TIMON - MA
415	06/02/2025	05/02/2025	RV00685752	PIRIPIRI - PI
416	06/02/2025	05/02/2025	RV00685753	TERESINA - PI
417	06/02/2025	05/02/2025	RV00685755	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
418	06/02/2025	05/02/2025	RV00685757	TERESINA - PI
419	06/02/2025	05/02/2025	RV00685760	MORRO AGUDO - SP
420	06/02/2025	05/02/2025	RV00685761	PARNAGUA - PI
421	06/02/2025	05/02/2025	RV00685762	CAMPO MAIOR - PI
422	06/02/2025	05/02/2025	RV00685764	FORTALEZA - CE
423	06/02/2025	05/02/2025	RV00685765	TERESINA - PI
424	06/02/2025	05/02/2025	RV00685767	PARNAIBA - PI
425	06/02/2025	05/02/2025	RV00685768	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
426	06/02/2025	05/02/2025	RV00685770	TERESINA - PI
427	06/02/2025	05/02/2025	RV00685771	MARCOLANDIA - PI
428	06/02/2025	05/02/2025	RV00685772	WALL FERRAZ - PI
429	06/02/2025	05/02/2025	RV00685039	TERESINA - PI
430	06/02/2025	05/02/2025	RV00685040	PICOS - PI
431	06/02/2025	05/02/2025	RV00685042	PIRIPIRI - PI
432	06/02/2025	05/02/2025	RV00685043	JUNDIAI - SP
433	06/02/2025	05/02/2025	RV00685044	TERESINA - PI
434	06/02/2025	05/02/2025	RV00685045	COCAL DE TELHA - PI
435	06/02/2025	05/02/2025	RV00685047	BARRAS - PI
436	06/02/2025	05/02/2025	RV00685048	SAO PAULO - SP
437	06/02/2025	05/02/2025	RV00685049	PIRIPIRI - PI
438	06/02/2025	05/02/2025	RV00685050	SAO PAULO - SP
439	06/02/2025	05/02/2025	RV00685052	JOSE DE FREITAS - PI
440	06/02/2025	05/02/2025	RV00685054	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
441	06/02/2025	05/02/2025	RV00685055	TERESINA - PI



442	06/02/2025	05/02/2025	RV00685056	CAMPINA DO MONTE ALEGRE - SP
443	06/02/2025	05/02/2025	RV00685057	TERESINA - PI
444	06/02/2025	05/02/2025	RV00685058	BELO HORIZONTE - MG
445	06/02/2025	05/02/2025	RV00685059	CAUCAIA - CE
446	06/02/2025	05/02/2025	RV00685060	FORTALEZA - CE
447	06/02/2025	05/02/2025	RV00685061	FRONTEIRAS - PI
448	06/02/2025	06/02/2025	RV00685063	OSASCO - SP
449	06/02/2025	05/02/2025	RV00685064	PARNAGUA - PI
450	06/02/2025	05/02/2025	RV00685065	CAMPO MAIOR - PI
451	06/02/2025	05/02/2025	RV00685066	CAMPO MAIOR - PI
452	06/02/2025	05/02/2025	RV00685067	PACAJUS - CE
453	06/02/2025	05/02/2025	RV00685070	BARRAS - PI
454	06/02/2025	05/02/2025	RV00685071	PALMAS - TO
455	06/02/2025	05/02/2025	RV00685073	LEME - SP
456	06/02/2025	05/02/2025	RV00685075	MARCELINO VIEIRA - RN
457	06/02/2025	05/02/2025	RV00685076	PARNAIBA - PI
458	06/02/2025	05/02/2025	RV00685077	SAO LUIS - MA
459	06/02/2025	05/02/2025	RV00685300	FORTALEZA - CE
460	06/02/2025	05/02/2025	RV00685301	PARNAIBA - PI
461	06/02/2025	05/02/2025	RV00685302	BARRAS - PI
462	06/02/2025	05/02/2025	RV00685303	SERRA TALHADA - PE
463	06/02/2025	05/02/2025	RV00685304	TERESINA - PI
464	06/02/2025	05/02/2025	RV00685307	TERESINA - PI
465	06/02/2025	05/02/2025	RV00685308	TERESINA - PI
466	06/02/2025	05/02/2025	RV00685309	PARNAGUA - PI
467	06/02/2025	05/02/2025	RV00685312	FORTALEZA - CE
468	06/02/2025	05/02/2025	RV00685313	SANTO ANTONIO DOS LOPES - MA
469	06/02/2025	05/02/2025	RV00685314	MAIRINQUE - SP
470	06/02/2025	05/02/2025	RV00685315	BRASILIA - DF
471	06/02/2025	05/02/2025	RV00685317	BOM JESUS - PI
472	06/02/2025	05/02/2025	RV00685320	COLINA - SP
473	06/02/2025	05/02/2025	RV00685321	TERESINA - PI
474	06/02/2025	05/02/2025	RV00685322	TIMON - MA
475	06/02/2025	05/02/2025	RV00685323	SAO PAULO - SP
476	06/02/2025	05/02/2025	RV00685324	TIMON - MA
477	06/02/2025	05/02/2025	RV00685325	PARNAIBA - PI
478	06/02/2025	05/02/2025	RV00685343	PARNAIBA - PI
479	06/02/2025	05/02/2025	RV00685345	PIRACURUCA - PI
480	06/02/2025	05/02/2025	RV00685346	UNIAO - PI
481	06/02/2025	05/02/2025	RV00685347	PIRACURUCA - PI
482	06/02/2025	05/02/2025	RV00685348	TERESINA - PI



483	06/02/2025	05/02/2025	RV00685349	UNIAO - PI
484	06/02/2025	04/02/2025	RV00685354	SAO BENTO - PB
485	06/02/2025	04/02/2025	RV00684370	BARREIRINHAS - MA
486	06/02/2025	04/02/2025	RV00684462	TERESINA - PI
487	06/02/2025	04/02/2025	RV00684512	BELEM - PA
488	06/02/2025	04/02/2025	RV00684597	TIMON - MA
489	06/02/2025	04/02/2025	RV00684672	BREJO - MA
490	06/02/2025	04/02/2025	RV00684759	BARRETOS - SP
491	06/02/2025	04/02/2025	RV00684769	CANTO DO BURITI - PI
492	06/02/2025	04/02/2025	RV00684788	CODO - MA
493	06/02/2025	04/02/2025	RV00684807	CAMPO MAIOR - PI
494	06/02/2025	04/02/2025	RV00684830	BRASILIA - DF
495	06/02/2025	04/02/2025	RV00685948	MAUA - SP
496	06/02/2025	05/02/2025	RV00686021	SAO PAULO - SP
497	06/02/2025	05/02/2025	RV00686025	TERESINA - PI
498	06/02/2025	04/02/2025	RV00686091	PARNARAMA - MA
499	06/02/2025	04/02/2025	RV00686122	BRASILIA - DF
500	06/02/2025	04/02/2025	RV00686207	BRASILIA - DF

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2748, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/02/2025	03/02/2025	RV00682696	BRASILIA - DF
2	06/02/2025	03/02/2025	RV00684113	RIBEIRAO PRETO - SP
3	06/02/2025	03/02/2025	RV00684145	LUZIANIA - GO
4	06/02/2025	03/02/2025	RV00684188	SAO PAULO - SP
5	06/02/2025	03/02/2025	RV00684274	PACO DO LUMIAR - MA
6	06/02/2025	03/02/2025	RV00684293	BELO HORIZONTE - MG
7	06/02/2025	03/02/2025	RV00684347	UBAJARA - CE



8	06/02/2025	03/02/2025	RV00683155	GUARULHOS - SP
9	06/02/2025	03/02/2025	RV00683256	JUAZEIRO - BA
10	06/02/2025	03/02/2025	RV00683404	APARECIDA DE GOIANIA - GO
11	06/02/2025	05/02/2025	RV00683471	TERESINA - PI
12	06/02/2025	05/02/2025	RV00685358	LUZIANIA - GO
13	06/02/2025	05/02/2025	RV00685359	BRASILIA - DF
14	06/02/2025	05/02/2025	RV00685361	TERESINA - PI
15	06/02/2025	05/02/2025	RV00685364	CASTELO DO PIAUI - PI
16	06/02/2025	05/02/2025	RV00685365	QUITERIANOPOLIS - CE
17	06/02/2025	05/02/2025	RV00685366	BRASILIA - DF
18	06/02/2025	05/02/2025	RV00685367	GUARULHOS - SP
19	06/02/2025	05/02/2025	RV00685368	TERESINA - PI
20	06/02/2025	05/02/2025	RV00685369	TERESINA - PI
21	06/02/2025	05/02/2025	RV00685371	CAMPO MAIOR - PI
22	06/02/2025	05/02/2025	RV00685370	BENEDITINOS - PI
23	06/02/2025	05/02/2025	RV00685372	SAO LUIS - MA
24	06/02/2025	05/02/2025	RV00685376	CAMPO MAIOR - PI
25	06/02/2025	05/02/2025	RV00685377	PEDRO II - PI
26	06/02/2025	05/02/2025	RV00685379	TERESINA - PI
27	06/02/2025	05/02/2025	RV00685382	BRASILIA - DF
28	06/02/2025	05/02/2025	RV00685383	JOSE DE FREITAS - PI
29	06/02/2025	05/02/2025	RV00685384	TERESINA - PI
30	06/02/2025	05/02/2025	RV00685386	BARRAS - PI
31	06/02/2025	05/02/2025	RV00685387	CAMPINAS - SP
32	06/02/2025	05/02/2025	RV00685388	SERRANA - SP
33	06/02/2025	05/02/2025	RV00685389	BRASILIA - DF
34	06/02/2025	05/02/2025	RV00685391	BARRAS - PI
35	06/02/2025	05/02/2025	RV00685393	MATIAS OLIMPIO - PI
36	06/02/2025	05/02/2025	RV00685394	URUCUI - PI
37	06/02/2025	05/02/2025	RV00685396	BRASILIA - DF
38	06/02/2025	05/02/2025	RV00685395	PARNAIBA - PI
39	06/02/2025	05/02/2025	RV00685397	TERESINA - PI
40	06/02/2025	05/02/2025	RV00685398	TERESINA - PI
41	06/02/2025	05/02/2025	RV00685399	CRISTALINA - GO
42	06/02/2025	05/02/2025	RV00685400	TERESINA - PI
43	06/02/2025	05/02/2025	RV00685401	CAMPO MAIOR - PI
44	06/02/2025	05/02/2025	RV00685402	PIRIPIRI - PI
45	06/02/2025	05/02/2025	RV00685403	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
46	06/02/2025	05/02/2025	RV00685409	BRASILIA - DF
47	06/02/2025	05/02/2025	RV00685411	OLINDA - PE
48	06/02/2025	05/02/2025	RV00685413	SENADOR POMPEU - CE



49	06/02/2025	05/02/2025	RV00685414	BRASILIA - DF
50	06/02/2025	05/02/2025	RV00685416	PARNAGUA - PI
51	06/02/2025	05/02/2025	RV00685418	PIRENOPOLIS - GO
52	06/02/2025	05/02/2025	RV00685420	CAMPO MAIOR - PI
53	06/02/2025	05/02/2025	RV00685421	TERESINA - PI
54	06/02/2025	05/02/2025	RV00685422	PIRACURUCA - PI
55	06/02/2025	05/02/2025	RV00685424	CORRENTE - PI
56	06/02/2025	05/02/2025	RV00685425	SAO PAULO - SP
57	06/02/2025	05/02/2025	RV00685427	TERESINA - PI
58	06/02/2025	05/02/2025	RV00685428	PIRIPIRI - PI
59	06/02/2025	05/02/2025	RV00685429	GILBUES - PI
60	06/02/2025	05/02/2025	RV00685430	TERESINA - PI
61	06/02/2025	05/02/2025	RV00685432	BARRAS - PI
62	06/02/2025	05/02/2025	RV00685433	TERESINA - PI
63	06/02/2025	05/02/2025	RV00685434	BRASILIA - DF
64	06/02/2025	05/02/2025	RV00685435	JOAQUIM PIRES - PI
65	06/02/2025	05/02/2025	RV00685437	BOM JESUS DO TOCANTINS - PA
66	06/02/2025	05/02/2025	RV00685439	OSASCO - SP
67	06/02/2025	05/02/2025	RV00685440	SAO LUIS - MA
68	06/02/2025	05/02/2025	RV00685441	PARNAGUA - PI
69	06/02/2025	05/02/2025	RV00685443	BRASILIA - DF
70	06/02/2025	05/02/2025	RV00685444	CANTO DO BURITI - PI
71	06/02/2025	05/02/2025	RV00685448	ALTOS - PI
72	06/02/2025	05/02/2025	RV00685449	PIRIPIRI - PI
73	06/02/2025	05/02/2025	RV00685450	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
74	06/02/2025	05/02/2025	RV00685451	ESPERANTINA - PI
75	06/02/2025	05/02/2025	RV00685452	GILBUES - PI
76	06/02/2025	05/02/2025	RV00685455	TERESINA - PI
77	06/02/2025	05/02/2025	RV00685456	ANAPOLIS - GO
78	06/02/2025	05/02/2025	RV00685457	MIGUEL ALVES - PI
79	06/02/2025	05/02/2025	RV00685458	CASA NOVA - BA
80	06/02/2025	05/02/2025	RV00685459	SAO PAULO - SP
81	06/02/2025	05/02/2025	RV00685460	BRASILIA - DF
82	06/02/2025	05/02/2025	RV00685461	SAO LUIS - MA
83	06/02/2025	05/02/2025	RV00685462	TERESINA - PI
84	06/02/2025	05/02/2025	RV00685463	TERESINA - PI
85	06/02/2025	05/02/2025	RV00685464	BARREIRAS - BA
86	06/02/2025	05/02/2025	RV00685465	TERESINA - PI
87	06/02/2025	05/02/2025	RV00685467	LUZILANDIA - PI
88	06/02/2025	05/02/2025	RV00685472	ACAILANDIA - MA
89	06/02/2025	05/02/2025	RV00685473	BARRAS - PI
90	06/02/2025	05/02/2025	RV00685475	GOIANIA - GO



91	06/02/2025	05/02/2025	RV00685476	PIRACURUCA - PI
92	06/02/2025	05/02/2025	RV00685477	FORTALEZA - CE
93	06/02/2025	05/02/2025	RV00685479	CORRENTE - PI
94	06/02/2025	05/02/2025	RV00685481	PARNAGUA - PI
95	06/02/2025	05/02/2025	RV00685483	BATALHA - PI
96	06/02/2025	05/02/2025	RV00685485	BRASILIA - DF
97	06/02/2025	05/02/2025	RV00685486	TIMON - MA
98	06/02/2025	05/02/2025	RV00685487	MEDICILANDIA - PA
99	06/02/2025	05/02/2025	RV00685489	IGARAPAVA - SP
100	06/02/2025	05/02/2025	RV00685490	ARARIPINA - PE
101	06/02/2025	05/02/2025	RV00685491	TERESINA - PI
102	06/02/2025	05/02/2025	RV00685492	BARRAS - PI
103	06/02/2025	05/02/2025	RV00685493	LUZILANDIA - PI
104	06/02/2025	05/02/2025	RV00685494	BARRAS - PI
105	06/02/2025	05/02/2025	RV00685496	FRONTEIRAS - PI
106	06/02/2025	05/02/2025	RV00685497	SAO BERNARDO - MA
107	06/02/2025	05/02/2025	RV00685498	ITUPEVA - SP
108	06/02/2025	05/02/2025	RV00685499	TERESINA - PI
109	06/02/2025	05/02/2025	RV00685500	GOIANIA - GO
110	06/02/2025	05/02/2025	RV00685502	PAULINIA - SP
111	06/02/2025	05/02/2025	RV00685503	TERESINA - PI
112	06/02/2025	05/02/2025	RV00685505	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
113	06/02/2025	05/02/2025	RV00685507	PARNAIBA - PI
114	06/02/2025	05/02/2025	RV00685508	LUZILANDIA - PI
115	06/02/2025	05/02/2025	RV00685510	BARRAS - PI
116	06/02/2025	05/02/2025	RV00685512	AVELINO LOPES - PI
117	06/02/2025	05/02/2025	RV00685514	TERESINA - PI
118	06/02/2025	05/02/2025	RV00685516	TERESINA - PI
119	06/02/2025	05/02/2025	RV00685517	UBERLANDIA - MG
120	06/02/2025	05/02/2025	RV00685518	TERESINA - PI
121	06/02/2025	05/02/2025	RV00685519	TERESINA - PI
122	06/02/2025	05/02/2025	RV00685520	TERESINA - PI
123	06/02/2025	05/02/2025	RV00685521	SAO PAULO - SP
124	06/02/2025	05/02/2025	RV00685522	LUZILANDIA - PI
125	06/02/2025	05/02/2025	RV00685523	SIGEFREDO PACHECO - PI
126	06/02/2025	05/02/2025	RV00685524	FORTALEZA - CE
127	06/02/2025	05/02/2025	RV00685525	BRASILIA - DF
128	06/02/2025	05/02/2025	RV00685527	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
129	06/02/2025	05/02/2025	RV00685529	ITAQUAQUECETUBA - SP
130	06/02/2025	05/02/2025	RV00685530	SAO PAULO - SP
131	06/02/2025	05/02/2025	RV00685531	TERESINA - PI



132	06/02/2025	05/02/2025	RV00685532	PARNAIBA - PI
133	06/02/2025	05/02/2025	RV00685533	PARNAIBA - PI
134	06/02/2025	05/02/2025	RV00685534	CAMPO MAIOR - PI
135	06/02/2025	05/02/2025	RV00685535	CORRENTE - PI
136	06/02/2025	05/02/2025	RV00685536	GOIANIA - GO
137	06/02/2025	05/02/2025	RV00685537	TERESINA - PI
138	06/02/2025	05/02/2025	RV00685538	TERESINA - PI
139	06/02/2025	05/02/2025	RV00685539	FLORIANO - PI
140	06/02/2025	05/02/2025	RV00685541	AVELINO LOPES - PI
141	06/02/2025	05/02/2025	RV00685542	BRASILIA - DF
142	06/02/2025	05/02/2025	RV00685543	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2749, datada de 7 de fevereiro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	06/02/2025	11/03/2025	SE10000150	PIQUET CARNEIRO - CE
2	06/02/2025	11/03/2025	SH40000663	FORTALEZA - CE
3	06/02/2025	11/03/2025	SH40000662	URUCUI - PI
4	06/02/2025	11/03/2025	SH40000661	UMUARAMA - PR
5	06/02/2025	11/03/2025	SH40000660	URUCUI - PI
6	06/02/2025	11/03/2025	SH40000659	ALAGOINHA - PB
7	06/02/2025	11/03/2025	SH40000658	URUCUI - PI
8	06/02/2025	11/03/2025	SH40000656	URUCUI - PI
9	06/02/2025	11/03/2025	SH40000654	URUCUI - PI
10	06/02/2025	11/03/2025	SH40000651	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
11	06/02/2025	11/03/2025	SH40000648	PARIPIRANGA - BA
12	06/02/2025	11/03/2025	SH40000647	IGARAPE - MG
13	06/02/2025	11/03/2025	SH40000646	FORTALEZA - CE
14	06/02/2025	11/03/2025	SH40000644	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI



15	06/02/2025	11/03/2025	SH40000643	URUCUI - PI
16	06/02/2025	11/03/2025	SH40000642	URUCUI - PI
17	06/02/2025	11/03/2025	SF20000195	SAO LUIS - MA
18	06/02/2025	11/03/2025	SF20000193	TERESINA - PI
19	06/02/2025	11/03/2025	SF20000192	MIRANDA DO NORTE - MA
20	06/02/2025	11/03/2025	SF20000190	VIDEIRA - SC
21	06/02/2025	11/03/2025	SF20000188	FLORIANO - PI
22	06/02/2025	11/03/2025	SF20000187	FLORIANO - PI
23	06/02/2025	11/03/2025	SL60001862	TERESINA - PI
24	06/02/2025	11/03/2025	SL60001861	SETE LAGOAS - MG
25	06/02/2025	11/03/2025	SL60001860	AMPERE - PR
26	06/02/2025	11/03/2025	SE10000201	PAULINIA - SP
27	06/02/2025	11/03/2025	SE10000200	RIBEIRO GONCALVES - PI
28	06/02/2025	11/03/2025	SE10000198	BIRIGUI - SP
29	06/02/2025	11/03/2025	SE10000196	QUIXADA - CE
30	06/02/2025	11/03/2025	SE10000194	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
31	06/02/2025	11/03/2025	SE10000192	BARAO DE GRAJAU - MA
32	06/02/2025	11/03/2025	SE10000188	PARIPIRANGA - BA
33	06/02/2025	11/03/2025	SE10000186	CARUARU - PE
34	06/02/2025	11/03/2025	SE10000185	FOZ DO IGUACU - PR
35	06/02/2025	11/03/2025	SE10000184	FORTALEZA - CE
36	06/02/2025	11/03/2025	SE10000183	MORADA NOVA - CE
37	06/02/2025	11/03/2025	SE10000182	VALENCA DO PIAUI - PI
38	06/02/2025	11/03/2025	SE10000181	VALENCA DO PIAUI - PI
39	06/02/2025	11/03/2025	SE10000180	SAO JOAQUIM - SC
40	06/02/2025	11/03/2025	SE10000177	BREJO - MA
41	06/02/2025	11/03/2025	SE10000176	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
42	06/02/2025	11/03/2025	SE10000175	OEIRAS - PI
43	06/02/2025	11/03/2025	SE10000174	MATELANDIA - PR
44	06/02/2025	11/03/2025	SE10000173	FORTALEZA - CE
45	06/02/2025	11/03/2025	SE10000170	UBERLANDIA - MG
46	06/02/2025	11/03/2025	SE10000169	VALENCA DO PIAUI - PI
47	06/02/2025	11/03/2025	SE10000165	SAO JOAO DO PIAUI - PI
48	06/02/2025	11/03/2025	SE10000164	RIBEIRO GONCALVES - PI
49	06/02/2025	11/03/2025	SE10000163	PAULISTA - PB
50	06/02/2025	11/03/2025	SE10000162	NOVA LONDRINA - PR
51	06/02/2025	11/03/2025	SE10000160	FORTALEZA - CE
52	06/02/2025	11/03/2025	SE10000159	FORTALEZA - CE
53	06/02/2025	11/03/2025	SE10000158	NOVA PETROPOLIS - RS
54	06/02/2025	11/03/2025	SE10000157	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
55	06/02/2025	11/03/2025	SE10000156	FORTALEZA - CE



56	06/02/2025	11/03/2025	SE10000154	SANTA IZABEL DO OESTE - PR
57	06/02/2025	11/03/2025	SE10000152	SANTO ANDRE - SP
58	06/02/2025	11/03/2025	SL60001858	TABOAO DA SERRA - SP
59	06/02/2025	11/03/2025	SL60001854	SAO PAULO - SP
60	06/02/2025	11/03/2025	SL60001849	BELO HORIZONTE - MG
61	06/02/2025	11/03/2025	SL60001848	PARIPIRANGA - BA
62	06/02/2025	11/03/2025	SL60001847	VALENCA DO PIAUI - PI
63	06/02/2025	11/03/2025	SL60001846	URUCUI - PI
64	06/02/2025	11/03/2025	SL60001845	GUAJARA-MIRIM - RO
65	06/02/2025	11/03/2025	SL60001844	TERESINA - PI
66	06/02/2025	11/03/2025	SL60001843	DIADEMA - SP
67	06/02/2025	11/03/2025	SL60001842	TERESINA - PI
68	06/02/2025	11/03/2025	SL60001841	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
69	06/02/2025	11/03/2025	SL60001839	MARCOLANDIA - PI
70	06/02/2025	11/03/2025	SL60001834	FRAIBURGO - SC
71	06/02/2025	11/03/2025	SL60001832	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS
72	06/02/2025	11/03/2025	SL60001828	CANTO DO BURITI - PI
73	06/02/2025	11/03/2025	SL60001825	URUOCA - CE
74	06/02/2025	11/03/2025	SL60001824	TERESINA - PI
75	06/02/2025	11/03/2025	SL60001823	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
76	06/02/2025	11/03/2025	SL60001821	PADRE MARCOS - PI
77	06/02/2025	11/03/2025	SL60001819	BRASILIA - DF
78	06/02/2025	11/03/2025	SL60001818	DOM PEDRO - MA
79	06/02/2025	11/03/2025	SL60001817	SEARA - SC
80	06/02/2025	11/03/2025	SL60001816	GOIANIA - GO

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2751, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº: 01/2025/2025/CCOM-PI/GAB/PROPAT Teresina/PI, 29 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº: 00052.000038/2025-33

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2025/CCOM

Dispõe sobre a regulamentação dos patrocínios conforme o Decreto Estadual nº 22.822/2024, nos termos da Lei Estadual nº 7.884/2022.



Considerando que é de competência desta Coordenadoria de Comunicação a análise e manifestação em todos os processos de patrocínios da Administração Direta e Indireta, observando a conveniência da concessão de patrocínio e das contrapartidas apresentadas ao Governo do Estado;

Considerando ainda a grande quantidade de processos encaminhados diariamente para análise da equipe técnica desta CCOM em data próxima da realização da ação e, observando a necessidade de uma análise efetiva e célere, a fim de não prejudicar a instrução processual e não concorrer para perda do objeto, se faz necessário expedir as seguintes orientações aos órgãos e entidades patrocinadoras:

Art. 1º. Os processos de patrocínios deverão ser encaminhados a esta Coordenadoria de Comunicação minimamente instruídos com os seguintes documentos:

I - Projeto, plano de mídia (indicando os veículos que serão utilizados para divulgação, bem como o tempo e quantidade de inserções), peças, layouts, autorização de concessão de patrocínio com descrição clara do valor e da origem do recurso;

II - Informações claras sobre a iniciativa, dados do proponente, cronograma de execução, contrapartidas, orçamento geral e valor requerido a título de patrocínio; e

III - Justificativa do órgão quanto ao interesse na concessão do patrocínio.

Art. 2º. Os processos devem ser encaminhados para análise e manifestação desta Coordenadoria de Comunicação no prazo de 60 (sessenta) dias da realização do evento, conforme disposto no art. 9º do Decreto 22.822/24. Não sendo possível e, excepcionalmente, o prazo máximo de envio aceito por esta Coordenadoria é de 15 (quinze) dias úteis antes da realização do evento.

Parágrafo único. Os processos encaminhados fora do prazo excepcional de 15 (quinze) dias não possuirão garantia de análise, sendo de responsabilidade do órgão patrocinador justificar e fundamentar a não observância dos prazos acima estabelecidos.

Art. 3º. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta que possuem equipe de técnica deverão apresentar nos autos do processo defesa técnica do projeto, avaliando a conveniência e a importância da associação do Governo do Estado com a iniciativa a ser patrocinada.

Art. 4º. Os Projetos que possuem continuidade, seja em novas edições ou etapas já executadas e patrocinadas pelo Governo do Estado no mesmo ano orçamentário, devem apresentar, ainda, o relatório de execução com a apresentação das peças produzidas e veiculadas durante a edição/etapa anterior, como forma de demonstrar o sucesso da iniciativa e a conveniência do patrocínio de uma nova edição.

Art. 5º. O envio do processo a esta Coordenadoria não impede o encaminhamento à Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - CGFR, quando necessário, nos termos do art. 18 do Decreto 22.822/24.

Art. 6º. Além de todos os documentos previstos nos artigos anteriores, a equipe técnica da CCOM poderá requerer junto ao órgão patrocinador mais informações que possam esclarecer e contribuir com a emissão do Parecer Técnico.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

Coordenador Geral de Comunicação Social

(assinado eletronicamente)

RENÉE MARIE WILHELM FONTENELE E VASCONCELOS PACHECO

Diretora de Propaganda e Marketing

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 2790, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.007904/2024-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	17000479
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG	210101
CNPJ do Locatário	06.553.481/0003-00
Nome do Locador	FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO
CPF do Locador	101.580.***.**
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de locação não residencial de um imóvel, localizado em um prédio comercial na Av. Antonino Freire, nº 1473, em Teresina-PI, por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 01/01/2025 a 01/01/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	31/12/2024
Valor mensal	R\$ 94.205,53 (noventa e quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339036
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000



EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013	
Nº nota de Reserva no SIAFE	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8395/2024
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8395/2024
Signatários do aditivo	Pelo Locatário: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Locador: FRANCISCO COSTA ARAÚJO FILHO

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2766, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.052185/2024-84

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 33/2021/FEPISERH, relativo à contratação de empresa especializada à Fornecimento de Órteses Próteses, para atender a demanda do Hospital Getúlio Vargas e do Hospital Regional Justino Luz, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais seis meses, pelo período de **26/01/2025 a 26/07/2025**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 17/01/2025

Vigência: 26/07/2025

Valor global: R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais).

Fonte de Recursos: 659

Unidade Orçamentária: 17101



Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2769, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº : 00153.000955/2023-18

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 24.667.970/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração qualitativa no contrato nº 148/2024, com a substituição do insumo originalmente previsto no orçamento da obra. As alterações propostas se baseiam no ajuste de Orçamento Solicitado pelo TCE para adequar o orçamento a Nota Técnica nº 01/2024, de 28 de fevereiro que motivaram a solicitação de aditivo de valor ao contrato original. Em razão da adequação do orçamento aos novos critérios estabelecidos, houve uma supressão no valor original do contrato, passando de R\$1.522.178,90 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos) para R\$1.521.718,45 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Sendo assim temos uma supressão de R\$460,45 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, inclusive prazos de execução e vigência.

VALOR DO CONTRATO: R\$1.521.718,45 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Inalterado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2025



SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FELIPE DE SANTANA MACHADO, pela Empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2771, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

<i>TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 019/2021</i>	
Nº PROCESSO SEI	00309.004621/2024-83
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	21005928
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Eletrônico nº 08/2020 - DL/SLC/SEADPREV, por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021-DL/SLC/SEADPREV.
FUNDAMENTO LEGAL	Parecer Jurídico Referencial PGE/PLC nº 001/2021 e Parecer CGE nº 19/2023.
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	19.152.814/0001-70
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Prorrogação do Contrato por mais 12 meses, iniciando em 29/12/2024 e findando em 29/12/2025, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados que envolvam mão de obra terceirizada, sendo 01 (um) técnico auxiliar.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/12/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 43.320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00011
Nº NOTA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO00798
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Ramon Desterro Coelho

JOÃO RODRIGUES FILHOS



DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2775, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/9024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001334/2023-51

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato nº **192/2024**, relativo à obra de **pavimentação em paralelepípedo no município de Floriano - PI**, conforme art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços será ampliado em **90 (noventa) dias**, sendo prorrogado até a data de **08/06/2025**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/06/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de fevereiro de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 2778, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 051/2023	
PROCESSO:	00027.008813/2024-25
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - CNPJ Nº 12.478.328/0001-05
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 283.738,83 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TORRES NO PERÍODO DE 26/07/2024 A 31/11/2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500/501
NATUREZA DA DESPESA:	339092
DATA DE ASSINATURA:	07/02/2025
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela POINT TRACK RASTREAMENTO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA: SULLIVAN FERREIRA RIBEIRO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 2810, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

EDITAIS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
REMOÇÃO PROFESSOR EFETIVO UESPI 2024 EDITAL PREG/PRAD/UESPI N° 025/2024

RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL N° 025/2024

CAMPUS: Pedagogia/ Campo Maior			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225421	ROSA MARIA BORGES DE QUEIROZ ROSADO	6,15068	APROVADA
CAMPUS: Direito/Floriano			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225670	BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS	6,18904	APROVADO
225614	FERNANDO AFONSO MARQUES DE MELO (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225610	FRANK AGUIAR RODRIGUES (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
CAMPUS: História/Floriano			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225494	CRISTIANE MARIA MARCELO	6,14795	APROVADA
CAMPUS: História/Parnaíba			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225243	JOSÉ DE ARIMATEÁ VITORIANO DE OLIVEIRA	12,63014	APROVADO
225183	SERGIO LUIZ DA SILVA MENDES	6,16986	CLASSIFICADO
CAMPUS: Pedagogia/Parnaíba			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225269	DRYELE PATRICIA SILVA DE SOUZA	4,84932	APROVADA
225660	VALDENEY LIMA DA COSTA	-	ELIMINADO**
CAMPUS: Direito/Picos			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225574	MARIA CLAUDIA ALMENDRA FREITAS VELOSO (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225594	MARIANA CAVALCANTE MOURA (SUB JUDICE)	-	ELIMINADA*
CAMPUS: Letras-Port/Ling/Picos			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225152	MARCOS HELAM ALVES DA SILVA	6,19178	APROVADO
CAMPUS: Pedagogia/Picos			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225546	EDILMA MENDES RODRIGUES GONÇALVES	6,15068	APROVADO
CAMPUS: Direito/Piripiri			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225615	ANDREIA MARREIRO BARBOSA	6,15616	APROVADA
225655	ALEXANDRE BENTO BERNARDES DE ALBUQUERQUE (SUB JUDICE)	-	ELIMINADO*
225226	INGRID RIBEIRO LUSTOSA DINIZ RIBEIRO	5,03836	CLASSIFICADA
CAMPUS: Pedagogia/Piripiri			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225582	MARINA GLEIKA FELIPE SOARES	6,18904	APROVADA
225476	HERIK ZEDNIK RODRIGUES	6,13425	CLASSIFICADA
CAMPUS: Zootec./CCA/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225411	GYNNA SILVA AZAR	14,39178	APROVADA



CAMPUS: Química/CCN/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225145	GIZEUDA DE LAVOR DA PAZ	6,16712	APROVADA
CAMPUS: Matem./CTU/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225577	DIEGO CARDOSO DOS SANTOS	6,14521	APROVADO
CAMPUS: Adm./Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225416	TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	11,23836	APROVADO
CAMPUS: C. Contábeis/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225159	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA	11,27397	APROVADA
225146	ROSIANIA ANDRADE LIMA	6,16986	APROVADA
CAMPUS: C. da Computação/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225132	SÉRGIO BARROS DE SOUSA	11,09315	APROVADO
225118	ALCEMIR RODRIGUES SANTOS	6,16986	CLASSIFICADO
CAMPUS: Enfermagem/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225343	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO	12,59452	APROVADA
225122	ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA	6,18904	CLASSIFICADO
225133	AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAUJO FILHO	5,04384	CLASSIFICADO
CAMPUS: Geografia/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225753	FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO LEÃO (23/11/1972)	12,63014	APROVADO***
225216	DANIEL CÉSAR MENÊSES DE CARVALHO (06/09/1986)	12,63014	CLASSIFICADO****
225474	JUDSON JORGE DA SILVA	12,60000	CLASSIFICADO
CAMPUS: LIBRAS/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225161	DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL	6,15068	APROVADA
CAMPUS: Pedagogia/Teresina			
INSCRIÇÃO	NOME	NF	SITUAÇÃO
225572	LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS SOARES	12,34521	APROVADA
225718	FRANCISCA MARIA DA CUNHA DE SOUSA	6,15068	CLASSIFICADA

* ELIMINADO (A):

Conforme o EDITAL 025/2024, 2. - DOS PRÉ-REQUISITOS,

“2.1. Somente poderão se candidatar ao concurso de remoção, regido por este Edital, servidores estáveis (com estágio probatório homologado) – ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Superior – e que estejam em efetivo exercício.

2.2. Serão INDEFERIDOS os pedidos protocolados por servidores que:

a) Estejam em Estágio Probatório, até a data de publicação deste edital;
(...)”

O EDITAL 025/2024 fundamenta-se no DECRETO n.º 15.549, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

“DECRETO Nº 15.549, DE 12 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o instituto da remoção de que tratam os arts. 36 e 37 da Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994.

Subseção II

Da Remoção por Concurso de Remoção

§ 1º Não podem participar do concurso de remoção os servidores em estágio probatório e os que tenham sido removidos nos 2 (dois) últimos anos.

Lei Complementar estadual n. 13, de 3 de janeiro de 1994.

Art. 19 - Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:



(...)

§ 6º Não haverá para o servidor, no período do estágio probatório, remoção, promoção e redistribuição. (AC)”.
Ademais, considera-se a decisão judicial do **PROCESSO Nº: 00089.001365/2025-95**, que concede efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto em face da decisão judicial objeto do processo SEI [00089.000058/2025-97](#), sobrestando sua eficácia imediatamente.

Ademais, considera-se a decisão judicial do **PROCESSO Nº: 00089.001365/2025-95**, que concede efeito suspensivo a agravo de instrumento interposto em face da decisão judicial objeto do processo SEI [00089.000058/2025-97](#), sobrestando sua eficácia imediatamente.

** ELIMINADO, considerando que o candidato se encontra em vacância do cargo de professor que mantém com a Universidade e, conforme o subitem 2.1 do EDITAL Nº 025/2024 – RETIFICADO, o candidato deve estar em "efetivo exercício". A seguir o subitem 2.1: "Somente poderão se candidatar ao concurso de remoção, regido por este Edital, servidores estáveis (com estágio probatório homologado) – ocupantes do cargo efetivo de Professor do Ensino Superior – e que estejam em efetivo exercício."

*** O candidato foi aprovado pelo critério de desempate, conforme o subitem 4.1, VI- maior idade.

**** O candidato foi classificado pelo critério de desempate, conforme o subitem 4.1, VI- maior idade.

Teresina, 05 de fevereiro de 2025.

Mônica Maria Feitosa Gentil

Profa. Dra. Mônica Maria Feitosa Gentil
Pró-reitora de Ensino de Graduação – PREG/UESPI



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2708, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA
UESPI - EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024**

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: BOM JESUS - PI (CAMPUS DOM JOSE VASQUEZ DIAZ)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225990	ADRIANO LIMA MATOS	***.621.975-**	PNP	5.3
225588	ANDRESSA BARROS CASTRO	***.609.383-**	PNP	4.1
225544	HELVÉCIO SANTOS PINHEIRO NETO	***.858.433-**	AMPLA	7.6
225980	MARLAINE SILVA SANTOS	***.495.793-**	AMPLA	2.9
226032	ROMULO LIMA ARAUJO	***.447.723-**	PNP	10
225412	*YURI MAGALHÕES ARAUJO	***.276.373-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225251	ALAN FONSECA DOS SANTOS	***.456.593-**	AMPLA	10
225364	DALVAN BATISTA ARAUJO	***.499.783-**	AMPLA	4.1
225480	FABRICIO ASSIOLE ARAUJO	***.475.822-**	AMPLA	7

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 1 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225510	DHYÖVANNA CARINE CARDOSO BEIRÃO	***.711.823-**	AMPLA	4.1
225414	EMERSON PORTELA SENA	***.564.373-**	AMPLA	1.6
225999	LORRAN ANDRÉ MORAIS	***.137.223-**	AMPLA	10
225186	NAYRA TERESA DE CASTRO CHAVES CARVALHO	***.734.963-**	AMPLA	2.5

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA)(ADJUNTO) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225188	FRANCISCO ADALBERTO DO NASCIMENTO PAZ	***.787.743-**	AMPLA	10
226001	GÉSSICA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	***.863.473-**	AMPLA	3.4
225555	MIRNA ANDRADE BEZERRA	***.141.053-**	AMPLA	7.9
225489	ROSEMARY DA SILVA SOUSA	***.765.203-**	AMPLA	8.2

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225625	ELENICE DE ABREU OLIVEIRA	***.352.193-**	PNP	3.9
225274	SULIMAN SADY DE SOUZA	***.686.524-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225603	ANA KAROLINE DE FREITAS NERY	***.285.533-**	AMPLA	7
225210	CAMILA MELO SILVEIRA DA SILVA	***.090.003-**	AMPLA	6.9
226022	CÁSSIO DE SOUSA BORGES	***.594.873-**	AMPLA	4
225814	JULIO EDUARDO SOARES DE SÁ ALVARENGA	***.433.883-**	AMPLA	4.1
225393	LENILSON ROCHA PORTELA	***.567.703-**	AMPLA	5.6
225354	LEONARDO DALLACQUA DE CARVALHO	***.960.528-**	AMPLA	10
225486	MARIANE DE SALES SILVA	***.104.083-**	AMPLA	4.4
225608	MATEUS BEVILAQUA BARROS	***.578.853-**	AMPLA	1.1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225383	ÁUREA LINA DA PAZ QUARESMA FERNANDES	***.811.383-**	AMPLA	7.6
225520	CARLOS LOPES BARBOSA	***.005.693-**	AMPLA	8.8

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 2 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: CAMPO MAIOR - PI (HERÓIS DO JENIPAPO)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225303	IZABEL MARIA GOMES DA PAZ	***.157.573-**	AMPLA	3.7
225699	JESSICA MAIURE CHAVES MATOS	***.195.773-**	PNP	10
225272	MARIA BEATRIZ DIAS COUTINHO	***.442.813-**	AMPLA	9.6
225745	MARIA HELENA MENDES DE ABREU	***.163.103-**	AMPLA	5.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (SOCIOLOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225888	MARIA ZENAIDE COSTA	***.704.433-**	AMPLA	10

CAMPUS/ NÚCLEO: CORRENTE - PI (DEP. JESUALDO CAVALCANTE)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225257	DENISE BATISTA DE MORAIS	***.405.175-**	AMPLA	3
225906	LIZANDRA DE SOUSA LUZ DUARTE	***.315.673-**	AMPLA	5.5
225593	SELMA MARIA DIAS DE MORAES COSTA	***.161.503-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225347	ACALENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	***.795.563-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225681	GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA	***.399.543-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225561	GLEIDO DOS SANTOS DA SILVA	***.473.423-**	AMPLA	8.3
225714	LILIANE PINHEIRO RODRIGUES	***.758.563-**	AMPLA	10
225822	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA ALVES MACIEL	***.887.633-**	AMPLA	5.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA) ADJUNTO 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225424	LUANA FRANÇA DOS ANJOS	***.180.947-**	AMPLA	10

*Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 3 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225622	ANA CAROLINA DE MATOS	***.335.023-**	PNP	1.8
225392	FRANCISCO DELMIRO DE SOUSA COSTA	***.210.353-**	AMPLA	2.5
225932	LARAH CHRYSTINNE DIAS LIMA	***.068.543-**	AMPLA	6
225864	LARISSA VALERIA DE FARIA CARVALHO ALMEIDA	***.093.483-**	AMPLA	10
225902	LEONARDO DE LUCENA MARTINS LIMA	***.306.303-**	AMPLA	7.3
225672	LUCINEIDE ALVES DE FRANCA MATOS	***.293.693-**	AMPLA	0.8
225273	LYLA MARA GONZAGA ALVES	***.497.913-**	AMPLA	9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225734	BÁRBARA LETICIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	***.533.523-**	AMPLA	10
225598	CRISTIANNE GOMES DIAS	***.534.343-**	AMPLA	2.6
225823	GRASIEL DA SILVA FEITOSA	***.700.503-**	AMPLA	7.4
225970	LAERCIO FERREIRA OLIVEIRA	***.857.593-**	AMPLA	9.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: COMPUTAÇÃO (COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225767	ANNELI PAULE CAVALCANTI RAMOS	***.401.584-**	AMPLA	8
225750	DANIEL DOS SANTOS ALVES	***.619.053-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225680	JACKELINE SILVA DE CARVALHO	***.248.843-**	PNP	10
225315	KALLINE MIKAELLEN SOUSA LIMA	***.004.393-**	AMPLA	1.9
225373	LIVIA MARIA GARCIA DOS SANTOS	***.130.623-**	AMPLA	1.9
225933	RILDO DE SOUSA ARAÚJO JÚNIOR	***.773.123-**	AMPLA	3.1
225581	WELINGTON BATISTA RODRIGUES	***.262.733-**	AMPLA	3.1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225982	ANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	***.450.083-**	PNP	6.4
225281	JOÃO BATISTA DE ANDRADE NETO	***.892.663-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 4 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: FLORIANO - PI (DOUTORA JOSEFINA DEMES)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225211	MILENA ROCHELLY NUNES MOURA	***.839.583-**	AMPLA	1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225241	ALEXSANDRA DA ROCHA FONTES	***.537.373-**	PNP	3.4
225779	IVANA MAYRA DA SILVA LIRA	***.453.923-**	AMPLA	5.2
225799	LIANA OSÓRIO FERNANDES FERNANDES	***.355.633-**	AMPLA	7.8
225539	MOHEMA DUARTE DE OLIVEIRA	***.713.943-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225543	MARIANE BATISTA MESSIAS	***.418.223-**	PNP	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225278	CRISTINA CUNHA DE ARAUJO	***.081.603-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LITERATURA) AUXILIAR 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225785	LUCILENE DE FRANÇA MATOS CRUZ MATOS	***.393.133-**	AMPLA	5.1
225891	MARIA FRANCISCA MARQUES SANTOS	***.795.753-**	AMPLA	1.2
225236	SAYARA SARAIVA PIRES	***.870.663-**	AMPLA	10
225368	WAGNER JOSÉ NUNES VIEIRA	***.582.243-**	AMPLA	6.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225693	JULLYANE FRAZÃO SANTANA	***.225.173-**	AMPLA	6.8
225853	PAULO DE TARSO DA SILVA JUNIOR	***.341.963-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 5 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: OEIRAS - PI (POSSIDONIO QUEIROZ)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225964	CAMILA CARVALHO MOURA FÉ	***.799.843-**	AMPLA	7.8
225192	CHRIGOR AUGUSTO LIBERIO	***.556.528-**	PNP	5
225288	EUGENIO BRITO ROCHA	***.204.083-**	AMPLA	6.7
225975	JONATAS LINCOLN ROCHA FRANCO	***.831.123-**	AMPLA	9.4
225801	RAMONE MARIA DE SOUSA SILVA	***.507.423-**	AMPLA	10
225905	RUTE ARAÚJO FERREIRA DE SOUSA	***.101.723-**	AMPLA	2.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA) AUXILIAR 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225989	FRANCINEIDE FRANCISCA PACHECO	***.054.413-**	AMPLA	8.7
225467	FRANCISCO CARLOS VIEIRA MOURA DE ARAÚJO	***.188.903-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
226060	BLAYNETH APOLINARIO DE SOUSA	***.354.993-**	PNP	1.3
225643	LUCIANA MONTEIRO DA ROCHA	***.948.513-**	AMPLA	4.6
225916	MARILIA CARVALHO TELES	***.817.143-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 6 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225857	CLOVIS DE SOUZA BARROS	***.423.603-**	AMPLA	10
226023	DARLENE MARIA SILVA	***.998.223-**	AMPLA	8.1
225221	IZAIAS ARAUJO DE OLIVEIRA	***.226.413-**	AMPLA	9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225512	ANA CLARA DE SOUSA MEIRELLES	***.612.283-**	AMPLA	7.2
225351	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	***.966.623-**	PNP	3.9
225461	BRUNNO HENRYCO BORGES ALVES	***.603.043-**	AMPLA	2.4
225903	GERANE CELLY DIAS BEZERRA SILVA	***.415.874-**	AMPLA	7.2
225568	JORGE IZAQUIEL ALVES DE SIQUEIRA	***.219.053-**	AMPLA	6.1
225879	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO CASTRO	***.633.763-**	AMPLA	1.3
225630	MARIA DO AMPARO DE MOURA MACÊDO	***.175.503-**	AMPLA	6.3
225289	MARIA GRACELIA PAIVA NASCIMENTO	***.925.643-**	AMPLA	10
225313	MARIA HORTENCIA BORGES DOS SANTOS	***.693.613-**	PNP	6.4
225437	RENATA BRITO DOS REIS	***.171.163-**	AMPLA	4.2
225804	TAIANE MARIA DE OLIVEIRA	***.502.663-**	AMPLA	6.4
225169	THIAGO NOBRE GOMES	***.361.423-**	AMPLA	6.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225475	CARLITO LINS DE ALMEIDA FILHO	***.564.065-**	AMPLA	7.7
225342	DANIEL OLIVEIRA TERTO	***.976.773-**	AMPLA	10
225505	VIVIANNE DE OLIVEIRA COSTA	***.719.373-**	AMPLA	4.9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225819	ALINE VERAS FONSECA DE BRITO	***.944.203-**	AMPLA	5.3
225612	ETASMDA MARIA DIAS ARAÚJO	***.083.763-**	AMPLA	8.5
225971	GUSTAVO NASCIMENTO TORRES	***.762.553-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 7 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225296	ANTONIO WERBERT SILVA DA COSTA	***.110.483-**	AMPLA	10
225909	DANIEL RODRIGUES DE FARIAS	***.576.803-**	AMPLA	8.6
225883	DANIELLE SOUZA SILVA VARELA	***.396.544-**	AMPLA	9.2
225796	JEANE ARAÚJO COSTA	***.308.483-**	AMPLA	2.7
225382	MAILSON SILVA DE OLIVEIRA	***.320.983-**	PNP	5.1
225420	NATÁLIA MARIA FREITAS E SILVA MAIA	***.902.613-**	AMPLA	10
225899	TAYNARA LAIS SILVA	***.493.373-**	AMPLA	4.6

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: FILOSOFIA(FILOSOFIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225723	AURÉLIO AUGUSTO COSTA CARVALHO	***.280.113-**	AMPLA	2
225435	BRUNO JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.601.623-**	AMPLA	10
225969	SILMARA NATIFATE DA SILVA LIMA	***.980.323-**	AMPLA	2

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225185	ANA MARÍLIA MENEZES CARNEIRO	***.752.865-**	AMPLA	9.4
225727	GUSTAVO SILVA DE MOURA	***.007.993-**	AMPLA	10
225254	MESSIAS ARAUJO CARDOZO	***.514.773-**	AMPLA	6.8
225747	PEDRO VAGNER SILVA OLIVEIRA	***.492.983-**	AMPLA	6.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225985	ALICE MARIA ARAUJO DA FONSECA	***.759.443-**	AMPLA	3.6
225366	*CÍNTIA MARIA BARBOSA DE SOUSA	***.165.673-**	AMPLA	0
225786	KARLA DAYANE SILVA MONTEIRO	***.410.893-**	AMPLA	10
225359	VANESSA ALVES DE ARAÚJO	***.244.163-**	AMPLA	6.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
226047	RAPHAEL FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	***.874.643-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 8 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PARNAÍBA - PI (ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ODONTOLOGIA (ODONTOLOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225565	CARLOS DA CUNHA OLIVEIRA JÚNIOR	***.213.173-**	AMPLA	10
225657	MARCUS VICTOR VAZ SOARES CASTRO	***.129.943-**	AMPLA	3.8
225873	MOARA E SILVA CONCEIÇÃO PINTO	***.842.513-**	AMPLA	8.9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225419	HIELLY SALES DIAS	***.565.863-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225830	ANDERSON FONTENELE VIEIRA	***.233.043-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 9 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225722	ANA CERES MARTINS DE SÁ	***.714.953-**	AMPLA	10
225661	GENI POLICARPA DE SOUSA	***.651.533-**	AMPLA	2.4
226003	JEISY DOS SANTOS HOLANDA	***.410.433-**	AMPLA	5.1
225917	NEILA PIO DE MORAIS	***.940.283-**	AMPLA	7.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225214	MILENA ALMEIDA VAZ	***.313.473-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225576	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ARRAES	***.222.183-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225218	ANTONIO ERIQUE DE ARAUJO SOUSA	***.752.213-**	AMPLA	10
225191	*EDMILSON BORGES DE MOURA	***.480.313-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225535	ANA PAULA DE SOUSA COSTA	***.392.673-**	AMPLA	5.7
225737	CÁSSIO LUZ PEREIRA	***.884.048-**	AMPLA	10
225674	GERLY BEZERRA DE LIMA	***.419.253-**	AMPLA	2.9
225758	GERTRUDES MARIA DE JESUS NETA	***.767.413-**	AMPLA	2.2
225958	JOICYARA BERNARDES DE LIMA FERREIRA	***.440.323-**	PNP	3.7
225600	LARA MELINNE MATOS CARDOSO	***.302.153-**	AMPLA	4.7
225881	PAULO MAURÍCIO ARAÚJO GUSMÃO	***.935.885-**	AMPLA	4.3
225927	RICARDO ARAÚJO LIMA	***.099.173-**	AMPLA	7.3

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225256	ANA KARIELE DA SILVA SANTOS	***.410.813-**	AMPLA	10

*Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 10 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PICOS - PI (PROF. BARROS ARAÚJO)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225953	JAYNE MENESES DE OLIVEIRA	***.222.273-**	AMPLA	5
225944	MARCELA DE CASTRO GOMES	***.298.363-**	AMPLA	7.9
225490	MARINA GONÇALVES LEAL	***.546.763-**	AMPLA	5

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225708	ANA LARYSSE ALVES MELO MARTINS	***.326.583-**	AMPLA	4
225255	KARINE RAFAELA DE MOURA	***.101.468-**	AMPLA	4
225848	MARIA SAUANNA SANY DE MOURA	***.091.473-**	AMPLA	10
225855	*MAYNARA DA SILVA MOURA	***.950.793-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: JORNALISMO (JORNALISMO) AUXILIAR - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
226018	CLEBSON LUSTOSA BRANDÃO LIMA	***.353.143-**	AMPLA	4.2
225319	ISAEEL DE SOUSA PEREIRA	***.774.143-**	AMPLA	8.9
225326	KAROLINE MARIA FERNANDES DA COSTA E SILVA	***.680.454-**	AMPLA	10
225212	VINÍCIUS DA SILVA COUTINHO	***.562.763-**	AMPLA	5.6

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS (AUXILIAR) - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225691	*FRANCISCA MARTHA PEREIRA CAVALCANTE	***.148.453-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225843	*ANA KALINE MENESES DE AQUINO	***.057.294-**	AMPLA	0
225825	ANGELA MARIA VISGUEIRA CUNHA	***.352.653-**	AMPLA	9.5
225653	NADIA NARCISA DE BRITO SANTOS	***.864.633-**	PNP	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 11 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225641	ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	***.575.353-**	AMPLA	8.7
225688	DORALICY PINHEIRO SILVA ESCÓRCIO	***.992.753-**	PNP	3.3
225381	JULIANA DARAH CAMPOS CANSANÇÃO	***.230.203-**	AMPLA	10
225671	ROMARIO JOSE LIMA ESCORCIO	***.237.993-**	AMPLA	3.3
225323	THAIS LEITE NASCIMENTO	***.115.363-**	AMPLA	4.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: FÍSICA (FÍSICA) ADJUNTO - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225279	ÉRIC CARVALHO ROCHA	***.990.623-**	AMPLA	10
225960	LAZARO LIMA DE SALES	***.820.923-**	AMPLA	7.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225167	CARMELINDA CARLA CARVALHO E SILVA	***.838.383-**	AMPLA	9.8
225904	FRANCISCA MÔNICA DA SILVA SANTOS	***.079.543-**	AMPLA	10
225330	MARIA DOS REMEDIOS ANDRADE RIBEIRO BARROS	***.257.563-**	AMPLA	6.1
225827	RIZIA AMANDA PEREIRA RAMOS	***.338.083-**	AMPLA	3.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225720	ATOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	***.627.023-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225314	DOMINGOS JOSÉ DOS SANTOS	***.322.133-**	AMPLA	8.2
225527	FRANCISCA MARIA SOUSA MELO	***.430.563-**	AMPLA	7.1
225996	JULIANA OLIVEIRA ARAÚJO	***.782.423-**	AMPLA	10
225791	MARIA NÚBIA DA SILVA FERREIRA	***.058.023-**	AMPLA	7.1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225751	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ANDRADE	***.891.193-**	AMPLA	8.9

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 12 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: PIRIPIRI - PI (PROF. ANTONIO G. ALVES DE SOUSA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: QUÍMICA (QUÍMICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225197	KATIANE CRUZ MAGALHAES XAVIER	***.725.263-**	AMPLA	10
225472	LORENA MARIA BORGES PEREIRA	***.492.723-**	AMPLA	3.7
225609	LUCIVANIA RODRIGUES DOS SANTOS	***.563.483-**	AMPLA	5.8
225807	NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	***.999.163-**	AMPLA	2.1

CAMPUS/ NÚCLEO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI (PROF. ARISTON DIAS LIMA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: BIOLOGIA (BIOLOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225513	*INGRID PEREIRA DE SOUZA	***.069.684-**	AMPLA	0
225448	TAÍSE DOS SANTOS SILVA	***.079.293-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225725	DARLIN MILENE SOUSA OLIVEIRA	***.249.363-**	AMPLA	10
225749	*MORGANA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA	***.638.737-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225322	ÉRICA VALÉRIA CARDOSO LOPES	***.574.973-**	AMPLA	5
225292	GARDÊNIA GAMELEIRA DOS SANTOS	***.254.993-**	AMPLA	5
225333	JACKELINE MACIEL DE AZEVEDO	***.201.595-**	AMPLA	10
225728	MARIA JANAINA DOS SANTOS VIAJANTE ALVES	***.599.663-**	AMPLA	1.6
225190	VERONICA FERREIRA MELO	***.830.265-**	AMPLA	4.7

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 13 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225336	ANA LEOZINA ARAÚJO DE SOUSA	***.239.813-**	AMPLA	2.6
225706	ANTÔNIA AMANDA ALVES PEREIRA MOREIRA	***.881.473-**	AMPLA	6.9
225741	ARYADYNNA SANTOS FEITOSA	***.135.773-**	AMPLA	6.7
225937	CAROLINA MARIA FURTADO MATOS	***.351.583-**	AMPLA	4.2
225231	FRANCISCA SYONARA MORAES RODRIGUES	***.853.093-**	PNP	6.7
225193	RODRIGO BRAGA FERNANDES VIEIRA	***.544.683-**	AMPLA	6.8
225650	TÁSSIO MASCARENHAS DE CARVALHO	***.483.743-**	AMPLA	10
225763	VÍVIAN MOURA DA COSTA	***.009.613-**	AMPLA	5.1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: AGRONOMIA (AGRONOMIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225702	JOÃO PEDRO ALVES DE AQUINO	***.203.533-**	PNP	10
225232	LUANA MARIA ALVES DA SILVA	***.794.983-**	PNP	9.3
225943	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA NOGUEIRA	***.720.573-**	PNP	9.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225515	DENILSON NUNES MOTA	***.617.783-**	AMPLA	3.8
225224	MARTONY DEMES DA SILVA	***.176.503-**	AMPLA	10
225868	REGINALDO RODRIGUES DAS GRACAS	***.938.413-**	PNP	5.1

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS (CIÊNCIAS CONTÁBEIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225928	ANDERSON RAFAEL COSTA SOUSA	***.043.633-**	PNP	10
225508	FABRICIO OLIVEIRA CARVALHO	***.096.003-**	AMPLA	6.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225458	ADILSON MATOS CHAGAS FILHO	***.061.903-**	AMPLA	5.4
225809	ANTONIO ANDRESON DE OLIVEIRA SILVA	***.424.103-**	AMPLA	5.6
225912	ERNANI CÉZAR DE PAIVA DIAS	***.550.743-**	AMPLA	2.7
225341	IANNE PAULO MACÊDO	***.866.623-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 14 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: CIÊNCIAS SOCIAIS (CIÊNCIAS SOCIAIS)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225264	LILIAN GABRIELLA CASTELO BRANCO ALVES DE SOUSA	***.474.503-**	AMPLA	6.1
225553	LISIAN PRISCILLA OLIVEIRA SOUSA NASCIMENTO	***.566.153-**	AMPLA	8.1
225178	ORIANA CHAVES DE OLIVEIRA PAZ	***.851.301-**	AMPLA	7.6
225789	RANIELLE PESSOA DE JESUS	***.007.543-**	AMPLA	7.5

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: DIREITO (DIREITO)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225792	DANIELLE OSORIO SANTOS	***.840.863-**	PNP	6.4
225184	HONÁCIO BRAGA DE ARAÚJO	***.830.273-**	AMPLA	3.6
225318	IVONALDO DA SILVA MESQUITA	***.713.023-**	AMPLA	8.4
225892	*LUANA ELAINY ROCHA MAGALHAES	***.807.193-**	PNP	0
225545	LUCAS ALVES SILVA CALAND	***.235.123-**	AMPLA	4.1
225483	ROSALIA MARIA CARVALHO MOURÃO	***.900.223-**	AMPLA	10
225724	SAMILLE LIMA ALVES	***.169.313-**	AMPLA	4.4
225616	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	***.217.863-**	AMPLA	7.3
225403	VILOBALDO ADELIDIO DE CARVALHO	***.447.443-**	AMPLA	6.3
225977	YAGO ROBERTO LOPES CORREIA LIMA	***.530.293-**	PNP	2.7

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225922	CLAUDIO FERNANDO GOMES GONÇALVES	***.636.113-**	AMPLA	10
225524	*TÂMAYACK ALVES DE MACÊDO	***.436.773-**	AMPLA	0
225978	VALMIR OLIVEIRA SILVINO	***.921.653-**	AMPLA	7.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225227	ANA KARINE DA COSTA MONTEIRO	***.086.543-**	AMPLA	9.7
225479	ANNA KAROLINA LAGES DE ARAUJO RESENDE	***.089.173-**	AMPLA	7.7
225445	BEATRIZ CAROLINE LEÃO LIMA	***.578.373-**	AMPLA	3
226044	DULCIANE MARTINS VASCONCELOS BARBOSA	***.718.633-**	AMPLA	10
225564	GLAUBERT AIRES DE SOUSA	***.112.103-**	AMPLA	8.2

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 15 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENFERMAGEM (ENFERMAGEM)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225715	HEMILY AZEVEDO DE ARAUJO	***.330.453-**	AMPLA	6.4
225890	KAYRON RODRIGO FERREIRA CUNHA	***.708.153-**	PNP	8.2
225882	LUANA PINHEIRO LAGES	***.505.853-**	AMPLA	2.8
225713	MARCELO DE MOURA CARVALHO	***.305.083-**	AMPLA	9.5
225850	MARCELO VICTOR FREITAS NASCIMENTO	***.451.983-**	PCD	8.9
225849	MÁRCIA DAIANE FERREIRA DA SILVA VIEIRA	***.681.803-**	AMPLA	8.9
225875	MARIANA PEREIRA BARBOSA SILVA	***.488.233-**	AMPLA	7
225926	NADJANE BEZERRA DE SOUSA	***.486.943-**	AMPLA	7.9
225784	NANIELLE SILVA BARBOSA	***.750.143-**	AMPLA	9.5
225845	*RAFAEL DE ASSIS DE BRITO	***.173.273-**	AMPLA	0
225465	SARA SUSANE MACHADO PEREIRA	***.178.213-**	AMPLA	4.3
225924	SOCORRO REJANY SALES SILVA TRENTO	***.782.383-**	AMPLA	5.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENGENHARIA CIVIL (ESTRUTURAS) (ASSISTENTE) - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225415	ANNAMARIA FARIA DE CARVALHO LOUREIRO	***.372.433-**	AMPLA	6.7
225395	CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE	***.751.273-**	AMPLA	8.2
225390	EMERSON LUIZ BRITO DE CARVALHO	***.838.743-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENGENHARIA CIVIL (TRANSPORTE) (ASSISTENTE) - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225833	*HARLAN JACKSON DE LIMA	***.004.513-**	AMPLA	0
225493	PAULYSENDRA FELIPE SILVA	***.762.613-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225174	ANDRÉ LUÍS DA SILVA PESSOA	***.053.163-**	AMPLA	7.6
225846	BRENO AVELAR RODRIGUES DE ANDRADE	***.347.343-**	AMPLA	7.6
225859	HEITOR GONCALVES SANTANA	***.143.913-**	AMPLA	10
225746	JAMES BLAYNE OLIVEIRA REIS	***.060.223-**	AMPLA	8.4
225408	JOSÉ VITOR SEKEFF BUDARUICHE SOUSA	***.737.743-**	AMPLA	2.2

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 16 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ENGENHARIA ELÉTRICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225874	*LUCAS DA COSTA SÁ	***.107.393-**	AMPLA	0

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: FÍSICA (FÍSICA) ADJUNTO - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225276	ANDRÉ CAVALCANTE SANTOS	***.490.023-**	AMPLA	6.8
225787	DAVID SANTANA MARQUES ALENCAR	***.081.513-**	AMPLA	2.6
225389	EDI ROZEMBERGH BRASILEIRO DA SILVA BRANDÃO	***.298.433-**	AMPLA	8.7
225443	GIOVANE DE SOUZA SILVA	***.026.973-**	AMPLA	10
225222	HILLYSSON BRUNO SAMPAIO DOS SANTOS	***.264.833-**	AMPLA	6.4
225418	HIRSCHEL VALIENTE ROUCO	***.585.057-**	AMPLA	6
225312	LEONARDO MELO OLIVEIRA	***.961.513-**	AMPLA	4.5
225719	MARIANA RICHELLE PEREIRA DA CUNHA	***.727.093-**	PNP	9.1
225945	MAYCON DE SOUSA ARAUJO	***.680.033-**	AMPLA	7.2
225293	RICARDO LUÍS LIMA VITÓRIA	***.113.033-**	AMPLA	9.8
225380	RÔMULO MOURA SOUSA	***.861.963-**	AMPLA	0.9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: GEOGRAFIA (GEOGRAFIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225547	CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO	***.284.553-**	AMPLA	10
225877	LETÍCIA BRAZ DE MACÊDO	***.269.473-**	AMPLA	4.9
225847	*LURIAN DA CRUZ DE SOUSA	***.269.013-**	PNP	0
225633	MARCELA VITÓRIA DE VASCONCELOS	***.435.843-**	AMPLA	7.5
226034	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	***.122.143-**	AMPLA	1.8

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: HISTÓRIA (HISTÓRIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225709	LIVIA SUELEN SOUSA MORAES MENESES	***.386.903-**	AMPLA	7.9
225434	VICTOR MARCELO PIRES GONÇALVES DA SILVA	***.815.693-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: JORNALISMO (JORNALISMO) AUXILIAR - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225346	ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE	***.487.813-**	PCD	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 17 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: JORNALISMO (JORNALISMO) AUXILIAR - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225365	ANA RAQUEL DA SILVA COSTA	***.887.083-**	AMPLA	4.8
225492	LUCIANA LIS DE SOUZA E SANTOS	***.918.693-**	PNP	5.2
225756	OHANA LUIZE ALVES LIMA	***.607.833-**	AMPLA	6.6

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS ESPANHOL (AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225377	ANTONIO FRANCISCO DE ABREU FILHO	***.115.413-**	AMPLA	2.2
225586	GLAUCO ARTHUR MACHADO COSTA	***.777.493-**	AMPLA	6
225427	ISMAEL DE SOUSA DA SILVA	***.218.193-**	AMPLA	10
225237	JOSÉ UBIRANI SILVA LEAL	***.114.873-**	AMPLA	7.2

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LIBRAS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225914	DEUSELANIA DE SOUSA FERREIRA	***.345.123-**	PNP	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS PORTUGUÊS (LINGUÍSTICA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
226040	DÉBORA LÍVIA CUNHA DA COSTA	***.517.623-**	AMPLA	10
225836	MARIA DAS DORES OZÓRIO DE SOUSA	***.505.723-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: LETRAS/INGLÊS(LETRAS/INGLÊS)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225947	*DENISE PAIVA NINOW	***.607.413-**	AMPLA	0
225617	VILMA RODRIGUES MASCARENHAS	***.471.493-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: MATEMÁTICA (MATEMÁTICA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225460	BRUNO MENDES PACHECO	***.322.483-**	AMPLA	7.5
225878	OSVALDO JOSÉ DE MESQUITA NETO	***.490.143-**	AMPLA	3.5
225682	PEDRO PAULO ALVES OLIVEIRA	***.412.353-**	AMPLA	10
225522	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	***.013.753-**	AMPLA	6.7
225638	YLDENILSON TORRES ALMEIDA	***.278.993-**	AMPLA	9.2

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 18 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: MEDICINA (DOENÇAS INFECTO-PARASITAS) AUXILIAR - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225459	FRANCISCO EUGENIO DEUSDARA DE ALEXANDRIA	***.679.293-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: MEDICINA (MEDICINA INTENSIVA) AUXILIAR - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225858	ANA CRISTINA ALVES GAMOSA	***.379.173-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225831	CARLOTA GOMES DE CARVALHO	***.611.303-**	AMPLA	2.3
225742	CIPRIANO BARBOSA DE SOUSA	***.274.993-**	AMPLA	4.4
225431	LILIANA CORREA REGO	***.726.803-**	AMPLA	10
226058	MÔNICA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO FREITAS	***.140.523-**	AMPLA	7.4
225253	OSCAR DA SILVA	***.217.601-**	AMPLA	3.3

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEGAGOGIA) ADJUNTO - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225865	JALINSON RODRIGUES DE SOUSA	***.231.814-**	AMPLA	8.7
225738	MARCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.139.193-**	AMPLA	7.9
225244	MARIA DO SOCORRO BRITO DE OLIVEIRA	***.581.513-**	AMPLA	9.3
225844	MARIA ONEIDE LINO DA SILVA	***.114.523-**	AMPLA	10
226039	SILVANIA UCHOA DE CASTRO	***.593.633-**	AMPLA	9.6

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PSICOLOGIA (PSICOLOGIA) ASSISTENTE - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225560	ALYSON LIVIO REIS E SILVA	***.535.363-**	AMPLA	4.1
225973	CLÁUDIA ALINE DE BRITO OLIVEIRA	***.779.203-**	AMPLA	8.4
225213	GISELY ROBERTA GOMES SILVA	***.962.933-**	AMPLA	8.4
225455	JHESSICA PAULA DE BRITO	***.568.833-**	AMPLA	10
225876	JHULYANE CRISTINE DA CUNHA NUNES	***.035.133-**	AMPLA	9.3
225854	LUCAS LIMA RIBEIRO	***.721.363-**	PNP	8
225262	MAYARA CARNEIRO ALVES PEREIRA	***.447.643-**	AMPLA	8.9

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 19 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: TERESINA-PI

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: QUÍMICA (QUÍMICA) ADJUNTO - 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225646	ISABELLA CRISTHINA GONÇALVES COSTA	***.442.283-**	AMPLA	10
225562	LUCYANO JEFFERSON ALVES DE MACEDO	***.342.833-**	AMPLA	5.5
225766	PATRÍCIA E SILVA ALVES	***.717.713-**	AMPLA	9.5
225270	RUDIELSON DOS SANTOS SILVA	***.600.113-**	AMPLA	2.9

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS (AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225993	JUCYARA SIMPLICIO DOS SANTOS	***.165.633-**	AMPLA	10
226026	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	***.821.333-**	AMPLA	5.2

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: TURISMO (TURISMO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225177	FABIO DE SOUSA TEIXEIRA	***.762.473-**	AMPLA	5
225871	JOSUÉ BARBOSA DE SOUSA	***.903.973-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ZOOTECNIA (ZOOTECNIA)(ASSISTENTE) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225182	DEBORA CRISTINA FURTADO DA SILVA	***.181.713-**	AMPLA	5.7
225250	HÊMYLLE JHEC SANTOS MENÊSES	***.784.183-**	AMPLA	2.2
225776	LEANDRA POLLINY MORAIS MACHADO	***.039.683-**	AMPLA	6.5
225976	SHIRLENNE FERREIRA SILVA	***.824.553-**	AMPLA	10

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 20 de 21





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI -
EDITAL PREG/UESPI Nº 024/2024

RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

CAMPUS/ NÚCLEO: URUÇUI (CAMPUS CERRADO DO ALTO DO PARNAÍBA)

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225683	*KESIA PEREIRA DE CARVALHO	***.193.483-**	AMPLA	0
225428	LUBIA FAETH ALVES FERREIRA	***.362.873-**	AMPLA	10
225334	LUIZA GISMONDI DE ARAÚJO SOUSA	***.661.256-**	AMPLA	1.9
225669	STÉFANNI MARIA DOS SANTOS LOPES	***.317.323-**	AMPLA	7.4

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: AGRONOMIA (AGRONOMIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225374	VÂNIA MARIA GOMES DA COSTA LIMA	***.927.373-**	AMPLA	10

CURSO DE LOTAÇÃO/ÁREA/DISCIPLINA: PEDAGOGIA (PEDAGOGIA)(AUXILIAR) 40H

Inscrição	Nome	CPF	Concorrência	Nota Título
225773	ADRIANE DE SOUSA PORTELA	***.560.633-**	AMPLA	7.4
226055	EDNILSON DA SILVA CRONEMBERGER	***.327.513-**	AMPLA	10
225331	RICHARDS ALVES BRAGA	***.042.953-**	AMPLA	4.4

Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Profa. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital PREG 024-2024

***Candidato(a) não enviou o currículo e a respectiva documentação comprobatória.**

quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Página 21 de 21



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 2715, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EDITAIS

COMUNICADO. POSTO DIAMANTE 15 LTDA., CNPJ 57.410.875/0001-89, empresa brasileira com sede na Av. Transamazonica, nº 993 -bairro Rodadem de Picos- Oeiras - Piauí, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -Oeiras - Piauí, a renovação da Licença Ambiental de Operação e Mudança de Titularidade, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Oeiras/PI.

COMUNICADO. POSTO DIAMANTE 22 LTDA., CNPJ 57.463.328/0001-61, empresa brasileira com sede na Rod BR 316, km 307, s/nº bairro Altamira- Picos - Piauí, torna público que requereu junto à SEMAM, Picos - Piauí, a renovação da Licença Ambiental de Operação e Mudança de Titularidade, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Picos/PI.

COMUNICADO. POSTO DIAMANTE 24 LTDA., CNPJ 57.508.322/0001-63, empresa brasileira com sede na Rod BR 316, s/nº, sala 01, bairro Altamira- Picos - Piauí, torna público que requereu junto à SEMAM, Picos - Piauí, a renovação da Licença Ambiental de Operação e Mudança de Titularidade, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na cidade de Picos/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2652, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

LUIZ PIETA, CPF: 903.***.***-49, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura e culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda União II**, no município de Currais - PI.

IVO PIETA, CPF: 840.***.***-53, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura e culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda União III**, no município de Currais - PI.

ABEL PIETA, CPF: 733.***.***-15, torna público que **solicitou** à SEMARH, a **Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura e culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda União IV, V, VI, VII**, no município de Currais - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2673, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

A empresa **CIODONTO LIMITADA**, inscrita no CNPJ 57.503.652/0001-66, localizada na Rua Eliseu Martins, nº 2344, Bairro Centro, CEP 64.000-120, Teresina-PI torna público que requereu a



Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMAM, a Licença Operacional para Clínica de Atividades de Odontologia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2680, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, CPF 490.***.*** -34 torna público que requereu junto à Secretaria do Meio ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a Expedição de Autorização e Outorga de Uso para regularização de 01 (um) poço tubular localizado no Povoado Emparedados, zona rural do município de Piracuruca - PI., Sub-bacia: Rio Longá, Aquífero Cabeças.

Coord. Geográfica - Lat. 03°56'03.00" S.....Long. 41°54'38.00" W., para reservar 14.600,0 m³/ano, para Irrigação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2683, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 5 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,0 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades Boa Esperança, Jerus Além, Lagoa da Serra, Malhada Vermelha e Poço do Gaspar, no município de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do rio Longá, Aquífero Poti -Piauí.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE				
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)	VOLUME REQUERIDO
BOA ESPERANÇA	04°29'48.00"S	42°39'34.00"W	140,0m	1.074,00 m ³ / ano
JERUS ALEM	04°30'12.00"S	42°37'20.00"W	140,0m	1.718,40 m ³ / ano
LAGOA DA SERRA	04°29'14.00"S	42°37'17.00"W	160,0m	1.288,80 m ³ / ano
MALHADA VERMELHA	04°34'35.00"S	42°36'43.00"W	140,0m	2.577,60,00 m ³ / ano
POÇO DO GASPAS	04°25'51.00"S	42°32'54.0"W	100,0m	1.546,56 m ³ / ano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2712, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, CPF 012.XXX.XXX-54, torna público que requereu à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE PALMEIRAIS o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental para atividade de Culturas anuais ou semi-perenes, código A1-002, Classe C1, no imóvel Serra da Vitória, zona rural de Palmeirais.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2716, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 9 poços tubulares com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,0 m³/h. A intervenção será realizada nas localidades Cacimba de Dentro, Morro do Antônio, Pau de Chapada, Gaspar 2, Santa Maria, Vinagreira de Baixo, Vinagreira de Cima, Alto Bonito, Cajueiro, no município de Lagoa Alegre, Estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do rio Longá, Aquífero Poti -Piauí.

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE				
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)	VOLUME REQUERIDO
Cacimba de Dentro	04°24'47.00"S	42°30'14.00"W	160,0m	3.436,80 m³/ Ano
Morro do Antônio	04°32'04.30"S	42°38'43.90"W	140,0m	1.503,60 m³/ Ano
Pau de Chapada	04°29'13.00"S	42°37'31.00"W	160,0m	1.718,40 m³/ Ano
Gaspar 2	04°25'20.00"S	42°32'56.00"W	100,0m	1.503,60 m³/ Ano
Santa Maria	04°32'57.00"S	42°33'52.00"W	120,0m	2.062,08 m³/ Ano
Vinagreira de Baixo	04°26'30.00"S	42°28'35.00"W	140,0m	1.288,80 m³/ Ano
Vinagreira de Cima	04°27'34.00"S	42°28'41.00"W	140,0m	2.921,28 m³/ Ano
Alto Bonito	04°32'46.00"S	42°34'47.00"W	140,0m	1.288,80 m³/ Ano
Cajueiro	04°29'12.80"S	42°28'49.00"W	100,0m	1.546,56 m³/ Ano

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2726, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

O **Ecoposto BARRA GRANDE COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - ECOPOSTO BARRA GRANDE**, registrada no CNPJ49.930.889/0001-03, vem através dessa Publicação solicitar junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do PI - SEMARH a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - RLO** para a atividade desenvolvida Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; sendo que a mesma localiza-se na EST PI 302, 205 - POVOADO BARRA GRANDE - CAJUEIRO DA PRAIA - PI, de acordo com a documentação que será anexado ao processo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2727, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



RONALDO MARAFON, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 546.***.***-34, torna público que recebe da SEMAR a Licença de Operação de Regularização nº PI-LO - R.06736-7/2024 (Processo nº LO-R. 000393-0/2024) com validade até 01/08/2028, para culturas anuais ou semi-perenes (atividade 21225), da fazenda Vô Desidério, localizada no município de Redenção do Gurugéia/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2767, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

NHAMANDU ENERGIA SPE S/A, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR/PI, a Prorrogação de Licença Prévia Nº PI-PLP.00478-0/2025, válida até a data 28/01/2026, para o Complexo Fotovoltaico Nhamandu, constituído por 04 (quatro) blocos de usinas fotovoltaicas (UFVs), denominadas UFV Nhamandu I, com 8 (oito) UFVs e 384,944 MW de potência instalada; UFV Nhamandu II, com 13 (treze) UFVs e 625,534 MW de potência instalada; UFV Nhamandu III, com 12 UFVs e 577,416 MW de potência instalada; e UFV Nhamandu IV, com 12 UFVs e 577,416 MW de potência instalada, totalizando 45 (quarenta e cinco) UFVs, totalizando 2.165,310 MW de potência instalada, localizadas nos municípios de Brejo do Piauí e Tamboril do Piauí, Piauí.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA DA COSTA, CPF Nº 917.***.***-91, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido da Licença de Operação de Regularização (LO - R) de uma área de 60 (Sessenta) hectares com capim de pisoteio para a criação de bovinos em regime semiextensivo, nas fazendas Canaã e Cananéia de coordenadas geográficas: latitude 4° 49' 50,09"S e longitude 41° 56' 29,71"W, município de Jatobá do Piauí/PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 2782, datada de 7 de fevereiro de 2025.)

CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ: 06.862.627/0001-38, torna público que solicitou a SEMAR-PI a **Renovação** da Outorga de Uso de Poço Tubular Nº PI-AUTPOOU.01753-5/2022, situado Avenida Raul Lopes, nº 1000, Teresina Shopping, poço 1, Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, coordenadas: 5° 5' 11.80"S; 42° 47' 22.80"O, para reservar 22.995,00 m³/ano para consumo de outras finalidade (uso consuntivo).

CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ: 06.862.627/0001-38, torna público que solicitou a SEMAR-PI a **Renovação** da Outorga de Uso de Poço Tubular Nº PI-AUTPOOU.01643-9/2022, situado Avenida Raul Lopes, nº 1000, Teresina Shopping, poço 2, Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, coordenadas: 5° 5' 7.00"S, 42° 47' 17.00"O, para reservar 17.520,00 m³/ano para consumo de outras finalidade (uso consuntivo).

CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ: 06.862.627/0001-38, torna público que solicitou a SEMAR-PI a **Renovação** da Outorga de Uso de Poço Tubular Nº PI-AUTPOOU.01755-4/2022, situado Avenida Raul Lopes, nº 1000, Teresina Shopping, poço 3, Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, coordenadas: 5° 4' 59.00"S, 42° 47' 25.00"O, para reservar 17.520,00 m³/ano para consumo de outras finalidade (uso consuntivo).

CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS, CNPJ: 06.862.627/0001-38, torna público que



solicitou a SEMAR-PI a **Renovação** da Outorga de Uso de Poço Tubular N^o PI-AUTPOOU.01756-9/2022, situado Avenida Raul Lopes, n^o 1000, Teresina Shopping, poço 5, Teresina-PI, bacia hidrográfica do Parnaíba, sub-bacia Difusas do Médio Parnaíba, aquífero Poti-Piauí, coordenadas: 5° 4'55.30"S, 42°47'26.70"O, para reservar 17.520,00 m³/ano para consumo de outras finalidade (uso consuntivo).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de N^o 2787, datada de 7 de fevereiro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

